JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Apiacás 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Canarana 5
Camara Municipal de Cláudia 5
Camara Municipal de São José do Rio Claro 5
Camara Municipal de Várzea Grande 5
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 6
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 6
Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires 6
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 7
Prefeitura Municipal de Acorizal 7
Prefeitura Municipal de Água Boa 7
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 10
Prefeitura Municipal de Alto Garças 10
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 13
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 13
Prefeitura Municipal de Apiacás 14
Prefeitura Municipal de Araguaiana 14
Prefeitura Municipal de Araguainha 14
Prefeitura Municipal de Araputanga 14
Prefeitura Municipal de Arenápolis 15
Prefeitura Municipal de Aripuanã 15
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 16
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 16
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 19
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 22
Prefeitura Municipal de Cáceres 22
Prefeitura Municipal de Campinápolis 23
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 28
Prefeitura Municipal de Campo Verde 29
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 40
Prefeitura Municipal de Carlinda 40
Prefeitura Municipal de Castanheira 88
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 89
Prefeitura Municipal de Cláudia 104
Prefeitura Municipal de Colíder 104
Prefeitura Municipal de Colniza 105
Prefeitura Municipal de Comodoro 106
Prefeitura Municipal de Confresa 107
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 109
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 109
Prefeitura Municipal de Cuiabá 111
Prefeitura Municipal de Denise 112
Prefeitura Municipal de Diamantino 112
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 115
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 115
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 116
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 116
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 122
Prefeitura Municipal de Itanhangá 122
Prefeitura Municipal de Itiquira 157

Prefeitura Municipal de Jaciara 159
Prefeitura Municipal de Jauru 163
Prefeitura Municipal de Juara 163
Prefeitura Municipal de Juruena 164
Prefeitura Municipal de Juscimeira 164
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 165
Prefeitura Municipal de Luciara 165
Prefeitura Municipal de Marcelândia 165
Prefeitura Municipal de Matupá 166
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 172
Prefeitura Municipal de Nobres 172
Prefeitura Municipal de Nortelândia 174
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 209
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 210
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 212
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 213
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 217
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 219
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 220
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 221
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 256
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 258
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 258
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 258
Prefeitura Municipal de Paranatinga 259
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 260
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 266
Prefeitura Municipal de Poconé 266
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 266
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 267
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 267
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 267
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 271
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 272
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 287
Prefeitura Municipal de Rondolândia 288
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 288
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 297
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 297
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 298
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 300
Prefeitura Municipal de São José do Povo 300
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 300
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 301
Prefeitura Municipal de Tabaporã 301
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 302
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 305
Prefeitura Municipal de Tesouro 306
Prefeitura Municipal de Torixoréu 306
Prefeitura Municipal de União do Sul 306
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 307
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 307
Prefeitura Municipal de Vila Rica 377

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de licença para uso de software dinâmico especializado em gestão de dados contábeis, que possibilite a aplicação de cálculos mediante população de banco de banco de dados com diversidade de informações para permitir a configuração de métodos de saída de conteúdo de diferentes tipos de extensões de arquivos de layouts diversificados para atender as necessidades da AMM, conforme o **PREGÃO nº 12/2016**, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CONTRATADA:D MIRANDA DA SILVA-ME CNPJ/MF Nº 24.728.341/0001-46

VALOR ADITADO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

PRAZO ADITADO: 05 (CINCO) MESES.

Cuiabá (MT) 23 de Julho de 2018.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RETIFICACAO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICACAO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS de 30/05/2018, edição n.º N° 2.989 pag. 4

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2018 ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2018

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 105/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,*

CONSIDERANDO *o Art. 69, §§1º e 2º e o Art. 73, §1º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres. ";*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA**, matrícula nº 544-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **30 (trinta) dias de gozo de férias,** relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir do dia 06 de agosto de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 05 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de julho de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Wagner Sales do Couto

2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 104/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,*

CONSIDERANDO *o Art. 69, §§1º e 2º e o Art. 73, §1º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres. ";*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **NAGILA PESSOA DA COSTA**, matrícula nº 590-1, ocupante do cargo de Diretor da Secretaria de Imprensa, **30 (trinta) dias de gozo de férias,** relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 06 de agosto de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 05 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de julho de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Wagner Sales do Couto

2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 103/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,*

CONSIDERANDO *o Art. 69, §§1º e 2º e o Art. 73, §1º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres. ";*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **INGRID MAYARA ORTEGA DOS SANTOS ABREU**, matrícula nº 592-1, ocupante do cargo de Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação, **30 (trinta) dias de gozo de férias,** relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 03 de agosto de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de julho de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Wagner Sales do Couto

2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 102/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;*

Considerando *a Emenda à Lei Orgânica nº 30, de 24 de julho de 2017, que altera o Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando *o Art. 47, §§ 1º e 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa;*

RESOLVE:

Art. 1º Por deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres-MT, deferir a Comissão de Representação, composta pelos seguintes:

I – Domingos Oliveira dos Santos – PTB;

II – Wagner Sales de Couto "Barone" – PODEMOS;

II – Elias Pereira da Silva – AVANTE;

IV – Valdeníria Dutra Ferreira – PSDB.

Parágrafo único. Na parte administrativa, é atribuição da Comissão de Representação dirigir os serviços da Câmara Municipal durante o Recesso Parlamentar, que será de 18 de julho a 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de julho de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Wagner Sales do Couto

2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

N° Processo: 006/2018. Objeto: Serviços especializados de pedreiro para a Câmara Municipal, compreendendo os serviços de remoção/aplicação de 300m² de cerâmica com rodapés embutidos no 2º piso (recepção, gabinetes, copa, banheiro, dispensa); pintura de 1.960 m² de paredes no 2º piso (recepção, gabinetes, copa, banheiro, dispensa); remoção/instalação de 110m² de forro PVC no 2º piso (recepção, sala de reuniões e corredores (escada/gabinetes)); substituição de 20 telhas e vedação de rachaduras no telhado. Fundamento Legal: Lei Municipal 1.369 de 05 de junho de 2018. Ratificação em 04/07/2018. Presidente Ederson Porsch. Valor Global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Contratada: MEI - Cleberson de Lima, CNPJ: 30.808.955/0001-30.

CÂMARA
PORTARIA N° 17/2018

DE 18 DE JULHO DE 2018

"Altera a escala de férias de servidor da Câmara Municipal e dá outras providências ".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Ederson Porsch, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

***Art. 1º** - Alterar a escala de férias dos dias:*

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO ABONO PECÚNIO
Angelica Liese Leobet	13/08/2018 a 31/08/2018	03/08/2018 a 12/08/2018

Para os dias:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO ABONO PECÚNIO
Angelica Liese Leobet	06/08/2018 a 25/08/2018	01/08/2018 a 05/08/2018
		26/08/2018 a 30/08/2018

***Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, alterando a Portaria 44/2017 de 11 de dezembro de 2017.*

Sala da Presidência, 18 de julho de 2018.

Ederson Porsch

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

Espécie: Objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO SEDAN, ZERO KM.** CONTRATADA: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.512.021/0001-84. **VALOR GLOBAL:** R$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2018. **CÓD. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.1001-4490.52.000000 – Equipamento e material Permanente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Cláudia - MT, 24 de Julho de 2018. **MARCIEL PEREIRA RICARTE –** Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso através de seu Presidente Senhor VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS, e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 6 de agosto de 2018 às 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, critério Menor Preço . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, conforme especificações a serem montados e instalados nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT. Estima-se o valor dos serviços em: R$ 5.063,33 (Cinco mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos).maiores informações, Edital Completo podem ser retirados junto a Comissão de Licitação da Câmara Municipal através dos telefones: (65) 3386 1225/2732 ou pelo site: www.saojosedorioclaro.mt.leg.br.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 24 de julho de 2018

FRANCIELI MARA SCHNNEIDER – Presidente da CPL

VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS – Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 99/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados do Gabinete do Ver. Rodrigo Coelho.

Luan Campos Neves - Coordenador Geral de Gabinete

Carolynne Castro de Lima - Assessor Geral de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 98/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Luan Campos Neves, Assessor Geral de Gabinete no Gabinete do Ver. Rodrigo Coelho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 20 de julho de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: EAC - ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica mensal, nos processos administrativos e judiciais de interesse do CISRVP.

VIGENCIA: 23/07/2018 a 31/12/2018

VALOR: R$ 18.400,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001. 3390.39.00.0000 – Código Reduzido: “010”

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO 006/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

ONDE SE LÊ> O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 006/2018, nos termos da Lei 10.520/02, **no dia 03 de julho de 2018 as 08:h30min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Avenida Mato Grosso, nº. 490, Bairro Jardim Santa Rosa, São José dos Quatro Marcos - MT.

LEIA SE: O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 006/2018, nos termos da Lei 10.520/02, **NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018 as 08:h30min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Avenida Mato Grosso, nº. 490, Bairro Jardim Santa Rosa, São José dos Quatro Marcos - MT.

Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail **licitacao@cisomt.com.br**, www.cisomt.com.br e pelo Telefone (65) 3251-2729. São José dos Quatro Marcos - MT, 24 de julho de 2018**. Danilo dos Santos Bastos - Pregoeiro**

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°. 007/2018 REGISTRO DE PREÇO 008/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°. 007/2018 REGISTRO DE PREÇO 008/2018

REFERENTE: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Médico para atender as demandas dos municípios integrantes deste consórcio.

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela pregoeira, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei, HOMOLOGO o presente certame para as empresas:

Empresas Vencedoras:
AMP HOSPITALAR EIRELI-ME: ITENS ITENS:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,14,15,17,18,20,23,28,32,33,42,43,44,45,46,49,50,52,53,54,56,57,58,59,62,63,65,67,77,90,93,100,101,108,111112 totalizando o valor de R$ 847.101,65
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI: ITENS 13,35,41; Totalizando o valor de R$ 11.051,29
HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP ITENS:16,22,36,37,38,39,73,74,83,105;totalizando o valor de R$ 132.350,57;
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA: ITENS:27,30; totalizando o valor de R$ 18.544,60;
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-EPP: ITENS:31,68,72,75,76,80,81,82,85,86,114,145; totalizando o valor de R$152.562,10;
SALVI LOPES E CIA LTDA: ITENS:34,40,51,60,69,70,71,78,79,84,89,96,98,99,102,103,104,107,109,129,136,147, totalizando o valor de R$135.697,73 ;
E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP: ITENS; 47,97; totalizando o valor de R$6.633,33;
KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITENS; 110,116, totalizando o valor de R$ 20.214,20;

LOTES MAL SUCEDIDOS:

19,21,24,25,26,29,48,55,61,64,66,87,88,91,92,94,95,106,117,118,119,120,127,140,148,149.

SORRISO-MT, 20 de julho de 2018.

ARI GENEZIO LAFIN SOLIMARA LIGIA MOURA

Presidente Consorcio Público Secretária Executiva

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretor, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela Resolução n.º 003/2018, de 05/01/2018,e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às **08h30min.** do dia **08 de agosto de 2018**, na sede do CORESS/MT, situada na Rua Fernando Correa da Costa, N.º 637, Centro A, no Município de Rondonópolis/MT, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, para: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, a serem realizados nos municípios de Rondonópolis e Campo Verde-MT, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados durante o exercício de 2018,** conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos.

O texto integral do Edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail coressmt@terra.com.br ou na sede do CORESS/MT, situada na Rua Fernando Correa da Costa, N.º 637, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT, mediante o fornecimento dos dados cadastrais da empresa para fins de cadastro no Sistema de Pregão deste Consórcio, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086.

Rondonópolis, 24 de julho de 2018.

_____

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

DECRETO Nº 023/2018

DECRETO Nº 023/2018

“Regulamenta o expediente no âmbito da Secretaria de Junta Militar nos meses de Julho e Agosto. ”

O Prefeito Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as necessidades de planejamento das atividades da Junta Militar, para uma melhor prestação de serviço municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado o expediente da Junta Militar das 07h às 13h no período de 24/07/2018 a 31/08/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acorizal-MT, 24 de julho de 2018.

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 129/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

FORNECEDORA REGISTRADA: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE AÚDE

ITEM	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
4	33053	419079	SUPLEMENTE ALIMENTAR NUTREN SENIOR PO 740 G – ENSURE	UND	200	100,00	20.000,00

VALOR: 20.000,00

DATA: 23.07.2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

LICITAÇÃO: PE 017/2018

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com **CNPJ: 15.023.898 / 0001-90,** torna público que Requereu junto ao **CODEMA** – Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia, a **RLI** – Renovação de Licença de Instalação, para implantação da PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA **AV. UNIVERSITÁRIA** localizado em Área Urbana no município de Água Boa – MT. Não foi determinado o EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 112/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONTRATADA: BIGUÁ SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA.

OBJETO: MANUTENÇÃO HIDRÁULICA NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS ESCOLARES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL
30958	MANUTENÇÃO HIDRAULICA, VEICULOS, UTILITÁRIOS, CAMINHONETES, AMBULANCIA.	HORA	559	130,00	72.670,00
31156	MANUTENÇÃO HIDRAULICA DE MAQUINAS PESADAS.	HORA	550	180,00	99.000,00
31157	MANUTENÇÃO HIDRAULICA CAMINHÕES, ONIBUS, MICROONIBUS.	HORA	790	140,00	110.600,00

VALOR: 282.270,00

DATA: 23.07.2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

LICITAÇÃO: PR 059/2018

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO 113/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE VEÍCULOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNID.	UNIT.	TOTAL
33199	01	SEGURO FIAT STRADA WORKING CD CABINE DUPLA	UNID.	1.100,00	1.100,00
33201	01	SEGURO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA 4 PORTAS	UNID.	2.700,00	2.700,00
33202	01	SEGURO CAMINHÃO CARROCERIA TIPO COMBOIO/MELOSA	UNID.	8.000,00	8.000,00
33476	01	SEGURO FIAT STRADA CE	UNID.	1.000,00	1.000,00
33757	01	SEGURO UTILITÁRIO PAJERO	UNID.	2.500,00	2.500,00

VALOR: 15.300,00

DATA: 23.07.2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

LICITAÇÃO: PR 060/2018

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 130/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

FORNECEDORA REGISTRADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE VEÍCULOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNID.	UNIT.	TOTAL
33199	01	SEGURO FIAT STRADA WORKING CD CABINE DUPLA	UNID.	1.100,00	1.100,00
33201	01	SEGURO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA 4 PORTAS	UNID.	2.700,00	2.700,00
33202	01	SEGURO CAMINHÃO CARROCERIA TIPO COMBOIO/MELOSA	UNID.	8.000,00	8.000,00
33476	01	SEGURO FIAT STRADA CE	UNID.	1.000,00	1.000,00
33757	01	SEGURO UTILITÁRIO PAJERO	UNID.	2.500,00	2.500,00

VALOR: 15.300,00

DATA: 23.07.2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

LICITAÇÃO: PR 060/2018

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 128/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

FORNECEDORA REGISTRADA: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE AÚDE

ITEM	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
2	33160	270092	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - EQUIPLEX	UND	2000	2,69	5.380,00
3	33159	270092	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - EQUIPLEX	UND	1200	3,45	4.140,00

VALOR: 9.520,00

DATA: 23.07.2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

LICITAÇÃO: PE 017/2018

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA 127/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

FORNECEDORA REGISTRADA: RETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE AÚDE

ITEM	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	30842	401725	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA – COLOPLAST	UND	480	18,49	8.875,20
5	33161	389770	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO – RWR	UND	10	210,84	2.108,40

VALOR: 10.983,60

DATA: 23.07.2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

LICITAÇÃO: PE 017/2018

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018

CONTRATO Nº. 078/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA: MARCELO P MACHADO ME.

OBJETO: O Acréscimo de 25% ao contrato original.

VALOR: R$ 40.263,39 (Quarenta mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

DATA: 18 de Julho 2.018.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2018

"TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE áGUA BOA – MT E RODRIGO S. DALLA RIVA SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO, A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO PELA CEDENTE A CESSIONÁRIA DOS SISTEMA DIGITALCONSIG, MÓDULOS DO CONSIGNANTE E SERVIDOR, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE A FIM DE POSSIBILITAR A OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, JUNTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AS CONSIGNATÁRIAS CONTRATANTES DO SISTEMA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE AO REFERIDO SISTEMA E EXECUÇÃO DO CÁLCULO DAS MARGENS CONSIGNÁVEIS SEM ÔNUS QUAISQUER PARA A CESSIONÁRIA E SEUS SERVIDORES.

PRAZO: 60 DIAS

DATA: 04 de JUNHO de 2018

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO S DALLA RIVA SOLUÇÕES EM SOFTWARES ME

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
CONVÊNIO Nº 37/2018

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERIEMA DE AGUA BOA.

OBJETO: Apoio cultural e "TRANSMISSÃO AO VIVO" de 30 jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo do ano de 2018, e divulgação semanal (...de segunda a sexta feira) da competição, através do Programa Bola na Rede.

RECURSOS: R$15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZO: 31/12/2018.

DATA: 18 de julho de 2018

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018

OBJETO: "Contratação de show artístico nacional para animar a 5º Copa Cidade de Alto Boa Vista-MT, no dia 15 de Setembro de 2018".

FAVORECIDA: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos auto do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 001/2018, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Alto Boa Vista – MT, em 24 de Julho de 2018.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2018

O senhor **CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, em seu Anexo I – Quadro de Funções prevê para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Vigia – Não profissionalizado, a disponibilidade de Cadastro de Reserva;

CONSIDERANDO, que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, dispõe em seu item 18.3 que "durante a vigência do processo seletivo simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva,** obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.

CONSIDERANDO, Ofício nº 120/2018/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação informando o surgimento de novas vagas no quadro da Municipalidade em decorrência de motivos diversos, exigindo-se a contratação de novos servidores para os respectivos cargos;

CONSIDERANDO, se tratar de funções relativas à área da rede municipal de ensino, ou seja, serviços de caráter essencial e natureza continuada;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal dispõe em ser art. 37, inciso IX, que "**a lei** estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 887/2011 que disciplina as contratações por tempo determinado, dispõe em seu art. 2º que "Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: [...] IV - continuidade dos serviços de educação através de admissão de professores e pessoal de apoio";

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Vigia – Não profissionalizado

3º	RAPHAEL SANTOS ALMEIDA

Alto Garças – MT, 23 de Julho de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 156 DE 23 DE JULHO DE 2018

"Retifica a Portaria nº 154 de 20 de Julho de 2018, que Dispõe sobre a formação da Comissão para Elaboração da Planta Genérica de valores do M²T, M²E e seus fatores corretivos do Município de Alto Garças e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a **Portaria nº 154 de 20 de Julho de 2018**, no seu art. 1º:

Onde se lê:

1º - BENEDITA DE OLIVEIRA GOUVEIA – Fiscal de Tributos;

2º - ALEXANDER PINTO FRAGA – Engenheiro Floresta;

3º - NELSON LUDWIG – Auxiliar em Agrimensura;

4º - RENATO LUDWIG – Corretor de Imóveis;

5º - JADSON RAINER SOARES DA CRUZ – Corretor de Imóveis.

Leia-se:

1º - BENEDITA DE OLIVEIRA GOUVEIA – Fiscal de Tributos;

2º - ALEXANDER PINTO FRAGA – Engenheiro Floresta;

3º - NELSON LUDWIG – Auxiliar em Agrimensura;

4º - RENATO LUDWIG – Corretor de Imóveis;

5º - JADSON RAINER SOARES DA CRUZ – Corretor de Imóveis.

6º - MARCOS ALVES FALEIRO – Escrivão Substituto do Cartório do 2º Ofício de Alto Garças.

Art. 2° - Retificar a **Portaria nº 154 de 20 de Julho de 2018**, no seu art. 3º:

Onde se lê:

Art. 3º - Ficam estabelecidos os dias 25 e 26 de julho de 2018 para a realização de reunião de trabalho.

Leia-se:

Art. 3º - Ficam estabelecidos os dias 26 e 27 de julho de 2018 para a realização de reunião de trabalho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 23 de Julho de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

À

V.P. DE LARA ME

CNPJ nº 15.319.419/0001-88

Endereço: Rua José Barriga, nº 14, Bairro Jardim Vera Cruz

CEP: 78.715-300

Rondonópolis – MT

Assunto: Notificação Pregão Presencial nº 055/2017 – Processo Licitatório nº 108/2017.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO, que o Município realizou o procedimento licitatório nº 108/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Alto Garças.**

CONSIDERANDO, que a empresa **V.P. DE LARA ME** ora Notificada, sagrou-se vencedora no referido certame, dando origem ao Contrato Administrativo nº 20/2018, firmado entre as partes;

CONSIDERANDO, que a empresa **V.P. DE LARA ME** ora Notificada, sagrou-se vencedora no referido certame, no item;

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	100,000	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO STANDAR, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MINIMAS DE 1,16 MTS DE FRETE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, MANUTENÇÃO DIÁRIA (limpeza e higienização), bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços (211139571).	POLIJHON	298,7056	29.870,56

CONSIDERANDO, que a empresa **V.P. DE LARA ME** ora Notificada, sagrou-se vencedora no referido certame, no item;

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	20,000	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO P/PNE, INDIVIDUAL IDENTIFICADO, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, MANUTENÇÃO DIÁRIA (limpeza e higienização), bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços (211139572).	POLIJHON	458,0153	9.160,31

CONSIDERANDO, que em data de 14/03/2018 a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo emitiu a Autorização de Fornecimento nº 751/2018, recebida por vossa empresa na data 03/04/2018, com a descrição dos serviços que deveriam ser prestados com vista a evento "3º CIRCUITO CULTURAL E GASTRONÔMICO DE ALTO GARÇAS", que se realizou nos dias 06 e 07 de Abril deste ano;

CONSIDERANDO, que tais serviços solicitados não foram prestados pela empresa NOTIFICADA, acarretando inúmeros transtornos e prejuízos para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO, que além da não prestação dos serviços acima especificados, até o presente momento o representante legal da empresa se nega a assinar a via contratual proveniente do certame em comento, posto que a mesma fora enviada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, em data de 28.03.2018 e até o presente momento não foi assinada;

CONSIDERANDO, que a Ata de Registro de Preço nº 42/2017, prevê clar**amente em sua Cláusula Sétima -** Do Fornecimento, Local e Prazo de Entrega**:**

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

CONSIDERANDO, que a Ata de Registro de Preço nº 42/2017, prevê claramente em sua Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades e das Multas:

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Fica esta empresa **NOTIFICADA**, com fulcro no parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento desta notificação, justifique a ausência do devido fornecimento dos itens solicitados pela Autorização de Fornecimento nº 376/2018, devidamente encaminhada a Empresa ora Notificada, sob pena de vir a sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93 e demais cláusulas contratuais, com a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Alto Garças – MT, 24 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

CLEBER REZENDE NOVAIS

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

CONTABILIDADE
EDITAL Nº08/2018/GP/SFP AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº08/2018/GP/SFP AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** será realizada a primeira Audiência Pública para recebimento das propostas para atualização do PPA(Plano Plurianual), e LDO(Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República para elaboração da **Lei Orçamentária Anual – LOA/2019**, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Garças – Auditório, como segue:

DIA: 06/08/2018– SEGUNDA FEIRA – HORÁRIO: 14:00h

Alto Garças, 24 de julho de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 155 DE 20 DE JULHO DE 2018

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para averiguar possível falta disciplinar de servidor público municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o artigo 187 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alto Garças, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais regulamentações;

CONSIDERANDO, a Portaria n° 114/2017 que nomeia os membros da Comissão Permanente De Processo Administrativo Disciplinar do município de Alto Garças - MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO, Ofício nº 256/2018/SMA/CEZG enviado pela Secretária Municipal de Administração, narrando que a servidora ELIENE RODRIGUES XAVIER, solicitou licença por interesse particular em data de 2.09. 2015, tendo sido a mesma deferida em 05.10.2015 e perdurada no período de 14.10.2015 à 14.10.2017, mas que, entretanto, desde então a servidora não mais compareceu ao trabalho, estando em falta desde Outubro/ 2017, solicitando então que sejam tomadas as providências cabíveis.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível falta disciplinar da servidora pública municipal, Sr. **ELIENE RODRIGUES XAVIER, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pelo servidor.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 20 de julho de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

CONTABILIDADE
EDITAL Nº 09/2018/GP/SFP

EDITAL Nº 09/2018/GP/SFP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal– LRF),e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária – RREO - 3º bimestre/2018 e RGF – Relatório de Gestão Fiscal 1º semestre/2018,** está á disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal**,** a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

Alto Garças, 24 de julho de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
EDITAL Nº 10/2018/GP/SFP – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 10/2018/GP/SFP – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **CLAUDINEI SINGOLANO**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as **PRESTAÇÕES DE CONTAS**, referentes ao 3º **(TERCEIRO)BIMESTRE/2018 e 1º (SEMESTRE)/2018, respectivamente, do RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(RREO) E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no **DIA 27 DE JULHO 2018 ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.**

Alto Garças – MT, 24 de julho de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT** E A EMPRESA **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI-EPP.**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI-EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 22.103.781/0001-82, com endereço na RUA XV DE NOVEMBRO, CENTRO ALTO PARAGUAI– MT, neste ato representado pelo Sr. VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS, CASADO, empresário, inscrito no CPF sob nº 137.788.891-68, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PRAZO, VALOR E DOTAÇÃO

1.1. Objeto: **Obra de construção de muro de fechamento para a unidade Básica de Saúde, UBS no bairro Belo Vista no município de Alto Paraguai-MT.**

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula** do **Contrato nº 059/2017**– **DO PRAZO E VIGÊNCIA.**

1.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias**.

1.4. Em conformidade com o disposto no art. 57 § 2º da Lei n° 8.666/93, o prazo do presente Termo Aditivo tem **início em 01/07/2018**, e **seu término em 29/09/2018**.

1.5. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **418**

07.002.10.301.0009.1038.449051.000000

CLAUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esse presente aditivo decorreu ao **CONTRATO Nº 059/2017**, nos termos e condições do Processo Licitatório dispensa 010/2017, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do Contrato em epígrafe, pois faz-se necessário devido ao atraso nos pagamentos, conforme ofícios 013/2018 e 009/2018 e 797/2018 uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contento às necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

4.3. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 29 de junho de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES	**CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI-EPP** **VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS**
Prefeita Municipal	Contratado
ENGENHEIRO CIVIL **JONAS BOTAN** **CREA MT 034430**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018, cujo certame se deu início às 13h00min, do dia 18/07/2018, sagraram-se vencedores os preponentes: **VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP,** no valor total de **R$ 24.830,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais). A empresa **ERIKA PIZANI ME** no valor total de **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). A empresa **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,** no valor total de **R$ 14.585,00** (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) e a empresa **LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP,** no valor total de **R$ 1.783,80 (**um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Os itens 02, 06 e 07 foram fracassados. A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, com certame homologado em 24/07/2018. Alto Taquari – MT, 24 de julho 2018. Renata Fermino de Oliveira – **Pregoeira.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2018

DECRETO Nº 114/2018

"Dispõe sobre Exoneração de **Secretária Municipal de Administração** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Administração, Código CC-1.000**,aSenhora **MICHELLE ARANTES MANCINE**, CPF/MF – 031.326.731-61, nomeada através do Decreto nº 337/2017, de 01 de agosto de 2017.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 24 de julho de 2018.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO AUDIÊNCIA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, na pessoa do seu Prefeito, o Sr. **Adalto José Zago**, comunica aos munícipes em geral que no dia 26 de julho de 2018 a partir das 19 horas realizará no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Audiência Pública para aapresentação do Relatório de Gestão Fiscal RGF do 1º Semestre/2018, e também, para discutir com a população sobre o anteprojeto de Lei das Diretrizes Orçamentária/2019.

Sua presença é importante, participe conheça a aplicação dos recursos públicos do município de Apiacás tire suas dúvidas, e ainda, participe das decisões para o exercício de 2019.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 21/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 21/2018

COD. EMPREGADO: 1408

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: LEIDIANE VOLTOLINI MARQUES

DATA ADMISSÃO:01/03/2018

DATA AFASTAMENTO: 13/07/2018

TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único

CAUSA DO AFASTAMENTO: Rescisão do contrato de trabalho sem justa causa por iniciativa do empregador.

DEPERTAMENTO PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 17/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 17/2018

COD. EMPREGADO: 1401

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: DIVINA APARECIDA DUARTE MORAES

DATA ADMISSÃO:15/02/2018

DATA AFASTAMENTO: 13/07/2018

TIPO CONTRATO: Servidor regido pelo Regime Jurídico Único

CAUSA DO AFASTAMENTO: Rescisão do contrato de trabalho sem justa causa por iniciativa do empregador.

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 27/2018

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: DORIENE TEIXEIRA DE SOUSA

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N° CTR: 27/2018

DATA EMISSÃO: 02/07/2018

DATA VENCIMENTO: 31/12/2018

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 973,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 002/2018

Processo Administrativo: 14/2018

Dispensa: 02/2018 **Objeto:** O objeto da presente dispensa destina-se a contratação de empresa de engenharia civil para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Base legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93. **Contratada**: GARCIA CONSTRUÇÕES. **CNPJ**: 29.929.933/0001-40 **Valor**: R$ 13.095,88 (Treze Mil Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Araguainha – MT, 24 de Julho de 2018.

AMILTO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2018

PORTARIA N.º 20/2018

A Secretária Municipal de Educação de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Nível/Classe do Profissional da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ANEXO I

Elevação de Classe do Profissional da Educação Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASSE	VALOR R$

Ana Serafim dos Reis	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34
Andréia Ferreira de Souza	Apoio Adm. Educacional	31/07/2006	C-05	1.522,85
Angelita Xavier Teodoro de Carvalho	Monitora de Creche	31/07/2006	C-05	2.020,02
Divina de Oliveira de Souza	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34
Ediney Nunes de Oliveira	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34
Elaine Maria Ultramare Ribeiro Silva	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34
Eleuza Espindola Ferreira	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34
Elizandra Maraia Mayer Babinski	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34
LeidimarAntonia da Silva	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34
Lindinalva de Souza Andrade	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34
Maria Aparecida Domingos	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34
Maria Madalena Barros	Apoio Adm. Educacional	31/07/2006	B-05	1.343,71
Renata Aparecida de Souza	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34
Roseli da Silva Gomes Corsino	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34
Rozinei Silva de Barros	Apoio Adm. Educacional	31/07/2006	B-05	1.343,71
Simone Soares de Souza Costa	Monitora de Creche	31/07/2006	B-05	1.795,61
Suzana Aparecida Valverde	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34
Vera Lúcia Gonçalves de Oliveira	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34
Zélia Barbosa Gonçalves	Professora	31/07/2006	B-05	3.042,34

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL 046/2018

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **08 de agosto de 2018, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT. O **PREGÃO PRESENCIAL 046/2018,** com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO – TIPO ÔNIBUS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.**O edital completo esta disponível no site **www.arenapolis.mt.gov.br**. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis- MT, 24 de julho de 2018.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, 24 DE JULHO DE 2018.

Intima o (s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº. 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o (s) sujeito (s) passivo (s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do (s) Termo (s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado (s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ROSANE DE FATIMA CONTIJO	255.515.746-87	9027/00032/2018
ADAUTO NOGUEIRA BORGES	090.927.811-34	9027/00038/2018
JOSE STABILE FILHO	013.546.718-72	9027/00045/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: DENEVAL RODRIGUES DA SILVA Matrícula: 00003997		
Cargo/Portaria de Nomeação nº: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS Assinatura: Data de afixação : 24/07/2018 Data de desafixação : 08/08/2018		

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial** regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Aquisição de máquina retroescavadeira conforme o Convênio nº 846675/2017-SUDAM em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município**. Início da Sessão: **Dia 08/08/2018, às 08h00min (Oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br e pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de julho de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial** regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico ambulatorial na área de clínica geral para atendimento de 40 (quarenta) horas semanais na Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Planalto deste Município**. Início da Sessão: **Dia 07/08/2018, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site **http://www.prefeituradearipuana.com.br** e pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de julho de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial** regido pela Lei Federal nº. 10.

520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural conforme convênio n° 853531/2017/MAPA/CAIXA**. Início da Sessão: **Dia 09/08/2018, às 08h00min (Oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site **http://www.aripuana.mt.gov.br** e pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de julho de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL E DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MELGAÇO -MATO GROSSO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito) reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, localizada na Avenida Augusto Leverger, n°1410, Centro – Barão de Melgaço – Mato Grosso, A Pregoeira MAILI DA SILVA MATOSO, e a Equipe de Apoio composta pelos servidores ROBSON LÚCIO TAQUES e WILMA DOS ANJOS SOUZA MARQUES, nomeados pela Portaria n. 051/2018 de 28 de maio de 2018, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de habilitação do Pregão Presencial n° 006/2018. Aberta a Sessão e decorrido o tempo de 30 (trinta) minutos, estabelecido no Edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 09h00min o Pregoeiro abriu a Sessão e declarou DESERTO o Pregão. Ato contínuo a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira Oficial, juntamente com a Equipe de Apoio.

Pregoeira Oficial

MAILI DA SILVA MATOSO

Equipe de Apoio:

ROBSON LÚCIO TAQUES

WILMA DOS ANJOS SOUZA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 032/2018

DISPENSA nº.: 01/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **KÉROLI MONIKE ALVES DA SILVA**, pessoa fisica inscrita no CPF nº 060.491.931-00

DO OBJETO - **DO OBJETO-** Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal que tem por objeto a prestação de serviços em caráter temporário de Agente Social com funções administrativas (Executar atividades de recepção, cadastramento, registro, acolhida, visitas domiciliares e acompanhamento ao usuário da assistência social dando prosseguimento ás orientações estabelecidas pelo profissional de nivel superior; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos á área de atuação); e conforme necessidades da administração publica, em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 10/05/2018 à 14/08/2018..

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/CGM/2018

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE 05 (CINCO) FAMÍLIAS NO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA, QUE SE MUDARAM DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Comitê Gestor Municipal do Programa Pró Família de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Estadual n.° 10.523 de 17 de julho de 2017 e Portarias Municipais nº 389/2017 do Gabinete do Prefeito e nº 003/2017 do Gabinete da Secretária de Assistência Social, reunidos no dia **20 de julho de 2018**, em Reunião Extraordinária e registrada na **ata n.° 02/2018,** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida das Nações n.° 400 – Maracanã Barra do Bugres - MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a substituição de 05 (cinco) famílias no Programa Pró-Família, pelo motivo de mudança do município de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso, conforme relação abaixo:

FAMÍLIAS A SEREM SUBSTITUÍDAS		
Nº	**Nome**	**NIS**
01	Ana Maria Rodrigues da Silva	16106836095
02	Elizabete Nunes do Nascimento	16027395800
03	Germano Bolonhese	12290427057
04	Maria Natalina de Oliveira	16418184530
05	Roseli Vieira	16675829832

FAMÍLIAS QUE SUBSTITUIRÃO		
Nº	**Nome**	**NIS**
01	Hélio Francisco Alves	12295170593
02	Márcia Marcelina de Jesus	23796013585
03	Maria Adelaide Marques de Assunção	16445634088
04	Maria de Fátima de Souza	16376798374
05	Vilma Regina da Silva Vicente	16555983575

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

_____

MARLI NATALINA NOCA

Presidente do Comitê

BARRA DO BUGRES-MT

Barra do Bugres - MT, 23 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRAT0 Nº 059/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratados: IBF – INSDUSTRIA BRASILERA DE FILMES S/A- , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **33.255. 787/0001-91**

1.1 DO OBJETO; O presente Contrato tem por objeto **A CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA IMAGENS MÉDICAS COM IMPRESSÃO TÉRMICA**, **VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO** conforme quantitativos e condições a seguir:

Item	Uni	Descrição	Marca	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	UND	**IMPRESSORA PARA IMAGENS MÉDICAS COM IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA**: Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia Á SECO. Este sistema deverá possuir capacidade de: - Ser DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos (printserver) para conversão do sinal ao padrão DICOM; - Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; - Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; - Resolução de impressão de no mínimo de 508 dpi; Spot Size 100 um; - Controle automático da densidade de cada filme impresso; - Impressão de no mínimo 100 filmes por hora no tamanho 35x43cm; Tempo de acesso á 1ª película 35x43 cm aproximadamente 77 segundos; - Profundidade de pixel no mínimo de 14 bis; - Trabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line); - Permitir, a qualquer tempo, a troca do tamanho do filme desejado nas bandejas de alimentação do equipamento, sem que qualquer ajuste de usuário se faça necessário; - Impressao por sistema térmico; - Separador automático de películas impressas por sala de exame, num mínimo de 3 slots; - Possibilidade de serviços/acesso remoto: - Tensão de operação: 100-240 V; Garatia total de 12 (doze) meses: Cabeça Térmica com garantia vitalícia.	AGFA	1	R$ 16. 500,00	R$ 16. 500,00

Valor global ; R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

Processo Licitatório: **; Carona nº 005/2018 Adesão a Ata de Registro e Preço nº 01/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 029/2017 – Município de Witmarsum/SC**

Dotação Orçamentária: **SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE;**

09.00200.10.302.6030.1127-4.4.90.52.00.00-123054;

Vigência: 04/06/2018 ate 31/12/2018

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRAT0 Nº 067/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratados: IBF – INSDUSTRIA BRASILERA DE FILMES S/A- , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **33.255. 787/0001-91**

DO OBJETO; O presente Contrato tem por objetivo e finalidade a **AQUISIÇÃO DE FILME DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Contrato.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	Descrição	Qtd	Und	Vlr Unit	Vlr Total
6	FILME DIGITAL P/ DRYSTAR 5503 AGFA – TAMANHO 11X14” (28X35CM) – CAIXA C/ 100 PELÍCULAS – MODELO DT2B	120	CX	R$ 482,90	R$ 57. 948,00
7	FILME DIGITAL P/ DRYSTAR 5503 AGFA – TAMANHO 14X17” (35X43CM) – CAIXA C/100 PELÍCULAS – MODELO DT2B	240	CX	R$ 743,00	R$ 178. 320,00
8	FILME DIGITAL P/ DRYSTAR 5503 AGFA – TAMANHO 8X10” (20X25CM) – CAIXA C/100 PELÍCULAS – MODELO DT2B	120	CX	R$ 253,00	R$ 30. 360,00
TOTAL GERAL					R$ 266. 628,00

Valor global ; R$ 266.628,00 (Duzentoa e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Mil Reais)

Processo Licitatório: **; Carona nº 006/2018 Adesão a Ata de Registro e Preço nº 131/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 068/2017 – município de Pontes e Lacerda - MT**

Dotação Orçamentária: **SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE;**

09.00200.10.302.6030.2150-3.3.90.30.00.00-114;

09.00200.10.302.6030.2150-3.3.90.30.00.00-102.

Vigência: 19/06/2018 ate 31/12/2018

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CONTRAT0 Nº 061/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, JULIETE SANTOS DE ALMEIDA MATOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.349.411 SDS/PE, CPF nº 055.422.114-45

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Técnico de Nível Superior: Compreende a categoria funcional de Psicologia com as atribuições de executar atividades na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível superior vinculada ao perfil profissional do Sistema Único de Assistência Social exigido para ingresso; zelar e conservar o patrimônio que está sob sua responsabilidade e pela segurando individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução de suas tarefas; participar de programa de treinamento quando convocado; tratar seus colegas de trabalho com respeito; executar outras tarefas correlatas e conforme necessidade da administração pública.

Valor: R$ 10.782,00 (Dez Mil Setecentos e Oitenta Dois Reais)

Processo Licitatório: DISPENSA nº.: 08/2018

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.0.0.08.244.6110.2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL : 3.3.90.36.00.00. Outros Serv. de Ter. –

Pessoa Física.

Vigência: 09/06/2018 e término previsto para 07/09/2018..

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CONTRAT0 Nº 062/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, MANOEL VIRGINIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº

683.664 SSP/MT, CPF nº 326.151.751-49

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Agente Operacional: Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir e conservar automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Munícipio zelar e conservar o patrimônio que está sob sua responsabilidade e pela segurança individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução de suas tarefas; participar de programa de treinamento quando convocado; tratar seus colegas de trabalho com respeito; executar outras tarefas correlatas a direção de veículos, conforme a necessidade da administração pública (Executar atividades de recepção, cadastramento, registro, acolhida, visitas domiciliares e acompanhamento ao usuário da assistência social dando prosseguimento ás orientações estabelecidas pelo profissional de nível superior; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos á área de atuação);

Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Processo Licitatório: DISPENSA nº.: 09/2018

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.0.0.08.244.6110.2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL : 3.3.90.36.00.00. Outros Serv. de Ter. –

Pessoa Física.

Vigência: 09/06/2018 e término previsto para 07/09/2018..

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N º.: 064/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: DAYANE GALHARDO MAZARIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1736719-0 SSP/MT, CPF nº 025.638.821-09

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Técnico de Nível Superior: Compreende a categoria funcional de Psicologia com as atribuições de executar atividades na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível superior vinculada ao perfil profissional do Sistema Único de Assistência Social exigido para ingresso; zelar e conservar o patrimônio que está sob sua responsabilidade e pela segurando individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução de suas tarefas; participar de programa de treinamento quando convocado; tratar seus colegas de trabalho com respeito; executar outras tarefas correlatas e conforme necessidade da administração pública.

Valor; R$ 10.782,00 (dez mil setecentos e oitenta e dois reais)

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação de nº 09/2018

Dotação Orçamentária: SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

09: 10.001.0.0.08.244.6110.2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL : 3.3.90.36.00.00. Outros Serv. de Ter. –

Pessoa Física.

Vigência: 13/06/2018 e término previsto para 11/09/2018

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 65/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, CASSIA REGIELE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1199084-8 SJ/MT, CPF nº 003.644.171-61

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Técnico de Nível Superior: Compreende a categoria funcional de Serviço Social com as atribuições de executar atividades na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível superior vinculada ao perfil profissional do Sistema Único de Assistência Social exigido para ingresso; zelar e conservar o patrimônio que está sob sua responsabilidade e pela segurando individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução de suas tarefas; participar de programa de treinamento quando convocado; tratar seus colegas de trabalho com respeito; executar outras tarefas correlatas e conforme necessidade da administração pública.

Valor: R$ 12.582,00 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais)

Processo Licitatório: DISPENSA nº.: 09/2018

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÂO.

10.001.0.0.08.244.6110.2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL : 3.3.90.36.00.00. Outros Serv. de Ter. –pessoa Fisica

Vigência: 13/06/2018 e término previsto para 11/09/2018..

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 68/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **JOÃO VITOR RODRIGUES ALVES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **2208521-1 SSP/MT**, CPF nº 036.705.731-00

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Agente Social com funções

administrativas (Executar atividades de recepção, cadastramento, registro, acolhida, visitas

domiciliares e acompanhamento ao usuário da assistência social dando prosseguimento ás orientações estabelecidas pelo profissional de nível superior; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos á área de atuação);

Valor: R$ 8.100,00 (Oito Mil e cem reais)

Processo Licitatório: DISPENSA nº.: 10/2018

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL .

10.001.0.0.08.244.6110.2.133 - MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL : **3.3.90.36.00.00**. Outros Serv. de Ter. –Pessoa Física.

Vigência: 19/06/2018 e término previsto para **17/09/2018**

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-A/2017

Texto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: POSTO MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.894/0001-77

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da SUPRESSÃO DE VALORES SOLICITADO pelo Departamento de FROTAS dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços 003-A/2017 - **AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS (DIESEL S-500, OLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS,** em conformidade com a Cláusula Décima Primeira da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PORCENTAGEM – O valor do produto objeto do presente contrato tiveram os seguintes reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM	MARCA	UNID	DESCRIÇÃO	ADITIVADO		VALOR ATUAL
				VALOR ANTERIORR	PERCENTUAL	
1	FIC	L	**OLEO COMBUSTIVEL – DIESEL S-10**	R$ 4,299	-8,513%	R$ 3,933
3	FIC	L	**OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL**, S-500	R$ 4,210	-8,812%	R$ 3,839

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor de Redução para esta Supressão importou em **R$-214.913,53** - (Duzentos e Quatorze Mil, Novecentos e Treze Reias e Cinquenta Tres Centavos)

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRAT0 Nº 033/2018

Dispensa 03/2018

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, Srª **SONY MARIA MOLINARI DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1250756-3 SSP/MT, CPF nº 394.961.639-04

DO OBJETO- Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal que tem por objeto a prestação de serviços em caráter temporário de Serviços de Técnico de Nível Superior: Compreende a categoria funcional de Psicologia com as atribuições de executar atividades na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível superior vinculada ao perfil profissional do Sistema Único de Assistência Social exigido para ingresso; zelar e conservar o patrimônio que está sob sua responsabilidade e pela segurando individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução de suas tarefas; participar de programa de treinamento quando convocado; tratar seus colegas de trabalho com respeito; executar outras tarefas correlatas e conforme necessidade da administração pública.

Vigência: 16/05/2018 à 14/08/2018

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 13.916 DE 20 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre designação de servidor para função que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar, sem ônus, a partir de 06 de julho de 2018, para exercer a função de **Responsável Técnico Setor Laboratório**, junto ao Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck, o servidor **AUGUSTO LUIS HENCKE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de julho de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

CONTRATO N° 084/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2018

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **CARINE LINO DE GODOIS, Objeto:** Concessão de direito real de uso do Espaço Físico de quiosque situado na Avenida Perimetral no São José. **Valor Global: R$ 5.004,00. Validade: 24 de Julho 2018. Vigência: 24 de Julho de 2019**. Barra do Garças - MT, 24 de Julho de 2018.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 030/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 030/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT torna público que fica **REVOGADO** Pregão Presencial (SRP) n.º 030/2018. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, **em Respeito ao Interesse Público.** Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Roberto Ângelo Farias (Prefeito Municipal), 23/07/2018.

PORTARIA N.º 083 DE 23 DE JULHO DE 2018

*"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da **Sra. Luzia Leite Portilho"***

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Patrícia Parreira Saraiva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 1.050 (um mil e cinquenta) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 10001010.1.00005/18-0, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Garças/MT, 23 de Julho de 2018.

Patrícia Parreira Saraiva

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 087 DE 23 DE JULHO DE 2018

*"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do **Sr. Nezio Coelho de Freitas"***

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Patrícia Parreira Saraiva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 1.611 (um mil, seiscentos e onze) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 019694/2014, emitido pelo Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria do Estado de Administração – Superintendência de Gestão de Pessoas e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Garças/MT, 23 de Julho de 2018.

Patrícia Parreira Saraiva

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 086 DE 23 DE JULHO DE 2018

*"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da **Sra. Luzilerne de Fátima Sousa"***

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Patrícia Parreira Saraiva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 2.877 (dois mil, oitocentos e setenta e sete) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 10001010.1.00052/17-0, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Garças/MT, 23 de Julho de 2018.

Patrícia Parreira Saraiva

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 085 DE 23 DE JULHO DE 2018

*"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da **Sra. Elaine Aparecida de Oliveira Castro Silva"***

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Patrícia Parreira Saraiva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 3.352 (três mil, trezentos e cinquenta e dois) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 011/2015, emitido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Garças/MT, 23 de Julho de 2018.

Patrícia Parreira Saraiva

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 084 DE 23 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da ***Sra. Vera Sonia Silva"***

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Patrícia Parreira Saraiva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 2.690 (dois mil, seiscentos e noventa) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 10001010.1.00125/16-9, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Garças/MT, 23 de Julho de 2018.

Patrícia Parreira Saraiva

Secretária de Administração

CONTRATO N° 085/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI - ME, Objeto:** Construção de ponte de concreto armado de 50 metros sobre o Rio Corrente, coordenadas geográficas 14º48'43,25''S e 52º54'55,78''O. **Valor Global: R$ 807.969,46. Validade: 24 de Julho 2018. Vigência: 31 de Dezembro de 2018**. Barra do Garças - MT, 24 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 13.915 DE 20 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre revogação da Portaria que designou o servidor para função que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Revogar, em todos os seus termos e efeitos, a partir de 05 de julho de 2018, a Portaria nº 13.430, de 19 de fevereiro de 2018, que designou, sem ônus, a partir de 01 de fevereiro de 2018, para exercer a função de **Responsável Técnico Setor Laboratório**, junto ao Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck, o servidor **RHAFAEL SILVA DE MORAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.430, de 19/02/2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de julho de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / PP 028/2018

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: **Pregão PRESENCIAL (SRP) PP 028/2018** Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresas Vencedoras**: **C. DE FATIMA MACARIO COMERCIO CNPJ N° 29.619.465/0001-07; L. DOMINGAS DA SILVA E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 16.878.778/0001-38; M.M.B. PRADO CNPJ Nº 00.960.761/0001-95; MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CNPJ Nº 08.436.811/0001-41; NOVA ERA DIGITAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 16.621.828/0001-05; NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS CNPJ Nº 06.372.763/0001-40; SUPERMERCADO DOURADO LTDA. EPP CNPJ Nº 02.741.214/0001-44.** Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

ANTÔNIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 24/07/2018

CONTRATO N° 086/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **SORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP, Objeto:** Contratação de empresa para adequação e manutenção da estrada vicinal Jaó/Carpa, coordenadas geográficas 15º4'55,30''S e 52º2'41,41''O. **Valor Global: R$ 436.833,34. Validade: 24 de Julho 2018. Vigência: 31 de Dezembro de 2018**. Barra do Garças - MT, 24 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 13.909 DE 20 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 20 de julho de 2018, do cargo comissionado de Coordenadora Adjunta, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial (DAS-3), a Sra. **ALICE CAROLINE BORSATO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.355, de 06 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de julho de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.914 DE 20 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 096/2006, c/c Artigo 40, § 1º inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria, ao servidor abaixo:

NOME	CLASSE/ NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
ALDO GUIMARÃES	A / 7	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de julho de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2018

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/06 e alterações posteriores e subsidiadas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, ANO 2017 MODELO 2017 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO, REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, TRAÇÃO 4X4 OU REDUZIDA, DIESEL, POTENCIA MINIMA 185CV, 4 CILINDROS, TURBOCOOLER, INJEÇÃO ELETRONICA, PESO BRUTO TOTAL MIN. 15.000KG, COM MINIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 270 LITROS, FREIOS A AR E DIREÇÃO HIDRAULICA, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 27/2018 na Modalidade Pregão Presencial - RP 12/2018**, **Tipo Menor Preço,** á Realizar-se dia **08 de Agosto de 2.018, às 9h00min (horário Local)** na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal no Endereço: Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; no horário das 7h30min às 17h ou através do sitio da prefeitura bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br informações pelo telefone 66-3538-1201. Bom Jesus do Araguaia-MT, 25 de Julho de 2.018. **Roniely Gomes de O. Mesquita -** Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 446 DE 23 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 31432 de 20 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **ALESSANDRO MORAIS FERREIRA** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Gerência de Atividades Esportivas, da Secretaria de Esporte e Lazer, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 20 de julho de 2018.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Afixado em: 23.07.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 444 DE 20 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei nº 2.627 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentárias(s):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

04 18 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

FICHA	17 512 1007 2211 MAN E ENC C AS ATIVIDADES		
17	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10.000,00
18	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			R$ 30.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentaria(s):

ANULAÇÕES (-)

04 18 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

FICHA	17 512 1007 1234 PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
4	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			R$ 30.000,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado 20/07/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 447 DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal eo **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº. 2. 218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:**

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 31586, de 23 de julho de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor **CLOVIS DE ALMEIDA GODOY** – para exercer o cargo em Comissão de Coordenadoria de Comunicação da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 23 de julho de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Afixado em: 24.07.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353 DE 23 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 30899, de 18 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores **FELIPE LUIZ CACEFO ALFINO** e **WESLEY DE SOUSA LOPES**, como responsável pela fiscalização da execução da obra e **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº	Contratado	Objeto	Assinatura Contrato	Vigência
105/18	GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO	Contrato Administrativo consiste na contratação de Empresa especializada em engenharia visando execução e obras de pavimentação tipo TSD-tratamento superficial duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, em ruas dos bairros São Luiz da Ponte e Santa Cruz no Município de Cáceres – MT.	25.05.18	300(dias)

§ 1º A senhora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Infraestrutura e Logística e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 271 de 07 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2018.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 23.07.18.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 114/2016-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: Aditar o **PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n° 114/2016 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP,** para mais **90 (noventa) dias**.

Cáceres – MT, 24 de julho de 2018.

Valdeci Rodrigues da Costa

Secretaria Mun. De Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 46-2018 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Objeto: Registro de preço visando aquisição de Pó de pedra, Areia Grosso, Emulsão RL-1C e Emulsão RL-1C, RR-1C, RR-2C e CM-30, utilizado na produção de lama asfáltica a ser aplicada na impermeabilização de vias urbanas e execução de novos pavimentos asfálticos em logradouros que especifica, para atender as necessidades da especificações detalhadas no anexo do termo de referência.

Realização: 08 de agosto de 2018 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma http://bll.org.br/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 24 de julho 2018.

Ronaldo de Lima

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 286/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.739 DE 23 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 7.739 DE 23 DE JULHO DE 2018

Instaura o Processo de Sindicância que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e

Considerando a Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993;

Considerando o oficio nº 009/OGM;

Considerando o Despacho Inicial remetido pela Presidência da CSPAD;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades em face da servidora MARILENE CORREA BORGES, tendo como objeto de apuração a acumulação supostamente indevida de cargos em comissão junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Processo de Sindicância instaurado por meio desta Portaria será conduzido, em todas as suas fases, por Comissão nomeada para esse fim – Processo de Sindicância e Processos Administrativos da Prefeitura Municipal – Portaria 7.443/2017 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 23 de julho de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 003/2018

DECISÃO

Da análise.

O Relatório Final da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 7.443/2017, no que se refere ao Processo Administrativo nº 003/2018, é claríssimo em seu fechamento ao concluir que:

[...] concluiu-se por unanimidade, nos termos do item 10.1. da Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 032/2018, pelo imediato **CANCELAMENTO do referido instrumento contratual, aplicando-se à empresa ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA – ME, ora registrada, a critério da autoridade instauradora, as sansões previstas nos itens 11.4.; 11.6. e 11.7. da Cláusula Décima Primeira**, da carta contratual em debate. (CAMPINÁPOLIS-MT, 2018)

Quanto à continuidade na prestação dos serviços públicos a Comissão asseverou que:

[...] Declarado o cancelamento da respectiva Ata de Registro de Preços, tendo em vista a continuidade do serviço público ofertado, que sejam convocados caso existam, nos termos do inciso II, art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013, os demais participantes do certame para que seja devidamente assegurada a igualdade de oportunidade de negociação e, portanto, a não interrupção na prestação de serviços à coletividade.

Deste modo, conforme se observa do Relatório Final da Comissão Processante referenciado acima e ainda, com aparo na redação contida no ar. 170 da Lei Complementar nº 001/93, o qual determina que "o julgamento se baseará no relatório da Comissão Sindicante/Processante, salvo se este estiver contrário às provas contidas nos autos" (CAMPINÁPOLIS, 1993), e ainda, guiado pela supremacia do interesse público;

DECIDO.

1. Acolher, na íntegra o Relatório Final da Comissão no que tange ao Processo Administrativo nº 003/2018, determinando, portanto:

a) o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 032/2018;

b) aplicação das penalidades previstas nos itens 11.4.; 11.6. e 11.7. da Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preços nº 032/2018;

c) intimação da empresa registrada quanto ao inteiro teor da presente Decisão;

d) remessa da presente Decisão à Procuradoria Jurídica Municipal, bem como à Gestão de Contratos Administrativos, para providências;

e) adoção dos procedimentos necessários para a publicização desta Decisão no Jornal Eletrônico dos Municípios e sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinápolis;

2. Integrará a presente Decisão (Anexo I), inteiro teor, o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo/Disciplinar, (Processo Administrativo nº 003/2018).

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 23 de julho de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 003/2018

RELATÓRIO FINAL

1 **– A COMISSÃO**

A Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo – CSPA designada pela Portaria nº 7.443/2017, a qual foi disponibilizada no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 27 de outubro de 2017, sendo composta por Presidente, Secretário e Membro, sendo estes respectivamente, Charlley Anderson de Souza, Andrea Rosa Rodrigues e Armanda Guedes Parreira, vem, nos termos do art. 47 da Lei Feral nº 9784/99, apresentar o Relatório Conclusivo dos trabalhos referentes à apuração de fatos relacionados a possível descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS – ME.

2 – O PROCESSO

Trata-se de Processo Administrativo movido em face da empresa ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS – ME, afim de apurar possível descumprimento, pela ora processada, de obrigações contratuais, referentes à negativa no fornecimento dos itens licitados objetos do Pregão Presencial nº 001/2018, conforme noticiado no Ofício nº 097/2018/SEMEC.

3 – O FATO

A relação contratual entre a empresa ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS – ME e o Poder Público Municipal, foi firmada em 23/02/2018, por meio da Ata de Registro de Preços nº 032/2018, a qual teve como Objeto a futura e eventual aquisição de peças e acessórios de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça e do acessório de produção original, para atender as necessidades dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme Detalhamento do Objeto contido na Cláusula Primeira daquele instrumento..

Ocorre que em 22 de junho do corrente ano, a Secretaria Municipal de Educação informou que a empresa registrada não mais forneceria os itens objetos do já mencionado certame.

Tendo em vista o já exposto, foi instaurado o presente procedimento, o qual tem o fito de preservar a supremacia do interesse público, haja vista que a coletividade necessita da continuidade dos serviços os quais são diretamente dependentes da presente relação contratual.

Instada a se manifestar quanto ao presente Processo Administrativo, a empresa ora processada, dentro do prazo estipulado, se manifestou:

Nas razões de defesa, rebateu que as alegações da contratante não correspondem com a verdade dos fatos, uma vez que foram omitidas as informações sobre o que de fato ocorreu;

Alegou que está tendo prejuízos de grande monta para conseguir manter o contrato forma que o mesmo fora firmado, "*vez que os valores pagos pelas peças e, o valor que recebe pelas mesmas encontra-se muito destoante*";

Afirmou que, por este motivo, tentou rescindir o presente contrato, todavia fora negado pela Administração Municipal;

Reforçou que em virtude do presente contrato, caso continue a mantença do mesmo, os prejuízos poderão colocar em risco a saúde financeira da contratada;

Frisou que restaram infrutíferas as tentativas de realinhamento dos preços, motivo pelo qual tem incansavelmente intentado, de forma amigável, a desobrigação contratual junto à contratante;

Arguiu como ocorrência de força maior a relação entre os valores pagos e os valores recebidos pela prestação de serviços, reiterando o risco de ter que encerrar as atividades devido aos sucessivos prejuízos;

Ressaltou que até a data da notificação do Processo Administrativo, mesmo amargando prejuízos substanciais, vem cumprindo fielmente o contrato, todavia, não consegue suportar por mais tempo;

Requereu a designação de audiência conciliatória, para tentativa de rescisão amigável da presente Ata de registro de Preços; realização de perícia técnica contábil para que sejam comprovados os prejuízos alegados; que seja julgada improcedente a denúncia, haja vista que foram tomadas as cautelas necessárias antes de ser interrompida a entrega das peças;

Postulou, por fim, pela declaração de rescisão da relação contratual decorrente da Ata de Registro de Preços nº 032/2018, pelas razões apresentadas.

A Contratante não foi impulsionada a apresentar contrarrazões, tendo em vista que em data pretérita, a mesma já se posicionou acerca dos pedidos e das alegações ora apresentados.

É o relatório.

4 – O VOTO

Participaram do voto os membros da comissão processante/apurante: Charlley Anderson de Souza – Presidente; Andrea Rosa Rodrigues – Secretária; Armanda Guedes Parreira – Membro.

A preliminar.

Da análise da documentação carreada aos autos, bem como de toda a documentação constante do Processo do Pregão Presencial nº 001/2018 observa-se de pronto, que não há qualquer possibilidade de julgar improcedente a presente denúncia, uma vez que todo o processo transcorreu dentro dos princípios e ditames legais. Sendo totalmente transparente e de conhecimento público todas as suas fases e regras, as quais foram devidamente publicizadas por meio do respectivo Edital e seus complementares.

Ademais, no mesmo certame, outras empresas competiram e também venceram, de acordo com os percentuais de descontos ofertados. Todavia, independente dos valores aplicados, continuam cumprindo as regras acordadas na respectiva Ata de Registro de Preços, pois todos estavam cientes das regras e dos preços a que estavam se prontificando naquele momento.

Nesse norte, a Administração Pública Municipal definiu, de forma clara, as regras para que as empresas participassem daquele certame, não podendo estas, portanto, alegarem posteriormente que aquelas regras antes definidas e aceitas por todos os concorrentes/participantes, não são possíveis de serem executadas após a firmatura do instrumento contratual.

Nesse sentido, infere-se da Teoria Geral dos Contratos: "*Você pode calar-se ou falar. Mas se fala, e falando promete, a lei te constrange a cumprir tal promessa*". Ou seja, no caso em comento, nenhuma empresa foi obrigada a ofertar seus lances e descontos, mas a partir do momento que o fizeram, são obrigadas a arcarem com os compromissos ofertados. Pois se tal regra for desobedecida, fere-se de morte o princípio da impessoalidade, o qual também é um dos esteios da Administração Pública.

O voto.

Com efeito, diante dos argumentos apresentados pela Contratada, concluo não assistir razão à mesma, uma vez que, que os descumprimentos apontados pela Contratante não foram devidamente justificados pela Contratada, fato que confronta diretamente as disposições contratuais, inviabilizando e impossibilitando a manutenção do contrato.

Portanto, ante do exposto, dispensada é, a audiência de conciliação, bem como a realização de perícia técnica contábil, pois tais instrumentos não vão de forma alguma, alterar o que foi definido em Edital e sacramentado por meio da assinatura do instrumento contratual.

Assim, frente a esse quadro e, à luz da legislação vigente, não diviso qualquer possibilidade diferente daquela que acarrete no cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 032/2018, tema da presente demanda. Sendo rigorosamente observada a respectiva penalidade a ser aplicada.

É **o voto**, portanto, **o entendimento**, o qual submetido à apreciação dos demais membros desta Comissão, foi **acatado por unanimidade**, como o mais correto, justo, impessoal e legal.

5 – A CONCLUSÃO

Deste modo, concluiu-se por unanimidade, nos termos do item 10.1. da Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 032/2018, pelo imediato **CANCELAMENTO do referido instrumento contratual, aplicando-se à empresa ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA – ME, ora registrada, a critério da autoridade instauradora, as sansões previstas nos itens 11.4.; 11.6. e 11.7. da Cláusula Décima Primeira**, da carta contratual em debate.

Declarado o cancelamento da respectiva Ata de Registro de Preços, tendo em vista a continuidade do serviço público ofertado, que sejam convocados caso existam, nos termos do inciso II, art. 19 do Decreto Federal nº 7. 892/2013, os demais participantes do certame para que seja devidamente assegurada a igualdade de oportunidade de negociação e, portanto, a não interrupção na prestação de serviços à coletividade.

É este, smj, o entendimento desta Comissão, que se sustenta por este Relatório Conclusivo, o qual encerra o presente feito. E é submetido à elevada consideração e apreciação de Vossa Excelência, para as providências que julgar pertinentes.

Em Campinápolis - MT, 23 de julho de 2018.

CHARLLEY ANDERSON DE SOUZA	***ANDREA ROSA RODRIGUES***	***ARMANDA GUEDES PARREIRA***
Presidente	*Secretária*	*Membro*
Port. Nº 7.443/2017	*Port. Nº 7.443/2017*	*Port. Nº 7.443/2017*

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N] 04/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2656/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de show com a dupla "PEDRO HENRIQUE & FERNANDO", no dia 04 de agosto, na 36ª Festa do Senhor Bom Jesus, em Campinápolis - MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade nº 04/2018 para contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de show com a dupla "PEDRO HENRIQUE & FERNANDO", no dia 04 de agosto, na 36ª Festa do Senhor Bom Jesus, em Campinápolis – MT; em favor da empresa:

PH E F PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.719.363/0001-75	
Descrição	**Valor**
Show com a dupla "PEDRO HENRIQUE & FERNANDO", no dia 04 de agosto, na 36ª Festa do Senhor Bom Jesus, em Campinápolis – MT.	30. 000,00
TOTAL	**R$ 30. 000,00**

Devendoser pago mediante a execução dos serviços, com a fatura em documento válido, após o atesto de seu recebimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 24 de julho de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2018/GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2018/GPM

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Princípio da Economicidade;

Considerando o Princípio da Razoabilidade;

Considerando o disposto nos itens 12.6 e 12.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016.

RESOLVE

1.**CONVOCAR** candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 elencados no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 25/07/2018, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens (modelo em anexo).

i. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº004/2016 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, por parte do candidato, deverá, a Diretoria de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverão se apresentar na Secretaria de Lotação no período improrrogável de 24/07/2018 a 25/07/2018 até as 17:00h

6. A vigência dos contratos dos candidatos ora convocados, constará da respectiva avença, com início a partir da **entrega dos documentos exigidos neste Edital** junto a Diretoria de Recursos Humanos e encerramento em **14/12/2018**, observado em todo caso, o disposto neste Edital e Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2016 e suas alterações.

7. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do candidato ora convocado.

8. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no memento da entrega dos demais documentos.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de julho de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2018/GPM

Quadro 1. Relação de Candidatos Convocados

ERYKA D. ARAUJO CARDOSO	**AAE/EDUCAÇÃO INFANTIL/ SEDE DO MUNICÍPIO**

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014

Espécie: EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: A. F. DOS SANTOS – CONSTRUTORA EPP, CNPJ n º11. 060.248/0001-64.

Objeto: 1 - Prorrogar o Prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, compreendidos entre 22/07/2018 a 20/10/2018; 2 – Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendidos entre 25/09/2018 a 24/12/2018.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da contratante e Adinaldo Ferreira dos Santos, por parte da contratada.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 103/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT.

Contratada: MAF CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 20.938.378/0001-48**.**

Objeto: prorrogação da vigência do contrato 103/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias com início em 06/08/2018 e término em 02/02/2019. Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não mencionadas neste instrumento.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Mauro Antônio de Araujo– por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.712 DE 14 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 7.712 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Instaura o Processo de Sindicância que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e

Considerando a Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993;

Considerando a denúncia solicitando providências para apurar possíveis irregularidades relativas a conduta do servidor JOSÉ DARCI BAUER;

Considerando o Despacho Inicial remetido pela Presidência da CSPAD;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades relacionadas a conduta do servidor JOSÉ DARCI BAUER.

Art. 2º - O Processo de Sindicância instaurado por meio desta Portaria será conduzido, em todas as suas fases, por Comissão nomeada para esse fim – Processo de Sindicância e Processos Administrativos da Prefeitura Municipal – Portaria 7.443/2017 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 14 de junho de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7738 DE 23 DE JULHO DE 2018.

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **DEVANER JESUS FERREIRA** A**E** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora *DEVANER JESUS FERREIRA*, que exercia o cargo comissionado de DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS INDIGENAS E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CORDEIRO que atuava junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

II- Revogar a Portaria Nº 7529 de 02 de janeiro de 2018.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2018.

IV- Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de Julho de 2018.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

O Município de Campinápolis torna público a Inexigibilidade nº 04/2018, para contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de show com a dupla "PEDRO HENRIQUE & FERNANDO", no dia 04 de agosto, na 36ª Festa do Senhor Bom Jesus, em Campinápolis - MT, em favor da empresa PH E F PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.719.363/0001-75, ao valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Campinápolis – MT, 24 de julho de 2018. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula-Presidente da CPL.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.742 DE 23 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 7.742 DE 23 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Comissão de Sindicância Específica e dá outras providências

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, as eventuais necessidades de instauração de Sindicâncias.

Considerando a necessidade de substituição de membros da Comissão de Sindicâncias.

Considerando o Despacho Datado em 28 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Sindicância Específica para apurar os fatos nos Processos de Sindicância instaurados nº006/2018 e 007/2018, a saber:

a) ARMANDA GUEDES PARREIRA – Presidente; b) ANDREA ROSA RODRIGUES – Secretária; c) WELYANA ALMEIDA DA SILVA DE DEUS – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 23 de julho de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.728 DE 10 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 7.728 DE 10 DE JULHO DE 2018

Instaura Processo Administrativo que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito do Município de Campinápolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente:

CONSIDERANDO subsidiariamente a Lei Federal nº 9784/99;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades relacionada a Ata de Registro de Preço nº 32/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis MT, em 10 de julho de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.741 DE 23 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 7.741 DE 23 DE JULHO DE 2018.

Altera o Dispositivo Legal que menciona e dá outras providências

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, as eventuais necessidades de instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

Considerando a necessidade de substituição de membros da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos.

RESOLVE

Art. 1º. O Artigo 1º da Portaria n° 6.957 de 07 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º .....

a) CHARLLEY ANDERSON DE SOUZA – Presidente; b) ANDREA ROSA RODRIGUES – Secretária; c) WELYANA ALMEIDA DA SILVA DE DEUS – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.665/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 23 de julho de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial em 24/07/2018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.735 DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 7.735 DE 18 DE JULHO DE 2018

Instaura o Processo de Sindicância que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e

Considerando a Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993;

Considerando a solicitação de abertura de Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades relativas a conduta do servidor Alzemar José Neto;

Considerando a solicitação de abertura de Processo de Sindicância solicitado pelo o Secretário de Transporte Weliton Soares Lelis;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades relacionadas a conduta do servidor ALZEMAR JOSÉ NETO.

Art. 2º - O Processo de Sindicância instaurado por meio desta Portaria será conduzido, em todas as suas fases, por Comissão nomeada para esse fim – Processo de Sindicância e Processos Administrativos da Prefeitura Municipal – Portaria 7.443/2017 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 18 de julho de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7732 DE 11 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **GILSON TSINHIRIWE TEROMHIEIWE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 108/SEMEC datado de 05 de julho de 2018.

RESOLVE: I – Exonerar o servidor GILSON TSINHIRIWE TEROMHIEIWE que exercia o cargo de PROFESSOR junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em partes a Portaria Nº 7584 de 15 de fevereiro de 2018.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de julho de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 089/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 089/2018

ABERTURA: 08 de agosto de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 08 de agosto às 14h15min.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Bancária, para prestação de serviços financeiros e processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Campo Novo do Parecis - MT.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2018**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do PRAZO DE ENTREGA e ITEM 03 DO ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Campo Novo do Parecis.**

O Edital retificado poderá ser retirado no Departamento de Licitações ou pelos sites:

www.camponovodoparecis.mt.gov.br

www.bll.org.br

Fica alterada a data de abertura do certame para o dia **10 de agosto de 2018**, às **09:00 horário de Brasília**.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 24 de julho de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 092/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LACHES, SALGADOS, TORTAS, REFRIGERANTES, SUCOS E AGUA MINERAL**, na modalidade pregão (presencial) **n° 092/2018** a se realizar no dia **09/08/2018, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de julho de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2018, DE 24/07/2018, PARA LIMPEZA DOS LOTES VAZIOS E SUJOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE (MT), NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS.

Campo Verde (MT), 24/07/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2018, DE 24/07/2018, PARA LIMPEZA DOS LOTES VAZIOS E SUJOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE (MT), NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Titular da Secretaria Municipal de Fazenda , nos termos do Decreto º 023/2016, de 23/03/2016, artigo 20, § 1º, 2º e 3º, da Lei complementar nº 45/2014, de 19/12/2014, artigo 331, Tabela de Serviço - VI, § Único, e da Lei complementar nº 018/2009, que altera o artigo 26 da lei complementar nº 001/1994, de 19/12/1994, item XXVII; **NOTIFICA**, os sujeito(s) passivo(s), abaixo relacionados, para que procedam a LIMPEZA DOS LOTES ETERRENOS BALDIOS, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da publicação deste edital.

O não atendimento ao disposto neste EDITAL, e no prazo previsto, A Prefeitura, executará a limpeza dos respectivos lotes e terrenos baldios, e em sequência efetuará a cobrança de taxa de limpeza ao valor de 2,31 [dois, vírgula trinta e uma] (UPF/CV), por M² [metro quadrado] de cada lote, além de multas ao valor de 05 (CINCO) UPF/MT, por lote, aos proprietários, ficando os mesmos, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial.

O presente EDITAL intima os sujeito(s) passivo(s), a comparecerem, em dia útil, no horário normal de atendimento, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, deste município, no prazo de **05 (CINCO**) dias, a contar desta publicação, para recurso ou defesa da referida notificação.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 05 (quinto) dia após a publicação deste Edital.

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

NOME

CPF/CNPJ

Nº DA NOTIFICAÇÃO

DADOS DO IMÓVEL

OTÁVIO ECKERT

014.453.329-49

349/18

FAZENDA CAMPO REAL, Av. Mal Rondon, Bairro Campo real II, Campo verde – MT.

(Áreas : 400 METROS DE EXTENSÃO POR 10 METROS DE FUNDOS – TOTAL: 4.000,00 M²)

TITULAR DO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME:

PATRÍCIA ALVES DA SILVA

PORTARIA:

410/2014

CARGO:

SECRETÁRIA MUNICIPAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

(SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA)

NOME:

MÁRCIO R. DA SILVA

MATRÍCULA:

4364

CARGO:

FISCAL MUNICIPAL

DATA DE AFIXAÇÃO:

25/07/2018

DATA DE DESAFIXAÇÃO:

29/07/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 00.789.32/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES - PREGÃO Nº 082/2018.

VIGÊNCIA: 24/07/2018 À 24/07/2019

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMASSADEIRA RÁPIDA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 KG/H, TRIFÁSICA. MARCA APROVADA: METVISA, G.PANIZ, GASTROMAQ	02 UND	G. PANIZ	R$ 7.267,30	R$ 14.534,60
02	BALANÇA DE MESA DIGITAL ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG, DISPLAY DE LCD, BIVOLT, COM BATERIA RECAREGÁVEL INCLUSA.	02 UND	BALMAK	R$ 684,10	R$ 1.368,20

03	CILINDRO ELÉTRICO DE INOX PARA MASSAS, BIVOLT, ROLOS LAMINADORES COM DIÂMETRO DE 50 MM X E COMPRIMENTO DE 300 MM	03 UND	ARKE	R$ 872,40	R$ 2. 617,20

VALOR DO LOTE: R$ 18.520,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, MÍNIMO DE 9.000 BTUS. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER), AR FRIO. 220V. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". MARCAS APROVADAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER. INSTALADO.	40 UND	ELECTROLUX	R$ 1. 859,25	R$ 74. 370,00

VALOR DO LOTE: R$ 74.370,00 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER), MÍNIMO DE 12.000 BTUS. AR FRIO 220V. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". MARCAS APROVADAS SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL. INSTALADO.	35 UND	ELECTROLUX	R$ 2. 229,14	R$ 78. 019,90

VALOR DO LOTE: R$ 78.019,90 (SETENTA E OITO MIL DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER), MÍNIMO DE 18.000 BTUS. AR FRIO 220V. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". MARCAS APROVADAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL. INSTALADO.	24 UND	ELECTROLUX	R$ 3. 232,91	R$ 77. 589,84

VALOR DO LOTE: R$ 77.589,84 (SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, MÍNIMO DE 22.000 BTUS. AR FRIO; 220V. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER). CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". MARCAS APROVADAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL. INSTALADO.	19 UND	SPRINGER	R$ 3. 690,83	R$ 70. 125,77

VALOR DO LOTE: R$ 70.125,77 (SETENTA MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 16 (EXCLUSIVO 25% do lote 15)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44.1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, MÍNIMO DE 22.000 BTUS. AR FRIO; 220V. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER). CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". MARCAS APROVADAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL. INSTALADO.	06 UND	SPRINGER	R$ 3. 690,83	R$ 22. 144,98

VALOR DO LOTE: R$ 22.144,98 (VINTE E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	AR CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO, MÍNIMO DE 36.000 BTUS. AR FRIO. 220V. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER). CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". MARCAS APROVADAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL. INSTALADO.	15 UND	SPRINGER	R$ 9. 886,00	R$ 148. 290,00

VALOR DO LOTE: R$ 148.290,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45.1	AR CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO, MÍNIMO DE 36.000 BTUS. AR FRIO. 220V. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER). CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". MARCAS APROVADAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL. INSTALADO.	05 UND	SPRINGER	R$ 9. 886,00	R$ 49. 430,00

VALOR DO LOTE: R$ 49.430,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	BICICLETA FEMININA REFORÇADA, QUADRO AÇO CARBONO, GUIDÃO AÇO CARBONO, GARFO EM AÇO CARBONO, ARO 26, SUP.DE GUIDÃO 4 PARAFUSOS EM ALUMÍNIO MOVIMENTO DIREÇÃO 22,2M SÃIGUAN PEDAL ROSCA GROSSA 9/16 PRETO C/ REFLETOR FREIO V-BRAKE DIANTEIRO E TRASEIRO SELIM 2 MOLAS SELLE ROYAL PEDI VELA BRAÇO ARO 46 DENTES RODA LIVRE 18 DENTES MOVIMENTO CENTRAL 34.7MM PNEUS ARO 26X 1 CORRENTE GROSSATEC 1/2X1 BAGAGEIRO REFORÇADO ARO AERO 26 X 1 1/2 PARA-LAMA DIANT/TRASEIRO EM AÇO CARBONO CESTÃO COBRE CORRENTE EM AÇO CARBONO DESCANSO LATERAL MANOPLA ADVENTURE CUBO DIANT/TRAZ. EM AÇO 36 FUROS, PESO SUPORTADO: 100 KG TAMANHO DO QUADRO: 19	50 UND	CAIRU	R$ 546,00	R$ 27. 300,00

VALOR DO LOTE: R$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 565.790,49 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER OBTIDA NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

CAMPO VERDE, 24 DE JULHO DE 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 22.328.534/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES - PREGÃO Nº 082/2018.

VIGÊNCIA: 24/07/2018 À 24/07/2019

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
13	COIFA P/ FOGÃO INDUSTRIAL EM INOX COM MEDIDAS DE 1.20M X 1.50M COM CANO EM INOX MEDIDA DE 3,00M DE COMPRIMENTO E 0,30 DE DIAMETRO, COM EXAUSTOR DE 30 CENTÍMETROS E COLARINHO DE ACABAMENTO, COM CHAPÉU.	02 UND	COIFA	R$ 6. 656,00	R$ 13. 312,00
14	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO, BRANCO, 01 QUEIMADOR FAMÍLIA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLUME MÍNIMO DO FORNO: 62,3 LITROS, FORNO AUTOLIMPANTE, COM PÉS ALTOS, BOTÕES REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA, 110V.	10 UND	BRASLAR	R$ 396,00	R$ 3. 960,00
15	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM FORNO, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, FOGÃO E FORNO DESMONTÁVEIS.	04 UND	CEMAF	R$ 655,00	R$ 2. 620,00
16	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS ALTA PRESSÃO QUEIMADORES SIMPLES	03 UND	CEMAF	R$ 525,00	R$ 1. 575,00
17	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO DE NO MÍNIMO 87 LITROS, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, FOGÃO E FORNO DESMONTÁVEIS. 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLOS DE BAIXA PRESSÃO.	03 UND	CEMAF	R$ 1. 106,00	R$ 3. 318,00

VALOR DO LOTE: R$ 24.785,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
18	FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 40 LITROS, VOLTAGEM 110V, TEMPERATURA DE 50º A 280º, E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1750 W.	03 UND	MUELLER	R$ 477,00	R$ 1. 431,00
19	FORNO ELÉTRICO/GÁS INDUSTRIAL COM 10 ESTEIRAS: CÂMARA INTERNA COM ACABAMENTO COM PINTURA ALTA TEMPERATURA RESISTENTE A OXIDAÇÃO; ESTRUTURA EM FINO ACABAMENTO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOX; PORTA COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM PROTEÇÃO DE VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E CHOQUES TÉRMICOS; ISOLAMENTO INTERNO COM LÃ BASALTICA; LIGA E DESLIGA A TURBINA AUTOMATICAMENTE AO ABRIR E FECHAR A PORTA; RODÍZIOS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO; BAIXO CONSUMO DE GÁS; TENSÃO MONOFÁSICA 220V OU TRIFÁSICA 220V OU 380V; MARCA APROVADA: TEDESCO, HYPPOLITO, PERFECTA	03 UND	GASTROMAQ	R$ 6. 907,00	R$ 20. 721,00
20	FORNO MICROONDAS COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS, LARGURA 53,9 CM, ALTURA30 CM, PROFUNDIDADE 42 CM VOLTAGEM 110 V (BMS45BBHNA) N220V (BMS45BBBNA) SELO INMETRO VER DOWNLOADS GARANTIA 1 ANO. MARCAS SUGERIDAS: ELETROLUX, PHILCO, PANASONIC	10 UND	CONSUL	R$ 412,80	R$ 4. 128,00

VALOR DO LOTE: R$ 26.280,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
23	APARELHO DE SOM PORTÁTIL, COM CD, MP3 E ENTRADA USB, 100 WATTS DE POTÊNCIA.	04 UND	MONDIAL	R$ 352,00	R$ 1. 408,00
24	APARELHO DVD, ENTRADA USB 2.0, COM CONTROLE REMOTO, CABO DE AUDIO E VIDEO.	04 UND	MONDIAL	R$ 201,00	R$ 804,00
25	FERRO ELÉTRICO A VAPOR ULTRAGLISS, BASE ANTIADERENTE, VAPOR VERTICAL. 110V	10 UND	MONDIAL	R$ 124,50	R$ 1. 245,00
26	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, DE NO MÍNIMO 16 MP, COM CARTÃO DE MEMÓRIA INCLUSO DE NO MÍNIMO 4GB, CONEXÃO USB, NA COR PRETA. DEVE EXIBIR A DATA NA IMAGEM.	05 UND	SONY	R$ 612,50	R$ 3. 062,50
27	SUPORTE PARA TV LCD, COM CAPACIDADE DE PESO PARA 40 KG	10 UND	MULTILASER	R$ 48,05	R$ 480,50

VALOR DO LOTE: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KG; 110 V; COM FILTO ANTIFIAPOS; AUTOMÁTICA; CESTO EM POLIPROPILENO; CLASSIFICAÇÃO A; GARANTIA DE 12 MESES; 110V	06 UND	CONSUL	R$ 1. 235,00	R$ 7. 410,00
53	LAVADORA DE ROUPAS 10KG SEMIAUTOMÁTICA(TANQUINHO); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO (VOLTAGEM): 127V/220V (NÃO É BIVOLT). POTÊNCIA: 400W. CAPACIDADE: 10 KG. DIMEN-	10 UND	COLOMARQ	R$ 471,50	R$ 4. 715,00

	SÕES DO PRODUTO: ALTURA: 93.5 CM LARGURA: 49 CM PROFUNDIDADE: 50.2 CM PESO: 11.1 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES				

VALOR DO LOTE: R$ 12.125,00 (DOZE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
63	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX DE PÉ, 50 LITROS, COM 02 TORNEIRAS, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, CERTIFICADO PELO INMETRO, RESERVATORIO CONFECCIONADO EM PP ÁTOXICO ALTA DENSIDADE, PRÓPRIO PARA ALIMENTO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. RESERVATÓRIO DE 50 LITROS DE ÁGUA GELADA. TAMANHO DE 1,30X0,50.	10 UND	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	R$ 1. 645,00	R$ 16. 450,00
64	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX DE PÉ, 100 LITROS, COM 03 TORNEIRAS, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, APARADOR DE AGUA EM AÇO INOX, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, CERTIFICADO PELO INMETRO, RESERVATORIO CONFECCIONADO EM PP ÁTOXICO ALTA DENSIDADE, PRÓPRIO PARA ALIMENTO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. RESERVATÓRIO DE 50 LITROS DE ÁGUA GELADA. POTENCIA DE 280W. TAMANHO DE 1,30MX0,70.	15 UND	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	R$ 1. 800,00	R$ 27. 000,00

VALOR DO LOTE: R$ 43.450,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 113.640,00 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

CAMPO VERDE, 24 DE JULHO DE 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: JAIME TRENTIN & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 08.914.393/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES - PREGÃO Nº 082/2018.

VIGÊNCIA: 24/07/2018 À 24/07/2019

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
38	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM “X”, MEDINDO 2000X920X400MM, CONTENDO 6 PRATELEIRAS COM FURAÇÃO PARA COLOCAR OS DIVISORES COMO OPCIONAL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE CHAPAS #24 (0,60MM), 4 COLUNAS EM CHAPA #18, 4 REFORÇOS EM X LATERAIS E 01 REFORÇO EM X DE FUNDO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 40KG, 4 SAPATAS PLASTICAS, PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS PARA FIXAÇÃO DE TODAS AS PARTES, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA NAS CORES: CINZA CRISTAL. MARCAS APROVADAS: W3, ELITE, PANDIN	30 UND	JOTA	R$ 500,82	R$ 15. 024,60
39	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS RASAS, MEDINDO (AXLXP) 1980X920X400MM, CONTENDO 6 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE CHAPA #26, 4 COLUNAS EM CHAPA #20, 4 SAPATAS PLÁSTICAS, PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS PARA FIXAÇÃO DE TODAS AS PARTES, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA NAS CORES: CINZA CRISTAL.MARCAS APROVADAS: W3, ELITE, PANDIN	30 UND	JOTA	R$ 220,95	R$ 6. 628,50
40	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS PROFUNDAS, MEDINDO (AXLXP) 1980X920X580MM, CONTENDO 6 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE CHAPA #24, 4 COLUNAS EM CHAPA #20, 4 SAPATAS PLÁSTICAS, PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS PARA FIXAÇÃO DE TODAS AS PARTES, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA NAS CORES: CINZA CRISTAL. MARCAS APROVADAS: W3, ELITE, PANDIN	30 UND	JOTA	R$ 608,84	R$ 18. 265,20

VALOR DO LOTE: R$ 39.918,30 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO MIL E TRINTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 39.918,30 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

CAMPO VERDE, 24 DE JULHO DE 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: EDER ROBERTO DE PAULA – ME, CNPJ Nº 14.822.294/0001-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES - PREGÃO Nº 082/2018.

VIGÊNCIA: 24/07/2018 À 24/07/2019

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL

21	MESA QUADRADA TAMBAÚ BRANCA MARCA SUGERIDA: TRAMOTINA, MARFITE, EUROPLAST.	30 UND	MARFINETE	R$ 174,70	R$ 5.241,00
22	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA BRANCA CAPACIDADE 120 KG MARCAS SUGERIDAS: TRAMOTINA, MARFITE, EUROPLAST.	100 UND	MARFINETE	R$ 57,49	R$ 5.749,00

VALOR DO LOTE: R$ 10.990,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
55	ENCERADEIRA INDUSTRIAL; CARACTERÍSTICAS: TIPO INDUSTRIAL APROXIMADAMENTE 51CM DE DIÂMETRO; COM CATRACA AUTO DESLIZANTE; ALAVANCA DE REGULAGEM DO CABO NA CAIXA DE LIGAÇÃO; PESO APROXIMADO: 40KG; CAPACIDADE OPERACIONAL APROXIMADA 3.200 M2/HORA; VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DO DISCO: MÁXIMO 250RPM; ACOMPANHA: 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA LUSTRAR E ENCERAR; -BIVOLT GARANTIA: 12 MESES.	05 UND	CLEANER	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00

VALOR DO LOTE: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 25.990,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

CAMPO VERDE, 24 DE JULHO DE 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 090/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS,** na modalidade pregão (presencial) nº **090/2018**, no dia **13 de AGOSTO de 2018, às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 24 de julho de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº 28.552.012/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES - PREGÃO Nº 082/2018.

VIGÊNCIA: 24/07/2018 À 24/07/2019

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
09	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX 6 LITROS. 110V, CORPO: AÇO INOX; COPO: AÇO INOX; TAMPA: PLÁSTICO; FACAS: AÇO INOX 304. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". MARCA APROVADA: VITALEX, METVISA, PERFECTA	04 UND	METVISA	R$ 379,20	R$ 1.516,80
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX 10 LITROS. 110V, CORPO: AÇO INOX; COPO: AÇO INOX; TAMPA: PLÁSTICO; FACAS: AÇO INOX 304. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". MARCA APROVADA: VITALEX, METVISA, PERFECTA	04 UND	METVISA	R$ 637,40	R$ 2.549,60
11	LIQUIDIFICADOR 03 VELOCIDADES, 400 WATTS DE POTÊNCIA, 110 VOLTS. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A"	10 UND	BRITANIA	R$ 146,46	R$ 1.464,60
12	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS COM 06 DISCOS MULTIFUNCIONAIS. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1/2 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 180 KG/H, 220V. MARCAS APROVADAS: METVISA, GASTROMAQ, SKYMSEN. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A".	03 UND	METVISA	R$ 2.797,98	R$ 8.393,94

VALOR DO LOTE: R$ 13.924,94 (TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
46	AR CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO INVERTER, MÍNIMO DE 54.000 BTUS. AR FRIO. 220V. COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL (INVERTER). CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A". MARCAS APROVADAS: SAMSUNG, ELETROLUCX, GREE, LG, SPRINGER CARRIER, CONSUL. INSTALADO.	05 UND	CARRIER	R$ 13.700,00	R$ 68.500,00

VALOR DO LOTE: R$ 68.500,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
54	LAVADORA ALTA PRESSÃO; CARACTERÍSTICAS: PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 1500 LBF/POL2; VASÃO DE TRABALHO: 400 A 550 LITROS/HORA; POTÊNCIA ELÉTRICA MÍNIMA: 1600 WATTS; MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO; GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA; DISPOSITIVO PARA	10 UND	WAP	R$ 717,00	R$ 7.170,00

	APLICAÇÃO DE SHAMPOOS OU DETERGENTES; CARRINHO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ACOMODAR ACESSÓRIOS, MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE NYLON OU AÇO COM SISTEMA DE ANTITORÇÃO DE NO MÍNIMO 07 METROS; RODAS EMBORRACHADAS; CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS; DOCUMENTAÇÃO: MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA; BIVOLT GARANTIA: 12 MESES.				

VALOR DO LOTE: R$ 7.170,00 (SETE MIL CENTO E SETENTA REAIS).

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
59	PURIFICADOR DE AGUA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TEMPERATURA DA ÁGUA: NATURAL E GELADA DIMENSÕES; 39,5 ALTURA X 30,5 LARGURA X 37 COMPRIMENTO (CM)CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 25 PESSOAS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 3,6 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C; PESO: 13,5 KG VOLTAGEM: 110 OU 220V MARCA: SOFT EVEREST ELEMENTO FILTRANTE: FILTRO 2 EM 1 EVEREST CERTIFICAÇÕES NORMA NBR 16.098:2012 - AVALIA O DESEMPENHO E EFICIÊNCIA DOS APARELHOS ATRAVÉS DE ENSAIOS REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO; CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA E MECÂNICA CONFORME PORTARIA Nº 191, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003, DO INMETRO.	20 UND	LIBELL	R$ 705,75	R$ 14. 115,00
60	BEBEDOURO DE COLUNA, PARA GARRAFÃO. GABINETE COM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E BASE INJETADOS; CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA; RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO. TAMANHO 0,90 X 0,30. CERTIFICADO PELO INMETRO. FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL.	15	LIBELL	R$ 540,00	R$ 8. 100,00
61	BEBEDOURO DE PRESSAO EM INOX, COLUNA SIMPLES, 1,00X30. TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO E BASE EM MATERIAL INJETADO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM EPS, COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO PARA A LIMPEZA. CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA; COM REGULAGEM EXTERNA. FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS, ELIMINA SABOR E ODOR DE CLORO E REDUZ A QUANTIDADE DE CLORO. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, ECONÔMICO E SILENCIOSO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	15	LIBELL	R$ 715,00	R$ 10. 725,00

VALOR DO LOTE: R$ 32.940,00 (TRINTA E DOIS NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
62	MAQUINA PLASTIFICADORA DOCUMENTO A4 RG OFICIO PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO; PLASTIFICA E LAMINA COM SEGURANÇA E PERFEIÇÃO QUALQUER TAMANHO DO CRACHÁ AO TAMANHO OFÍCIO, BIVOLT E REVERSÃO DE MOTORES DE SÉRIE (VOCÊ PODE USAR EM QUALQUER VOLTAGEM E A REVERSÃO EVITA QUE OS DOCUMENTOS FIQUEM PRESOS NA MÁQUINA EM CASO DE ACIDENTE), ROLOS DE PRESSÃO REGULÁVEIS COM BORRACHA ESPECIAL, GARANTINDO CLASSIFICAÇÕES PERFEITAS E BEM ACABADAS EM QUALQUER MATERIAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TENSÃO: BIVOLT CORRENTE: 110 VOLTS 4 AMPER 220 VOLTS 2 AMPER REVERSÃO: SIM VELOCIDADE: 600MM/MINUTO PERFIS: ALUMÍNIO EXTRUDADO BI COMPOSTO AQUECIDOS ESPESSURAS DE POLASEAL: 0,05 0,07 E 0,10 MEDIDAS: 40CM L - 24CM A - 16,5 CM C PESO: 6.05KG, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO.	05 UND	MENNO	R$ 696,00	R$ 3. 480,00

VALOR DO LOTE: R$ 3.480,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
66	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA COM MÍNIMO DE 300 LITROS, COM GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DEGELO, PÉS COM RODÍZIOS, TRAVA NA PORTA, DRENO DE DEGELO FORNTAL, VOLTAGEM 110V, GARANTIA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A"	10 UND	MIDEA	R$ 1. 760,00	R$ 17. 600,00
67	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS COM MÍNIMO DE 520 LITROS, COM GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CONGELAMENTO RÁPIDO, DEGELO, PÉS COM RODÍZIOS, TRAVA NA PORTA, DRENO DE DEGELO FORNTAL, VOLTAGEM 110V, GARANTIA DE 12 MESES. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A"	10 UND	CONSUL	R$ 2. 095,00	R$ 20. 950,00
68	FREEZER VERTICAL, FROST FREE, 01 PORTA, COM GAVETAS, MÍNIMO DE 218 LITROS, VOLTAGEM 110V, GARANTIA DE 12 MESES. CESTOS REMOVÍVEIS, PÉS NIVELADORES, COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE QUE FACILITA A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE PERMITE QUE O PRODUTO FIQUE EM STAND BY SEM DESLIGAR DA TOMADA, DRENO PARA DEGELO, SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO QUE DISTRIBUI UNIFORMEMENTE O AR FRIO NO INTERIOR DO PRODUTO. CONSUMO DE ENERGIA (SELO PROCEL): "A"	05 UND	CONSUL	R$ 2. 550,00	R$ 12. 750,00

VALOR DO LOTE: R$ 51.300,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
72	TV 32 LED COM DTV HDMI/USB - DISPLAY: TECNOLOGIA: LED; TAMANHO DA TELA: 32"; FORMATO DA TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: HD, FULL HD: NÃO; FREQUÊNCIA: 60HZ; VÍDEO: CONVERSOR DIGITAL: SIM; 3D: NÃO; MODO HOTEL: PERMITE CONFIGURAR, BLOQUEAR E MANTER NA TV AJUSTES DE IMAGEM E ÁUDIO PREDEFINIDOS; AJUSTES DE FORMATO DA TELA; SISTEMA DE CORES; OUTROS AJUSTES IMAGEM: CONTRASTE, BRILHO, COR E NITIDEZ. ÁUDIO: SAÍDA DE SOM ESTÉREO/SAP. MODOS DE SOM: PADRÃO, MÚSICA, CINEMA, NOTÍCIAS, JOGOS. SMART TV: NÃO. INTERNET: NÃO. HDD (DISCO RÍGIDO): NÃO. CONEXÕES: 02 X ENTRADAS HDMI (1 LATERAL); 02 X ENTRADAS USB 2.0 (LATERAL) 01 X ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO (CONJUGADA); 01 X ENTRADA VÍDEO COMPONENTE (CONJUGADA); 01 X ENTRADA ÁUDIO PC (CONJUGADA); 01 X ENTRADA RS-232C; 01 X ENTRADA RF PARA TV A CABO; 01 X ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); VOLTAGEM: AC 110-240V ~ 50/60HZ; CONSUMO MÉDIO: 27 W; CONSUMO STANDBY: - 0,3 W; ITENS INCLUSOS: 01 X TV LED; 01 X CONTROLE REMOTO; 01 X KIT DE PILHAS; 01 X CABO DE FORÇA; 01 X MANUAL IMPRESSO EM PORTUGUÊS	10 UND	PHILCO	R$ 1. 100,00	R$ 11. 000,00
73	TV 40 LED COM DTV HDMI/USB - CONEXÕES: 1 ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO; 2 ENTRADAS HDMI; 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO) E TV À CABO; 1 ENTRADA USB 2.0: REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS; 1 SAÍDA DE ÁUDIO;	10 UND	PHILCO	R$ 1. 639,00	R$ 16. 390,00

	MENU MULTI-IDIOMAS; BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; RECEPÇÃO EM ATV, DTV E CATV; RECEPTOR DTV INTEGRADO; EQUALIZADORES DE SOM E IMAGEM PREDEFINIDOS; AJUSTES DE TEMPERATURA DE COR; NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME; ÁUDIO SURROUND; TECNOLOGIA GINGA: INTERATIVIDADE COM PROGRAMAS DE TV; APARELHO - COM BASE DE APOIO; FUNÇÕES: MUDO / MTS² / SLEEP TIMER / CLOSED CAPTION / INFO / VOLUME / BLOQUEIO POR IDADE / FAVORITOS / ZOOM. ITENS INCLUSOS: 01 X TV LED; 01 X CONTROLE REMOTO; 01 X KIT DE PILHAS; 01 X CABO DE FORÇA; 01 X MANUAL IMPRESSO EM PORTUGUÊS;				

VALOR DO LOTE: R$ 27.390,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 204.704,94 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

CAMPO VERDE, 24 DE JULHO DE 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: WENER FERREIRA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.508.571/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES - PREGÃO Nº 082/2018.

VIGÊNCIA: 24/07/2018 À 24/07/2019

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
04	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA, 300 W POTENCIA, 110V, BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3 LITROS, 03 BATEDORES, MÍNIMO DE 05 VELOCIDADES.	04 UND	BRAESI	R$ 375,00	R$ 1. 500,00
05	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV. MARCA APROVADA: G.PANIZ, GASTROMAQ, PERFECTA	02 UND	CANDENCE	R$ 6. 497,50	R$ 12. 995,00
06	SANDUICHEIRA ELÉTRICA; 110 V; PARA 02 PÃES; COM TRAVA DE SEGURANÇA; CHAPA ANTIADERENTE; POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W. NA COR PRETA.	05 UND	CANDENCE	R$ 73,00	R$ 365,00

VALOR DO LOTE: R$ 14.860,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
07	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, HÉLICE COM 06 PÁS, CLASSIFICAÇÃO "A" NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70W, 110V.	10 UND	MONDIAL	R$ 197,00	R$ 1. 970,00
08	VENTILADOR DE MESA 30 CM, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL, HÉLICE COM 06 PÁS, CLASSIFICAÇÃO "A" NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 50W, 110V.	10 UND	MONDIAL	R$ 120,00	R$ 1. 200,00

VALOR DO LOTE: R$ 3.170,00 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA REAIS).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
28	ASSADEIRA PROFISSIONAL PARA PÃO DE HOT DOG COM 27 CAVIDADES DE ALUMÍNIO (1,2 MM) 58X70X3,5CM	10 UND	ALUMÍNIO	R$ 200,50	R$ 2. 005,00
29	BACIA DE ALUMÍNIO DE 19 LITROS	05 UND	VITALEX	R$ 95,00	R$ 475,00
30	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO 29 LITROS	10 UND	METAL BRAZ	R$ 430,00	R$ 4. 300,00
31	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO 50 LITROS	10 UND	ALUMÍNIO	R$ 540,00	R$ 5. 400,00
32	CORTADOR DE LEGUMES, GRANDE, COM TRIPÉ SOLDADO EM AÇO, FACAS EM AÇO INOX 10 MM, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	05 UND	ALUMÍNIO	R$ 125,00	R$ 625,00
33	TACHO ESMALTADO Nº 20 PARA FRITURA	05 UND	VITALEX	R$ 130,00	R$ 650,00
34	AMASSADOR OU ESPREMEDOR DE BATATAS GRANDE, COM TRIPÉ SOLDADO EM AÇO, FACAS EM AÇO INOX 10 MM, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	10 UND	BORGES	R$ 180,00	R$ 1. 800,00
35	LUVA DE SEGURANÇA DE ALTA TEMPERATURA EM GRAFATEX DE ALGODÃO 04 FIOS COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE A ÁGUA, COSTURA EM LINHA DE PARA-ARAMIDA, SEM FORRO, MODELO 05 DEDOS, 45 CM	10 UND	RIO VALLEY	R$ 170,00	R$ 1. 700,00

VALOR DO LOTE: R$ 16.955,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	EDREDOM DE SOLTEIRO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, 1,70X 2,40.	100 UND	SANTANA	R$ 119,90	R$ 11.990,00
37	COLCHÃO SOLTEIRO 14X78X188, PARA BELICHE, DENSIDADE 33.	50 UND	ÔMEGA	R$ 280,00	R$ 14.000,00

VALOR DO LOTE: R$ 25.990,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	ARMÁRIO AEREO DE COZINHA, EM AÇO, 03 PORTAS. 55X120X30CM. BRANCO	06 UND	MARROARTE	R$ 330,00	R$ 1.980,00
48	BALCÃO DE AÇO, 1,20 M COM TAMPO. BRANCO	10 UND	MARROARTE	R$ 464,00	R$ 4.640,00
49	CONJUNTO DE MESA EM GRANITO COM 4 CADEIRAS	10 UND	METAL ART	R$ 545,00	R$ 5.450,00
50	CONJUNTO DE MESA EM GRANITO COM 6 CADEIRAS	04 UND	METAL ART	R$ 870,00	R$ 3.480,00
51	PANELEIRO DUPLO EM AÇO, 06 PORTAS, 193X80X30CM BRANCO	10 UND	MARROARTE	R$ 510,00	R$ 5.100,00

VALOR DO LOTE: R$ 20.650,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	UMIDIFICADOR DE AR, ULTRASSÔNICO, BIVOLT, CAPACIDADE PARA 03 LITROS.	10 UND	MONDIAL	R$ 147,00	R$ 1.470,00
57	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA SILENTE 1500 WATTS, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS DE ÁGUA	05 UND	ELETROLUX	R$ 458,00	R$ 2.290,00

VALOR DO LOTE: R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
58	BELICHE MALIBU FARO MÓVEIS É FEITA EM MADEIRA MACIÇA COM TODA A QUALIDADE DA MADEIRA TRATADA, COM ESCADA LATERAL PARA FACILITAR AO SUBIR. POSSUI ACABAMENTO RÚSTICO E QUALIDADE INCOMPARÁVEL. MADEIRA MACIÇA (PINUS), PARA COLCHÃO DE: 1,88X0,88M (PADRÃO SOLTEIRO), SUPER REFORÇADA, CAMA AUXILIAR COM RODÍZIO.	20 UND	RUBIM	R$ 549,00	R$ 10.980,00

VALOR DO LOTE: R$ 10.980,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 96.365,00 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

CAMPO VERDE, 24 DE JULHO DE 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 085/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE, JARDINEIRO, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**, na modalidade pregão (presencial) **n° 085/2018** a se realizar no dia **08/08/2018, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de julho de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MAIS EDIÇÕES MUSICAIS E ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: Contratação de show artístico com a cantora Paula Mattos para apresentação no XXV Festival da Canção.

Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vigência: até 31 de Agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 029/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 029/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, na Lei Municipal Nº 2.206/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campo Verde, na reunião ordinária do dia 24 de Julho de 2018, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

Lei Federal Nº 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei Municipal Nº 2.206/2016 de 14 de Junho de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social do Município de Campo Verde e dá outras providências; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 24 de Julho de 2018 na ATA Nº 068/2018.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – SUAS - Ano 2018.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde-MT, 24 de julho de 2018.

ANGÉLICA MODESTO PINTO GUEDES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA

Objeto: Contratação de Show artístico com a Banda Zatter para apresentação no Festival da Canção de Campo Verde.

Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Vigência: até 24 de Agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 030/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 030/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, na Lei Municipal Nº 2.206/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campo Verde, na reunião ordinária do dia 24 de Julho de 2018, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

Lei Federal Nº 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei Municipal Nº 2.206/2016 de 14 de Junho de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social do Município de Campo Verde e dá outras providências; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 24 de Julho de 2018 na ATA Nº 068/2018.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Relatório de Execução de Atividades da Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e Drogas – Comunidade Terapêutica Resgate Vidas, referente 2º trimestre de 2018.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde-MT, 24 de julho de 2018.

ANGÉLICA MODESTO PINTO GUEDES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal**, Fábio Schroeter**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade no 3296068-5 SSP/PR, CPF no 346.080.601-04, e do outro a empresa **M. A. VIANA DA CRUZ-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 07.975.765/0001-96, com sede à Avenida Santa Maria, nº 105, bairro Vale do Sol, cidade de Campo Verde-MT, neste ato representado pela Sra. **Maria Aparecida Viana da Cruz**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11141204 SJ/MT, e do CPF sob o nº 621.320.591-87, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 196, bairro São Lourenço, cidade de Campo Verde-MT, CEP 78840-000, considerando o que consta no Ofício expedido pelo fiscal do contrato, assinam o presente termo de rescisão amigável do contrato do Contrato Administrativo nº **049/2018** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA, CAMINHÕES GUINCHO E CAMINHÕES PIPA (EQUIPADOS COM BARRA, LEQUE E MANGUEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO,** lote 03 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS COM MOTORISTA E OLEO DIESEL INCLUSO,** de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA 1ª – Pelo presente instrumento fica rescindido o contrato n. º 049/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA, CAMINHÕES GUINCHO E CAMINHÕES PIPA (EQUIPADOS COM BARRA, LEQUE E MANGUEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, lote 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS COM MOTORISTA E OLEO DIESEL INCLUSO.

CLÁUSULA 2ª – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA 4ª – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA 5ª – O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campo Verde-MT, 20 de julho de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA VIANA DA CRUZ

M. A. VIANA DA CRUZ-ME

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 031/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 031/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, na Lei Municipal Nº 2.206/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campo Verde, na reunião ordinária do dia 24 de Julho de 2018, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

Lei Federal Nº 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei Municipal Nº 2.206/2016 de 14 de Junho de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social do Município de Campo Verde e dá outras providências; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 24 de Julho de 2018 na ATA Nº 068/2018.

RESOLVE:

Art. 1° – SUBSTITUIR a Conselheira representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, indicada como **Conselheira Titular, a Sra. ISABEL CRISTINA FERREIRA RODRIGUES**, inscrita no RG n.º 16340337 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 025.312.551-09, endereço: Rua Rio Branco, S/N, Quadra 08, Lote 11, Bairro Bom Clima, na cidade de Campo Verde-MT em substituição a Sra. Iranete da Silva Pereira.

Art. 2° – SUBSTITUIR a Conselheira representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, indicada como **Conselheira Suplente, a Sra. LEIDIANE DA SILVA BATISTA**, inscrita no RG n.º 22339205 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 053.255.401-90, endereço: Rua F, Quadra 03, Casa 10, Bairro Santa Rosa, na cidade de Campo Verde-MT em substituição a Sra. Francisca de França Pereira Mesquita.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde-MT, 24 de julho de 2018.

ANGÉLICA MODESTO PINTO GUEDES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 003/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/07/2018.

COMITÊ DE GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA

ATA 003/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/07/2018.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala dos Conselhos Municipais às nove horas e trinta minutos. Reuniu-se ordinariamente o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, nas dependências da Sala dos Conselhos, sito a Rua Amazonas, nº 210, Bairro São Lourenço, Campo Verde-MT, estando presentes os Senhores Conselheiros (as): Rosilene Sanguini Schroeter, Fernanda Reis, Daniele Rossi Fermo, Angélica Modesto Pinto Guedes, Iolita Ferreira Santos e Solange Fernandes. A Presidente Rosilene Sanguini Schroeter cumprimenta a todos os presentes e inicia a reunião apresentando as respectivas pautas: **Primeira Pauta: Solicitação de Senha e Cartão Pró-Família. a)** A representante da SMAS, a Sra. Fernanda Reis informa ao Comitê referente as várias solicitações via e-mail da senha do cartão da Sra. Edna de Arruda Falcão, inscrita no RG n.º 11411627 SSP/MT e no CPF sob n.º 820.592.761-87, que os retornos aos e-mails demoram a acontecer e que até o momento não foi encaminhado a nova senha da mesma e solicita apoio do Comitê para reforço na solicitação, pois a beneficiária está há quatro meses sem receber o benefício; **b)** Solicita novo cartão e senha do Programa Pró-Família, por motivo de perda conforme declaração de próprio punho, para a Sra. Elke Françoyse Ferreira Borges, portadora do RG n.º 18065074 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 045.757.631-60, NIS sob n.º 16093361455, endereço: Rua Paralela, n.º 708, Bairro Jupiara na cidade de Campo Verde-MT. **Segunda Pauta: Listas das Famílias para Exclusão do Programa Pró-Família.** Apresentado a lista das famílias cadastradas no programa para exclusão, com as respectivas justificativas para as devidas exclusões conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	NIS	JUSTIFICATIVA
Alaide Souza Dias	4640303661	16020599702	Mudou-se para outra cidade
Ana Nunes Pereira	00741250101	23636193623	Mudou-se para outro município
Clarissa Amanda Holetz Backes	01977235190	13077417404	Mudou-se não foi localizado o novo endereço/Procurou o CRAS no dia 13/07 e informou que continua residindo na zona rural
Claudio Silva Oliviera	98106481115	12890292403	Mudou-se de endereço, não localizado para preencher agenda.
Daicma alves	62171038187	20419145235	Não foi localizada para responder a agenda.
Rosangela Ferreira de Lima	91066441120	12894712385	Não foi localizada para preencher a agenda
Eliane Serafim Bispo	93061099115	21262272639	Não está participando de nenhuma atividade junto ao CRAS, conforme as condicionalidades do Programa, tem residência no Santa Rosa, mas a mesma se encontra em Cuiabá. Não foi localizada para preencher a agenda.
Eliane da Silva Rodrigues	2187919170	13256693406	O endereço fornecido Rua Palmas, Qd L, Lt 05 não foi localizado e o telefone fornecido 66-99958-8640 pertence a outra pessoa, que relatou não conhecer Eliane. Acs Osmalina informou que foi informada que Eliane mudou para Jucimeira.
Jessica Oliveira da Silva	03721897170	20333670595	Mudou-se não foi localizado o endereço
Juliana Meloto	02110877189	16249700189	Mudou-se de endereço, não está participando das atividades, não foi possível preencher a agenda
Kethyma Lorayne Teixeira Costa	527.188.018-4	16475847640	A ACS Ana Paula não consegue localizar a família, relatou que teve informação de vizinhos e parentes da Kethyma que a família teria mudado para Zona Rural, foram trabalhar em uma fazenda. Impossível fazer o acompanhamento da família conforme são as propostas e condicionalidades do Programa.
Leidiane Maria dos Santos Lopes	1131643194	20090399506	Não foi localizada para preencher a agendar
Mirian Cristina da Silva Bispo	743.966.171	16414126013	Foram realizadas 04 tentativas de visita domicilia sem sucesso, até que uma vizinha, D. Catarina, nos relatou que a família mudou para outro bairro e depois para Zona Rural, São Vicente. Impossível fazer o acompanhamento da família conforme são as propostas e condicionalidades do Programa.
Martiele Santana de Almeida	03699105164	20721565438	Separou-se do esposo, não está com os filhos, foi solicitado para que o esposo mudasse o responsável familiar, mas o mesmo não tomou as providencias.
NALZITA DE CAMPOS	21026904856	152809180	Mudou para Primavera do Leste em 25/06/2018
Sânia Luciana Máximo da Silva	03698624141	23618463762	Não foi localizada para preencher a agenda e não está participando de nenhuma atividade
Elidia Paula da Guia	65140494191	16116548882	A usuária solicitou cancelamento da Senha e Cartão está recebendo benefício neste momento

Terceira Pauta: Lista das Famílias para Inclusão no Programa Pró-Família. Apresentado a lista das famílias para inclusão no programa Pró-Família conforme a lista abaixo relacionada:

	NOME	CPF	NIS	ENDEREÇO	
1	Eliane de Aquino Aragão	028316771-81	16142318481	Rua F Qd 01 casa 08, Santa Rosa	Simone
2	Ana Paula Borges da Silva	034237161-42	132721674-03	Rua F Qd 01 casa 09, Santa Rosa	Simone
3	Leidiane Gonçalves Cruz	207055867-36	022198101-27	Rua E Qd 03 casa 09, Santa Rosa	Simone
4	Cleidiane Almeida Neves	043968061-16	161999349-20	Rua D Qd 04 casa 13, Santa Rosa	Simone
5	Claudia Pereira dos Santos Mariano	024274221-18	165044617-68	Trav. B Qd 06 casa 09, Santa Rosa	Simone
6	Jose Noberto	636722864-00	121817833-16	Rua D Qd 06 casa 27, Santa Rosa	Simone
7	Tamara Lopes Nascimento	046603571-39	166227986-06	Rua D Qd 06 casa 21, Santa Rosa	Simone
8	Aurea Apª Seguraço Ribeir da Silva	788094951-87	124163227-98	Rua D Qd 06 casa 20, Santa Rosa	Simone

9	Josiane Santana de Moraes	431434115-70	161973076-94	Rua C Qd 07 casa 11, Recanto dos Passaros	Luzia
10	Janaina Belga	061479891-46	163006685-18	Rua A Qd 14, casa 05, Santa Rosa	Luzia
11	Larissa Lopes de Moraes	057446051-93	204628060-43	Rua Tuiuiu, Qd 20, Lt 10. São Miguel	Cristina
12	Jacirene Rodrigues dos Santos	969152183-00	161930694-46	Rua Andorinha, Qd 08, Lt 18, casa 02, São Miguel	Cristina
13	Maria Cicera da Silva	261330160-00	164390134-84	Rua Juriti Qd 10 Lt 05	Cristina
14	Jovelina Quiteria Silva	011019674-04	125951110-10	Rua Joao de Barros Qd 17 Lt 17, Cidade Alta	Elis
15	Welita Rosa Belizário	061366601-13	165945974-43	Rua Curio Qd 11, Lt 22, Cidade Alta	Elis
16	Edna Monteiro Pereia	632774681-00	212023139-40	Rua Canario Qd 10, Lt 15, Cidade Alta	Elis
17	Analice Lima de Carvalho	934854681-34	201236870-92	Rua Uirapuru, Qd 30 Lt 17, São Miguel	Lucimar
18	Eliete Nogueira de Souza	494672110-00	212548066-97	Rua Jao, 1118, São Miguel	Lucimar
19	Juliete de Souza Castro	031231931-28	201634236-73	Rua Perdiz Qd 42, Lt 07, São Miguel	Lucimar
20	Lucineia Gonçalves da Silva	007808941-70	129644474-05	Rua Perdiz Qd 32, Lt 22, São Miguel	Lucimar
21	Roberta da Silva Oliveira	104063664-03	165290919-13	Rua Rio Branco 191, Eckert	Paula/Osmalina
22	Jessica dos Santos da Costa	047828731-31	162169818-98	Rua Manaus, 342, Bom Clima	Ana Paula
23	Rosana Pereira Marques	044784721-06	165440712-43	Rua do Mestre, 153, Jupiara	Jucelina
24	Rosielen Coronel Vieira	065980231-73	201860598-89	Rua do Mestre, 90, Jupiara	Jucelina
25	Vera Lucia Ferrao Beco	000282377-22	106592246-91	Rua do Mestre, 40, Jupiara	Jucelina
26	Luiza de Oliveira	038515579-48	129857164-04	Cidade Alta	Cristina
27	Isabel Cristina Ferreira	025312551-09	162450396-82	Rua Rio Branco Sn Qd 08 Lt 11, Bom Clima	Osmalina
28	Larissa Rodrigues Pereira	062837531-08	135451983-74	Rua do Cerrado, 317, Jupiara	Maria Aparecida
29	Maria Arcanja dos Santos	659604167-00	206504962-34	Rua Jao Qd 32, Lt 09, São Miguel	Cristina
30	Juliane Barbosa Novaes	045405101-85	138929393-13	Rua Paralela 99, Jupiara	Josilene
31	Cleonice Soares da Silva	030729421-88	209494969-30	Rua do Cerrado 324, Jupiara	Jurema
32	Lucilene Bones de Jesus	016127331-90	163908959-77	Rua Dez 05, Recanto do Bosque II	Edvania

Quarta Pauta: Pacto Pró-Família. Após discussão e considerações foi consensado que será realizado estudo e procura de parcerias para realização do Pacto Pró-Família e que será apresentado na próxima reunião do dia 09/08/2018, quinta-feira as 09:00 h. **Quinta Pauta: Recebimento de Ofícios.** a)Registra o recebimento do Ofício Nº 018/2018 do Instituto de Desenvolvimento Social que encaminha como membro Titular para a representatividade do Instituto de Desenvolvimento Social, a Sra. Solange Fernandes, portadora do RG n.º 17636914 SJSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 762.276. 429-91, residente à Av. São Paulo, n.º 195, AP 01, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 65-99667-9191, e-mail: solangefernandes1315@gmail.com; b) Registra o Ofício 207/2018/CRAS que encaminha como membro Titular para a representatividade dos Usuários do SUAS, a Sra. Luzia Ferreira Silva, portadora do RG n.º 16058208 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 008.043.501-75, residente à Rua Boa Vista, n.º 562, Bairro Bom Clima, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-99917-5666 e como membro Suplente, a Sra. Jessica Aparecida Goulart Penteado, portadora do RG n.º 18669181 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 034.888.551-20, residente à Av. São Cristóvão, QD 24, Casa 07, Bairro Recanto do Pássaros, na cidade de Campo Verde-MT. Esta ata foi lavrada por mim, Gislaine dos Santos Bonavigo, que será assinada por mim e todos os presentes.

ROSILENE SANGUINI SCHROETER

Presidente

FERNANDA REIS

Repres. Secret. Municipal de Assistência Social

DANIELE ROSSI FERMO

Repres. Secret. Municipal de Saúde

ANGÉLICA MODESTO PINTO GUEDES

Repres. do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

IOLITA FERREIRA SANTOS

Repres. Instituições Não Governamentais – Grupo Matutada

SOLANGE FERNANDES

Repres. Instituições Não Governamentais – Instituto Desenvolvimento Social

GISLAINE DOS SANTOS BONAVIGO

Secretária Executiva

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA - LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LICENÇA DE OPERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – CNPJ 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à SEMA a LP – Licença Prévia, LI – Licença de Instalação e LO – Licença de Operação para **Agroindústria dos Derivados da Cana**, localizado no Assentamento Santo Antônio da Fartura, Zona Rural, Campo Verde, Mato Grosso. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°46’38.20” S 55°25’36,23” O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – CNPJ 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à SEMA a LP – Licença Prévia, LI – Licença de Instalação e a LO – Licença de Operação para a atividade de **Conservas de Vegetais**, Zona Rural, localizado no Assentamento Santo Antônio da Fartura, Campo Verde, Mato Grosso. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°46’32,86” S 55°24’34,93” O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – CNPJ 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à SEMA a LP – Licença Prévia, LI – Licença de Instalação e a LO – Licença de Operação para a atividade de **Processamento de Mel**, Zona Rural, localizado no Assentamento Santo Antônio da Fartura, Campo Verde, Mato Grosso. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°46’ 38.20” S 55°25’36,23” O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – CNPJ 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à SEMA a LP – Licença Prévia e a LI – Licença de Instalação para a atividade de **Agroindústria de Polpa**

de Frutas, Zona Rural, localizado no Assentamento Taperinha, município de Campo Verde, Mato Grosso. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°34'35,70" S 55°03'47,54" O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – CNPJ 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à SEMA a LP – Licença Prévia e a LI – Licença de Instalação e a LO – Licença de Operação para a atividade de **Agroindústria de Processamento de Vegetais**, localizado no Distrito Industrial I, Campo Verde, Mato Grosso. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°34'45,02" S 55°10'56,39" O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – CNPJ 24.950.495/0001-88, torna público que requereu à SEMA a LP – Licença Prévia e a LI – Licença de Instalação para a atividade de **DISTRITO INDUSTRIA III E IV** , Zona Rural, localizado à Praça dos Três Poderes, 03, Campo Verde, Mato Grosso. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°35'04.55" S 55°11'12,32" O

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 091/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA**, na modalidade pregão (presencial) **n° 091/2018** a se realizar no dia **09/08/2018, as 14hr00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de julho de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 082/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 082/2018 – *Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, utensílios e utilidades,* no qual sagraram-se vencedoras as empresas:OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ nº 00.789.32/0001-17, que totalizou o valor de R$ 565.790,49 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos); L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 22.328.534/0001-84, com o total de R$ 113.640,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais); JAIME TRENTIN & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 08.914.393/0001-50, valor de R$ 39.918,30 (trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos); EDER ROBERTO DE PAULA – ME, CNPJ nº 14.822.294/0001-41, total de R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais); NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORM. E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME CNPJ nº 28.552.012/0001-48, total de R$ 204.704,94 (duzentos e quatro mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos); WENER FERREIRA – ME, CNPJ nº 07.508.571/0001-80, total de R$ 96.365,00 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Campo Verde, 24 de julho de 2018. Leila Gubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 78/2018.

ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC para aquisição de carteiras, Conjunto Aluno - tamanho 06 Escolar (modelo MDF/MDP), para atender a unidade escolar EMEF "15 de Outubro" e EMEF "Germano Lazaretti".

VALOR GLOBAL: R$ 27.388,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 1 – Departamento de Educação; Centro de Custo: 8159 – Material Permanente – "Germano" e 8173 – Material Permanente – "15 de Outubro"; Despesas: 497- 08.01.2.080.4.4.90.52.00.00.00.00 – Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal e 501 - 08.01.2.081.4.4.90.52.00.00.00.00 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal -Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 12/07/2019.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 33/2018, Processo Administrativo nº 87/2018, Processo de Compra nº 85/2018 – Adesão a ARP do FNDE.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86.729.324/0002-61/CONTRATADO.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 06/2018, em seu Anexo II, Item 3, **RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** que fica **EXCLUIDO a alínea "j.3"**

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 24 de julho de 2018.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Retifica a Resolução 002/2018 DE 23/07/2018, ART.1º. Aprovação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, **"Proteção Integral Diversidade e Enfrentamento das Violências".**

CONSIDERANDO o Decreto 085 de 16 de julho de 2018; que Designa a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 20 de julho de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 402, de 24 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar que conforme reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, foi aprovado a **Comissão Organizadora da V Conferência Municipal**, composta pelos seguintes Membros: Presidente: Nelsa Gonçalves Cardoso, Membros: Caetano Cláudio Pereira Soares, **Nilzete Gomes de Souza, Suzana da Silva Farias Barbiero e Daiany Servi.**

Art.2º. Os demais art. Permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Campos de Júlio, 24 de julho de 2018.

CAETANO CLÁUDIO PEREIRA SOARES Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: **039/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: **ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME sob CNPJ: 22.754.518/0001-53**

1.1. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projeto e Execução do PSCIP (Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico) para o evento de festividades da 11ª Expolinda 2018, com público máximo de 3000 pessoas, evento realizado nas dependências do parque de exposição de Carlinda/MT, acompanhado da vistoria, aprovação do projeto e liberação do Alvará de Prevenção de Contra Incêndio e Pânico pelo CBMMT (Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso).**

VALOR TOTAL: **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**

20 de Julho de 2018 até o dia 31 de Agosto de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO REFERENTE AO 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.472.000,00	31.472.000,00	4.939.309,41	15,69	12.190.715,75	38,74	19.281.284,25
RECEITAS CORRENTES	29.249.000,00	29.249.000,00	4.779.309,41	16,34	11.768.815,75	40,24	17.480.184,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.646.000,00	1.646.000,00	764.169,38	46,43	1.170.675,80	71,12	475.324,20
Impostos	1.395.000,00	1.395.000,00	663.139,05	47,54	1.008.293,18	72,28	386.706,82
Taxas	244.000,00	244.000,00	101.030,33	41,41	162.382,62	66,55	81.617,38
Contribuição de Melhoria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.121.000,00	1.121.000,00	51.633,65	4,61	215.760,90	19,25	905.239,10
Contribuições Sociais	921.000,00	921.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	51.633,65	25,82	215.760,90	107,88	-15.760,90
RECEITA PATRIMONIAL	2.814.000,00	2.814.000,00	14.276,18	0,51	44.545,44	1,58	2.769.454,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	87,20	0,67	334,04	2,57	12.665,96
Valores Mobiliários	2.801.000,00	2.801.000,00	14.188,98	0,51	44.211,40	1,58	2.756.788,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.000,00	43.000,00	14.142,47	32,89	38.081,41	88,56	4.918,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.000,00	29.000,00	3.640,00	12,55	18.133,00	62,53	10.867,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	4.772,28		8.029,12		-8.029,12
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	14.000,00	14.000,00	5.730,19	40,93	11.919,29	85,14	2.080,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.566.000,00	23.566.000,00	3.929.963,99	16,68	10.268.961,17	43,58	13.297.038,83
Transferências da União e de suas Entidades	11.568.000,00	11.568.000,00	2.023.375,47	17,49	4.740.759,46	40,98	6.827.240,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.987.000,00	6.987.000,00	1.046.144,27	14,97	3.050.931,10	43,67	3.936.068,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	860.444,25	17,21	2.477.270,61	49,55	2.522.729,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.000,00	59.000,00	5.123,74	8,68	30.791,03	52,19	28.208,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,54	0,01	4.999,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	5.123,74	9,85	30.536,21	58,72	21.463,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	254,28	12,71	1.745,72

Documento gerado em 24/07/2018 11:22:02

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.223.000,00	2.223.000,00	160.000,00	7,20	421.900,00	18,98	1.801.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.203.000,00	2.203.000,00	160.000,00	7,26	421.900,00	19,15	1.781.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.088.000,00	1.088.000,00	160.000,00	14,71	421.900,00	38,78	666.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.778.000,00	1.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.250.000,00	33.250.000,00	4.939.309,41	14,86	12.190.715,75	36,66	21.059.284,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.250.000,00	33.250.000,00	4.939.309,41	14,86	12.190.715,75	36,66	21.059.284,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.250.000,00	33.250.000,00	4.939.309,41	14,86	12.190.715,75	36,66	21.059.284,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.696.000,00	30.354.770,70	5.213.024,50	14.956.946,28	15.397.824,42	4.957.338,67	12.214.511,43	18.140.259,27	11.407.875,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.746.430,00	26.782.352,34	3.698.288,22	12.715.183,61	14.067.168,73	3.930.943,85	10.742.406,07	16.039.946,27	10.428.248,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.299.000,00	14.981.277,47	1.901.273,48	5.715.172,63	9.266.104,84	1.913.570,48	5.678.274,75	9.303.002,72	5.644.813,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.432.430,00	11.786.074,87	1.797.014,74	7.000.010,98	4.786.063,89	2.017.373,37	5.064.131,32	6.721.943,55	4.783.435,64	
DESPESAS DE CAPITAL	2.941.000,00	3.563.848,36	1.514.736,28	2.241.762,67	1.322.085,69	1.026.394,82	1.472.105,36	2.091.743,00	979.626,58	0,00
INVESTIMENTOS	2.891.000,00	3.513.848,36	1.514.736,28	2.241.762,67	1.272.085,69	1.026.394,82	1.472.105,36	2.041.743,00	979.626,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.570,00	8.570,00			8.570,00			8.570,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.714.000,00	1.834.059,81	304.311,31	895.516,73	938.543,08	304.311,31	895.516,73	938.543,08	749.036,30	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.410.000,00	32.188.830,51	5.517.335,81	15.852.463,01	16.336.367,50	5.261.649,98	13.110.028,16	19.078.802,35	12.156.911,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.410.000,00	32.188.830,51	5.517.335,81	15.852.463,01	16.336.367,50	5.261.649,98	13.110.028,16	19.078.802,35	12.156.911,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.410.000,00	32.188.830,51	5.517.335,81	15.852.463,01		5.261.649,98	13.110.028,16		12.156.911,67	0,00
RESERVA DO RPPS	2.840.000,00	2.840.000,00			2.840.000,00			2.840.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.778.000,00	1.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.778.000,00	1.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.778.000,00	1.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778.000,00
Contribuições Sociais	1.778.000,00	1.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.714.000,00	1.834.059,81	304.311,31	895.516,73	938.543,08	304.311,31	895.516,73	938.543,08	749.036,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.714.000,00	1.834.059,81	304.311,31	895.516,73	938.543,08	304.311,31	895.516,73	938.543,08	749.036,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.714.000,00	1.834.059,81	304.311,31	895.516,73	938.543,08	304.311,31	895.516,73	938.543,08	749.036,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.696.000,00	30.354.770,70	5.213.024,50	14.956.946,28	94,35	15.397.824,42	4.957.338,67	12.214.511,43	93,17	18.140.259,27	0,00
Legislativa	1.099.000,00	1.099.000,00	175.526,76	612.636,55	3,86	486.363,45	188.654,78	559.052,49	4,26	539.947,51	0,00
Ação Legislativa	1.099.000,00	1.099.000,00	175.526,76	612.636,55	3,86	486.363,45	188.654,78	559.052,49	4,26	539.947,51	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	3.784.000,00	4.221.375,95	350.316,46	1.722.350,09	10,86	2.499.025,86	492.607,63	1.375.966,22	10,50	2.845.409,73	0,00
Planejamento e Orçamento	309.000,00	317.540,00	14.822,44	128.247,59	0,81	189.292,41	58.822,07	122.229,77	0,93	195.310,23	
FU04 - Administração Geral	3.305.000,00	3.679.228,43	306.359,84	1.467.172,84	9,26	2.212.055,59	392.186,38	1.130.541,79	8,62	2.548.686,64	
Administração Financeira	134.000,00	192.887,52	29.134,18	126.929,66	0,80	65.957,86	41.599,18	123.194,66	0,94	69.692,86	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	25.000,00	20.720,00	0,00	0,00	0,00	20.720,00	0,00	0,00	0,00	20.720,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.400.000,00	1.664.572,28	182.041,86	695.646,28	4,39	968.926,00	202.565,01	581.283,21	4,43	1.083.289,07	0,00
Assistência ao Idoso	31.000,00	89.034,67	0,00	68.034,67	0,43	21.000,00	13.103,68	35.108,88	0,27	53.925,79	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	200.000,00	16.831,63	76.456,24	0,48	123.543,76	20.522,89	66.123,63	0,50	133.876,37	
Assistência Comunitária	1.189.000,00	1.375.537,61	165.210,23	551.155,37	3,48	824.382,24	168.938,44	480.050,70	3,66	895.486,91	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	6.465.000,00	6.399.039,32	1.274.181,24	4.051.839,74	25,56	2.347.199,58	1.120.338,84	3.143.445,20	23,98	3.255.594,12	0,00
Atenção Básica	5.354.000,00	4.939.222,32	1.131.632,58	3.069.122,90	19,36	1.870.099,42	858.041,66	2.456.699,87	18,74	2.482.522,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	780.000,00	1.059.217,00	120.031,39	780.016,76	4,92	279.200,24	210.756,34	561.865,96	4,29	497.351,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	145.000,00	190.650,00	22.207,27	171.092,28	1,08	19.557,72	50.030,84	115.637,87	0,88	75.012,13	
Vigilância Sanitária	60.000,00	77.980,00	140,00	24.229,90	0,15	53.750,10	140,00	5.463,60	0,04	72.516,40	
Vigilância Epidemiológica	126.000,00	131.970,00	170,00	7.377,90	0,05	124.592,10	1.370,00	3.777,90	0,03	128.192,10	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	283.430,00	283.930,00	0,00	100.500,00	0,63	183.430,00	38.974,54	91.824,44	0,70	192.105,56	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	273.430,00	273.930,00	0,00	100.500,00	0,63	173.430,00	38.974,54	91.824,44	0,70	182.105,56	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	7.770.000,00	8.106.251,78	1.394.204,73	4.445.974,46	28,05	3.660.277,32	1.402.878,67	3.837.625,04	29,27	4.268.626,74	0,00
Ensino Fundamental	5.951.000,00	6.229.664,78	1.125.198,66	3.301.176,88	20,82	2.928.487,90	1.094.927,56	2.952.099,83	22,52	3.277.564,95	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	25.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,22	0,00	6.720,00	9.960,00	0,08	25.040,00	
Ensino Superior	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Educação Infantil	1.385.000,00	1.421.987,00	231.938,96	776.269,99	4,90	645.717,01	228.761,01	675.571,75	5,15	746.415,25	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,95	0,00	25.000,00	75.000,00	0,57	75.000,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	250.000,00	260.600,00	37.067,11	183.527,59	1,16	77.072,41	47.470,10	124.993,46	0,95	135.606,54	
Cultura	117.000,00	49.234,60	3.788,00	20.875,00	0,13	28.359,60	660,00	1.527,00	0,01	47.707,60	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	117.000,00	49.234,60	3.788,00	20.875,00	0,13	28.359,60	660,00	1.527,00	0,01	47.707,60	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	656.000,00	588.298,00	31.480,54	64.282,54	0,41	524.015,46	28.020,21	43.255,48	0,33	545.042,52	0,00
Infra-Estrutura Urbana	275.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	
Serviços Urbanos	381.000,00	355.298,00	31.480,54	64.282,54	0,41	291.015,46	28.020,21	43.255,48	0,33	312.042,52	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	40.000,00	467.599,19	326.210,35	423.338,38	2,67	44.260,81	189.311,48	286.439,51	2,18	181.159,68	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	467.599,19	326.210,35	423.338,38	2,67	44.260,81	189.311,48	286.439,51	2,18	181.159,68	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	245.000,00	279.454,96	52.042,52	124.140,51	0,78	155.314,45	30.418,98	90.563,83	0,69	188.891,13	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	235.000,00	269.197,46	47.916,52	120.014,51	0,76	149.182,95	30.418,98	90.563,83	0,69	178.633,63	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.257,50	4.126,00	4.126,00	0,03	6.131,50	0,00	0,00	0,00	10.257,50	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	683.000,00	847.374,46	248.581,50	393.360,88	2,48	454.013,58	84.219,67	177.578,51	1,35	669.795,95	0,00
Abastecimento	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	651.000,00	815.374,46	248.581,50	393.360,88	2,48	422.013,58	84.219,67	177.578,51	1,35	637.795,95	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	220.000,00	326.943,80	98.884,70	284.308,50	1,79	42.635,30	53.182,34	195.569,42	1,49	131.374,38	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	220.000,00	326.943,80	98.884,70	284.308,50	1,79	42.635,30	53.182,34	195.569,42	1,49	131.374,38	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	3.055.000,00	3.202.280,45	1.054.193,37	1.902.550,42	12,00	1.299.730,03	1.091.219,31	1.728.897,04	13,19	1.473.383,41	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	3.055.000,00	3.202.280,45	1.054.193,37	1.902.550,42	12,00	1.299.730,03	1.091.219,31	1.728.897,04	13,19	1.473.383,41	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	300.000,00	280.845,91	21.572,47	108.012,07	0,68	172.833,84	34.287,21	94.353,18	0,72	186.492,73	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	300.000,00	280.845,91	21.572,47	108.012,07	0,68	172.833,84	34.287,21	94.353,18	0,72	186.492,73	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	115.000,00	115.000,00	0,00	7.130,86	0,04	107.869,14	0,00	7.130,86	0,05	107.869,14	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	115.000,00	115.000,00	0,00	7.130,86	0,04	107.869,14	0,00	7.130,86	0,05	107.869,14	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	8.570,00	8.570,00				8.570,00				8.570,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.714.000,00	1.834.059,81	304.311,31	895.516,73	5,65	938.543,08	304.311,31	895.516,73	6,83	938.543,08	
TOTAL (III) = (I + II)	30.410.000,00	32.188.830,51	5.517.335,81	15.852.463,01	100,00	16.336.367,50	5.261.649,98	13.110.028,16	100,00	19.078.802,35	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.714.000,00	1.834.059,81	304.311,31	895.516,73	5,65	938.543,08	304.311,31	895.516,73	6,83	938.543,08	0,00
Legislativa	23.000,00	23.000,00	4.832,70	13.128,34	0,08	9.871,66	4.832,70	13.128,34	0,10	9.871,66	0,00
Ação Legislativa	23.000,00	23.000,00	4.832,70	13.128,34	0,08	9.871,66	4.832,70	13.128,34	0,10	9.871,66	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	236.000,00	279.810,47	34.788,82	98.851,23	0,62	180.959,24	34.788,82	98.851,23	0,75	180.959,24	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU04 - Administração Geral	220.000,00	258.574,94	28.512,81	81.723,10	0,52	176.851,84	28.512,81	81.723,10	0,62	176.851,84	
Administração Financeira	15.000,00	20.235,53	6.276,01	17.128,13	0,11	3.107,40	6.276,01	17.128,13	0,13	3.107,40	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	70.000,00	83.451,33	16.995,07	46.545,83	0,29	36.905,50	16.995,07	46.545,83	0,36	36.905,50	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	70.000,00	83.451,33	16.995,07	46.545,83	0,29	36.905,50	16.995,07	46.545,83	0,36	36.905,50	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	390.000,00	428.950,68	77.479,78	230.572,79	1,45	198.377,89	77.479,78	230.572,79	1,76	198.377,89	0,00
Atenção Básica	360.000,00	369.049,68	59.722,19	177.080,72	1,12	191.968,96	59.722,19	177.080,72	1,35	191.968,96	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	59.901,00	17.757,59	53.492,07	0,34	6.408,93	17.757,59	53.492,07	0,41	6.408,93	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	832.000,00	832.000,00	149.039,76	438.505,12	2,77	393.494,88	149.039,76	438.505,12	3,34	393.494,88	0,00
Ensino Fundamental	640.000,00	640.000,00	111.941,65	333.466,13	2,10	306.533,87	111.941,65	333.466,13	2,54	306.533,87	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	192.000,00	192.000,00	37.098,11	105.038,99	0,66	86.961,01	37.098,11	105.038,99	0,80	86.961,01	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	15.000,00	17.587,34	1.737,22	6.049,46	0,04	11.537,88	1.737,22	6.049,46	0,05	11.537,88	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	17.587,34	1.737,22	6.049,46	0,04	11.537,88	1.737,22	6.049,46	0,05	11.537,88	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	35.000,00	40.573,66	4.728,07	15.562,53	0,10	25.011,13	4.728,07	15.562,53	0,12	25.011,13	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	40.573,66	4.728,07	15.562,53	0,10	25.011,13	4.728,07	15.562,53	0,12	25.011,13	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	85.000,00	97.480,04	11.672,97	35.115,62	0,22	62.364,42	11.672,97	35.115,62	0,27	62.364,42	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	85.000,00	97.480,04	11.672,97	35.115,62	0,22	62.364,42	11.672,97	35.115,62	0,27	62.364,42	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	5.000,00	11.206,29	3.036,92	11.185,81	0,07	20,48	3.036,92	11.185,81	0,09	20,48	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	5.000,00	11.206,29	3.036,92	11.185,81	0,07	20,48	3.036,92	11.185,81	0,09	20,48	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.199.327,98	2.334.395,15	2.223.861,23	2.135.104,60	2.139.240,87	3.902.512,45	1.857.200,76	2.097.556,62	1.778.385,57	2.071.825,57	2.518.411,43	2.689.889,38	27.947.711,61	31.280.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.038,98	247.330,89	270.569,19	116.135,63	82.998,58	114.096,70	71.139,05	94.622,79	127.331,33	113.413,25	362.156,24	402.013,14	2.117.845,77	1.646.000,00
IPTU	26.544,83	149.970,67	26.839,40	19.439,03	2.926,92	7.637,87	5.888,02	7.536,88	19.986,35	16.907,97	35.881,16	212.962,36	532.621,26	278.000,00
ISS	28.454,87	48.286,81	92.175,59	35.606,51	19.763,09	47.925,32	24.949,93	27.530,44	44.264,09	38.761,47	227.283,85	30.007,31	664.019,28	467.000,00
ITBI	8.885,93	6.945,44	84.532,58	17.399,58	21.710,05	18.807,17	19.870,80	8.055,40	14.083,56	13.511,73	20.538,46	80.379,09	314.719,79	260.000,00
IRRF	33.006,45	3.659,33	32.252,80	30.091,49	29.643,72	33.727,22	4.797,69	39.380,93	31.007,40	28.521,47	24.970,73	31.106,09	322.165,32	450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.546,90	38.468,64	34.768,82	13.599,02	8.954,80	6.599,32	15.632,61	12.019,14	17.989,93	15.710,61	53.472,04	47.558,29	284.320,12	251.000,00
Contribuições	16.302,85	157.708,25	35.981,22	0,00	0,00	59.503,67	0,00	0,00	0,00	164.127,25	33.903,00	17.730,65	485.256,89	200.000,00
Receita Patrimonial	12.633,26	12.124,47	9.620,92	9.447,56	8.329,77	7.614,54	9.236,31	7.079,63	7.333,96	6.619,36	6.789,12	7.487,06	104.315,96	2.814.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.989,47	7.079,63	7.333,96	6.619,36	6.789,12	7.399,86	44.211,40	2.801.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.633,26	12.124,47	9.620,92	9.447,56	8.329,77	7.614,54	246,84	0,00	0,00	0,00	0,00	87,20	60.104,56	13.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	990,00	380,00	1.426,32	3.205,50	2.243,49	2.019,59	2.133,62	8.205,00	4.452,39	9.147,93	6.912,00	7.230,47	48.346,31	43.000,00
Transferências Correntes	2.039.840,05	1.888.783,80	1.887.041,74	1.992.798,26	2.026.883,61	3.699.699,80	1.773.048,28	1.987.023,08	1.637.586,28	1.756.801,72	2.105.144,15	2.253.811,24	25.048.462,01	26.519.000,00
Cota-Parte do FPM	552.249,87	626.317,26	525.895,55	595.989,77	613.017,20	819.902,19	562.076,40	734.809,64	494.114,29	516.062,73	635.788,83	595.386,01	7.273.609,74	9.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	347.529,98	478.947,41	514.660,77	372.656,61	547.723,79	528.108,13	455.268,51	376.708,41	367.444,27	324.665,90	473.753,76	324.421,38	5.111.888,92	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	55.086,89	36.462,79	29.895,51	26.594,77	24.230,48	8.954,80	33.681,24	56.854,04	65.995,70	61.144,46	64.982,16	45.329,57	509.212,41	400.000,00
Cota-Parte do ITR	231,15	2.753,77	33.106,38	192.292,26	34.131,86	42.334,19	16.266,16	2.795,26	679,88	503,30	667,55	1.506,37	327.272,13	300.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	1.744,63	1.744,63	1.744,63	1.744,63	1.744,63	1.744,63	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	19.828,20	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.145,43	3.243,31	3.035,63	3.228,72	6.174,82	4.726,94	3.092,79	2.943,04	3.092,24	2.782,96	3.237,60	2.594,78	39.298,26	40.000,00
Transferências do FUNDEB	314.703,10	401.656,40	262.556,82	339.377,78	312.863,23	1.017.180,60	441.799,09	430.396,32	384.851,33	359.779,62	490.910,63	369.533,62	5.125.608,54	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	767.149,00	337.658,23	516.146,45	460.913,72	486.997,60	1.276.748,32	259.302,02	380.956,30	319.848,50	488.302,68	434.243,55	913.477,44	6.641.743,81	6.049.000,00
Outras Receitas Correntes	13.522,84	28.067,74	19.221,84	13.517,65	18.785,42	19.578,15	1.643,50	626,12	1.681,61	21.716,06	3.506,92	1.616,82	143.484,67	58.000,00
DEDUÇÕES (II)	191.368,41	229.634,29	221.060,49	237.855,50	244.169,49	280.208,72	213.770,80	234.545,41	185.958,75	181.187,22	235.350,39	193.641,01	2.648.750,48	3.876.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.368,41	229.634,29	221.060,49	237.855,50	244.169,49	280.208,72	213.770,80	234.545,41	185.958,75	181.187,22	235.350,39	193.641,01	2.648.750,48	2.954.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.007.959,57	2.104.760,86	2.002.800,74	1.897.249,10	1.895.071,38	3.622.303,73	1.643.429,96	1.863.011,21	1.592.426,82	1.890.638,35	2.283.061,04	2.496.248,37	25.298.961,13	27.404.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	2.253.800,19
Receita de Contribuições dos Segurados	921.000,00	921.000,00	0,00	418.319,93
Civil	921.000,00	921.000,00	0,00	418.319,93
Ativo	919.000,00	919.000,00	0,00	418.319,93
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.772.000,00	1.772.000,00	0,00	790.831,87
Civil	1.772.000,00	1.772.000,00	0,00	769.235,01
Ativo	1.772.000,00	1.772.000,00	0,00	769.235,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	21.596,86
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	1.044.648,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	1.044.648,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	5.194.000,00	5.194.000,00	0,00	2.253.800,19

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	460.000,00	460.000,00	0,00	125.795,95	0,00	104.124,30	0,00	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	0,00	118.508,59	0,00	96.836,94		
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	7.287,36	0,00	7.287,36		
PREVIDÊNCIA (VI)	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	732.716,62	0,00	732.716,62	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	732.716,62	0,00	732.716,62	0,00	0,00
Aposentadorias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	424.119,77	0,00	424.119,77		
Pensões	300.000,00	300.000,00	0,00	101.101,50	0,00	101.101,50		
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	600.000,00	0,00	207.495,35	0,00	207.495,35		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.360.000,00	2.360.000,00	0,00	858.512,57	0,00	836.840,92	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.834.000,00	2.834.000,00	0,00	1.395.287,62	0,00	1.416.959,27		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	533.135,38
Investimentos e Aplicações	0,00	16.703.120,80
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	29.249.000,00	11.768.815,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.646.000,00	1.170.675,80
IPTU	278.000,00	299.262,74
ISS	407.000,00	392.807,09
ITBI	260.000,00	156.439,04
IRRF	450.000,00	159.784,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.000,00	162.382,62
Contribuições	1.121.000,00	215.760,90
Receita Patrimonial	2.814.000,00	44.545,44
Aplicações Financeiras (II)	2.801.000,00	44.211,40
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	334,04
Transferências Correntes	23.566.000,00	10.268.961,17
Cota-Parte do FPM	7.900.000,00	2.832.190,47
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	1.857.809,90
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	262.389,86
Cota-Parte do ITR	240.000,00	17.938,07
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	7.488,36
Transferências da LC nº 61/1989	32.000,00	17.743,41
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	11.050.000,00	5.273.401,10
Demais Receitas Correntes	102.000,00	68.872,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	68.872,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.448.000,00	11.724.604,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.223.000,00	421.900,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.203.000,00	421.900,00
Convênios	1.553.000,00	261.900,00
Outras Transferências de Capital	650.000,00	160.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.223.000,00	421.900,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.671.000,00	12.146.504,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.782.352,34	12.202.662,65	10.283.469,17	9.969.311,89	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.981.277,47	5.426.618,40	5.389.720,52	5.356.258,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.786.074,87	6.776.044,25	4.893.748,65	4.613.052,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.767.352,34	12.202.662,65	10.283.469,17	9.969.311,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.563.848,36	2.141.647,08	1.371.989,77	885.989,77	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.513.848,36	2.141.647,08	1.371.989,77	885.989,77	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.513.848,36	2.141.647,08	1.371.989,77	885.989,77	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.281.200,70	14.344.309,73	11.655.458,94	10.855.301,66	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.291.202,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.159.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.291.202,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.604,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	21.988.387,81	3.489.235,20
Disponibilidade de Caixa	21.988.387,81	3.489.235,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.988.387,81	3.489.235,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-21.988.387,81	-3.489.235,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-18.499.152,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-18.499.152,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-18.499.152,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.260,00	0,00	0,00	0,00	32.260,00	32.260,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.260,00	0,00	0,00	0,00	32.260,00	32.260,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.260,00	0,00	0,00	0,00	32.260,00	32.260,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.250.000,00
Previsão Atualizada	33.250.000,00
Receitas Realizadas	12.190.715,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.410.000,00
Créditos Adicionais	1.778.830,51
Dotação Atualizada	32.188.830,51
Despesas Empenhadas	15.852.463,01
Despesas Liquidadas	13.110.028,16
Despesas Pagas	12.156.911,67
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	15.852.463,01
Despesas Liquidadas	13.110.028,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	25.298.961,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.291.202,69	-16.604,45	-1,29
Resultado Primário - Acima da Linha	1.291.202,69	-3.159.000,00	-244,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	32.260,00	0,00	0,00	32.260,00
Poder Executivo	32.260,00	0,00	0,00	32.260,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.260,00	0,00	0,00	32.260,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.635.705,73	60,00	66,03
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018, de 24/07/2018.

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos II, da Lei Federal n° 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL, NESTE MUNICÍPIO.**,visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades essenciais desta municipalidade.

VALOR GLOBAL: **R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA sob CNPJ: 07.797.967/0001-95.**

Carlinda - MT, 24 de Julho de 2018.

_____

Deise Dione Mutschall

Presidente da C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS E ASSESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA E SEM USO, INDEPENDENTEMENTE DE MARCAS E CATEGORIAS DESTINADAS AOS REPAROS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS, PESADOS, TRATOR AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:06/08/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.

587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 24 **de** Julho de 201**8**.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA

Publique-se.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT DIVULGA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.104.404,10	1.043.040,50	1.019.954,82	1.033.014,59	1.029.123,76	1.118.949,26	1.094.858,17	995.489,58	1.026.739,00	1.023.593,72	1.070.999,65	1.030.668,65	12.590.835,80	0,00
Pessoal Ativo	1.101.321,59	1.040.018,25	1.017.061,70	1.030.019,24	1.026.490,75	1.116.655,12	1.094.858,17	995.489,58	1.026.739,00	1.023.593,72	1.070.999,65	1.030.668,65	12.573.915,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	913.966,61	863.046,67	841.066,83	855.180,42	854.247,11	918.063,93	924.709,26	823.035,18	848.297,80	844.011,00	883.408,33	848.673,11	10.417.706,25	0,00
Obrigações Patronais	187.354,98	176.971,58	175.994,87	174.838,82	172.243,64	198.591,19	170.148,91	172.454,40	178.441,20	179.582,72	187.591,32	181.995,54	2.156.209,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.082,51	3.022,25	2.893,12	2.995,35	2.633,01	2.294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.920,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.082,51	3.022,25	2.893,12	2.995,35	2.633,01	2.294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.920,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.082,51	3.022,25	2.893,12	2.995,35	2.633,01	2.294,14	0,00	0,00	7.130,86	0,00	0,00	0,00	24.051,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.130,86	0,00	0,00	0,00	7.130,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.082,51	3.022,25	2.893,12	2.995,35	2.633,01	2.294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.920,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.101.321,59	1.040.018,25	1.017.061,70	1.030.019,24	1.026.490,75	1.116.655,12	1.094.858,17	995.489,58	1.019.608,14	1.023.593,72	1.070.999,65	1.030.668,65	12.566.784,56	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.298.961,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.298.961,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.566.784,56	49,67
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.661.439,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.978.367,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.295.295,11	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.988.387,81	3.489.235,20	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.988.387,81	3.489.235,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.988.387,81	3.489.235,20	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-21.988.387,81	-3.489.235,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.733.456,35	25.298.961,13	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-82,25	-13,79	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	32.080.147,62	30.358.753,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	28.872.132,86	27.322.878,02	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.733.456,35	25.298.961,13	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.881.360,40	5.565.771,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.293.224,36	5.009.194,31	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.298.961,13	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.047.833,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.643.050,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.770.927,28	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	25.298.961,13
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.298.961,13

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.566.784,56	49,67
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	13.661.439,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	12.978.367,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.295.295,11	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-3.489.235,20	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.358.753,36	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.565.771,45	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.047.833,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.770.927,28	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 070/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA

CNPJ: 00.829.275/0001-32

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ASSENTAMENTO RENASCER/VIVEIRO

VIGENCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de Setembro de 2018.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N.º 48/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 48/2018

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventual ONDE-SE LÊ: AQUISIÇÃO DE PNEUS DE ORIGEM NACIONAL, CAMÂRAS E PROTETORES, LEIA-SE AQUISIÇÃO DE PNEUS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA, CAMÂRAS E PROTETORES,** para atender a necessidade dos diversos Setores das Secretarias do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 27/07/2018 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **25** de julho de **2018**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/GP/2018. EM, 19 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 270/GP/2018

Em, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª ADENISE SANTANA DA SILVA SAMPAIO,** portadora do RG nº 13361295 SSP/MT e CPF nº 903.703.841-72, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/04/2015 á 10/04/2016 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/07/2018 e término em 08/08/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 09/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2018)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço como Visitadores Domiciliares para desenvolvimento do Programa Primeira Infância no SUAS, de acordo com as condições contidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: à partir da publicação deste Aviso **até às 13:00h (treze horas) do dia 06 de agosto 2018** – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães).

Informações/Contato:

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (65) 3301-2737 / e-mail: asocialchapada@hotmail.com

Atendimento:

- Telefônico: 09:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

E-mail: licitachapada@gmail.com.

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – "SIC", em seguida na aba "Licitações" ou no link "LICITAÇÃO", localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

Luiz Sávio Fernandes de Campos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Marcela Maria Eloy Paixão Oliveira

Superintendente de Licitação

Chapada dos Guimarães/MT, 24 de julho de 2018.

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2018)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais em diversas áreas para atuarem como Facilitadores de Oficina para desenvolvimento de trabalho temporário nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado pelo CRAS – Centro de Referência a Assistência Social "Flor do Cerrado", no município de Chapada dos Guimarães - MT, de acordo com as condições contidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: à partir da publicação deste Aviso **até às 13:00h (treze horas) do dia 06 de agosto 2018** – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães).

Informações/Contato:

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone: (65) 3301-2737 / e-mail: asocialchapada@hotmail.com

Atendimento:

- Telefônico: 09:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

E-mail: licitachapada@gmail.com.

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – "SIC", em seguida na aba "Licitações" ou no link "LICITAÇÃO", localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

Luiz Sávio Fernandes de Campos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Marcela Maria Eloy Paixão Oliveira

Superintendente de Licitação

Chapada dos Guimarães/MT, 24 de julho de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/GP/2018. EM, 04 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 232/GP/2018

Em, 04 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Á Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª LUCINEIDE CONCEIÇÃO REIS,** portador do RG nº 12782866 SSP/MT e CPF nº 888.870.221-00, no cargo de Professor II 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 215 da Lei Municipal 581/91 e artigo 1º da Lei Federal 11.770/2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 22/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/GP/2018. EM, 04 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 233/GP/2018

Em, 04 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Á Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª MARILUCE DA SILVA SANTOS,** portadora do RG nº 900453 SSP/MT e CPF nº 569.813.091-49, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 215 da Lei Municipal 581/91 e artigo 1º da Lei Federal 11.770/2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 19/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/GP/2018. EM, 04 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 234/GP/2018

Em, 04 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº HUDSON BENEDITO DA SILVA,** portador do RG nº 370738 SSP/MT e CPF nº 230.078.001-10 no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 60 (sessenta) dias de férias, referentes aos períodos de 24/10/2015 á 24/10/2016 e 24/10/2016 á 24/10/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/07/2018 e término em 29/08/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 30/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/GP/2018. EM, 04 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 235/GP/2018

Em, 04 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Á Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª ROSIANE FRANKE SAMPAIO,** portadora do RG nº 14497158 SSP/MT e CPF nº 946.951.801-20, no cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 215 da Lei Municipal 581/91 e artigo 1º da Lei Federal 11.770/2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 04 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/GP/2018. EM, 10 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 236/GP/2018

Em, 10 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Á Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª ADNAIR SOUZA DA SILVA,** portadora do RG nº 947582 SSP/MT e CPF nº 915.116.821-91, no cargo de Professor II 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 215 da Lei Municipal 581/91 e artigo 1º da Lei Federal 11.770/2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 26/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/GP/2018. EM, 12 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 237/GP/2018

Em, 12 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº NEUGISMAR ROMUALDO DA SILVA,** portador do RG nº 02979438 SSP/MT e CPF nº 809.632.421-72 no cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** 90 (noventa) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 215 da Lei Municipal 581/91 e artigo 1º da Lei Federal 11.770/2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/GP/2018. EM, 12 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 238/GP/2018

Em, 12 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª MARINEY DA GUIA BORGES,** portadora do RG nº 10975586 SSP/MT e CPF nº 937. 406.701-34 no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cul. Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 20/01/2017 á 20/01/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/08/2018 e término em 30/08/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 31/08/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/GP/2018. EM, 12 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 239/GP/2018

Em, 12 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº FRANCISCO DA SILVA,** portador do RG nº 0604386-0 SSP/MT e CPF nº 535.706.261-72, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/04/2015 á 01/04/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/07/2018 e término em 31/08/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 02/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/GP/2018. EM, 13 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 240/GP/2018

Em, 13 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº ANTONIO MARCIO KOBERSTAIN,** portador do RG nº 699820 SSP/MT e CPF nº 622.458. 801-53 no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, indenização de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período de 01/04/2016 á 01/04/2017 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/GP/2018. EM, 13 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 241/GP/2018

Em, 13 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalComissionado **Srº FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE AMORIM,** portador do RG nº 17933846 SSP/MT e CPF nº 022.981.111-62 no cargo de Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor, lotado no Gabinete da Prefeita, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período de 13/01/2017 a 13/01/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 06/08/2018 e término em 05/09/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 05/09/2018

Esta portaria entra em vigor a partir de 06/08/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/GP/2018. EM, 13 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 242/GP/2018

Em, 13 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalComissionada **Srª IZABEL CRISTINA MASSON DA CRUZ,** portadora do RG nº 15179370 SSP/MT e CPF nº 004.102.771-00 no cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete da Prefeita, indenização de 10 (dez) dias e gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 01/01/2017 a 01/01/2018 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/08/2018 e término em 20/08/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 21/08/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/GP/2018. EM, 16 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 243/GP/2018

Em, 16 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº ANTONIO CLARET MIGUEL,** portador do RG nº 1321328 SSP/MT e CPF nº 288.957.976-04 no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, indenização de 10 (dez) dias e gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 01/04/2017 á 01/04/2018 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/08/2018 e término em 20/08/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 21/08/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 16 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/GP/2018. EM, 17 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 244/GP/2018

Em, 17 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº OZAIAS PEREIRA CORREA,** portador do RG nº 664517 SSP/MT e CPF nº 432.363.081-68 no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/04/2014 á 01/04/2015 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 23/07/2018 e término em 21/08/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 22/08/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 23/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 17 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/GP/2018. EM, 17 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 245/GP/2018

Em, 17 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª FLAVIA FERREIRA,** portadora do RG nº 14756153 SSP/MT e CPF nº 000.432.691-17 no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 90 (noventa) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 215 da Lei Municipal 581/91 e artigo 1º da Lei Federal 11.770/2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 17 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 246/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª ELESSANDRA MARTINI SANTOS,** portadora do RG nº 11248289 SSP/MT e CPF nº 912.382.181-72 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/04/2015 á 10/04/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/06/2018 e término em 17/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 18/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 18/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 17 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 247/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª BENEDITA AZEVEDO DA CRUZ,** portadora do RG nº 708188 SSP/MT e CPF nº 569.204.901-53 no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/04/2017 á 01/04/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 25/06/2018 e término em 24/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 25/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 248/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª IVANILDES SILVA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 451130 SSP/MT e CPF nº 328.853.691-91no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 17/02/2016 á 17/02/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 25/06/2018 e término em 24/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 25/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 249/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª ROSA MARIA BLANCO MANZANO,** portadora do RG nº 136636676 SSP/MT e CPF nº 059.337.038-42 no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 11/01/2014 á 11/01/2015, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 25/06/2018 e término em 24/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 25/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 250/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª ONEIDA APARECIDA DE REZENDE,** portadora do RG nº 213279 SSP/MT e CPF nº 299.928.501-91, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/04/2014 á 01/04/2015, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 25/06/2018 e término em 24/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 25/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 251/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª LUCILENE MARTINS BARBOSA ALBERNAZ,** portadora do RG nº 866930 SSP/MT e CPF nº 567.824.541-49, no cargo de Técnico Laboratorial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 03/11/2014 á 03/11/2015, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 16/07/2018 e término em 14/08/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 15/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 252/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª CARINA SANTIN,** portadora do RG nº 13210912 SSP/MT e CPF nº 903.120.071-91, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/12/2015 á 01/12/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 16/07/2018 e término em 14/08/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 15/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 253/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª JUSCELINA DE ALMEIDA FERNADES,** portadora do RG nº 14896052 SSP/MT e CPF nº 010.646.051-09, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** indenização de 10 (dez) dias e gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 01/09/2015 á 01/09/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/07/2018 e término em 29/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 30/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 254/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº CLEYTON LUCIANO BRUNO DA SILVA,** portador do RG nº 968543 SSP/MT e CPF nº 545.249.891-53, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** indenização de 10 (dez) dias e gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 01/12/2014 á 01/12/2015, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/07/2018 e término em 29/07/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 30/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 255/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº HELMUT JOSE PREZA DALTRO,** portador do RG nº 09936459 SSP/MT e CPF nº 709.636.731-49 no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 17/11/2015 á 17/11/2016 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 09/07/2018 e término em 07/08/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 08/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 256/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª JULIETE CRUZ DO CARMO,** portadora do RG nº 20472552 SSP/MT e CPF nº 038.492. 901-07, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 30 (trinta)dias de férias, referente ao período de 06/ 07/2015 á 06/07/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 16/07/2018 e término em 14/08/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 15/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 257/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª BRIGIDA MARIA MAMORE,** portadora do RG nº 902368 SSP/MT e CPF nº 594.719.721-91, no cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 30 (trinta)dias de férias, referente ao período de 01/03/2015 á 01/03/ 2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/07/2018 e término em 31/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 258/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª DOMINGAS DA COSTA MONTEIRO,** portadora do RG nº 978795 SSP/MT e CPF nº 651. 393.801-53, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 30 (trinta)dias de férias, referente ao período de 10/04/2017 á 10/04/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/ 91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/07/2018 e término em 31/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/GP/2018. EM, 26 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 231/GP/2018

Em, 26 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Pública Municipal Efetiva **Srª ZAIRA FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 14744813 SSP/MT e CPF nº 974.181. 371-68, no cargo de Apoio Administrativo Profissionalizado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 02/09/2003 a 02/09/2008, de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 20/05/ 2018 e término em 17/08/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 18/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20/05/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/GP/2018. EM, 26 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 230/GP/2018

Em, 26 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Agente Honorífico **Srº EDUARDO DA SILVA PEDROSO,** portador do RG nº 14035247 SSP/MT e CPF nº 716.070.721-49 Membro do Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período de 01/01/2017 a 01/01/2018, de acordo com o artigo 134 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 16/07/2018 e término em 14/08/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 15/08/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 16/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/GP/2018. EM, 26 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 229/GP/2018

Em, 26 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº JOAO BARBOSA DA SILVA,** portador do RG nº 660481 SSP/MT e CPF nº 420.491.301-63 no cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período de 05/07/2017 a 05/07/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 19/06/2018 e término em 18/07/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 19/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 19/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/GP/2018. EM, 26 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 228/GP/2018

Em, 26 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº HERMESON HELIAS DA SILVA,** portador do RG nº 709767 SSP/MT e CPF nº 535.707.401-10 no cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período de 01/04/2015 a 01/04/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 07/06/2018 e término em 06/07/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 07/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/GP/2018. EM, 26 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 227/GP/2018

Em, 26 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº ROBERTO FERREIRA,** portador do RG nº 10297901 SSP/MT e CPF nº 142.674.031-04 no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período de 16/11/2016 a 16/11/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 06/06/2018 e término em 05/07/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 06/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/GP/2018. EM, 25 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 226/GP/2018

Em, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Pública Municipal Efetiva **FATIMA BENEDITA DE FREITAS,** portadora do RG nº 595154 SSP/MT e CPF nº 594.011.411-34 no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referentes aos períodos de 01/04/2017 a 01/04/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/07/2018 e término em 31/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 02/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/GP/2018. EM, 25 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 225/GP/2018

Em, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Pública Municipal Efetiva **TEREZINHA DE OLIVEIRA NEVES,** portadora do RG nº 637685 SSP/MT e CPF nº 458. 477.971-68 no cargo de Professor III 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de férias, referentes aos períodos de 01/02/2013 a 01/02/2014, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 13/06/2018 e término em 27/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 27/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 259/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª MARGARIDA CARMELITA DA CRUZ,** portadora do RG nº 001209319 SSP/MT e CPF nº 396.192.901-78, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 30 (trinta)dias de férias, referente ao período de 10/04/2016 á 10/04/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 09/07/2018 e término em 07/08/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 08/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/GP/2018. EM, 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 260/GP/2018

Em, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª EVA DA SILVA BRITO,** portadora do RG nº 419379 SSP/MT e CPF nº 325.769.431-87, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 30 (trinta)dias de férias, referente ao período de 11/01/2014 á 11/01/2015, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/07/2018 e término em 30/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/GP/2018. EM, 19 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 261/GP/2018

Em, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª BENEDITA VALDIVA DA SILVA,** portadora do RG nº 798459 SSP/MT e CPF nº 534.849. 751-72 no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 50 (cinquenta) dias de férias, referente aos períodos de 11/01/2015 á 11/01/2016 e 11/01/2016 á 11/01/2017 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/08/2018 e término em 19/09/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 20/09/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/GP/2018. EM, 19 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 262/GP/2018

Em, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº MANOEL BERNADINO,** portador do RG nº 12793655 SSP/MT e CPF nº 903.778.851-34, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** indenização de 10 (dez) dias e gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 01/03/2017 á 01/03/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/07/2018 e término em 20/07/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 21/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/GP/2018. EM, 19 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 263/GP/2018

Em, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª ESMAELDA NASCIMENTO SILVA,** portadora do RG nº 872743 SSP/MT e CPF nº 567. 285.571-72 no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/12/ 2015 á 01/12/2016 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/07/2018 e término em 30/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/GP/2018. EM, 19 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 264/GP/2018

Em, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº AQUILINO SAMPAIO MARTINS,** portador do RG nº 17510686 SSP/MT e CPF nº 021.187. 481-75 no cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/12/2015 á 01/12/2016 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/07/2018 e término em 31/07/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/GP/2018. EM, 19 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 265/GP/2018

Em, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª ELIS REGINA GOMES DE MORAES,** portadora do RG nº 12982946 SSP/MT e CPF nº 901.062.291-68, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/04/2017 á 10/04/2018 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/07/2018 e término em 31/07/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/GP/2018. EM, 25 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 224/GP/2018

Em, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Pública Municipal Efetiva **ROSANGELA SUNEIZE SIQUEIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 10397884 SSP/MT e CPF nº 776.640.511-34 no cargo de Técnico Administrativo Educação Profissionalizado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referentes aos períodos de 17/05/2013 a 17/05/2014, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/07/2018 e término em 30/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 18/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/GP/2018. EM, 19 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 266/GP/2018

Em, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª ANGELA CONCEBIDA SACRAMENTO,** portadora do RG nº 611866 SSP/MT e CPF nº 432.383.601-59, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/06/2014 á 01/06/2015 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 06/07/2018 e término em 04/08/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 05/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/GP/2018. EM, 19 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 267/GP/2018

Em, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª PAULA VERONICA REIS COSTA,** portadora do RG nº 12901903 SSP/MT e CPF nº 007.098.621-56, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 05/07/2015 á 05/07/2016 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/07/2018 e término em 08/08/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 09/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/GP/2018. EM, 19 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 268/GP/2018

Em, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº JEFERSON ALVES DE SOUZA,** portador do RG nº 652552 SSP/MT e CPF nº 419.996.901-25 no cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 11/01/2015 á 11/01/2016 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/07/2018 e término em 31/07/2018, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 01/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/GP/2018. EM, 19 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 269/GP/2018

Em, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª MARIA APARECIDA REZENDE DOS SANTOS,** portadora do RG nº 19623755 SSP/MT e CPF nº 538.659.606-34, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 08/07/2016 á 08/07/2017 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/07/2018 e término em 30/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/GP/2018. EM, 19 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 271/GP/2018

Em, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª JANAINA SILVA MURTINHO,** portadora do RG nº 13146793 SSP/MT e CPF nº 945.096. 461-00, no cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/04/2015 á 10/04/2016 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 23/07/2018 e término em 21/08/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 22/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 23/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/GP/2018. EM, 19 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº 272/GP/2018

Em, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª LUECY BOM-DESPACHO DOURADO,** portadora do RG nº 11706465 SSP/MT e CPF nº 900.679.831-20, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/03/2015 á 01/03/2016 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 16/07/2018 e término em 14/08/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 15/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Julho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/GP/2018. EM, 25 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 223/GP/2018

Em, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Pública Municipal Efetiva **Srª PATRICIA FERNANDES VARGAS,** portadora do RG nº 10451870 SSP/MT e CPF nº 570. 396.071-15, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 11/01/1999 a 11/01/2004, de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 01/06/2018 e término em 29/08/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 30/08/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1760/2018

O MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por meio do Pregoeiro abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018,** que tem por objeto o ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de Madeira Serrada para Atender Reforma de Pontes no Município de Chapada dos Guimarães/MT, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos,*** teve como Resultado Final onde sagrou-se vencedora a empresa, conforme especificado abaixo:

LOTE 01 (PRINCIPAL – 75%) – MADEIRA SERRADA	
EMPRESA	VALOR TOTAL
CAMILA FERNANDA FERREIRA GOMES – ME (MADEIREIRA PENHASCO)	R$ 96.915,00
TOTAL	R$ 96.915,00

LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP – 25%) – MADEIRA SERRADA	
EMPRESA	VALOR TOTAL
CAMILA FERNANDA FERREIRA GOMES – ME (MADEIREIRA PENHASCO)	R$ 32.305,00
TOTAL	R$ 32.305,00

Chapada dos Guimarães/MT, 23 de julho de 2018.

Luíz Sávio Fernandes de Campos

Pregoeiro

Marcela Mª Eloy Paixão Oliveira

Superintendente de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1760/2018

Recomendamos a Adjudicação e Homologação da Licitação Modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018,** que tem por objeto o ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de Madeira Serrada para Atender Reforma de Pontes no Município de Chapada dos Guimarães/MT, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos,*** onde sagraram-se vencedoras as empresas, conforme especificado abaixo:

LOTE 01 (PRINCIPAL – 75%) – MADEIRA SERRADA	
EMPRESA	VALOR TOTAL
CAMILA FERNANDA FERREIRA GOMES – ME (MADEIREIRA PENHASCO)	R$ 96.915,00
TOTAL	R$ 96.915,00

LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP – 25%) – MADEIRA SERRADA	
EMPRESA	VALOR TOTAL
CAMILA FERNANDA FERREIRA GOMES – ME (MADEIREIRA PENHASCO)	R$ 32.305,00
TOTAL	R$ 32.305,00

Chapada dos Guimarães/MT, 23 de julho de 2018**.**

ADJUDICO:

Luíz Sávio Fernandes de Campos

Pregoeiro

HOMOLOGO:

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/GP/2018. EM, 25 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 222/GP/2018

Em, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Pública Municipal Efetiva **GIOVANE MARIA FREITAS FERREIRA,** portadora do RG nº 396845 SSP/MT e CPF nº 362. 050.011-87 no cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita, 30 (trinta) dias de férias, referentes aos períodos de 01/01/2016 a 01/ 01/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/06/2018 e término em 17/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 18/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 18/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/GP/2018. EM, 25 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 221/GP/2018

Em, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Pública Municipal Efetiva **ADRIANA FERNANDES VARGAS,** portadora do RG nº 10451919 SSP/MT e CPF nº 581.565. 421-34 no cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita, 30 (trinta) dias de férias, referentes aos períodos de 10/04/2014 a 10/04/ 2015, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 25/06/2018 e término em 24/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 25/07/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 25/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/GP/2018. EM, 25 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 220/GP/2018

Em, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalComissionado **Srº DAVI DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portador do RG nº 20210272 SSP/MT e CPF nº 032.392.971-08 no cargo de Assessor Técnico, lotado no Gabinete da Prefeita, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período de 02/01/2017 a 02/ 01/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria será gozada em 02 (dois) períodos sendo o primeiro período com início em 04/06/2018 e término em 18/06/2018, e o segundo com início em 09/07/2018 e término em 23/07/ 2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/GP/2018. EM, 21 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 219/GP/2018

Em, 21 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR – À Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª AVANILCI SAMPAIO,** portadora do CPF nº 785.121.741-53 no cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, em gozo de férias, para **retorno ao trabalho** a partir do dia 29/06/ 2018, de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal 581/91, ficando no direito do gozo de 05 (cinco) dias, em data oportuna.

Esta portaria entra em vigor a partir de 29/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/GP/2018. EM, 21 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 218/GP/2018

Em, 21 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo **Srº. JUARES DA GUIA CORRÊA,** portador do RG nº 452421 SSP/MT e CPF nº 230.076. 051-72, no cargo de Técnico Contábil, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (*sem ônus para o município*) de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 581/91.

A licença de que se trata a presente portaria terá início em 04/07/2018 e término em 04/07/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 05/07/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 04/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/GP/2018. EM, 21 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 217/GP/2018

Em, 21 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª KATIA CRISTINA GIOVANELLI,** portadora do CPF nº 133.448.168-70 no cargo de Professor II 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 215 da Lei Municipal 581/91 e artigo 1º da Lei Federal 11.770/2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/GP/2018. EM, 21 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 216/GP/2018

Em, 21 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Publica MunicipalEfetiva **Srª JOANITA SIQUEIRA DA CRUZ,** portadora do CPF nº 393.628.091-68 no cargo de Apoio Administrativo Profissionalizado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 215 da Lei Municipal 581/91 e artigo 1º da Lei Federal 11.770/2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/GP/2018. EM, 14 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 215/GP/2018

Em, 14 de Junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Pública Municipal Efetiva **Srª LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 647211 SSP/MT e CPF nº 458. 707.801-87, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 01/04/1997 a 01/04/2002, de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá inicio em 31/08/ 2018 e término em 28/11/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 29/11/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 31/08/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de Junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/GP/2018. EM, 14 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 214/GP/2018

Em, 14 de Junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Publica Municipal Efetiva **LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 647211 SSP/MT e CPF nº 458.707. 801-87 no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, 60 (sessenta) dias de férias, referentes aos períodos entre 01/04/2014 e 01/04/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/07/2018 e término em 30/08/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/08/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 02/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de Junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/GP/2018. EM, 13 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 213/GP/2018

Em, 13 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

COLOCAR – À disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso –Juízo Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral de Chapada dos Guimarães/MT**, o Servidor Público Municipal Efetivo **Srº OZAIAS PEREIRA CORREA,** portador do CPF nº 432.363.081-68 em exercício no cargo de Agente Administrativo.

A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

Esta portaria entra em vigor a partir de 14/07/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/GP/2018. EM, 08 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 211/GP/2018

Em, 08 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Publica MunicipalEfetiva **Srª ELIZA FRANK GOBBI,** portadora do CPF nº 571.113.911-87 no cargo de Professor III 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 79 (setenta e nove) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 215 da Lei Municipal 581/91 e artigo 1º da Lei Federal 11.770/2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 26/04/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/GP/2018. EM, 08 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 210/GP/2018

Em, 08 de Junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Publica MunicipalEfetiva **Srª VANILDES MARIA ALVES DA SILVA,** portadora do RG nº 297900 SSP/MT e CPF nº 328.880.741-68 no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período de 01/04/2016 a 01/04/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá inicio em 01/06/2018 e término em 30/06/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de Junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/GP/2018. EM, 08 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 209/GP/2018

Em, 08 de Junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Publica MunicipalEfetiva **Srª ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVEIRA,** portadora do RG nº 14870886 SSP/MT e CPF nº 010.804.371-18 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período de 10/04/2015 a 10/04/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá inicio em 25/06/2018 e término em 24/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 25/07/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 25/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de Junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/GP/2018. EM, 08 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 208/GP/2018

Em, 08 de Junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Publica MunicipalEfetiva **Srª GESIANE DAL CORTIVO,** portadora do RG nº 17683980 SSP/MT e CPF nº 023.693.161-01 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período de 06/07/2016 a 06/07/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá inicio em 04/06/2018 e término em 03/07/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/07/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04/06/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de Junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/GP/2018. EM, 08 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 207/GP/2018

Em, 08 de Junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – À Servidora Publica MunicipalEfetiva **Srª MARIA BENEDITA LOPES,** portadora do RG nº 10832742 SSP/MT e CPF nº 800.000.371-68 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período de 06/07/2015 a 06/07/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá inicio em 21/05/2018 e término em 19/06/2018, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 20/06/2018.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 21/05/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de Junho de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 087/2017, oriundo do Pregão Presencial 030/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO n° 006/2018**, visando a "Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência do referido Processo Licitatório*".*

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ALINE MESSIAS ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.543/0001-01, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 897, Bairro Centro, cidade de Cláudia/MT.

Item	Cod. TCE	Descrição	Unid.	Qtdade	Valor Mensal	Valor Total
01	348851-9	"Contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento, rede, organizações de cabo, instalações de canaletas, tubulações e serviços internos para atender as necessidades das Secretarias Municipais".	Hora/serviço	350	R$ 148,00	R$ 51.800,00

Cláudia – MT, 24 de Julho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 010 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Resolução n° 010 de 18 de Julho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 263 de 08 de Novembro de 1996, e considerando aprovação da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar recursos do Co-financiamento do Governo Estadual do FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS exercício 2018, do Município de Cláudia – MT.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 18 de Julho de 2018.

Walmi Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 095/2018 ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O secretário municipal de planejamento, fazenda e administração do município colíder-mt, senhor V**anderlei aparecido borges da silva**, no uso de suas atribuições resolve nomear, o servidor **LEONARDO SOARES CONRADO**, (titular), e a servidora **VALÉRIA NEGRÃO BENTO DE OLIVEIRA** (suplente), fiscal de Ata de Registro de Preço nº 022/2018, que representará a administração municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: L. MARINHEIRO SPONTAM - ME

VALOR: 96.179,48 (noventa e seis mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

CONTRATADA: AMAURI ROBERTO DE ARAÚJO - ME

VALOR: 65.101,44 (sessenta e cinco mil cento e um reais e quarenta e quatro centavos)

CONTRATADA: MARCOS S. BIUDES - ME

VALOR: 6.350,40 (seis mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20 /07/2018

VIGENCIA: 20/07/2019

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para serem utilizados na Unidade de Saúde da Família Central do município de Colider/MT**. Sagrando vencedora a seguinte empresa:**

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R$)
ALEXANDRE VENSO BONFIM – ME	01 e 02	23.605,91

Colider/MT, 24 de Julho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 094/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, o Servidor **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS** ,(titular), e o servidor **MIQUEIAS DE OLIVEIRA** (suplente), fiscal de Ata de Registro de Preço nº **021/2018**, Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

CONTRATADA: MARCOS JOSE DA SILVA SPORTS - ME

VALOR: R$ 278.590,00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

VIGENCIA: 11/07/2019

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 07 de Agosto de 2018, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q) para ser utilizado na restauração de pavimentação com operação tapa buraco em diversas vias do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 24 de Julho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

A **Prefeitura Municipal de Colider – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/08/2018, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 009/2018, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de sinalização viária vertical e horizontal no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis** nº 85, Setor Leste, CEP. 78. 500-000 - Colider-MT.

Colider/MT, em 24 de Julho de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018, 025/2018, 026/2018, 027/2018, 028/2018, 029/2018, 030/2018, 031/2018, 032/2018, 033/2018, 034/2018, 035/2018, 036/2018, 037/2018, 038/2018, 039/2018 E 040/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018

Procedimento nº 24.690/2018

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2018, VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLNIZA/MT, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, POR UM PERIODO DE 10 (DEZ) MESES.** Os fornecedores vencedores encontram-se indicado conforme segue:

- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84 com valor total de **R$ 57.391,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e um reais).**

- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 12. 889.035/0001-02 com valor total de **R$833.894,00 (Oitocentos e trinta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais).**

- CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70 com valor total de **R$ 204.060,50 (Duzentos e quatro mil e sessenta reais e cinquenta centavos).**

- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 23.312.871/0001-46 com valor total de **R$ 30.576,00 (Trinta mil e quinhentos e setenta e seis reais).**

- PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA, CNPJ nº 10.749.915/0001-58 com valor total de **R$ 46.315,00 (Quarenta e seis mil e trezentos e quinze reais).**

- CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10 com valor total de **R$ 381.306,00 (Trezentos e oitenta e um mil e trezentos e seis reais).**

- GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64 com valor total de **R$ 625.050,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais).**

- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., CNPJ nº 95.433.397/0001-11 com valor total de **R$ 1.560,00 (Mil e quinhentos e sessenta reais).**

- EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.674.540/0001-77 com valor total de **R$ 139.310,84 (Cento e trinta e nove mil e trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).**

- SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34 com valor total de **R$ 127.946,03 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e três centavos).**

- GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, CNPJ nº 03.411.908/0001-86 com valor total de **R$ 115.572,00 (Cento e quinze mil e quinhentos e setenta e dois reais).**

- PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 27.325.768/0001-91 com valor total de **R$ 267.111,65 (Duzentos e sessenta e sete mil e cento e onze reais e sessenta e cinco centavos).**

- LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.391.064/0001-99 com valor total de **R$ 54.945,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais).**

- SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06. 065.614/0001-38 com valor total de **R$ 357.465,45 (Trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

- DATA – MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 29.032.826/0001-14 com valor total de **R$ 8.255,90 (Oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).**

- UIATÃ RIBEIRO MOMENTÉ, CNPJ nº 21.838.062/0001-47 com valor total de **R$ 489.111,48 (Quatrocentos e oitenta e nove mil cento e onze reais e quarenta e oito centavos).**

- DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME, CNPJ nº 18.337.759/0001-20 com valor total de **R$ 1.537.215,92 (Um milhão e quinhentos e trinta e sete mil e duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos).**

Colniza - MT, 24 de Julho de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA TERMO DE ADESÃO 008/ 2018

TERMO DE ADESÃO referente ao **Processo Licitatório nº 025/2018, Pregão nº 022/2017, Ata de Registro de Preços nº 22/2017,** referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Cujo fornecedor registrado é a Empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 12.995.729/0001-24,** com sede a Rua J, QD 54, casa nº 11, Bairro : Jardim Novo Horizonte, CEP 78.149-000 – Várzea Grande - MT. Trata-se da Adesão de materiais elétricos para iluminação pública, no valor total de **R$ 1.647.702,30 (Um milhão seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e dois reais e trinta centavos)**. Aderente: ***Prefeitura Municipal de Colniza em atendimento a Secretaria Municipal de Obras***. Maiores informações pelo fone 66-3571-1000/1315 ou no endereço Avenida Tarumã 116 – Centro – Colniza – MT das 08h00 as 12h00m.

Colniza – MT, em 24 de Julho de 2017.

Mauricio R. V. de Jesus

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO CONTRATO Nº: 103 /2018

CONTRATO Nº: 103/2018

DATA: 23DE JULHO de 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA HIDRÁULICO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 09.03.2.249.3.3.90.39 (579) – 06.02.2.019.3.3.90.39 (229)

EXTRATO CONTRATO Nº: 104/2018

CONTRATO Nº: 104/2018

DATA: 23 DE JULHO de 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ADRIANO DOS REIS EIRELLI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA HIDRÁULICO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 09.03.2.249.3.3.90.39 (579) – 06.02.2.019.3.3.90.39 (229)

EXTRATO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 24/07/2018 às 09:00 horas (Horário de Brasília), na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço EDITAL n° 057/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE, PNAEJA e MAIS EDUCAÇÃO,** consagrou-se vencedora a empresa licitante**: PANIFICADORA E MERCADO CHALÉ DO PÃO LTDA.**

Comodoro – MT, 24 de Julho de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva

PREGOEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº: 100/2018

CONTRATO Nº: 100/2018

DATA: 16 DE JULHO de 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: LEIDE APARECIDA MIOTTO 00990292193 - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

DOTAÇÃO: 02.01.2.004.3.3.90.39 (7) – 03.04.2.102.3.3.90.39 (113) – 06. 02.2.019.3.3.90.39 (229) – 06.07.2.027.3.3.90.39 (270) – 07.06.2.034.3.3. 90.39 (725) – 07.06.2.122.3.3.90.39 (707) – 07.06.2.034.3.3.90.39 (837) – 07.06.2.279.3.3.90.39 (873) – 08.05.2.127.3.3.90.39 (458) – 08.06.2. 058.3.3.90.39 (470) – 08.07.2.061.3.3.90.39 (510) – 09.03.2.249.3.3.90.39 (570) – 09.03.2.130.3.3.90.39 (579) – 10.02.2.213.3.3.90.39 (628)

EXTRATO CONTRATO Nº: 101 /2018

CONTRATO Nº: 101/2018

DATA: 23 DE JULHO de 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ABILIO IZAIAS LINHARES 3668223104

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.3.3.90.39 (113)

EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL USO EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESA Nº 064/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL USO EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESA Nº 064/2018

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - **EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** - EDITAL n° 064/2018, tendo como objeto**: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ESPAÇO INTERIOR DEVIDAMENTE ADEQUADO, COM FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMODORO – MT,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 07/08/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br/portal transparência. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 24 de Julho de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

EXTRATO CONTRATO Nº: 102/2018

CONTRATO Nº: 102/2018

DATA: 23 DE JULHO de 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: IMPACTO BOMBAS INJETORAS EIRELLI - ME

OBJETO: OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA HIDRÁULICO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 09.03.2.249.3.3.90.39 (579) – 06.02.2.019.3.3.90.39 (229) – 06.07.2.027.3.3.90.39 (270) – 07.06.2.275.3.3.90.39 (837)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 412/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria 412/2018 de 18 de Julho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MARIA DE JESUS PEREIRA TAVARES, matricula 000097, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
22/02/2003 A 21/02/2008	01/08/2018 A 29/10/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Julho de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 413/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Portaria 413/2018 de 18 de Julho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: o atestado médico de 17/07/2018 - Dr. Humberto Jesus Romic - CRM 4355 MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias no período de 17/07/2018 a 13/11/2018 a servidora pública municipal CLEIDE MENDES DE SOUSA SILVA, matricula 001146, efetiva no cargo de AGENTE DE SAUDE - ACS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UBS JARDIM PLANALTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Julho de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos quanto possam se interessar, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para justificação e conhecimento público da concessão de Serviços Funerários, precedida de Licitação na modalidade Concorrência a ser instaurada, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95 e da Lei Complementar Municipal n. 141/2018, a ser realizada no próximo dia 31 de julho de 2018, às 16 horas, na Câmara Municipal de Confresa-MT,

situada à Rua Mato Grosso, n. 120, Centro, nesta Cidade de Confresa. A participação na referida Audiência será ampla, sem restrição de acessos ou questionamentos, desde que pertinentes ao tema objeto da Sessão, quaisquer informações sobre esta Audiência Pública serão fornecidas até o dia e hora designados para o início dos trabalhos, diariamente, das 7:00 horas às 17:00 horas, pelo telefone (66) 3564-1818, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Centro-Oeste, n. 286, Centro, nesta cidade de Confresa.

Confresa-MT, 12 de julho de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 27/2014

O Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av Centro Oeste, n.º286 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º34.464.716/0001-50, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves nº 50, Setor Pavilhão nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a firma **Mar Serviços e Construções Ltda.**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n. º 07.670.182/0001-57, estabelecida a Avenida Tiradentes nº, 12-A, Bairro Loteamento Chapéu do Sol Cidade Várzea Grande-Mt Cep.78110-000, representada neste ato por seu sócio/proprietário Senhor, **Ronievon Miranda da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 16044479 SSP-MT e do CPF n.º 045.294.181-46, residente na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho nº 470 – Bairro Sanata Rita em Jaciara MT, CEP: 78.575-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ADITIVO nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 005/2014, Homologado em 13/05/2014, **Processo Licitatório n° 047/2014** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato referente ao CPL 27/2014, entre as partes qualificadas, relativo à Execução de obras de Construção Civil de Uma Unidade Básica de Saúde (UBS) com 415.47m², Novo Planalto, no Município de Confresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Prorrogação da vigência do contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias, vigorando 26 de janeiro de 2018 a 23 de novembro de 2018, sob pena de prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 04 (Quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes

Confresa – MT, 10 janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Confresa Mar Serviços e Construções Ltda.

Ronio Condão Barros Milhomem Ronievon Miranda da Silva Junior

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Adaias Santos da Silva Cezar Queiroz da Silva

CPF **039.605.241-02** CPF 660.965.966-49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 411/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Portaria 411/2018 de 17 de Julho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005.

CONSIDERANDO: Requerimento da Servidora e Oficio 932/2018 SMEEL de 26/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 01/08/2018 a 05/09/2018 a servidora pública municipal MARILDES RIBEIRO DE SOUZA, matricula 012033, ocupante do cargo efetivo de PROF LIC PL EM LETRAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Julho de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 410/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Portaria 410/2018 de 17 de Julho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal RONEY DA SILVA ALVES, matricula 011990, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
17/04/2012 A 16/04/2017	01/07/2018 A 28/09/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Julho de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 20/2018

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria n. 05/2018 que versa sobre a concessão do Benefício Pensão por Morte em favor da Srª. **Maria de Lourdes Ribeiro**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Simão Alves Ribeiro.**"

O Secretario Municipal de Conquista D'Oeste-MT, ESTADO de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, §7º, inciso II da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 28, II, art. 7º, inciso I e art. 29, inciso I da Lei **Municipal n.º 169 de 20 de dezembro de 2004**, Lei Complementar nº. 001/2001, que dispõe sobre o plano de cargo e carreiras e salários dos servidores públicos do município, decreto de Reajuste Nº 004/2017 de 09 de janeiro de 2017, que corrige o salário dos servidores públicos municipais em virtude da revisão geral anual da remuneração;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Simão Alves Ribeiro**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 380.430 SSP/MT e CPF nº. 345.273.541-91, servidor efetivo, no cargo de Vigia- 40 horas , classe "A", referencia "4", lotado na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculado sob o nº. 269, com 100% (cem por cento) da cota em favor da **Srª**. **Maria de Lourdes Ribeiro**, viúva, portadora da cédula de Identidade nº 2417435-1 SESP/ MT e CPF sob o nº. 052.342.831-60, residente e domiciliada neste município, cônjuge do *"de cujus",* conforme processo administrativo do **PREVI-CONQUISTA** n.º 2017.07.00026P, a partir de 25/08/2017,data do óbito do servidor, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/08/2017**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Conquista D'Oeste-MT, 14 de março de 2018.

HÉLIO JOSÉ GARCIA MENDES Secretário de Administração

Homologo:

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO Prefeita Municipal

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 22/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora Sra. VANIA PEREIRA DE ALMEIDA DANTAS FERNANDES ."

O Secretario Municipal de Administração de Conquista D Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 169 de 20 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio-Doença, à servidora Sra. VANIA PEREIRA DEALMEIDA DANTAS FERNANDES, portadora do RG n.º MG-11313229 e do CPF n.º 012.724.696-70,residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE, correspondente a ultima remuneração de contribuição, a partir de 26 de maio de 2018 e término em 20 de maio de 2019, conforme processo administrativo do PREVI - CONQUISTA, n.º2018.05.00007R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a26/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Conquista D Oeste - MT, 20/07/2018.

HELIO JOSÉ GARCIA MENDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 21/2018"

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor Sr. ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS."

O Secretario Municipal de Administração de Conquista D Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 169 de 20 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio-Doença, ao servidor Sr. ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS, portado do RG n.º 1640652 e do CPF n.º 276.922.649-53, residente e domiciliado neste município,efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE, correspondente a ultima remuneração de contribuição, a partir de 03 de agosto de 2018 e término em 29 de abril de 2019, conforme processo administrativo do PREVI - CONQUISTA, n.º 2018.05.00013P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Conquista D Oeste - MT, 20/07/2018.

HELIO JOSÉ GARCIA MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 116/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 077/2018

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 116/2018

b) Licitação Nr.: 077/2018-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 24/07/2018

e) Objeto da Licitação: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES E FIXADORES PARA ATENDER A DEMANDA DE RAIO "X" DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT".**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

012789 – REGIONAL HEALTHCARE (5 ITENS) totalizando (5) itens no valor global de R$ 49.575,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE Nº 101/2018 ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 PROCESSO 141/2018.

ATA DE Nº 101/2018

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 PROCESSO 141/2018.

Aos 23 de julho de 2018, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu MT, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designados pela portaria 159/2018, o pregoeiro Edilson Vargas Charneski, Simone Daniela Czycza e Gislaine Moreira de Oliveira, nomeados pela portaria Nº 159/2018, para proceder a abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo, "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR QUE DERAM DESERTO NO PREGÃO PRESENCIAL 65/2018 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT", conforme descrição no anexo I deste Edital. Às treze e trinta horas, o Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às catorze horas e quinze minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão no dia 03 de agosto de 2018, as 14:00 (catorze horas) no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a Ata que segue assinada pelo Pregoeiro, juntamente com os membros.

EDILSON VARGAS CHARNESKI

Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 094/2018 PROCESSO 139/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a prorrogação da licitação devido as alterações nas descrições dos itens 9 (nove) e 16 (dezesseis), a abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2018 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO PARA **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLET E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 (três) de Agosto de 2018, às 08:30 (oito horas e trinta min.)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 24 de julho de 2018. **EDILSON VARGAS CHARNESKI Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.**

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº JAIR KLASNER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOCELI TEODORO CANDIDO DE JESUS matricula nº 435, CPF Nº 877.974.451-68, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (TITULAR) e o servidor RODRIGO EVANDRO BORCHERT matricula nº 1398, CPF Nº 984.229.951-15, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (SUPLENTE), para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar aos servidores designados como Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 02 de Julho de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

ERRATA DISPENSA 024/2018 PROCESSO 152/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU MT, torna público a ERRATA da DISPENSA Nº 24/2018 PROCESSO Nº 152/2018, tendo em vista que houve um erro de digitação, a correção se dá na seguinte DESCRIÇÃO:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFRICOS PARA DAR EFETIVIDADE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, TANTO URBANA COMO RURAL."

ONDE LÊ-SE:NÃO PODENDO SER PRORROGADO.

LEIA - SÊ: PODENDO SER PRORROGADO.

COTRIGUAÇU, 24 DE JULHO 2018.

VALÉRIA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO 077/2018 PROCESSO 116/2018

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 077/2018 obteve os seguintes resultados: A empresa **REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ 10.427.902/0001-62, foi vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 5,**com valor global de**R$ 49.575,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** O Processo Administrativo referente à licita-

ção acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 24 de julho de 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.067/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Data/Horário: 08/08/2018 às 11h30min (onze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.583/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Data/Horário: 08/08/2018 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.599/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Data/Horário: 08/08/2018 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.588/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Data/Horário: 09/08/2018 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.092/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Data/Horário: 10/08/2018 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.326/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá-MT, na forma do Edital, Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Data/Horário: 09/08/2018 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114-18

PORTARIA Nº. 114/2018. DENISE/MT, 24 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: DELEGAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL como gestora junto INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, OBJETIVANDO PERMITIR AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, A OBTENÇÃO DE EMPRESTIMOS BANCÁRIOS SOB CONSIGNAÇÃO**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR **JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante A LEI MUNICIPAL N.º 642/2012 E às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR a servidora pública municipal ELIZANDRA BEVILACQUA, matrícula 32, portadora da CI – RG n. º 741.876 SSP/MT, cadastrada no CPF sob o n.º 654.839521-20, função Agente Administrativa, residente e domiciliada no Município de Denise-MT, para função de Gestora junto as Instituições financeiras ou Cooperativas de crédito, objetivando permitir aos servidores públicos municipais, a obtenção de empréstimos bancários sob consignação.

Art. 2º - A função é de relevante interesse e sem ônus para a Administração Pública.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de ano de 2018.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
PORTARIA Nº 104/2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **MARINALVA DE ARRUDA LINO** brasileira, casada,portadora do RG N. º 900436 SSP/MT e CPF N.º571.578.631-20 como Fiscal do Contrato nº **067/2018**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira na Agrovila Bojuí no Município de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 23 de julho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 103/2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **ROSINETE SOARES DA SILVA** brasileira, casada,portadora do RG N. º 0484459-9 SSP/MT e CPF N.º 346.732. 881-49 como Fiscal do Contrato nº **057/2018**, cujo OBJETO é: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas na Prestação de Serviços de Exames com Finalidade Diagnóstica em Citopatologia, de Forma Complementar aos Serviços Oferecidos pela Rede Municipal de Saúde/Sus no Município de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 23 de julho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 106/2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ERIVALDO LOPES DE MACEDO,** brasileiro, casado, portador do RG N. º 598001 SSP/MT e CPF N.º 429.497.261-00 como Fiscal do Contrato n.º **063/2018**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa para Aquisição de Móveis Planejados em Materiais Permanentes para atender a demanda das Secretarias do Município de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 23 de Julho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 101/2018

Portaria n.º 101/2018 publicado no Diário Oficial dia 18/07/2018 Ed. N.º 3. 023

Correções:

ONDE SE LÊ:

Diamantino/MT, 13 de junho de 2018

LEIA-SE:

Diamantino/MT, 16 de julho de 2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 24 de Julho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 117/2018.

Retificação do Ato publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XIII / Nº 3.027 - Pag. 071 do dia 24 de Julho de 2018.

ONDE: LÊ-SE

CLASSE/NIVEL REENQ. SALARIO REENQ.

B - 02 R$ 1.680,88

B - 10 R$ 2.472,84

LÊ-SE:

CLASSE/NIVEL REENQ. SALARIO REENQ.

B - 02 R$ 1.736,68

B - 10 R$ 2.554,93

Diamantino, 24 de Julho de 2018

Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE
DECRETO Nº 113/2018

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Diamantino/MT, instituído pela Lei Municipal n° 648/2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 648/2007,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM, do Município de Diamantino/MT:

a) **Jessica Rosana Szimanski Chassot** e **Edevirges Verônica Barczyszyn**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamantino/MT; b) **Mylene Wirgues Paese** e **Donata Glorinha Ferreira Nascimento**, Titular e Suplente respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Diamantino/MT; c) **Emanoele de Campos Dias** e **Eunice Moraes da Costa**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e VISA; d) **MariaEugenia Vasconcellos** e **Gonçalina Maria Viegas Filho**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Câmara Municipal de Diamantino/MT; e) **Hilderleia Cristina Lara** e **Jessica Bianca de Almeida**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes das Igrejas Evangélicas - APMED; f) ***Paulina da Penha*dos Santos *Vasconcellos* e *Andrea*das *Graças* Camilo de Souza**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – Diamantino/MT; g) **Ariela Dias de Castro** e **Isolete Dalmolin Simon**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes do Rotary Club; h) **Gilma Duarte de Castro** e **Terezinha Cadó Lanza**, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Pastoral Das Crianças.

§ 1º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho, serão escolhidos entre seus pares, em eleição do colegiado.

§ 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

§ 3º - As reuniões do conselho serão públicas e presididas pelo Presidente.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 12 de julho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL N.º 05/2018 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, através do Prefeito **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA,** convida todos a participarem das **Audiências Públicas** a serem realizadas nas respectivas datas e locais no horário das 19H00

Dia/ Mês	Abrangência	Local
24/07	Caeté	Esc. Munic. castro Alves
31/07	Pedregal / Vale do Sol / Pedreira	Quadra da praça Claudio Pereira Mesquita
07/08	São Benedito / Cohab Morumbi / Conceição	Esc. Munic. Castorina S. Mendes
21/08	Bairro Buriti / Bento Porto / JD Primavera	Associação dos Moradores
04/09	Novo Diamantino / Bom Jesus / JD Adriana / Serra Azul	Ginásio Deovair Vieira de Barros
06/09	JD Alvorada / Bom Filho Cocco / Altos da Serra	Esc.Munic. João B. de Almeida
21/09	Deciolândia	Esc. Munic. Décio Furigo
02/10	Centro / JD Guaraná / PQ Everest / Bela Vista	Auditório da Sec. de Educação
03/10	Bojuí	Centro Comunitário

Diamantino/MT, 03 de Julho de 2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia de 06 Agosto de 2018, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES POR KG E SEF-SERVICE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 25 de Julho de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 10:00 horas do dia de 06 Agosto de 2018, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (COFFE BREAK), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 25 de Julho de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Auto de Infração nº 001/2018 - Procon

Trata-se de recurso apresentado em auto de infração lavrado pelo Procon municipal em face da empresa Beb Fest, em razão de descumprimento às determinações e convocações deste órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).

Segundo consta dos autos, a empresa recorrente foi notificada para apresentar, no prazo de três dias úteis, notas fiscais referentes à compra e venda de gás de cozinha. Consta, ainda, que a notificação não foi atendida no prazo legal, gerando a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Em sede recursal, foi aduzido que a proprietária da empresa, quando do recebimento da notificação, estava acometida de problemas de saúde, razão pela qual não conseguiu atender à notificação no prazo fixado.

É a suma do necessário. Passo a decidir.

O **Decreto nº 2.181, de 20 de Março de 1997, que d**ispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, estipula, em seu artigo dispõe:

"Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:

I- ato, por escrito, da autoridade competente;

II- lavratura de auto de infração;

III- reclamação.

§ 1º Antecedendo à instauração do processo administrativo, poderá a autoridade competente abrir investigação preliminar, cabendo, para tanto, requisitar dos fornecedores informações sobre as questões investigados, resguardado o segredo industrial, na forma do disposto no § 4º do art. 55 da Lei nº 8.078, de 1990.

§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis."

Não atendida a notificação no prazo e forma legal, incidiu a recorrente no parágrafo segundo acima citado, sendo imperiosa a aplicação da penalidade cabível.

Quanto às alegações de descumprimento por motivos de saúde, tal fato não merece guarida, na medida em que a recorrente não apresentou nenhuma prova acerca desse fato, inviabilizando totalmente a reforma da decisão do Procon municipal.

No entanto, entendo que a multa fora aplicada em montante excessivo, de modo que sua redução se mostra razoável, tendo em vista que o descumprimento foi unicamente relativo ao prazo.

Assim, mantenho a condenação, mas a reformo para aplicar penalidade de 8 unidades padrão fiscal, correspondente a R$ 1073,92 (mil e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Intime-se. Publique-se.

Diamantino – MT, 18 de julho de 2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 1.237/2018

Institui a gratificação mensal para os servidores efetivos em atuação na comissão permanente de licitação, pregoeiros, equipe de apoio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos servidores efetivos designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação na pessoa do Presidente, Secretário e Membro, ao Pregoeiro e à equipe de apoio conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato do Pregoeiro, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, será a seguinte:

I - Presidente da Comissão e Pregoeiro: R$ 800,00 (oitocentos reais);

II - Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: R$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - Membro da Equipe de Apoio aos Pregoeiros: R$400,00 (quatrocentos reais);

§1º - Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gra-

tificação referida na presente Resolução, ficando vedada a percepção cumulativa de gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§2º - Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio não podem ser nomeados como Gestor e Fiscal de Contratos.

§3º - O valor da Gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual, dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Não terá direito à percepção de gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

Parágrafo Único - Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias e respectivo adicional de 1/3, licenças e 13º salário.

Art. 5º - As gratificações disciplinadas nesta Lei não serão incorporadas aos vencimentos dos servidores em nenhuma hipótese.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho do corrente exercício.

Diamantino/MT, 18 de julho de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 105/2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Sr **VANDERLEI SANTOS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG N. º 34.215.331-6 SSP/SP e CPF N.º 901.321.221-20 como Fiscal do Contrato n.º **065/2018**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada para Eventual Aquisição de Coletores de Lixo móvel para Reciclagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 23 de julho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 100/2018

Portaria n.º 100/2018 publicado no Diário Oficial dia 18/07/2018 Ed. N.º 3. 023

Correções:

ONDE SE LÊ:

Diamantino/MT, 28 de junho de 2018

LEIA-SE:

Diamantino/MT, 16 de julho de 2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 24 de Julho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
RESULTADO DO PREGÃO 012/2018

Às 08h30min do dia 24 de julho de 2018, a pregoeira WANUSA SOARES ALVES, reuniu-se com a Equipe de Apoio para a fase de credenciamento. Após encerrado o prazo para credenciamento, a Pregoeira abriu a sessão pública, as 09h00min, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados, aguardado o prazo em conformidade com às disposições contidas no Edital e pela inexistência de propostas conforme a Lei de licitações a Pregoeira declara “LICITAÇÃO DESERTA”.

Por fim, registrou que o resultado do certame será publicado conforme abertura do mesmo. Nada mais havendo a tratar a Senhora Pregoeira encerrou a presente Sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 036/2017 – 1º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2018

CREDOR: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2019

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 036/2017, EM MAIS 12 (DOZE) MESES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 019/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 019/2018

DATA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2018

CREDOR: **JOSE UELITON LIMA DA SILVA**

VIGENCIA: 16 DE AGOSTO DE 2018

VALOR: R$ 14.637,09 (quatorze mil e seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos).

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE Médico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 020/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 020/2018

DATA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2018

CREDOR: **UERGTON LIMA DA SILVA**

VIGENCIA: 16 DE AGOSTO DE 2018

VALOR: R$ 14.637,09 (quatorze mil e seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos).

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE Médico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ERRATA DO CONTRATO Nº 068/2018

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do **CONTRATO Nº 068/2018** abaixo referido da seguinte forma:

"ONDE SE LÊ":

...1.1- O presente contrato terá sua vigência até o dia 09/05/2019, podendo ser prorrogado podendo ser prorrogado por igual período por se tratar de um serviço continuado.

3.1 – O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93...

LÊ-SE:

... O presente contrato terá sua vigência até o dia 09/07/2018, podendo ser prorrogado podendo ser prorrogado por igual período por se tratar de um serviço continuado.

3.1 – O período de contratação será **de 03 (TRÊS) meses após a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93...

Sendo assim, o prazo de vigência do presente contrato é de 09 de julho de 2018.

Gaúcha do Norte MT, 09 de maio de 2018.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 071 DE 16 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	NARA MICHELE DA SILVA BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	A/II	A/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE JULHO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

DECRETO Nº 0764/18 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Glória D'Oeste no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Glória D'Oeste e autorização contida na Lei Municipal nº 00614/17 de 21 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, no orçamento programa do corrente exercício, no valor de R$ 473.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO E FINANCAS

03.03 - Departamento de Turismo, Industria e Comercio

03.03.13.247.0065.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (121) 315.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 – Departamento de Educação

04.01.12.361.0042.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (94) 10.000,00

04.02 – FUNDEB

04.02.12.361.0042.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL (104) 39.000,00

04.02.12.361.0042.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGACOES PATRONAIS (105) 4.000,00

04.02.12.361.0042.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGACOES PATRONAIS (106) 4.000,00

04.02.12.365.0041.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL (236) 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 - Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301.0020.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (341) 29.000,00

06.02.10.301.0020.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (342) 5.000,00

06.02.10.302.0030.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (368) 12.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0487.2.042 -3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL (197) 15.000,00

07.02.08.244.0487.2.042- 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (200) 5.000,00

07.02.08.244.0487.1.066 -3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (269) 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, até o valor de R$ 473.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), conforme as disposições contidas no art. 43 da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação oriundo de repasses, cuja receita não está prevista no orçamento geral do município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Maio de 2018.

PAULO REMEDIO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0762/18 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Glória D'Oeste no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Glória D'Oeste e autorização contida na Lei Municipal nº 00614/17 de 21 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, no orçamento programa do corrente exercício, no valor de R$ 490.320,00 (Quatrocentos e Noventa Mil e Trezentos e Vinte Reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (20) 3.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO E FINANCAS

03.01 - Departamento de Administração e Finanças

03.01.04.122.0003.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS (25) 2.000,00

03.01.04.122.0003.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (29) 3.000,00

03.03 - Departamento de Turismo, Industria e Comercio

03.03.13.247.0065.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (122) 119.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 – Departamento de Educação

04.01.12.365.0041.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (67) 6.500,00

04.01.12.361.0042.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (83) 7.000,00

04.01.12.368.0042.1.070-3.3.90.14.00.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL (290) 5.000,00

04.01.12.361.0042.1.025-3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (475) 5.000,00

04.01.12.368.0042.1.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (480) 500,00

04.02 – FUNDEB

04.02.12.361.0042.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL (104) 33.000,00

04.02.12.361.0042.2.022-3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO (458) 4.000,00

04.02.12.365.0041.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (466) 5.000,00

04.03 – Departamento de Esportes e Lazer

04.03.27.812.0047.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (207) 48.000,00

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS

05.01 – Secretaria Municipal de Obras Publ. e Serv. Urbano

05.01.04.122.0025.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (56) 15.000,00

05.01.26.452.0025.1.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (153) 4.500,00

05.01.26.452.0025.1.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (154) 20.000,00

05.01.26.452.0025.1.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (155) 38.000,00

05.02 – Departamento de Agua e Esgoto

05.02.17.512.0076.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (133) 16.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 - Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301.0020.1.054-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (304) 10.000,00

06.02.10.301.0020.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (313) 4.000,00

06.02.10.301.0020.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS (335) 2.000,00

06.02.10.301.0020.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (341) 41.500,00

06.02.10.301.0020.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (344) 500,00

06.02.10.301.0020.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (345) 2.000,00

06.02.10.301.0020.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (348) 16.500,00

06.02.10.302.0030.1.073-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (367) 14.000,00

06.02.10.122.0010.2.079-3.3.90.14.00.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL (459) 1.000,00

06.02.10.122.0010.2.079-3.3.90.14.00.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL (462) 1.600,00

06.02.10.301.0020.2.028-3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (472) 1.500,00

06.03 – Centro de Reabilitação Professor Adailton Bressani

06.03.10.302.0030.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL (464) 15.000,00

06.03.10.302.0030.2.035-3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO (477) 6.000,00

06.03.10.302.0030.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS (479) 2.100,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0487.2.037 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (184) 600,00

07.02.08.244.0487.2.043 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (193) 2.000,00

07.02.08.244.0487.2.042 -3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (199) 5.800,00

07.02.08.244.0487.2.042 -3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (201) 2.000,00

07.02.08.244.0487.2.077 -3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (256) 4.220,00

07.02.08.244.0487.2.084 -3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (266) 9.000,00

07.02.08.244.0487.1.066 -3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (269) 13.000,00

07.02.08.244.0487.2.052 -3.1.90.14.00.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL (445) 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos conforme as disposições contidas no art. 43 da Lei 4.320/64, até o valor de R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), provenientes de excesso de arrecadação oriundo de repasses, cuja receita não está prevista no orçamento geral do município, e até o valor de R$ 459. 320,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte Reais), proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO E FINANCAS

03.01 - Departamento de Administração e Finanças

03.01.04.122.0003.1.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (23) 5.000,00

03.01.04.122.0003.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (30) 50.000,00

03.01.04.122.0003.1.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (33) 4.000,00

03.01.04.122.0003.1.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (60) 2.000,00

03.02 - Departamento de Agricultura

03.02.20.122.0003.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL (34) 30.000,00

03.02.20.122.0003.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (38) 7.000,00

03.02.20.122.0003.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (39) 7.000,00

03.03 - Departamento de Turismo, Industria e Comercio

03.03.23.122.0003.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL (42) 10.000,00

03.03.23.122.0003.2.012-3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGACOES PATRONAIS (43) 1.000,00

03.03.23.122.0003.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL (44) 1. 000,00

03.03.23.122.0003.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (45) 4.000,00

03.03.23.122.0003.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (46) 1.000,00

03.03.23.122.0003.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (47) 8.000,00

03.03.23.122.0003.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (48) 2.500,00

03.03.13.247.0065.2.045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (120) 11.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 – Departamento de Educação

04.01.12.365.0041.1.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (72) 1.000,00

04.01.12.361.0042.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL (77) 3. 000,00

04.01.12.361.0042.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES (91) 6.000,00

04.01.12.361.0042.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES (92) 500,00

04.01.12.368.0042.1.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (220) 7.000,00

04.01.12.368.0042.1.077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (292) 3.500,00

04.01.12.368.0042.1.077-4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES (293) 3.000,00

04.02 – FUNDEB

04.02.12.361.0042.2.022-3.1.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (108) 2.300,00

04.02.12.361.0042.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (109) 1.000,00

04.02.12.361.0042.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL (112) 5.000,00

04.02.12.365.0041.2.074-3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGACOES PATRONAIS (237) 700,00

04.02.12.365.0041.2.074-3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO (456) 2.000,00

04.03 – Departamento de Esportes e Lazer

04.03.27.812.0047.2.046-3.1.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (209) 9.000,00

04.03.27.813.0047.1.064-3.1.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (230) 3.000,00

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS

05.01 – Secretaria Municipal de Obras Publ. e Serv. Urbano

05.01.04.122.0025.2.024-3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO (49) 15.000,00

05.01.15.451.0025.1.038-4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES (62) 29.000,00

05.01.16.482.0025.1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES (116) 4.500,00

05.01.15.451.0025.1.040-4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES (118) 15.000,00

05.01.26.782.0025.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES (142) 38.000,00

05.01.15.451.0025.1.042-3.1.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (149) 5.000,00

05.01.15.451.0025.1.042-4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES (151) 4.500,00

05.02 – Departamento de Agua e Esgoto

05.02.17.512.0076.2.026-3.1.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (135) 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 - Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301.0020.1.053-4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (306) 13.000,00

06.02.10.301.0020.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL (333) 45.000,00

06.02.10.301.0020.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (341) 500,00

06.02.10.301.0020.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FISICA (346) 3.000,00

06.02.10.302.0030.2.083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL (358) 14.000,00

06.02.10.302.0030.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (363) 11.000,00

06.02.10.302.0030.2.082-3.1.71.70.00.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO (370) 1.000,00

06.02.10.302.0030.1.073-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (375) 6.000,00

06.02.10.302.0030.1.052-4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES (377) 9.000,00

06.02.10.305.0061.1.055-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (394) 1.600,00

06.02.10.305.0061.2.098-3.3.90.14.00.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL (401) 500,00

06.02.10.122.0010.2.079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (436) 6.800,00

06.02.10.122.0010.2.079-3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FISICA (437) 1.800,00

06.03 – Centro de Reabilitação Professor Adailton Bressani

06.03.10.302.0030.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL (351) 4.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0487.2.037-3.1.90.14.00.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL (181) 600,00

07.02.08.244.0487.2.084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL (263) 16.800,00

07.02.08.244.0487.2.084-3.1.91.13.00.00.00.00 – OBRIGACOES PATRONAIS (264) 1.500,00

07.02.08.244.0487.1.066-3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (269) 1.220,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Maio de 2018.

PAULO REMEDIO

Prefeito Municipal

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018.

Aos 14:00 horas do dia 23 (Vinte e Três) de Julho do ano de 2018, Câmara Municipal de Glória D'Oeste, localizado à Rua Eloy Custodio da Silva, nesta cidade de Glória D'Oeste - MT, o Sr. Prefeito Municipal Paulo Remédio, o Contador Joabe Francis Garcia Silva, a Assessoria, os Vereadores e demais munícipes para em atendimento ao parágrafo 4º, do artigo 9º da LRF nº 101/2000, com o objetivo da realização de Audiência com vistas a prestação de contas relativas ao 1º Quadrimestre de 2018. A Audiência foi previamente comunicada aos cidadãos através de Edital de Convocação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no site e mural da Prefeitura Municipal, mural da Câmara Municipal, nas Secretarias do Município e convites entregues a sociedade civil para comparecimento a mesma. O Contador acompanhado da Assessoria Contábil da Prefeitura deu início a Audiência, agradecendo a presença de todos os presentes, em seguida deu início as explanações sobre noções básicas da Lei nº101/2000 – LRF, pilares básicos, princípios de gestão fiscal responsável, sanções institucionais e pessoais, leis de crimes e improbidades correspondentes. A receita arrecada até o período de 30/04/2018 foi no montante total de R$ 4.418.352,35 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Dezoitos Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos). A despesa empenhada até o período de 30/04/2018 foi no valor total de R$ 5.614.720,11 (Cinco Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil, Setecentos e Vinte Reais e Onze Centavos). As despesas liquidadas até o período de 30/04/2018 foi no montante de R$ 4.070.240,21 (Quatro Milhões, Setenta Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Vinte e Um Centavos). As despesas a pagar processadas e não processadas até o período de 30/04/2018 é no montante de R$ 1.801.406,77 (Um Milhões, Oitocentos e Um Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos). A Disponibilidade Financeira até 30/04/2018 é no Total de R$ 1.620.474,01 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Um Centavos). Com relação aos índices constitucionais de aplicação em Educação, Saúde, FUNDEB e Pessoal, tais índices estão dentro da legalidade até o quadrimestre em análise. Apresentadas as informações, o Contador deu como encerrada suas explanações, passou a palavra para realização de questionamentos, ao final agradeceu a presença de todos os presentes dando por encerrada a Audiência Pública. Eu, Joabe Francis Garcia Silva, lavrei a presente ata, que juntamente com a lista de assinaturas dos participantes da presente audiência será encaminhada para a devida publicação.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA D'OESTE/MT, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ONDE FORAM EXPOSTAS E DEBATIDAS INFORMAÇÕES SOBRE: AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ

Aos 14:00 horas do dia 23 (Vinte e Três) de Julho do ano de 2018, reuniram-se na Câmara Municipal de Glória D'Oeste, localizado à Rua Eloy Custodio da Silva, nesta cidade de Glória D'Oeste - MT, o Sr. Prefeito Municipal Paulo Remédio, o Contador Joabe Francis Garcia Silva, a Secretaria Municipal de Saúde Daiane da Silva Teodoro, a Assessoria, os Vereadores e demais munícipes para em atendimento ao parágrafo 4º, do artigo 9º da LRF nº 101/2000 e artigo 36, parágrafo 5º da LC nº 141/2012, com o objetivo da realização de Audiência com vistas a prestação de contas relativas ao 1º Quadrimestre de 2018. A Audiência foi previamente comunicada aos cidadãos através de Edital de Convocação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no site e mural da Prefeitura Municipal, mural da Câmara Municipal, nas Secretarias do Município e convites entregues a sociedade civil para comparecimento a mesma. O Contador acompanhado da Assessoria Contábil da Prefeitura deu início a Audiência, agradecendo a presença de todos os presentes, em seguida deu início as explanações sobre noções básicas da Lei nº101/2000 – LRF, pilares básicos, princípios de gestão fiscal responsável, sanções institucionais e pessoais, leis de crimes e improbidades correspondentes. Durante a audiência foi exposta a situação que se encontra a Secretaria Municipal de Saúde, as transferências de recursos que foram recebidos dos governos, Federal até o período de 30/04/2018 Saúde SUS foi no montante total de R$ 301.599,57 (Trezentos e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Estadual até o período de 30/04/2018 o valor total de R$ 26.571,06 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Seis Centavos), recursos próprios (15%) R$ 674.018,75 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos). As despesas totais que foram liquidadas até o período de 30/04/2018 foi no valor total de R$ 999.878,07 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Sete Centavos).

O índice de aplicação em Saúde foi de 19,31%. A Secretaria Municipal de Saúde, apresentou as ações e serviços de saúde referente ao cumprimento de metas fiscais do 1º quadrimestre de 2018, como a quantidade de atendimentos e exames realizados. Apresentadas as informações, a Secretaria Municipal de Saúde deu como encerrada suas explanações, passou a palavra para realização de perguntas, ao final dos questionamentos agradeceu a presença de todos os presentes agradeceu a presença de todos os presentes dando por encerrada a Audiência Pública. Eu, Joabe Francis Garcia Silva, lavrei a presente ata, que juntamente com a lista de assinaturas dos participantes da presente audiência será encaminhada para a devida publicação.

PORTARIA N.º 076 DE 24 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	LUIZ CARLOS FONSECA DE ARAUJO	TÉCNICO AGRÍCOLA	A/VIII	A/IX

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 24 DE JULHO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 075 DE 24 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	ANGELA MARIA NUNES DA SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B/VIII	B/IX

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 24 DE JULHO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 074 DE 23 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	JOÃO PAULO DOS SANTOS MEDEIROS	TÉCNICO EM QUIMICA	B/II	B/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 23 DE JULHO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 073 DE 18 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL a servidora abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	LEANDRO DE SOUZA REMEDIO	CONTROLADOR INTERNO	A/II	A/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 18 DE JULHO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 072 DE 18 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	ROSALINA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C/VI	C/VII

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 18 DE JULHO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 070 DE 16 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	ADERICO BARBOSA	ENFERMEIRO PADRÃO	B/II	B/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE JULHO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 069 DE 12 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	JAQUELINE OLIVEIRA MATEUS	ODONTOLOGO SAUDE BUCAL	B/II	B/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 12 DE JULHO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 068 DE 11 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	LUIZ JOSÉ LOPES	VIGIA	C/II	C/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 11 DE JULHO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 050/2018 SRP, obteve o seguinte resultado: A empresa **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 6.930.00 (seis mil novecentos e trinta reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 24 de julho de 2018. Sebastião Adilson C. da Silva/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3.º BIMESTRE DE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.800.000,00	20.393.750,00	3.993.578,40	19,58	11.245.048,77	55,14	9.148.701,23
RECEITAS CORRENTES	18.451.354,56	18.451.354,56	3.888.578,40	21,07	10.536.215,40	57,10	7.915.139,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.240.829,18	1.240.829,18	539.333,22	43,47	1.453.543,67	117,14	-212.714,49
Impostos	1.065.893,55	1.065.893,55	434.695,19	40,78	1.141.161,82	107,06	-75.268,27
Taxas	174.935,63	174.935,63	104.638,03	59,82	312.381,85	178,57	-137.446,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.695,02	72.695,02	15.083,19	20,75	46.819,33	64,41	25.875,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.695,02	72.695,02	15.083,19	20,75	46.819,33	64,41	25.875,69
RECEITA PATRIMONIAL	177.131,69	177.131,69	20.617,13	11,64	58.762,62	33,17	118.369,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	177.131,69	177.131,69	20.617,13	11,64	58.762,62	33,17	118.369,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	705.320,00	705.320,00	127.414,76	18,06	329.078,88	46,66	376.241,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	689.000,00	689.000,00	127.414,76	18,49	329.078,88	47,76	359.921,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.320,00	16.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.320,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.230.656,72	16.230.656,72	3.181.571,84	19,60	8.638.311,87	53,22	7.592.344,85
Transferências da União e de suas Entidades	7.503.355,87	7.503.355,87	1.573.419,79	20,97	4.021.228,97	53,59	3.482.126,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.709.900,85	5.709.900,85	1.049.207,79	18,38	3.014.420,59	52,79	2.695.480,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.017.400,00	3.017.400,00	558.944,26	18,52	1.602.662,31	53,11	1.414.737,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.721,95	24.721,95	4.558,26	18,44	9.699,03	39,23	15.022,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.512,34	12.512,34	0,00	0,00	132,04	1,06	12.380,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.209,61	12.209,61	4.558,26	37,33	9.566,99	78,36	2.642,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 24/07/2018 15:41:46

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.348.645,44	1.942.395,44	105.000,00	5,41	708.833,37	36,49	1.233.562,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.600,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	85.600,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.263.045,44	1.856.795,44	105.000,00	5,65	708.833,37	38,18	1.147.962,07
Transferências da União e de suas Entidades	841.522,72	1.435.272,72	105.000,00	7,32	708.833,37	49,39	726.439,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	421.522,72	421.522,72	0,00	0,00	0,00	0,00	421.522,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.800.000,00	20.393.750,00	3.993.578,40	19,58	11.245.048,77	55,14	9.148.701,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.800.000,00	20.393.750,00	3.993.578,40	19,58	11.245.048,77	55,14	9.148.701,23
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.800.000,00	20.393.750,00	3.993.578,40	19,58	11.245.048,77	55,14	9.148.701,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			3.189.422,29		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			3.189.422,29		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.790.000,00	23.573.172,29	3.078.337,59	12.500.100,73	11.073.071,56	3.300.796,78	9.343.707,70	14.229.464,59	9.075.292,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.313.500,00	20.198.602,40	2.967.566,29	10.698.660,47	9.499.941,93	2.983.957,23	8.294.777,34	11.903.825,06	8.042.446,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.489.900,00	10.362.798,48	1.567.648,85	4.583.651,16	5.779.147,32	1.570.565,39	4.583.651,16	5.779.147,32	4.455.532,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	397,07	1.154,72	2.445,28	1.154,72	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.820.000,00	9.832.203,92	1.399.917,44	6.111.409,31	3.720.794,61	1.412.994,77	3.709.971,46	6.122.232,46	3.585.759,58	
DESPESAS DE CAPITAL	1.456.500,00	3.354.569,89	110.771,30	1.801.440,26	1.553.129,63	316.839,55	1.048.930,36	2.305.639,53	1.032.846,37	0,00
INVESTIMENTOS	1.449.000,00	3.347.069,89	110.771,30	1.793.940,26	1.553.129,63	315.667,87	1.045.415,32	2.301.654,57	1.029.331,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	1.171,68	3.515,04	3.984,96	3.515,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.800.000,00	23.583.172,29	3.078.337,59	12.500.100,73	11.083.071,56	3.300.796,78	9.343.707,70	14.239.464,59	9.075.292,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.800.000,00	23.583.172,29	3.078.337,59	12.500.100,73	11.083.071,56	3.300.796,78	9.343.707,70	14.239.464,59	9.075.292,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.901.341,07		2.169.755,81	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.800.000,00	23.583.172,29	3.078.337,59	12.500.100,73		3.300.796,78	11.245.048,77		11.245.048,77	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.790.000,00	23.573.172,29	3.078.337,59	12.500.100,73	100,00	11.073.071,56	3.300.796,78	9.343.707,70	100,00	14.229.464,59	0,00
Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	140.938,09	482.109,63	3,86	517.890,37	149.625,86	432.977,30	4,63	567.022,70	0,00
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	140.938,09	482.109,63	3,86	517.890,37	149.625,86	432.977,30	4,63	567.022,70	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	83.000,00	104.200,00	71.989,00	95.389,00	0,76	8.811,00	11.290,00	32.890,00	0,35	71.310,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	83.000,00	104.200,00	71.989,00	95.389,00	0,76	8.811,00	11.290,00	32.890,00	0,35	71.310,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	2.838.200,00	3.231.403,15	262.794,73	1.527.316,25	12,22	1.704.086,90	399.278,10	1.209.416,69	12,94	2.021.986,46	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	1.842.300,00	2.117.490,05	123.248,04	884.042,42	7,07	1.233.447,63	221.834,51	716.183,48	7,66	1.401.306,57	
Administração Financeira	802.250,00	920.263,10	112.832,29	565.609,58	4,52	354.653,52	151.933,69	416.888,96	4,46	503.374,14	
Controle Interno	188.650,00	188.650,00	25.394,40	75.568,75	0,60	113.081,25	25.394,40	75.568,75	0,81	113.081,25	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	1.320,00	2.095,50	0,02	2.904,50	115,50	775,50	0,01	4.224,50	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	695.920,00	880.651,46	118.384,34	398.329,51	3,19	482.321,95	124.747,30	323.193,79	3,46	557.457,67	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	10.000,00	830,00	830,00	0,01	9.170,00	830,00	830,00	0,01	9.170,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	186.610,00	188.330,00	23.344,90	79.183,95	0,63	109.146,05	22.611,24	65.459,33	0,70	122.870,67	
Assistência Comunitária	479.310,00	667.321,46	94.209,44	318.315,56	2,55	349.005,90	101.306,06	256.904,46	2,75	410.417,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	4.945.740,00	5.485.689,08	734.331,30	3.141.188,26	25,13	2.344.500,82	794.849,20	2.120.035,24	22,69	3.365.653,84	0,00
Atenção Básica	4.512.740,00	5.119.774,80	706.731,60	3.004.070,42	24,03	2.115.704,38	755.024,61	2.029.011,67	21,72	3.090.763,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.000,00	161.000,00	18.362,37	102.361,44	0,82	58.638,56	29.771,22	57.344,62	0,61	103.655,38	
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	0,00	2.684,38	0,02	87.315,62	0,00	2.326,38	0,02	87.673,62	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	182.000,00	114.914,28	9.237,33	32.072,02	0,26	82.842,26	10.053,37	31.352,57	0,34	83.561,71	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	212.000,00	212.000,00	0,00	198.000,00	1,58	14.000,00	38.924,89	91.760,89	0,98	120.239,11	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	198.000,00	198.000,00	0,00	198.000,00	1,58	0,00	38.924,89	91.760,89	0,98	106.239,11	
Relações de Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Empregabilidade	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	5.811.740,00	6.521.651,82	1.108.343,90	3.119.791,54	24,96	3.401.860,28	948.780,52	2.740.793,14	29,33	3.780.858,68	0,00
Ensino Fundamental	3.212.420,00	3.658.702,28	639.025,25	1.695.711,31	13,57	1.962.990,97	568.426,15	1.492.001,05	15,97	2.166.701,23	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.476.170,00	1.633.409,31	260.521,10	715.220,27	5,72	918.189,04	223.824,35	678.523,52	7,26	954.885,79	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	873.150,00	958.973,78	143.801,34	571.416,72	4,57	387.557,06	113.055,22	468.385,08	5,01	490.588,70	
FU12 - Demais Subfunções	250.000,00	270.566,45	64.996,21	137.443,24	1,10	133.123,21	43.474,80	101.883,49	1,09	168.682,96	
Cultura	40.000,00	153.347,29	31.090,00	74.370,00	0,59	78.977,29	16.690,00	36.070,00	0,39	117.277,29	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	40.000,00	153.347,29	31.090,00	74.370,00	0,59	78.977,29	16.690,00	36.070,00	0,39	117.277,29	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	645.000,00	690.401,51	5.284,70	430.626,41	3,44	259.775,10	70.104,94	220.039,71	2,35	470.361,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	62.000,00	106.401,51	0,00	92.456,61	0,74	13.944,90	0,00	2.035,25	0,02	104.366,26	
Serviços Urbanos	583.000,00	584.000,00	5.284,70	338.169,80	2,71	245.830,20	70.104,94	218.004,46	2,33	365.995,54	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	2.000,00	164.183,02	0,00	0,00	0,00	164.183,02	0,00	0,00	0,00	164.183,02	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	2.000,00	164.183,02	0,00	0,00	0,00	164.183,02	0,00	0,00	0,00	164.183,02	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	364.300,00	558.957,57	27.702,31	390.536,03	3,12	168.421,54	82.658,45	187.575,35	2,01	371.382,22	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	364.300,00	558.957,57	27.702,31	390.536,03	3,12	168.421,54	82.658,45	187.575,35	2,01	371.382,22	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	31.000,00	24.193,50	0,00	193,50	0,00	24.000,00	0,00	193,50	0,00	24.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	13.193,50	0,00	193,50	0,00	13.000,00	0,00	193,50	0,00	13.000,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	303.250,00	858.347,27	17.531,59	680.094,58	5,44	178.252,69	286.034,60	678.348,63	7,26	179.998,64	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	303.250,00	858.347,27	17.531,59	680.094,58	5,44	178.252,69	286.034,60	678.348,63	7,26	179.998,64	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	127.000,00	155.166,91	5.666,91	93.421,31	0,75	61.745,60	17.650,40	81.559,40	0,87	73.607,51	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	127.000,00	155.166,91	5.666,91	93.421,31	0,75	61.745,60	17.650,40	81.559,40	0,87	73.607,51	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	2.306.000,00	3.133.853,71	533.843,93	1.790.809,68	14,33	1.343.044,03	337.309,93	1.145.089,29	12,26	1.988.764,42	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.306.000,00	3.133.853,71	533.843,93	1.790.809,68	14,33	1.343.044,03	337.309,93	1.145.089,29	12,26	1.988.764,42	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	350.750,00	365.026,00	20.436,79	66.825,03	0,53	298.200,97	21.283,84	39.095,01	0,42	325.930,99	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	350.750,00	365.026,00	20.436,79	66.825,03	0,53	298.200,97	21.283,84	39.095,01	0,42	325.930,99	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	11.100,00	11.100,00	0,00	11.100,00	0,09	0,00	1.568,75	4.669,76	0,05	6.430,24	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	11.100,00	11.100,00	0,00	11.100,00	0,09	0,00	1.568,75	4.669,76	0,05	6.430,24	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	19.800.000,00	23.583.172,29	3.078.337,59	12.500.100,73	100,00	11.083.071,56	3.300.796,78	9.343.707,70	100,00	14.239.464,59	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 – Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,719,158.83	1,664,776.94	1,591,247.63	1,786,170.76	1,753,953.96	2,876,394.37	1,673,458.83	1,928,456.56	1,775,960.99	2,088,887.58	2,312,601.43	2,012,903.59	23,187,971.49	20,936,275.12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107,961.11	163,748.80	77,317.78	110,124.48	135,807.59	190,929.35	104,204.04	169,896.90	226,156.93	413,952.58	250,235.48	289,097.74	2,239,432.78	1,240,829.18
IPTU	9,526.52	6,552.29	4,424.72	32,002.93	11,399.26	10,474.17	19,197.65	10,498.83	100,068.97	245,427.65	90,920.57	46,663.92	587,157.48	434,286.22
ISS	31,469.07	44,890.31	25,214.22	25,791.28	75,600.75	85,312.93	23,189.54	25,628.17	33,595.18	41,773.95	44,713.43	29,476.91	486,655.74	300,557.33
ITBI	24,329.70	65,649.02	1,023.14	15,418.93	4,440.27	29,648.41	475.81	73,841.88	28,864.12	28,515.33	14,098.37	145,615.14	431,920.12	105,000.00
IRRF	21,441.54	22,450.69	19,227.05	13,666.68	24,211.13	40,685.88	6,802.15	23,797.51	25,462.38	19,327.51	40,076.25	23,130.60	280,279.37	226,050.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21,194.28	24,206.49	27,428.65	23,244.66	20,156.18	24,807.96	54,538.89	36,130.51	38,166.28	78,908.14	60,426.86	44,211.17	453,420.07	174,935.63
Contribuições	7,864.84	4,975.32	6,658.87	4,947.49	4,993.67	5,596.14	9,429.43	8,843.07	6,821.43	6,642.21	7,360.26	7,722.93	81,855.66	72,695.02
Receita Patrimonial	17,301.39	16,355.21	11,846.92	10,663.44	8,959.14	7,648.04	9,752.01	8,379.35	9,671.36	10,342.77	10,302.95	10,314.18	131,536.76	177,131.69
Rendimentos de Aplicação Financeira	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9,752.01	8,379.35	9,671.36	10,342.77	10,302.95	10,314.18	58,762.62	177,131.69
Outras Receitas Patrimoniais	17,301.39	16,355.21	11,846.92	10,663.44	8,959.14	7,648.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	72,774.14	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	51,682.56	63,355.64	67,827.25	63,427.75	57,578.48	61,275.64	49,982.66	50,567.46	49,358.13	51,755.87	65,239.76	62,175.00	694,226.20	705,320.00
Transferências Correntes	1,516,858.70	1,402,160.46	1,358,236.76	1,567,788.46	1,505,006.04	2,584,317.72	1,499,294.86	1,689,756.88	1,481,812.38	1,605,002.89	1,978,596.78	1,639,901.68	19,828,733.61	18,715,577.28
Cota-Parte do FPM	414,187.08	469,738.36	394,421.94	446,992.34	459,763.53	614,926.04	562,076.17	734,809.31	494,113.81	518,062.28	635,788.88	595,385.15	6,340,264.89	7,236,000.00
Cota-Parte do ICMS	326,104.72	449,420.28	482,931.92	349,882.30	513,956.57	495,550.24	456,763.51	385,389.40	375,911.79	332,147.61	484,671.10	331,897.45	4,984,426.89	4,536,000.00
Cota-Parte do IPVA	64,635.15	42,701.44	21,838.68	26,050.10	27,398.98	13,732.58	22,205.18	35,551.38	70,046.28	88,983.55	83,302.14	49,464.53	545,909.99	486,000.00
Cota-Parte do ITR	2,765.47	2,126.40	9,322.65	176,012.59	12,669.48	6,894.62	4,096.42	6,324.32	1,308.32	1,463.32	360.61	571.89	223,826.09	139,100.00
Transferências da LC nº 87/1996	1,637.07	1,637.07	1,637.07	1,637.07	1,637.07	1,637.07	1,596.02	1,596.02	1,596.02	1,596.02	1,596.02	1,596.02	19,398.54	27,502.78
Transferências da LC nº 61/1989	843.68	2,794.02	2,388.04	2,333.94	5,554.12	4,177.39	2,496.51	3,522.84	2,325.71	2,502.58	2,697.47	2,654.57	34,290.87	26,750.00
Transferências do FUNDEB	176,553.70	225,335.92	147,298.76	190,396.56	175,521.49	570,675.58	280,420.76	279,585.31	249,999.27	233,712.71	318,895.38	240,048.88	3,088,444.32	3,017,400.00
Outras Transferências Correntes	530,131.83	208,406.97	298,397.70	374,683.56	308,504.80	876,814.20	169,640.29	242,978.30	286,511.18	426,534.82	451,285.18	418,283.19	4,592,172.02	3,246,824.50
Outras Receitas Correntes	17,490.23	14,181.51	69,360.05	31,219.14	41,609.04	28,627.48	795.83	1,012.92	2,140.76	1,191.26	866.20	3,692.06	212,186.48	24,721.95
DEDUÇÕES (II)	161,865.80	193,124.62	182,030.37	200,074.81	203,085.02	226,530.01	209,347.40	232,733.98	188,595.14	188,450.46	241,143.67	195,782.95	2,422,764.23	2,484,920.56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161,865.80	193,124.62	182,030.37	200,074.81	203,085.02	226,530.01	209,347.40	232,733.98	188,595.14	188,450.46	241,143.67	195,782.95	2,422,764.23	2,484,920.56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	1,557,293.03	1,471,652.32	1,409,217.26	1,586,095.95	1,550,868.94	2,651,864.36	1,464,111.43	1,695,722.60	1,587,365.85	1,900,437.12	2,071,457.76	1,817,120.64	20,765,207.26	18,451,354.56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.451.354,56	10.536.215,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.240.829,18	1.453.543,67
IPTU	434.286,22	512.777,59
ISS	300.557,33	198.377,18
ITBI	105.000,00	291.410,65
IRRF	226.050,00	138.596,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.935,63	312.381,85
Contribuições	72.695,02	46.819,33
Receita Patrimonial	177.131,69	58.762,62
Aplicações Financeiras (II)	177.131,69	58.762,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.230.656,72	8.638.311,87
Cota-Parte do FPM	5.788.800,00	2.832.188,65
Cota-Parte do ICMS	3.628.800,00	1.893.424,82
Cota-Parte do IPVA	388.800,00	279.642,58
Cota-Parte do ITR	111.280,00	11.299,95
Transferências da LC 87/1996	22.002,22	7.660,92
Transferências da LC nº 61/1989	26.750,00	16.199,68
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.264.224,50	3.597.895,27
Demais Receitas Correntes	730.041,95	338.777,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	730.041,95	338.777,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.274.222,87	10.477.452,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.942.395,44	708.833,37
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	85.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	85.600,00	0,00
Transferências de Capital	1.856.795,44	708.833,37
Convênios	671.522,72	115.083,37
Outras Transferências de Capital	1.185.272,72	593.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.942.395,44	708.833,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.216.618,31	11.186.286,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.706.502,40	10.698.660,47	8.299.994,85	8.047.664,10	51.593,33	95.587,98	60.587,98
Pessoal e Encargos Sociais	10.255.398,48	4.583.651,16	4.583.651,16	4.455.532,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.600,00	3.600,00	1.154,72	1.154,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.447.503,92	6.111.409,31	3.715.188,97	3.590.977,09	51.593,33	95.587,98	60.587,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.702.902,40	10.695.060,47	8.298.840,13	8.046.509,38	51.593,33	95.587,98	60.587,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.443.962,65	1.801.440,26	1.048.930,36	1.032.846,37	33.189,13	24.019,81	24.019,81
Investimentos	2.436.462,65	1.793.940,26	1.045.415,32	1.029.331,33	33.189,13	24.019,81	24.019,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.500,00	7.500,00	3.515,04	3.515,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.436.462,65	1.793.940,26	1.045.415,32	1.029.331,33	33.189,13	24.019,81	24.019,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.139.365,05	12.489.000,73	9.344.255,45	9.075.840,71	84.782,46	119.607,79	84.607,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.941.055,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	49.782,46	49.782,46	0,00	0,00	0,00	193.981,28	119.607,79	119.607,79	0,00	74.373,49	74.373,49
PODER EXECUTIVO	0,00	49.782,46	49.782,46	0,00	0,00	0,00	193.981,28	119.607,79	119.607,79	0,00	74.373,49	74.373,49
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	49.782,46	49.782,46	0,00	0,00	0,00	193.981,28	119.607,79	119.607,79	0,00	74.373,49	74.373,49

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.800.000,00
Previsão Atualizada	20.393.750,00
Receitas Realizadas	11.245.048,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.189.422,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.800.000,00
Créditos Adicionais	3.783.172,29
Dotação Atualizada	23.583.172,29
Despesas Empenhadas	12.500.100,73
Despesas Liquidadas	9.343.707,70
Despesas Pagas	9.075.292,96
Superávit Orçamentário	1.901.341,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	12.500.100,73
Despesas Liquidadas	9.343.707,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	20.765.207,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	2.436.462,65	-1.302.714,58	-53,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.782,46	0,00	49.782,46	0,00
Poder Executivo	49.782,46	0,00	49.782,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	193.981,28	0,00	119.607,79	74.373,49
Poder Executivo	193.981,28	0,00	119.607,79	74.373,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	243.763,74	0,00	169.390,25	74.373,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-716.486,45	25,00	-9,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	295.118,14	3.059.451,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 EDITAL COMPLEMENTAR 001 24 DE JULHO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Lei Municipal nº 267/2011, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, RESOLVE divulgar relação de inscrições preliminares do Processo Seletivo Simplificado 003/2018.

I. Divulgar Relação Preliminar dos Inscritos;

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA 24 horas		
NOME	**RG**	**DATA NASCIMENTO**
Maiquel Diones do Couto Lemos	**000983430 SESDEC/RO**	**09/03/1984**
Naiara Sachi dos Passos	**1837168-0 SSP/MT**	**23/10/1986**
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA HISTÓRIA 24 horas		
NOME	**RG**	**DATA NASCIMENTO**
-	-	-
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA LETRAS 24 horas		
NOME	**RG**	**DATA NASCIMENTO**
Josiane Bonaldo	**17246504 SSP/MT**	**18/11/1989**
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA 24 horas		
NOME	**RG**	**DATA NASCIMENTO**
-	-	-

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

CLEUSETE APARECIDA ULSENHEIMER RAFAEL VARGAS NAUER

Assessora Pedagógica- Presidente Representante do SINTEP - Secretário

JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA

Gestor Escolar - Membro

LEIDIMAR ALVES DOS SANTOS BARBOSA ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA

Rep. Conselho Municipal de Rep. Secretaria Municipal Educação

Educação e Cultura – Membro e Cultura - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 041/2018**, instaurada para o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, camaras e protetores de ar para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Itanhangá-MT."**,teve como vencedora as seguintes empresas: **PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 03.532.991/0001-41** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 233.884,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais), e a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA – CNPJ: 01.976.860/0048-91** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 137.851,20 (cento e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Itanhangá-MT, 24 de julho de 2018.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018 CMDCA/ITANHANGA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHANGÁ – CMDCA/ITANHANGÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI Nº 358/2014, POR MEIO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITANHANGÁ - MT, EDITAL 001/2018. CONVOCA OS CANDIDATOS ELEITOS COMO, TITULAR E SUPLENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Itanhangá - MT, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal Nº 358/2014, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados no **Anexo I**, ELEITOS no **PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR 001/2018** do Conselheiro Tutelar e de seu suplente no Município de Itanhangá – MT, homologados através do Edital Complementar 007/CMDCA/2018 de 11 de junho de 2018, que se deu de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 001/CMDCA/2018; para apresentarem os documentos para fins de posse.

Art. 1º - O candidato que na colocação ficou como Conselheiro Titular, assumirá à vaga que estava em vacância.

Art. 2º - A candidata que na colocação ficou como Conselheira Suplente assumirá em caráter de substituição à vaga da Conselheira Eliane Lunardi Roque que estará de férias no período de 01/08/2018 até 30/08/2018 e a Conselheira Joziane Viana dos Santos que estará de férias do período de 01/09/2018 até 30/10/2018.

PARAGRAFO ÚNICO - A Conselheira Suplente assumira por um período determinado de tempo, ponde ser prorrogada, desde que seja em substituição de Conselheiro Titular.

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de It anhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, no horário das **07:00 horas as 11:00 horas**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o **Anexo II**, sob pena de não o fazendo perder o direito ao provimento nos cargos.

ANEXO I

NOME	CPF	Nº de VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Antonio da Silva Infantino	561.438.772-20	76	Conselheiro Titular
Geni Dagostin Machado	849.883.399-04	62	Conselheiro Suplente

ANEXO II

Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
CÓPIA E ORIGINAL
01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento;
04. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
05. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
06. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
07. Título de eleitor;
08. Certidão de Quitação Eleitoral;
09. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
10. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de
contribuição;
11. CTPS (Carteira de Trabalho);
12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
13. CPF dos dependentes;
14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
ORIGINAL
17. Foto 3X4 (atual, colorida);
18. Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
21. Declaração para IRFF e salário família;
22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o
caso.
23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
24. Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o
candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

Itanhangá – MT, 23 de julho de 2018.

RIOMAR DA SILVA ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 038, DE 24 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 030/2018 de 18 de maio de 2018 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
08	NERI ALMEIDA DE QUADROS	MOTORISTA- OURO BRANCO DO SUL	11 COLOCADO CLASSIFICADO
09	WENDERSOM ALVES DE SOUZA	MOTORISTA- OURO BRANCO DO SUL	12 COLOCADO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

22- CPF do cônjuge, se for o caso

23- CPF do Pai e da Mãe

23- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 24 de julho de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 177, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 007/2018 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 007/2018 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 007/2018, firmado entre **QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E A EMPRESA WORLD MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- MARCOS PAULO QUIRINO CPF-MF: 011.478.041-25

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): VALMOR MARI

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 070/2017, a pedido da Contratada a partir de 18/07/2018, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 46 DE 10 DE JULHO DE 2018.

"Prorroga prazo de apresentação por parte do Servidor Público Municipal da DECLARAÇÃO NEGATIVA, prevista no Decreto Municipal nº 14 de 09/02/2018, e dá outras providências".

O EXMO. SR. HUMBERTO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Itiquira;

CONSIDERANDO o advento da LEI MUNICIPAL Nº 1.024 DE 26 DE JUNHO DE 2018, que *"altera o inciso X, do art. 110, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, e dá outras providências"*; este passou a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos dispositivos: *Art. 110. Ao Servidor é proibido: X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso X do caput deste artigo não se aplica nos seguintes casos: I - participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e II - gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art. 87 desta Lei, observada a legislação* ***sobre conflito de interesses";***

CONSIDERANDO que, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.024 de 26/06/2018, acima citada, esta veio a modificar e inovar o teor do ANEXO I, do DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 09/02/2018;

CONSIDERANDO que face às alterações legais acima noticiadas, se faz necessária a prorrogação de prazo para apresentação por parte do Servidor Público Municipal da DECLARAÇÃO NEGATIVA, nos termos do art. 110, inciso X da Lei Municipal nº 379/99, com as alterações da Lei Municipal nº 1.024 de 26/06/2018;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da autotutela, da isonomia e da razoabilidade, princípios estes, também norteadores da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/08/2018 e término em 05/02/2019, a determinação contida no art. 1º do Decreto Municipal nº 14 de 09/02/2018.

Art. 2º O servidor público que já houver cumprido o determinado no Decreto Municipal nº 14 de 09/02/2018, ficará a seu critério a apresentação de nova DECLARAÇÃO NEGATIVA, nos moldes deste Decreto.

Art. 3º Fica substituído o ANEXO I do Decreto Municipal nº 14 de 09/02/2018, o qual passará a viger conforme o ANEXO I deste Decreto e comporá o rol de documentos exigidos para as posses, nomeações e contratações por meio de Processo Seletivo Simplificado, em obediência à proibição constante no art. 110, inciso X da Lei Municipal nº 379/99, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.024 de 26 de junho de 2018.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Decreto Municipal nº 014/2018.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira/MT, aos 10 de julho de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA

(ART. 110, INCISO X, DA LEI MUNICIPAL Nº 379/99 COM ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.024/2018)

EU, _____, Servidor Público Municipal, portador da CI/RG sob o nº_____ e inscrito no CPF/MF nº _____; DECLARO na presente data e para os devidos fins, que cumpro o determinado no art. 110, inciso X, da Lei Municipal nº 379/99, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.024/2018.

ITIQUIRA/MT, _____ DE _____ DE_____.

_____

DECLARANTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 075 /2018.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 075 /2018.
Dispõe sobre afastamento para tratamento médico e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e,

Considerando atestado médico (Dra. Juliane Cunha - CRM –MT 3111,

RESOLVE

Art.. 1º. CONCEDER a Servidora Sra. **CLARICE CAVALCANTE CORTEZ MENDONÇA,**brasileira, casada, filha de: Paulo Cortez e Maria Cavalcante Cortez, natural de: Itiquira-MT., nascida em: 02/01/1982, portadora do CPF 998.133.271-20, RG 1402282-6 SSP/MT., Expedição em: 28/06/1999, para o cargo de: **ASSESSORA ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional 291, **LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO,** 30(trinta) dias, a partir 13 de julho de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir do 16º dia de afastamento, a servidora será encaminhada para perícia medica junto ao INSS, conforme previsto em Lei, Só retornando em suas atividades laborais, quando estiver Apta para o serviço, mediante atestado médico.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 13 julho de 2018.

RONIVON SILVA MINGOTI

Presidente

(Gestão 2017/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATESTADO

Atestado em nome de HELENA QUEIROZ DA SILVA, 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/07/2018 (Licença Maternidade), lotada na Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos, cargo Apoio Administrativo Educacional, matrícula nº 9214-1.

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO 001/2017 SMS - ACE

Agentes de Combate às Endemias - PROCESSO SELETIVO 001/2017-SMS	Agente de Combate às Endemias - PROCESSO SELETIVO 001/2017 SMS			
RESULTADO FINAL				
Núm. Inscr	Nome Completo	CPF	Endereço onde reside	Resultado
51	Joseane Alves dos Santos	024.931.381-20	Rua 15, Quadra 12-Jardim Aeroporto II	Aprovada
23	Cristiane Castro da Cunha	035.920.971-80	Rua Moema, 3.384 - Planalto	Aprovada
18	Elionay Rodrigues Silva	046.870.451-54	Rua Tapuias, 815 - Santo Antonio	C. Reserva
13	Jaziel Rodrigues Santos	966.453.933-34	Rua Guaicurus, 68 - Nova Jaciara	Eliminado
96	Marizete Jaci de Almeida	002.005.021-66	Rua 17, 53, Qdra 13, L. 18 - J. Aeroporto II	C. Reserva
1	Rogério Novaes da Silva	943.665.511-87	Rua Sem Den/, 70 Q18 L07 - J.Aeroporto	C. Reserva
7	Pamella Mara de Souza Nunes	031.407.811-80	Rua Iporans, 711 - Santo Antonio	C. Reserva
2	Thais Camargo Santos	046.233.451-14	Rua Guaianazes, 1.236 - Centro	C. Reserva
5	Magno A. Leandro dos Santos	569.459.061-91	Av. Xavantes, 800 - Santo Antonio	Eliminado
24	Jainy Borges de Souza	051.315.461-25	Rua Guaraci, 560 -São Sebastião	C. Reserva
6	José Rodrigues Gomes Primo	325.952.041-49	Rua Gayuas, 408 - Santa Rita	Eliminado
10	Vitor Gabriel Rodrigues Rosa	017.476.381-61	Rua Itararé, 161 - Santa Rita	Eliminado
1	Matheus Vinicius de M. Queiroz	061.698.001-94	Rua Irahes, 998 - São Sebastião	Eliminado

14	Guilherme Kener da Silva	047.772.491-40	Rua Jacyporã, 828 - Santo Antonio	Eliminado
9	Henrique Victor Leal Siqueira	061.236.461-50	Rua Dois, 29 - COHAB São Lourenço	Eliminado
13	Mozar Cardoso Neto	046.299.721-96	Rua Iraes, 1721 - Florais do Vale	Eliminado
26	Gilmeire Rulim Lopes	002.004.471-22	Rua Afonso Pena,134-Jardim Aeroporto	Eliminado
20	Márcio Ferreira da Costa	880.033.531-49	Rua Guaracy, 1.010 - Centro	Eliminado
14	Maria Aparecida Martins Celuppi	483.321.279-04	BR 364, KM 280 - Zona Rural	Eliminado
2	Rosiléa Barbosa da Silva	894.781.264-15	Av. Maraja - Planalto	Eliminado
12	Wilson Waldilson Boaventura	488.694.141-91	Av. Antonio F. Sobrinho, 32 - Santa Rita	Eliminado
16	Silvio Dourado Bastos	460.335.721-43	Rua Cayuas, 912 - São Sebastião	Eliminado
14	Claudio Pompilho de Araujo	161.936.101-97	Rua Itatinga, 624 - Santa Luzia	Eliminado
6	Maria Selismeire Braga	420.293.501-25	Rua Guaranis, 390 - Santa Rita	Eliminado
5	Viviane Amancio Queiroz Silva	731.590.931-15	Rua Três, 120 - COHAB São Lourenço	Eliminado
5	Jacques Marques	886.129.701-30	Rua Irapuru, 542 - Santa Luzia	Eliminado
2	José Gomes da Silva	361.782.411-00	Rua Timbiras, 1474 - São Sebastião	Eliminado
10	Raimundo Coelho de Sousa	274.137.801-00	Rua Cherente, 668 - São Sebastião	Eliminado
18	Rosimeri de Jesus da Silva	010.019.631-48	Rua Guaiçara, 577 - São Sebastião	Eliminado
15	Ana Paula Amorim Oliveira	035.372.631-12	Rua Iraja, 295 - Santo Antonio	Eliminado
5	Stefany Moreira Queiroz	061.837.241-57	Rua Begonia, S/N - Planalto	Eliminado
8	Claudio Custodio Vilela	001.011.101-89	Avenida Piracicaba, 942 - Santa Luzia	Eliminado
15	Silvéria Cabral de Souza	692.837.371-72	Rua Jurema - Centro	Eliminado
19	Alessandro de Souza Campos	097.418.254-04	Rua Guaiçara, 577 - São Sebastião	Eliminado
9	Luciene Lopes de Freitas	034.348.491-90	Rua Potiguaras, 512 - Centro	Eliminado
8	Paula Rubia Bihain de Oliveira	866.146.141-34	Rua B, 400 - Jardim Vitória	Eliminado
4	Sebastião Francisco Barbosa	039.214.611-89	Rua Rodrião Rodrigues, 104 - V. Martins	Eliminado
12	Advaldo Paulino de Souza	667.478.211-49	Rua Caiçara, 689 - São Sebastião	Eliminado
1	Paulo Luana Rocha de Souza	036.065.681-18	Rua Jurucê, 2.113 - Centro	Eliminado
16	Aguinaldo Souza de Araújo	020.923.331-19	Rua Tapuias, 815 - Santo Antonio	Eliminado
8	Flávio da Silva Souza	044.753.591-98	Av. marajá, 1353 - Planalto	Eliminado
10	Jôntathan Galdino dos Santos	030.377.901-21	Rua Moema, 1.069 - Centro	Eliminado
21	Camila Carla Menezes Lima	720.498.981-34	Rua Jurucê, 2.761 - Centro	Eliminado
7	Cícero Antônio de Andrade	000.231.971-37	Rua Tapuias, 113 - Santo Antônio	Eliminado
3	Florisvaldo Gomes da Silva	352.597.281-49	Rua Timbiras, 1499 - São Sebastião	Eliminado
2	Andrade de Souza Carvalho	027.647.981-56	Rua Tapuias, S/N - Santo Antonio	Eliminado
7	Paulo Henrique da Silva Costa	059.700.191-00	Rua das Dalias, 156 - Jardim Aurora	Eliminado
2	Lindomar Goncalves Rocha	035.443.581-74	Rua Carolina, 283 - Clementina	Eliminado
10	Uebertom Ricardo Cavalcante	036.400.981-02	Rua Jaciporã, 394 - Santo Antonio	Eliminado
27	Sinésio Vieira de Lima	896.918.061-34	Rua Nove, 83, Q5 L10 - Jardim Aeroporto	Eliminado
93	Vandir Pereira Batista	925.184.431-34	Rua 08,casa 82,Q 05,L.05 - J. Aeroporto II	Eliminado
11	Geovani Rodrigues Queiroz	014.657.371-46	Rua Timbiras, 889 - São Sebastião	Eliminado
6	Zelia Ferreira da Silva Oliveira	009.825.991-10	Rua Iporã - Santo Antonio	Eliminado
25	Mailson Barbosa da Silva	057.341.681-81	Rua Guaiçara, 70 - São Sebastião	Eliminado
4	Marcia Alves Ferreira	000.222.641-32	Rua Miruna, 197 - Santo Antonio	Eliminado
4	Maria Madalena B. Rodrigues	036.460.301-19	Rua Irere, 52 - Santo Antonio	Eliminado
1	Anildo Florentino de Souza	923.896.941-87	Rua B, 9 - São Nicolau	Eliminado
1	Poliana Souza dos Santos	046.334.411-16	Rua Tabajara, 1304 - Santo Antonio	Eliminado
2	Valdinei de Carvalho Batista	986.283.131-68	Rua Moema, S/N - Santa Rita	Eliminado
22	Sidnei Roberto Morais	404.024.520-20	Rua Potiguaras, 287 - Nova Jaciara	Eliminado
4	Rodrigo Lazarotto Rosin	000.740.731-92	Avenida Maraja, 1160 - Planalto	Eliminado
5	Geovana da Silva Pinheiro	055.098.111-02	Rua Tocantins, 120 - Santo Antonio	Eliminado
3	Joaquim Antonio Mascarenhas	003.665.251-23	Rua Poguba, 358 - Planalto	Eliminado
14	Cristielli Honoria Mendes	057.644.361-17	Rua Tocantins - Santo Antonio	Eliminado
21	Ana Paula da Silva	023.624.231-82	Rua Tapuias, 799 - Santo Antonio	Eliminado
9	Andreia de Almeida Silva	054.139.164-00	Rua Tocantins, 672 - Santo Antonio	Eliminado
18	Audymara Rocha Almeida	667.019.701-25	Rua Guaicurus - Centro	Eliminado
9	Carlos Henrique Cordeiro	037.195.221-21	Rua Cecy, 849 - Planalto	Eliminado
11	Carlos Henrique da Silva Gomes	118.559.064-14	Av. A. F. Sobrinho, S/N kitnet 05 - Planalto	Eliminado
8	Carlos Roberto Damaceno	983.876.851-00	Avenida Botocudos, S/N - Santo Antonio	Eliminado
15	Claudio Miguel de A. Fernandes	025.159.851-90	Rua Timbiras, 780 - Santa Rita	Eliminado
3	Cleonice R.de Souza Carvalho	639.105.002-34	Rua Mogno, 81 - Florais do Planalto	Eliminado
22	Denise Lino de Jesus F. Almeida	020.246.411-30	Rua Tapuias, 168 - Santo Antonio	Eliminado
13	Dionatan Mendes de Souza	060.042.201-16	Rua Gayuas, 229 - Santa Rita	Eliminado
7	Dirceu Moreira	947.006.801-72	Rua Itatinga, 716 - Santa Luzia	Eliminado
11	Edjane Gomes dos Santos	060.873.391-16	Rua Bartira, 508 - Santo Antonio	Eliminado
17	Elizabete de Moraes Dutra	011.486.421-70	Rua Guaicurus, 581 - Centro	Eliminado
26	Erik Pontes de Medeiros	075.518.814-41	Rua Jacira, 294 - São Sebastião	Eliminado
14	Evani Pereira Espindola	000.339.651-70	Rua Gayuas, 952 - São Sebastião	Eliminado
20	Iago Henrique Barbosa da Silva	010.089.581-66	Rua Guaiçara, 51 - São Sebastião	Eliminado
8	Igor Guimaraes Ribeiro	052.721.521-07	Rua Tupis, 1023 - São Sebatsião	Eliminado
4	Janaina Bezerra Dias	017.254.801-23	Rua Uirapuru, 107 - Santa Luzia	Eliminado
95	Jeferson Rodrigues da Silva	035.470.901-13	Avenida Xavantes, 79-Santo Antonio	Eliminado
10	Jessica Santos de Oliveira	006.538.542-00	Rua Tocantins, 40 - Santo Antonio	Eliminado
7	José Leonidas Bonze Cravinho	056.301.761-96	Rua Sem Denominação, 24 - Zé Araça	Eliminado

2	Judevan Arruda da Silva	432.733.781-15	Rua Sete, 140 - COHAB São Lourenço	Eliminado
10	Kaiton Gustavo L. de Oliveira	061.061.341-38	Rua Poguba, S/ N - Planalto	Eliminado
25	Kátia Soares Barbosa	592.883.371-72	Rua Tabajara, 441 - Santo Antonio	Eliminado
9	Leandro Ferreira da Silva	005.670.351-02	Rua Jurucê, 1.723 - Centro	Eliminado
97	Lendro Galdino dos Santos	026.251.121-58	Rua Moema, 1.069 - Centro	Eliminado
6	Letícia Cristina Costa	700.633.471-30	Rua Irere, S/N kitnet 10 - Santo Antonio	Eliminado
8	Luís Carlos Coimbra dos Santos	420.415.892-72	Rua Cerejeira, 140 - Florais do Planalto	Eliminado
3	Marcos de Andrade Fagundes	385.832.830-87	Rua Tapuias,1185 - Santo Antonio	Eliminado
23	Marcos Vinicius de Oliveira	061.238.921-93	Rua Itauna, 223 - Santo Antonio	Eliminado
11	Mario José de Souza	015.284.551-85	Rua Guaianases, 662 - Santa Rita	Eliminado
24	Neuza Soares dos Santos	571.869.121-04	Avenida Botocudos, 954 - Santo Antonio	Eliminado
6	Odila Fabian	284.512.101-63	Rua Jerivá,137 - Florais do Planalto	Eliminado
4	Paula Catiussia R. dos S. Fabris	973.773.332-00	Rua Mangabeiras,10, Kitnet 03, F. Planalto	Eliminado
15	Paulo José Paes de Souza	038.366.551-52	Rua Itatinga, 873 - Santa Luzia	Eliminado
19	Queiliane de Souza Pereira	056.656.871-38	Rua Itararé, 1.569 - Centro	Eliminado
38	Rogério Apº do Nascimento	313.073.848-70	Rua Irerê, 957 - Planalto	Eliminado
12	Romantiele Kerolay B. Calisto	051.637.961-51	Rua Tocantins, 91 - Santo Antonio	Eliminado
3	Romerio Silva Nunes	001.621.171-59	Rua Três, 260 - Jardim Boa Esperança	Eliminado
4	Sidileia Lina da Silva	848.593.181-53	Rua Tupis, 900 - São Sebastião	Eliminado
6	Tiago Pereira dos Santos	061.703.201-76	Avenida Maraja, 727 - Planalto	Eliminado
9	Weliton de Lima Silva	036.658.581-94	Rua Juruce, 3228 - Planalto	Eliminado

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que em atendimento à **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA – SIMP nº 001303-037/2018**, será **CANCELADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto o **"Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de mão de obra para limpeza de vias e logradouros públicos, varrição, raspagem, limpeza, conservação de meios fios e sarjetas, pintura de meios fios, limpeza de boca de lobo, jardinagem, podas de arvores, serviços de tapa buraco e coleta dos resíduos e serviços gerais, secretaria, auxiliar de cozinha, cozinheira, limpeza predial nas áreas de saúde (interna), limpeza de prédios (interna), asseio e conservação predial em prédios públicos, estes dois últimos itens com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços para atendimento do município de Jaciara/MT"**. Jaciara, 23 de julho de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sr. ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados em participar do processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2018, cujo objeto é a **"Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de mão de obra para limpeza de vias e logradouros públicos, varrição, raspagem, limpeza, conservação de meios fios e sarjetas, pintura de meios fios, limpeza de boca de lobo, jardinagem, podas de arvores, serviços de tapa buraco e coleta dos resíduos e serviços gerais, secretaria, vigilância, auxiliar de cozinha, cozinheira, limpeza predial e lavanderia, nas áreas de saúde, limpeza de prédios, asseio e conservação predial em prédios públicos, estes dois últimos itens com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços para atendimento do município de Jaciara/MT"**, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2877/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2018;

CONSIDERANDO a Impugnação ao Edital apresentada pela empresa **COOPSERV´S – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CNPJ: 02.355.192/0001-84**, enviada em 09/07/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 070/2018/SAF, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado em 18/07/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Equipe de Pregão;

DECIDE:

1. RATIFICAR o Parecer Jurídico Nº 45/2018, da Assessoria Jurídica, datado 18/07/2018. **2. DECLARAR o DESPROVIMENTO** da Impugnação apresentada pela empresa **COOPSERV´S – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CNPJ: 02.355.192/0001-84,** em virtude da suspensão do certame em 16/07/2018**.**

3. DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência;

4. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Registre-se;

Publique-se.

Jaciara/MT, 24 de julho de 2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PREV-JACI
PORTARIA N.062/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte a Srª Maria Santina da Costa Silva, na qualidade de viúva do "de cujus", em decorrência do falecimento do servidor Sr. Joelson Soares de Jesus. "

O Diretor Executivo do PREV-JACI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c Art. 6-A, § único da EC 41 com redação dada pela EC nº 70/2012 e art. 7º inciso I, Art. 28, inciso I, e art. 30 inciso II da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência do Município de Jaciara/MT e das Leis 1.524/2013, Lei 1.584/2014 e da Lei 1.671/2015, que dispõe sobre a reposição salarial,

dos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Joelson Soares de Jesus, portador do RG nº. 0730146-4 SSP-MT e do CPF nº. 482.396.741-00, efetivo no cargo de Operador de Veículos e Máquinas II, Nível 06-1, 10-05 anos, Classe A, matrícula 194, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao processo Administrativo do PREV-JACI, nº 2015.07.01446, na proporção de 100% (cem por cento) em favor da Srª **MARIA SANTINA DA COSTA SILVA**, brasileira, cônjuge do "de cujus", portadora do RG nº. 1724178-2 SSP/MT e do CPF sob o nº. 948.826.061-00, conforme processo Administrativo do PREV-JACI, nº 2015.07.01446R1, para atender solicitação do TCE/MT.

Art. 2º TORNA SEM EFEITO as Portarias 099/2015 e 197/2015, excluindo do beneficio a Sra. **ANA JESUINA DA PENHA,** portadora do RG nº. 04115872 SJ-MT e CPF nº. 823.651.801-91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, inclusive efeitos financeirosaté posterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara – MT,24 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ABDULJAGAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICENÇA PRÊMIO

Concede Licença Prêmio aos servidores: ALESSANDRA BRASIL DE SOUZA ROCHA, em 06/08/2018 a 04/09/2018 (30 dias), quinquenio 2012/2018, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 6089, cargo Agente Comunitário de Saúde; VERONI MADALENA GONÇALVES, em 09/07/2018 a 07/08/2018 (30 dias), quinquenio 2012/2017, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 6267, cargo Agente Comunitário de Saúde; LUCIENE MARIA DE JESUS, em 09/07/2018 a 07/08/2018 (30 dias), quinquenio 2013/2018, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 3079, cargo agente Comunitário de Saúde; CELSO TERUYA, em 10/07/2018 a 08/08/2018 (30 dias) , quinquenio 2011/2015, lotado na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 6267, cargo Odontólogo; NEURACY FAUSTINO DE MORAES, em 23/07/2018 a 20/10/2018 (90 dias), período aquisitivo 2013/2018, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 321, cargo Agente de Serviços Gerais; CRISTIANA MOREIRA DO NASCIMENTO, em 06/08/2018 a 13/09/2018 (39 dias), quinquenio 2012/2017, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 2471, cargo Agente de Serviços Gerais; PAULA KAROLINE SALDANHA, em 29/07/2018 a 26/10/2018 (90 dias), quinquenio 2011/2016, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matricula 470, cargo Psicólogo; APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO, em 30/07/2018 a 27/10/2018 (90 dias), quinquenio 2012/2017, lotada na Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos, matrícula 4815, cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

FÉRIAS

Concede férias aos servidores: SANDRA ALVES DE SOUZA, em 01/07/2018 a 30/07/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 3101, cargo Técnico em Enfermagem; FLAVIA JUNQUEIRA BARROS ABATE MARQUES, em 29/08/2018 a 27/09/2018, período aquisitivo 2015/2016, lotada Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 2496, cargo Médico; JOSE ANTONIO MARQUES, em 29/08/2018 a 27/09/2018, período aquisitivo 2013/2014 (cadeira 2007) e 29/08/2018 a 27/09/2018, período aquisitivo 2013/2014 (cadeira 2012), lotado na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 2495, cargo Médico; ELISANGELA PINHO E SILVA,. em 01/08/2018 a 30/08/2018, período aquisitivo 2015/2016, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 4923, cargo Médico; ROSEMARY PEREIRA VILARINHO, em 20/08/2018 a 18/09/2018, período aquisitivo 2015/2016, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 4823, cargo Técnico em Enfermagem; ANGELAEDA PASSARELLI CORREIA, em 06/08/2018 a 04/09/2018, período aquisitivo 2016/2017, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 4823, cargo Técnico em Enfermagem; JOSIMAR ELIELTON DA SILVA, em 01/07/2018 a 30/07/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotado na Secretaria Mun. de Infraestrutura, matrícula 827, cargo Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo; LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS, em 01/08/2018 a 30/08/2018, período aquisitivo 2017/2018, matrícula 8697, lotada na Secretaria Mun. de Gestão Social, cargo Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania; HEIDA LIDIANY PIRES DIAS, em 04/07/2018 a 02/08/2018, período aquisitivo 2016/2017, lotada na Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos, matrícula 518 , cargo Oficial Administrativo; MICHELE SILVA BARBOSA MOREIRA, em 02/07/2018 a 31/07/2018, período aquisitivo 2017/2017, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 6041, cargo Agente Comunitário de Saúde; AMADEO SILVA DE CARVALHO, em 09/07/2018 a 07/08/2018, período aquisitivo 2015/2016, lotado na Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Despostos, matrícula 417, cargo Professor; FRANCIELLY CARNAÚBA FREITAS SUARDI, em 03/07/2018 a 01/08/2018, período aquisitivo 2016/2017, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 6175, cargo Assistente Hospitalar; MARIA MADALENA GONÇALVES REZENDE, em 30/07/2018 a 28/08/2018, período aquisitivo 2016/2017, lotada na Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos, matrícula 436, cargo Apoio Administrativo Educacional; ANDREIA MARTINS DA SILVA, em 16/07/2018 a 14/08/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 544, cargo Agente de Combate a Endemias; CARLOS CÉZAR MARTINS, em 16/07/2018 a 04/08/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotado na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 172, cargo Técnico em Radiologia; ELIANE POTTRATZ, em 01/08/2018 a 30/08/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 144, cargo Agente de Serviços Gerais; ANA LUISA DOMINICI, em 01/08/2018 a 30/08/2018, período aquisitivo 2016/2017, lotada na Secretaria Mun. de saúde, matrícula 2439, cargo Técnico em Enfermagem; JAINE CLEIRE FERNANDES MOTA, em 01/08/2018 a 30/08/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotada na Secretaria Mun. de Administração e Finanças, matrícula 338, cargo Almoxarife; ELENY TORRES DE AMORIM, em 16/07/2018 a 14/08/2018, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 2442, cargo Técnico em Enfermagem; MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS, em 06/08/2018 a 04/09/2018, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 3060, cargo Agente Comunitária de Saúde; FABIANO MARCOS CANCI, em 16/07/2018 a 14/08/2018, período aquisitivo 2016/2017, lotado na Secretaria Mun. de Administração e Finanças, matrícula 2851, cargo Agente de Fiscalização Tributária; DAMIÃO FERBONIO JUNIOR, em 17/07/2018 a 15/08/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotado na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 513, cargo Agente de Fiscalização Sanitária; GESIELY PEREIRA DE CARVALHO FERREIRA SANTANA, em 16/07/2018 a 14/08/2018, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 6177, cargo Técnico em Enfermagem; MAJDA MAHMAD AHMAD ROTILLI, em 16/07/2018 a 14/08/2018, período aquisitivo 2013/2014 (cadeira 2012) e em 16/07/2018 a 14/08/2018, período aquisitivo 2013/2014 (cadeira 2014), lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 6492, cargo Médico; IVONE DO CARMO COSTA, em 06/08/2018 a 04/09/2018, período aquisitivo 2016/2017, lotada na Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos, matrícula 2821, cargo Oficial Administrativo; ELIETE CAVALCANTE DA SILVA BIHAIN, em 16/07/2018 a 14/08/2018, período aquisitivo 2016/2017, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, cargo Atendente de Consultório Dentário; ANTONIA XAVIER DA CUNHA, em 18/07/2018 a 16/08/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrí-

cula 2581, cargo Técnico em Enfermagem; ANA PAOLA BASEGGIO, em 01/08/2018 a 30/08/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotada na Secretaria Mun. de saúde, matrícula 8559, cargo Agente de Fiscalização Sanitária; SIMONE DELFINO FICHIO, em 30/07/2018 a 28/08/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 3086, cargo Agente Comunitário de Saúde; PAULA ELEONORA LIMA DA SILVA, em 06/08/2018 a 04/09/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 6501, cargo Nutricionista; CELIO DA SILVA SANTOS, em 01/08/2018 a 31/08/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotado na Secretaria Mun. de Infraestrutura, matrícula 594, cargo Pedreiro; MONICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO, em 19/07/2018 a 17/08/2018, período aquisitivo 2016/2017, lotada na Secretaria Mun. de Assistência Social, matrícula 327, caro Assistente Social; ILSON ROSA DOS REIS, em 01/08/2018, período aquisitivo 2017/2018, lotado na Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos, matrícula 410, cargo Operador de Veículos e Máquinas I; SINEIA TELLES DOS SANTOS, em 06/08/2018 a 04/09/2018, período aquisitivo 2016/2017, lotada na Secretaria Mun. de Saúde, matrícula 3072, cargo Agente Comunitário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº 163/2018

PORTARIA Nº.163, DE 11 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de benefício de salário maternidade."

O Prefeito do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Complementar n.º 098/2013, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **salário maternidade**, a servidora abaixo relacionada, com o direito a ela inerente, conforme atestado médico:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2017.08.00022P	CAMILA BRAGA DOS SANTOS GARCIA	22/05/2018 até 18/09/2018	120

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 11 de Junho de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161/2018

PORTARIA Nº.161, DE 06 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença."

O Prefeito do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar n.º 098/2013, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de **auxílio-doença**, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Atestados Médicos:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2018.05.00021P	MARLUCINEIA FIRMINA DA SILVA	10/05/2018 até 10/07/2018	62
2018.05.00014R1	NILCIANE RODRIGUES CALDAS	06/05/2018 até 07/07/2018	63
2018.05.00015R1	RONILDA AUGUSTO DA SILVA COSTA	23/05/2018 até 23/08/2018	93

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 06 de junho de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175/2018

PORTARIA Nº.175, DE 03 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de benefício de auxílio-doença."

O Prefeito do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar n.º 098/2013, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **auxílio-doença**, à servidora abaixo relacionada, com o direito a ela inerente, conforme Atestado Médico:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2018.05.00018R1	LAUDIRENE SANTANA DE SOUSA FERREIRA	06/06/2018 até 15/07/2018	40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 03 de julho de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 155/2018

PORTARIA Nº.155, DE 04 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença."

O Prefeito do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar n.º 098/2013, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de **auxílio-doença**, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Atestados Médicos:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2018.05.00020P	ILCINEIA DE SOUZA FERREIRA	02/05/2018 até 16/05/2018	15
2018.05.00019P	NILZA MARIA DA SILVA	02/05/2018 até 04/06/2018	34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 04 de junho de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO N.º 043/2018 TIPO: ELETRONICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 200/2018, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 043/2018, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 04.07.2018, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **Objeto: "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Enxoval e Rouparia em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal de Juara", conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, sagram-se vencedoras as empresas: **POTENZA CONFEC-**

ÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n.º 17.039.110/0001-60 sendo vencedora para os itens; 11; 12; 15; 25; 30; 31; 34; 35; 36 e 37, com valor global R$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais) - **SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 18.386.337/0001-44, sendo vencedora para os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 17; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 29; 38; 39; 40; 41; 42 e 43, com o valor global de R$ 73.230,73 (setenta e três mil, duzentos e trinta reais e setenta e três centavos) - **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 08.711.005/0001-34, sendo vencedora para os itens 07; 08; 09; 10; 13; 14; 16; 18; 19; 20; 32; 33 e 44 com o valor global de R$ 38.365,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Juara –MT, 24 de julho de 2018.

José Roberto Pereira Alves Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 004/2018/GS/SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 DIVULGA CHAMADA DE INSCRITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção nº 004/2018/GS/SME – Juruena MT, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando o resultado final classificatório das inscrições/titulação e das provas objetivas aos inscritos no cadastro reserva aguardando contrato temporário para os cargos de Zeladora, Merendeira e Auxiliar de Garagem.

RESOLVE:

I – Divulgar **CHAMADA** de inscrito no Edital Simplificado de Seleção nº 004/2018/GS/SME – Juruena MT, para o **cargo de Zeladora**, que deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação para assumir vaga a partir de 02/08/2018 na Unidade de Educação Infantil Jardim Encantado, impreterivelmente, até a data e horário especificado no presente Edital complementar:

- Srª. **Elen Santos Custodio**

II – Divulgar **CHAMADA** de inscritos no Edital Simplificado de Seleção nº 004/2018/GS/SME – Juruena MT, para o **cargo de Merendeira**, que deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação para assumir vaga a partir de 01/08/2018 na Unidade de Educação Infantil Jardim Encantado e na Escola Municipal 07 de Maio, impreterivelmente, até a data e horário especificado no presente Edital complementar:

- Srª. **Rosilda do Nascimento Tavares**

- Srª. **Renata Dionysio de Oliveira Souza**

§ **Data: 27/07/2018;** § **Horário: 08h00min**.

Juruena, 24 de julho de 2018.

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal de Juruena MT

(Original assinada)

Neusa Socreppa Nazatto

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 024/2018

(Original assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 139/2018, 23 DE JULHO DE 2018.

"Revogação de Portaria de **Licença Saúde (INSS)** para Servidora Efetiva**Srª Norma Frizzeira da Silva** e dá outras providencias:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR Portaria nº 135/2018 de 09 de Julho de 2018 que-dispõe concessão de Licença Saúde (INSS)para Servidora Efetiva **Srª Norma Frizzeira da Silva,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 000. 425.321-32, na função de ACS – Agente Comunitário de Saúde. residente e domiciliada na Rua Enedina Martins Barbosa, S/N, Povoado de Placa de Santo Antonio, municipio de Juscimeira/MT, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 23/06/2018 á 30/07/2018.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2018.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2018, 23 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora Contratada Srª **LEIDYANE XAVIER OLIVEIRA LOPES** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **LEIDYANE XAVIER OLIVEIRA LOPES, Servidora Pública Municipal Contratada,** brasileira, inscrita no CPF nº 027.256.891-04, residente e domiciliada na Rua Francisca A. Oliveira, S/N, Bairro CAJUS, Juscimeira-MT., do Cargo de ACE – Agente de Combate as Endemias, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 18/07/2018.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2018.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2018, 23 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)** a Servidora Srª **JEISA DE CARVALHO LOPES** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 26/07/2018 a Senhora **JEISA DE CARVALHO LOPES, Servidora Público Municipal Efetiva,** brasileira, inscrita no CPF nº 018.266.741-36, residente e domiciliada na Rua Lívio Soares, 431, Bairro CAJUS, Juscimeira-MT., do Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2018.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PUBLICO N. 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PUBLICO N. 003/2018

OBJETO: alienação de bens móveis veículos inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Lambari D'Oeste - MT, nos termos da Portaria nº 260 de 10 de novembro de 2018, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

DATA: 15 de AGOSTO de 2018 – 09H00MIN.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Secretaria Municipal de Obras, Rua Francisco Moreira Neto, s/n° - Centro, Lambari D'Oeste/MT.

VISTORIA: Os lotes poderão ser vistoriados no endereço, supra citado, devendo o interessado agendar ANTES a vistoria através do tel. (65) 3228-1178 (MARCO VINICIUS).

Edital completo deverá ser retirado no site da prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT ou solicitado por e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br. Informações (65) 3228-1178.

Lambari D'Oeste - MT, 24 de JULHO de 2018.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Presidente Da C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 19 de julho de 2018, através da Comissão Permanente de Licitação e de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02 de agosto de 2018 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018, cujo objeto é o **"Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Lambari D'Oeste"**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e no Telefone (65) 3228 – 1178 ou no horário de expediente desta Prefeitura .

Lambari D'Oeste/MT em 19 julho de 2018.

Rivonete Coelho da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2018 RETORNO PREGOEIRO

PORTARIA N.º 052/2018

DE 04 DE JULHO DE 2018

"RETORNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA O EXERCICIO DE 2018, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS".

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a férias do pregoeiro titular finalizou em 30 de junho de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - **RETORNAR** o servidor, Vinicius Santos da Silva e Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns, onde a partir desta data passa a ser composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRO: VINICIUS SANTOS DA SILVA

1ª ASSISTENTE: VERGÍNIO RODRIGUES OLIVEIRA NETO

2ª ASSISTENTE: JOAO JOSE DA SILVA SANTOS

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2018.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A **Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/08/2018, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 004/2018, a qual tem por objeto a Contratação de Empresa de Execução de Serviços de Mão Obra para assentamentos de tubos de concreto, construção de boca de lobo, caixa coletora, poço de visita, boca para bueiro e dissipador de energia, para Drenagem Pluvial Urbana em diversas ruas e avenidas do município de Marcelândia/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dos Três Poderes,** nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT ou pelo e-mail: licitacao@marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, em 24 de Julho de 2018.

GREYCIELLE ANGÉLICA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Agosto de 2018, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto **o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres nacionais, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Marcelândia/MT,** conforme exigências mínimas constantes no **Anexo I** (Termo de Referência). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 24 de Julho de 2018.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREVILÂNDIA
PORTARIA PREV. Nº 057/2018

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Pensão por morte em favor da Sra. Luzinete Gomes Pickler".

A Diretora Executiva do PREVILANDIA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 123,da Lei Complementar nº 009/2000, de 10 de Novembro de 2000, Art. 7º, inciso "I", Art. 30, inciso "II" e Art. 31, inciso "I", da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por morte em favor da **Sra. Luzinete Gomes Pickler**, portadora do RG n. º 0803829-5 SSP/MT, inscrita no CPF n. º 651.830.531-20 e Cédula Eleitoral de n.º 0021 0748 1813, Zona "023", Seção "325", pelo falecimento do servidor **Sr. Ivanir Onofre Pickler,** portador do RG N° 559829 SSP/MT inscrito no CPF N° 325.754.911-34 e Título Eleitoral de n. º 7356218/05, Zona "023", Seção "0256", efetivo no cargo de Motorista, Nível "07", Classe "B", contando com um total de 2.625 dias trabalhados, ou seja, 07 (sete) anos 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVILANDIA n.º **2018.05.00000001**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2018, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia – MT, 23 de julho de 2018.

Marli Teresinha Teixeira

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 010/2018

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO,** o **MUNICÍPIO DE MARCELANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ema de Carli Fogo n° 241, portador do **RG. M-930500 SSP/MG**, CPF **174.151.101-10,** e o Sr. **CLEITON MACHADO,** brasileiro, maior,portador do RG nº 19934602 **SEJSP MT** e CPF sob nº 029.254.891-50**,** residente e domiciliado na Rua Paraíba, s/n, Distrito de Analândia do Norte, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratado, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Motorista,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de **04 de julho de 2018**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 04 de julho de 2018.

Contratante: **Arnóbio Vieira de Andrade**

Prefeito Municipal

Contratado:

Cleiton Machado

Testemunhas:

Cleide Ribeiro Alves Sonia Martinis

CPF:630.632.391.00 CPF: 581.754.581.00

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 08 de Agosto de 2018, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners de impressoras de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 24 de Julho de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 041/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 24 de julho de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o **"**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa: EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.201.021/0001-01 com valor total de R$ 353.915,60. Matupá – MT, 24 de julho de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 02/2018 ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 046/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de agosto de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTA-

ÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT". Maiores informações através do Edital nº. 073/2018, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de julho de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 40.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO RENAULT/LOGAN EXPRESSION 1.6 – PLACA QCB 8429 ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, onde contratou-se a Empresa MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ SOB O Nº. 15.039.153/0001-10 com um valor total de R$ 2.759,71. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de julho de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 14/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 28 de junho de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA NA 05ª CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT aonde sagrou-se vencedor o Licitante JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nª 09.425.934/0001-40, com o valor total de R$ 216.648,00. Matupá – MT, 2*4* de ju*l*ho de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.349.487/0001-24 e Inscrição Estadual n° 13.327.607-4, com sede na Rua Paraná nº 026 no Bairro Água Limpa, na Cidade de Várzea Grande/MT neste ato Representada pelo seu Procurador o Srº **CARLOS ALBERTO VASCONCELOS** portador do R.G. nº 10294520 SSP/MT CPF nº 026.877.458-71, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS EM ATENDIMENTO AOS JOGOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	TCE	Descrição	UND	QTD	Valor	Total	Marca
252024	362426-9	MEDALHAS COM FORMATOS REDONDOS E RETANGULAR, PERSONALIZADO EM ALTO E BAIXO RELEO COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 5,5CM E FITA DE CETIM.	UN	3500	5,10	17.850,00	CAV

253887	102429-9	TROFÉU EM ACRÍLICO 5MM DUPLO COM CORTE ESPECIAL PERSONALIZADO 50 CM	UN	135	150,00	20.250,00	CAV
250441	160315-9	TROFÉU EM ACRÍLICO 5 MM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINADO COM RESINA ACRÍLICA. BASE DE ACRÍLICO TAMANHO 20 CM.	UN	40	72,00	2.880,00	CAV
250442	365078-2	TROFÉU EM ACRÍLICO 5 MM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINADO	UN	135	84,00	11.340,00	CAV
250443	33453-7	TROFÉU EM ACRÍLICO 5 MM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINADO COM RESINA ACRÍLICA. BASE DE ACRÍLICO TAMANHO 25 CM.	UN	135	93,00	12.555,00	CAV
369551	102430-2	TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL DE METAL ACRÍLICO, DOURADO, PRATEADO, ETC, BASE EM MADEIRA, NA COR PRETA, DE QUADRADO, RETANGULAR, HEXAGONAL, EC., COM 40CM, 5MM, CORTE ESPECIAL, BASE DE ACRÍLICO 10MM. PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO.	UN	135	120,00	16.200,00	CAV
Total Fornecedor:						**R$ 81.075,00**	

5 – DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (10) dez dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.5 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.6 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.8 - Recebimento dos Produtos:

5.8.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.8.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.8.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.9 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.9.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.9.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.10 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.11- Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco 001 Ag. Nº 7139-0 Conta corrente nº 42822-1

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARMENTO DE ESPORTES - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.27.812.0047.20127 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Esporte e Lazer	Adenil Peres Bandeira	4991/2015

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 038/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 24 de julho de 2018.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP

CNPJ sob o nº. 08.349.487/0001-24

CARLOS ALBERTO VASCONCELOS

CPF nº 026.877.458-71

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

GESTÃO DE PESSOAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 215/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***LETICIA FARIA DE AZEVEDO*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 157/2016, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1397 de 21 de dezembro de 2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. ***LETÍCIA FARIA DE AZEVEDO*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de São José dos Quatro Marcos - MT, portadora do RG 2324219-1 SSP/MT e CPF 047.124.561-59, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 215/2018, contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços, em substituição a servidora Elizabett Souza de Moraes, que se encontra de Auxílio Doença, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 09 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***01/09/2018*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 215/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 16 de julho de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO CLEIDE MARIA DA SILVA BATISTA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

LETICIA FARIA DE AZEVEDO

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 039/2018

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 122/2018, torna público aos interessados, que realizará licitação na moda-

lidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 039/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 09/08/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, PORTAS, JANELAS E ITENS EM GERAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E REMASSAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOBRES/MT,** conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e 13:00h ás 17:00 ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4219.

Nobres, 24 de Julho de 2018.

Quezia da Rosa Ferreira

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO 28/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Nobres - MT vem, através deste Primeiro Adendo ao Edital do Pregão 28/2018, Alterar:

Onde – se Lê:

XVI - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

16.1 Os objetos constantes deste Edital serão entregues em ate 15 (quinze) dias uteis, após recebimento de requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.

Leia-se:

XVI - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

16.1 Os objetos constantes deste Edital serão entregues em ate 30 (trinta) dias uteis, após recebimento de requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.

Onde se Lê:

TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços e de até 15 (quinze) dias uteis eserão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

O prazo de entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada e deverão ser feita em ate 05 dias uteis após emissão de requisição.

Leia-se:

2.1 DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços e de até 30 (trinta) dias uteis eserão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

O prazo de entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada e deverão ser feita em ate 05 dias uteis após emissão de requisição.

Onde-se lê:

MODELO ATA DE RP

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços e de até 05 (CINCO) dias eserão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

Leia-se:

ATA DE RP

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços e de até 30 (trinta) dias eserão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS AMOSTRAS E GARANTIAS

12.1 – A licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do encerramento da respectiva sessão.

12.2 – A amostra deverá ser confeccionada de acordo com as especificações contidas no descritivo do Anexo I,

12.3 - A identificação das amostras é de inteira responsabilidade do licitante, que deverá conter a sua descrição, ser embalada e devidamente identificada, com o nome da empresa, número da licitação e tamanho, bem como, endereço completo para localização do fornecedor em caso de necessidade de esclarecimento;

12.4 - As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, secções, vincos, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem ônus para a Administração;

12.5 - As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Administração, na na Prefeitura Municipal de Nobres, paço municipal - CEP: 78460-000 - Nobres/MT;

12.6. Fica definido como garantia o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, dentro do período estipulado para cada tipo de material, conforme ANEXO I, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no Código de Defesa do Consumidor;

12.7. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo dos materiais pela CONTRATANTE;

12.8 Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS GARANTIAS

12.1. Fica definido como garantia o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, dentro do período estipulado para cada tipo de material, conforme ANEXO I, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos,

sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no Código de Defesa do Consumidor;

12.2. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo dos materiais pela CONTRATANTE;

12.3. Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

12.4. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

As demais Clausulas continuam inalteradas, inclusive a data e a hora da abertura do certame, sendo as 8:00h do dia 26/07/2018.

Os interessados poderão retirar o edital completo com sua alteração, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 24 de Julho de 2018.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORAS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DESTE MUNICÍPIO **DE NORTELANDIA"**, conforme descrito no Edital e anexos, com recursos oriundos do com recursos provenientes do Siconv. Tipo: menor preço global. Data de abertura: 13 de agosto de 2018. Horário: 07:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, telefone (65) 3346-1411, ou no site www.nortelandia.mt.gov.br licitações.

Nortelândia-MT, 24 de julho de 2018.

Edna Alves da Silva

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

A Prefeitura Municipal de Nortelândia, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 249/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de licitação exclusivo para ME e EPP Edital n. 026/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento menor preço por item,destinado à Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo Odontológico, Ambulatorial e Laboratorial, para a Secretaria Municipal de Saúde**, com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I deste Edital, com realização de sessão de julgamento dia 07 **de AGOSTO de 2018 às 08:30 horas**, as retificações apresentadas no referido edital estão dispostas no site institucional da prefeitura municipal de Nortelândia-mt: www.nortelandia.mt.gov.br **pelo – portal transparência - licitações** ou requerimento através do e-maill: licitacaonortelandia@hotmail.com

Nortelândia-mt, 24 de julho de 2018

BRUNA BEATO DE MICHELI

PREGOEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
LRF 2º BIMESTRE E 1º QUADRIMESTRE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2017 A ABRIL 2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5/2017	6/2017	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	716.398,83	688.075,72	713.594,40	688.551,34	680.550,22	686.993,40	696.338,29	764.462,13	684.457,65	729.132,70	761.729,74	755.054,87	8.565.339,29	0,00
Pessoal Ativo	716.398,83	688.075,72	713.594,40	688.551,34	680.550,22	686.993,40	696.338,29	764.462,13	684.457,65	729.132,70	761.729,74	755.054,87	8.565.339,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	597.305,35	573.924,45	596.056,91	575.807,85	560.843,13	564.054,45	572.178,97	626.480,25	560.968,83	597.464,77	626.195,33	622.708,17	7.073.988,46	0,00
Obrigações Patronais	119.093,48	114.151,27	117.537,49	112.743,49	119.707,09	122.938,95	124.159,32	137.981,88	123.488,82	131.667,93	135.534,41	132.346,70	1.491.350,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	716.398,83	688.075,72	713.594,40	688.551,34	680.550,22	686.993,40	696.338,29	764.462,13	684.457,65	729.132,70	761.729,74	755.054,87	8.565.339,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.039.104,27	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.039.104,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	8.565.339,29	47,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.741.116,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	9.254.060,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.767.004,67	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 09:23:07
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	380.334,02	354.048,06	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	223.430,73	197.144,77	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	156.903,29	156.903,29	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	2.230.814,79	1.123.944,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.230.814,79	1.123.944,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.073.297,62	1.802.686,53	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-1.157.517,17	678.741,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-1.850.480,77	-769.896,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	16.990.608,08	6.180.005,32	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	2,23	5,72	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-10,89	-12,45	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	272.211,95	273.506,51	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.201.373,37	4.995.233,83	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 09:24:20

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.910.991,26	6.180.005,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	13,94	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	3.280.418,07	1.359.601,17	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.952.376,26	1.223.641,05	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 09:26:32
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2018 A ABRIL 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	6.180.005,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	988.800,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	889.920,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 09:30:41

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)	g = (a-(b + c + d + e)-f)		
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**452.888,18**	**0,00**	**4.221.090,75**	**0,00**	**0,00**	**-4.673.978,93**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos de Transferência de Impostos - Educação	0,00	118.876,15	0,00	100.009,41	0,00	0,00	-218.885,56	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB 60%	0,00	29.185,28	0,00	6.495,74	0,00	0,00	-35.681,02	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	3.300,00	0,00	40.975,00	0,00	0,00	-44.275,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	238.015,64	0,00	429.515,58	0,00	0,00	-667.531,22	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	62.160,81	0,00	638.707,69	0,00	0,00	-700.868,50	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	1.350,30	0,00	54.079,15	0,00	0,00	-55.429,45	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	2.951.308,18	0,00	0,00	-2.951.308,18	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**1.911.550,70**	**1.348.649,41**	**0,00**	**12.218.293,96**	**0,00**	**0,00**	**-11.655.392,67**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	1.911.550,70	1.348.649,41	0,00	12.218.293,96	0,00	0,00	-11.655.392,67	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	**1.911.550,70**	**1.801.537,59**	**0,00**	**16.439.384,71**	**0,00**	**0,00**	**-16.329.371,60**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.812.421,00	17.812.421,00	3.291.093,49	18,47	6.295.513,58	35,34	11.516.907,42
RECEITAS CORRENTES	17.012.421,00	17.012.421,00	3.175.585,23	18,66	6.180.005,32	36,32	10.832.415,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.761.100,00	1.761.100,00	334.547,02	18,99	577.044,28	32,76	1.184.055,72
Impostos	1.589.000,00	1.589.000,00	255.921,24	16,10	413.994,29	26,05	1.175.005,71
Taxas	172.100,00	172.100,00	78.625,78	45,68	163.049,99	94,74	9.050,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	35.895,72	17,94	76.281,59	38,14	123.718,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	35.895,72	17,94	76.281,59	38,14	123.718,41
RECEITA PATRIMONIAL	166.000,00	166.000,00	7.620,95	4,59	36.353,83	21,89	129.646,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	166.000,00	166.000,00	7.620,95	4,59	36.353,83	21,89	129.646,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.885.321,00	14.885.321,00	2.796.721,54	18,78	5.486.062,71	36,85	9.399.258,29
Transferências da União e de suas Entidades	7.371.632,00	7.371.632,00	1.222.503,49	16,58	2.593.220,54	35,17	4.778.411,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.013.689,00	6.013.689,00	1.305.625,78	21,71	2.305.433,93	38,33	3.708.255,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.500.000,00	1.500.000,00	268.592,27	17,90	587.408,24	39,16	912.591,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	800,00	0,00	4.262,91	0,00	-4.262,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	-1.590,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	800,00	0,00	2.672,91	0,00	-2.672,91
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	115.508,26	14,43	115.508,26	14,43	684.491,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	115.508,26	14,43	115.508,26	14,43	684.491,74
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	81.600,00	11,65	81.600,00	11,65	618.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	33.908,26	33,90	33.908,26	33,90	66.091,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.812.421,00	17.812.421,00	3.291.093,49	18,47	6.295.513,58	35,34	11.516.907,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.812.421,00	17.812.421,00	3.291.093,49	18,47	6.295.513,58	35,34	11.516.907,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.812.421,00	17.812.421,00	3.291.093,49	18,47	6.295.513,58	35,34	11.516.907,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.905.338,42	22.814.074,37	3.733.856,79	6.745.018,37	16.069.056,00	3.367.589,24	5.821.505,71	16.992.568,66	5.034.100,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.722.070,00	14.728.603,99	3.177.271,63	6.027.565,07	8.701.038,92	2.929.588,08	5.274.358,41	9.454.245,58	4.582.323,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.168.915,00	7.167.300,99	1.315.145,07	2.524.289,27	4.643.011,72	1.315.145,07	2.524.289,27	4.643.011,72	2.484.846,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.552.955,00	7.561.103,00	1.862.126,56	3.503.275,80	4.057.827,20	1.614.443,01	2.750.069,14	4.811.033,86	2.097.476,90	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntess²	7.552.955,00	7.561.103,00	1.862.126,56	3.503.275,80	4.057.827,20	1.614.443,01	2.750.069,14	4.811.033,86	2.097.476,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	818.020,00	7.720.221,96	556.585,16	717.453,30	7.002.768,66	438.001,16	547.147,30	7.173.074,66	451.777,30	0,00
INVESTIMENTOS	558.020,00	7.460.221,96	533.438,78	585.160,78	6.875.061,18	414.854,78	414.854,78	7.045.367,18	319.484,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.000,00	260.000,00	23.146,38	132.292,52	127.707,48	23.146,38	132.292,52	127.707,48	132.292,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.248,42	365.248,42	0,00	0,00	365.248,42	0,00	0,00	365.248,42	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	986.331,00	985.945,01	201.599,54	406.085,69	579.859,32	201.639,54	406.085,69	579.859,32	311.282,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.891.669,42	23.800.019,38	3.935.456,33	7.151.104,06	16.648.915,32	3.569.228,78	6.227.591,40	17.572.427,98	5.345.382,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.891.669,42	23.800.019,38	3.935.456,33	7.151.104,06	16.648.915,32	3.569.228,78	6.227.591,40	17.572.427,98	5.345.382,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	67.922,18	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.922,18	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.295.513,58	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	986.331,00	985.945,01	201.599,54	406.085,69	579.859,32	201.639,54	406.085,69	579.859,32	311.282,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	986.331,00	985.945,01	201.599,54	406.085,69	579.859,32	201.639,54	406.085,69	579.859,32	311.282,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	986.331,00	985.945,01	201.599,54	406.085,69	579.859,32	201.639,54	406.085,69	579.859,32	311.282,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.905.338,42	22.814.074,37	3.733.856,79	6.745.018,37	94,32	16.069.056,00	3.367.589,24	5.821.505,71	93,47	16.992.568,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.347.946,00	2.300.324,40	448.349,87	913.404,75	12,77	1.386.919,65	408.634,14	750.888,27	12,05	1.549.436,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.419.800,00	1.471.952,72	339.590,59	679.902,22	9,50	792.050,50	295.913,06	525.820,51	8,44	946.132,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	333.296,00	265.633,28	36.211,09	100.246,25	1,40	165.387,03	38.572,89	91.811,48	1,47	173.821,80	0,00
CONTROLE INTERNO	212.500,00	212.500,00	21.862,63	45.411,06	0,63	167.088,94	21.862,63	45.411,06	0,72	167.088,94	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	167.000,00	161.600,00	20.744,35	41.608,93	0,58	119.991,07	22.344,35	41.608,93	0,66	119.991,07	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	59.350,00	59.350,00	8.188,15	20.172,91	0,28	39.177,09	8.188,15	20.172,91	0,32	39.177,09	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	144.000,00	118.288,40	21.753,06	26.063,38	0,36	92.225,02	21.753,06	26.063,38	0,41	92.225,02	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	865.225,00	877.225,00	188.254,10	389.643,48	5,44	487.581,52	197.751,87	364.264,93	5,84	512.960,07	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.550,00	167.274,50	33.374,85	54.220,64	0,75	113.053,86	33.224,85	54.020,64	0,86	113.253,86	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	677.674,00	709.949,50	154.879,25	335.422,84	4,69	374.526,66	164.527,02	310.244,29	4,98	399.705,21	0,00
SAÚDE	4.895.162,00	5.716.912,00	1.568.130,82	2.342.643,47	32,75	3.374.268,53	1.464.760,49	2.138.664,17	34,34	3.578.247,83	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.876.453,00	3.773.375,26	1.050.688,13	1.571.115,56	21,97	2.202.259,70	936.361,75	1.371.676,78	22,02	2.401.698,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.651.301,00	1.485.959,67	423.484,72	590.083,18	8,25	895.876,49	423.969,72	590.083,18	9,47	895.876,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	174.108,00	289.108,00	59.786,91	104.072,74	1,45	185.035,26	65.950,96	100.863,72	1,61	188.244,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.100,00	47.100,00	8.340,88	18.131,48	0,25	28.968,52	8.340,88	18.131,48	0,29	28.968,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	146.200,00	121.369,07	25.830,18	59.240,51	0,82	62.128,56	30.137,18	57.909,01	0,92	63.460,06	0,00
TRABALHO	203.000,00	203.000,00	0,00	200.000,00	2,79	3.000,00	36.627,85	85.696,35	1,37	117.303,65	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	2,79	0,00	36.627,85	85.696,35	1,37	114.303,65	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.178.901,00	4.178.901,00	999.713,87	1.741.245,89	24,34	2.437.655,11	758.267,13	1.373.814,93	22,06	2.805.086,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	110.000,00	109.900,00	13.096,79	14.090,09	0,19	95.809,91	13.096,79	14.090,09	0,22	95.809,91	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.744.901,00	2.745.463,00	757.418,48	1.276.821,07	17,85	1.468.641,93	510.971,74	954.417,21	15,32	1.791.045,79	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.264.000,00	1.263.538,00	229.198,60	390.334,73	5,45	873.203,27	229.198,60	390.307,63	6,26	873.230,37	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,83	0,00	5.000,00	15.000,00	0,24	45.000,00	0,00
CULTURA	44.900,00	44.900,00	14.459,91	20.489,09	0,28	24.410,91	14.459,91	20.489,09	0,32	24.410,91	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	44.900,00	44.900,00	14.459,91	20.489,09	0,28	24.410,91	14.459,91	20.489,09	0,32	24.410,91	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	73.500,00	73.500,00	4.117,50	11.030,75	0,15	62.469,25	4.117,50	11.030,75	0,17	62.469,25	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	4.117,50	11.030,75	0,15	28.969,25	4.117,50	11.030,75	0,17	28.969,25	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00
URBANISMO	229.007,00	1.759.545,18	27.397,09	55.825,80	0,78	1.703.719,38	28.097,09	55.825,80	0,89	1.703.719,38	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	52.007,00	1.575.164,19	0,00	0,00	0,00	1.575.164,19	0,00	0,00	0,00	1.575.164,19	0,00
SERVIÇOS URBANOS	177.000,00	184.380,99	27.397,09	55.825,80	0,78	128.555,19	28.097,09	55.825,80	0,89	128.555,19	0,00
HABITAÇÃO	35.002,00	23.002,00	0,00	0,00	0,00	23.002,00	0,00	0,00	0,00	23.002,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
HABITAÇÃO URBANA	35.002,00	23.002,00	0,00	0,00	0,00	23.002,00	0,00	0,00	0,00	23.002,00	0,00
SANEAMENTO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	102.001,00	83.751,00	7.001,63	14.367,48	0,20	69.383,52	7.001,63	14.367,48	0,23	69.383,52	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	62.001,00	18.751,00	0,00	0,00	0,00	18.751,00	0,00	0,00	0,00	18.751,00	0,00
TURISMO	40.000,00	65.000,00	7.001,63	14.367,48	0,20	50.632,52	7.001,63	14.367,48	0,23	50.632,52	0,00
AGRICULTURA	541.938,00	3.070.538,77	109.508,28	199.827,64	2,79	2.870.711,13	85.152,75	159.556,56	2,56	2.910.982,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.980,00	235.140,00	47.627,93	122.111,34	1,70	113.028,66	45.463,43	104.031,29	1,67	131.108,71	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1,00	2.502.848,77	0,00	0,00	0,00	2.502.848,77	0,00	0,00	0,00	2.502.848,77	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	320.954,00	304.294,00	34.359,46	50.195,41	0,70	254.098,59	33.405,46	49.241,41	0,79	255.052,59	0,00
ABASTECIMENTO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	30.002,00	28.255,00	27.520,89	27.520,89	0,38	734,11	6.283,86	6.283,86	0,10	21.971,14	0,00
INDÚSTRIA	42.000,00	46.997,00	9.645,15	19.426,57	0,27	27.570,43	9.645,15	19.426,57	0,31	27.570,43	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	42.000,00	46.997,00	9.645,15	19.426,57	0,27	27.570,43	9.645,15	19.426,57	0,31	27.570,43	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.504,00	110.004,00	2.524,35	4.287,92	0,05	105.716,08	2.524,35	4.287,92	0,06	105.716,08	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	67.004,00	79.504,00	2.524,35	4.287,92	0,05	75.216,08	2.524,35	4.287,92	0,06	75.216,08	0,00
TURISMO	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
ENERGIA	103.001,00	103.001,00	11.557,68	79.152,12	1,10	23.848,88	16.985,48	79.152,12	1,27	23.848,88	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	103.001,00	103.001,00	11.557,68	79.152,12	1,10	23.848,88	16.985,48	79.152,12	1,27	23.848,88	0,00
TRANSPORTE	1.380.103,00	3.475.824,60	304.321,14	585.240,34	8,18	2.890.584,26	294.688,50	575.607,70	9,24	2.900.216,90	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.380.103,00	3.475.824,60	304.321,14	585.240,34	8,18	2.890.584,26	294.688,50	575.607,70	9,24	2.900.216,90	0,00
DESPORTO E LAZER	127.500,00	108.000,00	15.729,02	36.140,55	0,50	71.859,45	15.729,02	36.140,55	0,58	71.859,45	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	127.500,00	108.000,00	15.729,02	36.140,55	0,50	71.859,45	15.729,02	36.140,55	0,58	71.859,45	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	260.400,00	260.400,00	23.146,38	132.292,52	1,84	128.107,48	23.146,38	132.292,52	2,12	128.107,48	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	260.400,00	260.400,00	23.146,38	132.292,52	1,84	128.107,48	23.146,38	132.292,52	2,12	128.107,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.248,42	365.248,42	0,00	0,00	0,00	365.248,42	0,00	0,00	0,00	365.248,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.248,42	365.248,42	0,00	0,00	0,00	365.248,42	0,00	0,00	0,00	365.248,42	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	986.331,00	985.945,01	201.599,54	406.085,69	5,67	579.859,32	201.639,54	406.085,69	6,52	579.859,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.891.669,42	23.800.019,38	3.935.456,33	7.151.104,06	100,00	16.648.915,32	3.569.228,78	6.227.591,40	100,00	17.572.427,98	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	986.331,00	985.945,01	201.599,54	406.085,69	5,67	579.859,32	201.639,54	406.085,69	6,52	579.859,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO	208.550,00	208.164,01	31.407,52	65.592,76	0,91	142.571,25	31.407,52	65.592,76	1,05	142.571,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.200,00	78.488,42	16.182,58	30.752,27	0,43	47.736,15	16.182,58	30.752,27	0,49	47.736,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	46.200,00	41.178,35	6.742,22	17.005,66	0,23	24.172,69	6.742,22	17.005,66	0,27	24.172,69	0,00
CONTROLE INTERNO	45.500,00	45.500,00	3.694,40	9.100,85	0,12	36.399,15	3.694,40	9.100,85	0,14	36.399,15	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	3.118,88	4.982,79	0,06	15.017,21	3.118,88	4.982,79	0,08	15.017,21	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	7.650,00	7.650,00	1.669,44	3.751,19	0,05	3.898,81	1.669,44	3.751,19	0,06	3.898,81	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	15.347,24	0,00	0,00	0,00	15.347,24	0,00	0,00	0,00	15.347,24	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.780,00	36.780,00	7.319,54	16.955,18	0,23	19.824,82	7.319,54	16.955,18	0,27	19.824,82	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	36.780,00	36.780,00	7.319,54	16.955,18	0,23	19.824,82	7.319,54	16.955,18	0,27	19.824,82	0,00
SAÚDE	302.840,00	302.840,00	63.741,91	128.288,14	1,79	174.551,86	63.781,91	128.288,14	2,05	174.551,86	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	240.190,00	240.190,00	49.568,96	98.681,61	1,37	141.508,39	49.608,96	98.681,61	1,58	141.508,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.800,00	16.800,00	3.835,56	8.884,64	0,12	7.915,36	3.835,56	8.884,64	0,14	7.915,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	19.500,00	19.500,00	3.785,16	7.570,32	0,10	11.929,68	3.785,16	7.570,32	0,12	11.929,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.600,00	7.600,00	1.803,70	3.920,90	0,05	3.679,10	1.803,70	3.920,90	0,06	3.679,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18.750,00	18.750,00	4.748,53	9.230,67	0,12	9.519,33	4.748,53	9.230,67	0,14	9.519,33	0,00
EDUCAÇÃO	356.391,00	356.391,00	81.000,24	159.141,75	2,22	197.249,25	81.000,24	159.141,75	2,55	197.249,25	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	245.391,00	245.391,00	49.761,97	96.853,56	1,35	148.537,44	49.761,97	96.853,56	1,55	148.537,44	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	111.000,00	111.000,00	31.238,27	62.288,19	0,87	48.711,81	31.238,27	62.288,19	1,00	48.711,81	0,00
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
URBANISMO	10.000,00	10.000,00	4.808,23	9.215,51	0,12	784,49	4.808,23	9.215,51	0,14	784,49	0,00
SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	4.808,23	9.215,51	0,12	784,49	4.808,23	9.215,51	0,14	784,49	0,00
AGRICULTURA	16.570,00	16.570,00	4.217,49	8.414,18	0,11	8.155,82	4.217,49	8.414,18	0,13	8.155,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.020,00	9.020,00	2.923,08	6.256,83	0,08	2.763,17	2.923,08	6.256,83	0,10	2.763,17	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	7.550,00	7.550,00	1.294,41	2.157,35	0,03	5.392,65	1.294,41	2.157,35	0,03	5.392,65	0,00
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	7.544,77	14.578,57	0,20	25.421,43	7.544,77	14.578,57	0,23	25.421,43	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	40.000,00	7.544,77	14.578,57	0,20	25.421,43	7.544,77	14.578,57	0,23	25.421,43	0,00
DESPORTO E LAZER	10.600,00	10.600,00	1.559,84	3.899,60	0,05	6.700,40	1.559,84	3.899,60	0,06	6.700,40	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.600,00	10.600,00	1.559,84	3.899,60	0,05	6.700,40	1.559,84	3.899,60	0,06	6.700,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	986.331,00	985.945,01	201.599,54	406.085,69	5,67	579.859,32	201.639,54	406.085,69	6,52	579.859,32	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 08:58:50

ARREOAnexo2 Página: 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	5/2017	6/2017	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.509.018,02	1.944.594,62	1.513.561,26	1.485.105,28	1.363.418,96	1.302.624,14	1.627.097,65	2.514.761,68	1.603.669,00	1.829.788,36	1.663.142,96	1.866.136,71	20.222.918,64	18.997.521,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.278,12	100.718,16	90.535,18	137.622,35	96.126,84	67.554,02	85.763,62	111.248,69	100.665,69	141.831,57	210.773,59	123.773,43	1.318.891,26	1.761.100,00
IPTU	45,00	12.621,84	13.834,38	50.650,21	33.205,02	8.195,43	5.102,21	2.683,21	20.858,64	9.605,00	3.198,06	9.288,29	169.287,29	722.000,00
ISS	21.790,25	58.301,87	40.755,39	55.921,84	36.502,67	24.100,21	37.103,48	55.737,55	27.885,10	80.663,40	123.302,16	45.168,10	607.232,02	560.000,00
ITBI	4.260,00	2.781,72	4.687,00	5.156,80	7.890,26	3.300,00	1.140,00	3.000,00	3.460,00	3.420,00	19.325,00	3.829,55	62.250,33	87.000,00
IRRF	26.064,54	26.757,46	31.258,41	25.528,87	18.257,13	25.115,62	25.585,91	35.038,35	5.470,92	4.634,38	26.907,29	23.775,98	274.394,86	220.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	118,33	255,27	0,00	364,63	271,76	6.842,76	16.832,02	14.789,58	42.991,03	43.508,79	38.041,08	41.711,51	205.726,76	172.100,00
CONTRIBUIÇÕES	14.982,42	16.617,43	16.496,62	15.809,44	14.311,29	9.131,11	8.594,66	16.271,30	20.519,15	19.866,72	17.478,55	18.417,17	188.495,86	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.383,75	14.392,83	16.032,69	6.694,85	5.447,51	5.420,34	4.757,62	22.430,54	23.877,51	4.855,37	4.061,16	3.559,79	118.913,96	166.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.383,75	14.392,83	16.032,69	6.694,85	5.447,51	5.420,34	4.757,62	22.430,54	23.877,51	4.855,37	4.061,16	3.559,79	118.913,96	166.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.417.484,06	1.743.797,92	1.384.513,94	1.313.150,54	1.236.163,27	1.205.023,94	1.520.304,62	2.356.244,46	1.456.743,74	1.661.634,70	1.430.829,66	1.719.586,32	18.445.477,17	16.870.421,00
COTA-PARTE DO FPM	581.835,15	536.286,61	692.428,59	469.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	336.685,44	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	6.227.213,66	6.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	319.564,59	278.315,46	260.074,58	358.421,03	385.147,17	278.878,14	409.889,92	395.210,54	407.049,41	353.516,82	344.823,02	304.678,25	4.095.568,93	3.860.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	55.141,65	18.677,65	36.189,39	29.608,77	20.484,67	18.446,81	19.978,94	6.652,37	16.632,59	33.492,62	58.876,28	44.836,24	359.017,98	278.000,00
COTA-PARTE DO ITR	5.277,83	631,67	743,22	8.801,30	1.271,33	61.031,92	63.951,58	44.449,39	34.495,66	186,03	0,00	154,26	220.994,19	133.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.305,59	1.464,03	1.464,03	1.464,03	1.464,03	16.300,84	14.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,01	3.231,49	2.432,25	2.611,63	10.991,38	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	128.567,74	107.913,12	102.893,14	131.322,07	85.887,57	110.960,25	102.291,29	332.569,37	164.980,55	153.835,42	138.817,89	129.774,38	1.689.812,79	1.500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.791,51	800.667,82	290.879,43	313.953,84	347.645,28	287.408,92	463.124,40	1.239.371,76	267.329,09	381.098,65	390.301,90	718.004,80	5.825.577,40	5.064.921,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.889,67	69.068,28	5.982,83	11.828,10	11.370,05	15.494,73	7.677,13	8.566,69	1.862,91	1.600,00	0,00	800,00	151.140,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	-192.624,88	-167.043,31	-142.496,27	-173.574,84	-160.526,00	-161.330,85	-190.977,67	-212.508,84	-204.343,53	-224.693,74	-179.855,42	-173.839,02	-2.183.814,37	-1.985.100,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-192.624,88	-167.043,31	-142.496,27	-173.574,84	-160.526,00	-161.330,85	-190.977,67	-212.508,84	-204.343,53	-224.693,74	-179.855,42	-173.839,02	-2.183.814,37	-1.985.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.316.393,14	1.777.551,31	1.371.064,99	1.311.530,44	1.202.892,96	1.141.293,29	1.436.119,98	2.302.252,84	1.399.325,47	1.605.094,62	1.483.287,54	1.692.297,69	18.039.104,27	17.012.421,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 08:59:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	124.033,02	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 09:00:04

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.012.421,00	6.180.005,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.761.100,00	577.044,28
Receita Patrimonial	166.000,00	36.353,83
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	166.000,00	36.353,83
Transferências Correntes	14.885.321,00	5.486.062,71
Demais Receitas Correntes	0,00	4.262,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	4.262,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.012.421,00	6.180.005,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	800.000,00	115.508,26
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	800.000,00	115.508,26
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	800.000,00	115.508,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	800.000,00	115.508,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.812.421,00	6.295.513,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.728.603,99	6.027.565,07	5.274.358,41	4.582.323,30	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.167.300,99	2.524.289,27	2.524.289,27	2.484.846,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.561.103,00	3.503.275,80	2.750.069,14	2.097.476,90	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.561.103,00	3.503.275,80	2.750.069,14	2.097.476,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.728.403,99	6.027.565,07	5.274.358,41	4.582.323,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.720.221,96	717.453,30	547.147,30	451.777,30	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.460.221,96	585.160,78	414.854,78	319.484,78	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.720.221,96	717.453,30	547.147,30	451.777,30	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	365.248,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.813.874,37	6.745.018,37	5.821.505,71	5.034.100,60	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV)=XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)	1.261.412,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.261.412,98

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	380.334,02	367.191,04
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	380.334,02	367.191,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	13.142,98	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	13.142,98

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	13.142,98

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 09:00:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.799,51	634.942,38	408.338,49	0,00	270.403,40	4.466.821,38	528.412,45	389.521,68	378.511,28	0,00	4.616.722,55	4.887.125,95
PODER EXECUTIVO	43.799,51	634.942,38	408.338,49	0,00	270.403,40	4.466.821,38	528.412,45	389.521,68	378.511,28	0,00	4.616.722,55	4.887.125,95
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.799,51	634.942,38	408.338,49	0,00	270.403,40	4.466.821,38	528.412,45	389.521,68	378.511,28	0,00	4.616.722,55	4.887.125,95

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 09:37:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.589.000,00	1.589.000,00	410.791,87	25,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	722.000,00	722.000,00	42.949,99	5,95
1.1.1- IPTU	260.000,00	260.000,00	8.455,38	3,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	462.000,00	462.000,00	34.494,61	7,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	87.000,00	87.000,00	30.034,55	34,52
1.2.1- ITBI	55.000,00	55.000,00	30.034,55	54,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	560.000,00	560.000,00	277.018,76	49,47
1.3.1- ISS	380.000,00	380.000,00	202.654,05	53,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	180.000,00	180.000,00	74.364,71	41,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	220.000,00	220.000,00	60.788,57	27,63
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.320.400,00	8.320.400,00	3.141.920,03	37,76
2.1- Cota-Parte FPM	4.800.000,00	4.800.000,00	1.847.250,56	38,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.255.000,00	4.255.000,00	1.847.250,56	43,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.160.000,00	3.160.000,00	1.128.054,11	35,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	11.600,00	11.600,00	4.684,92	40,39
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	10.991,38	54,96
2.5- Cota-Parte ITR	106.400,00	106.400,00	27.868,78	26,19
2.6- Cota-Parte IPVA	222.400,00	222.400,00	123.070,28	55,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.909.400,00	9.909.400,00	3.552.711,90	35,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	143.231,00	143.231,00	53.795,39	37,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.807,00	70.807,00	38.436,00	54,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	56.626,00	56.626,00	11.275,60	19,91
5.4- Transferências Diretas - PNATE	15.798,00	15.798,00	4.083,79	25,85
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	143.231,00	143.231,00	53.795,39	37,56
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.555.080,00	1.555.080,00	628.383,98	40,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	851.000,00	851.000,00	369.450,11	43,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	632.000,00	632.000,00	225.610,82	35,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.320,00	2.320,00	936,98	40,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	2.198,27	54,96
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	21.280,00	21.280,00	5.573,75	26,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	44.480,00	44.480,00	24.614,05	55,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	587.408,24	39,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	587.408,24	39,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-55.080,00	-55.080,00	-40.975,74	74,39

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	880.000,00	880.000,00	276.629,41	31,44	276.629,41	31,44	0,00
13.1- Com Educação Infantil	630.000,00	630.000,00	170.689,46	27,09	170.689,46	27,09	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	250.000,00	250.000,00	105.939,95	42,38	105.939,95	42,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	62.000,00	62.000,00	4.000,00	6,45	1.372,75	2,21	0,00
14.1- Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	32.000,00	32.000,00	4.000,00	12,50	1.372,75	4,29	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	942.000,00	942.000,00	280.629,41	29,79	278.002,16	29,51	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	29.185,28
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	278.002,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	42,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	57,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	627.000,00	626.538,00	251.233,22	40,10	251.206,12	40,09	0,00
22.1 - Creche	627.000,00	626.538,00	251.233,22	40,10	251.206,12	40,09	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	627.000,00	626.538,00	251.233,22	40,10	251.206,12	40,09	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	40,10	0,00	40,09	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	40,10	0,00	40,09	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	40,10	0,00	40,09	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.588.292,00	2.588.854,00	1.234.645,69	47,69	914.869,08	35,34	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.588.292,00	2.588.854,00	1.234.645,69	47,69	914.869,08	35,34	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	3.215.292,00	3.215.392,00	1.485.878,91	46,21	1.166.075,20	36,27	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-40.975,74
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.185,28
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)6	-11.790,46
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))6	1.177.865,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	33,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRO	33,15	3.215.392,00	1.485.878,91	46,21	1.166.075,20	36,27	0,00
VINCULADOS AO ENSINO	33,15	3.215.392,00	1.485.878,91	46,21	1.166.075,20	36,27	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.178,46
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	486.285,95
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	363.526,64
48.1 Orçamento do Exercício	363.526,64
48.2 Restos a Pagar	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (+) Ajustes	0,00
51.1 Retenções	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	132.937,77

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 09:02:29

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.720.221,96	717.453,30	547.147,30	0,00	7.002.768,66
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.720.221,96	717.453,30	547.147,30	0,00	7.002.768,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.720.221,96	-717.453,30			-7.002.768,66

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 09:02:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c
2017	1.750.872,70	607.109,57	1.143.763,13	1.143.763,13
2018	1.708.537,98	1.051.695,44	656.842,54	1.800.605,67
2019	1.727.265,22	1.163.559,35	563.705,87	2.364.311,54
2020	1.668.323,52	1.679.351,38	-11.027,86	2.353.283,68
2021	1.679.679,99	1.823.037,15	-143.357,16	2.209.926,52
2022	1.688.139,26	1.978.345,78	-290.206,52	1.919.720,00
2023	1.664.445,84	2.290.091,93	-625.646,09	1.294.073,91
2024	1.696.340,67	2.321.979,47	-625.638,80	668.435,11
2025	1.731.745,76	2.335.892,16	-604.146,40	64.288,71
2026	1.751.285,59	2.424.563,03	-673.277,44	-608.988,73
2027	1.794.178,96	2.400.872,54	-606.693,58	-1.215.682,31
2028	1.824.321,20	2.435.664,91	-611.343,71	-1.827.026,02
2029	1.842.867,62	2.521.220,17	-678.352,55	-2.505.378,57
2030	1.863.020,97	2.595.988,02	-732.967,05	-3.238.345,62
2031	1.865.050,87	2.747.735,49	-882.684,62	-4.121.030,24
2032	1.906.070,74	2.723.598,92	-817.528,18	-4.938.558,42
2033	1.928.161,71	2.779.014,53	-850.852,82	-5.789.411,24
2034	1.942.172,17	2.864.966,37	-922.794,20	-6.712.205,44
2035	1.957.637,31	2.940.355,63	-982.718,32	-7.694.923,76
2036	1.964.574,75	3.046.415,97	-1.081.841,22	-8.776.764,98
2037	1.992.733,37	3.060.948,24	-1.068.214,87	-9.844.979,85
2038	2.021.585,12	3.069.282,00	-1.047.696,88	-10.892.676,73
2039	2.053.745,31	3.061.265,61	-1.007.520,30	-11.900.197,03
2040	2.054.493,44	3.173.170,62	-1.118.677,18	-13.018.874,21
2041	2.077.763,29	3.192.946,65	-1.115.183,36	-14.134.057,57
2042	2.122.277,47	3.128.518,91	-1.006.241,44	-15.140.299,01
2043	2.134.782,54	3.182.443,18	-1.047.660,64	-16.187.959,65
2044	439.775,60	3.112.375,41	-2.672.599,81	-18.860.559,46
2045	395.156,57	3.130.547,74	-2.735.391,17	-21.595.950,63
2046	365.046,44	3.089.811,60	-2.724.765,16	-24.320.715,79
2047	353.730,29	2.977.004,87	-2.623.274,58	-26.943.990,37
2048	327.293,96	2.913.524,06	-2.586.230,10	-29.530.220,47
2049	315.442,21	2.795.384,85	-2.479.942,64	-32.010.163,11
2050	295.966,96	2.700.614,21	-2.404.647,25	-34.414.810,36
2051	270.694,56	2.622.757,91	-2.352.063,35	-36.766.873,71
2052	255.141,97	2.510.190,21	-2.255.048,24	-39.021.921,95
2053	242.738,83	2.386.193,03	-2.143.454,20	-41.165.376,15
2054	227.031,06	2.272.583,18	-2.045.552,12	-43.210.928,27
2055	214.634,34	2.148.491,86	-1.933.857,52	-45.144.785,79
2056	202.307,13	2.025.096,41	-1.822.789,28	-46.967.575,07
2057	190.087,32	1.902.776,00	-1.712.688,68	-48.680.263,75
2058	178.008,80	1.781.869,85	-1.603.861,05	-50.284.124,80
2059	166.112,58	1.662.788,55	-1.496.675,97	-51.780.800,77
2060	154.445,88	1.546.004,76	-1.391.558,88	-53.172.359,65
2061	143.052,26	1.431.954,51	-1.288.902,25	-54.461.261,90
2062	131.966,01	1.320.981,10	-1.189.015,09	-55.650.276,99
2063	121.229,05	1.213.503,97	-1.092.274,92	-56.742.551,91
2064	110.878,90	1.109.898,85	-999.019,95	-57.741.571,86
2065	100.953,10	1.010.541,50	-909.588,40	-58.651.160,26
2066	91.487,83	915.794,11	-824.306,28	-59.475.466,54
2067	82.503,69	825.862,72	-743.359,03	-60.218.825,57
2068	74.021,49	740.955,82	-666.934,33	-60.885.759,90

ARREOAnexo10

Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

2069	66.050,86	661.169,75	-595.118,89	-61.480.878,79
2070	58.604,24	586.629,05	-528.024,81	-62.008.903,60
2071	51.684,36	517.360,93	-465.676,57	-62.474.580,17
2072	45.290,39	453.357,26	-408.066,87	-62.882.647,04
2073	39.416,00	394.554,52	-355.138,52	-63.237.785,56
2074	34.049,23	340.833,17	-306.783,94	-63.544.569,50
2075	29.176,81	292.060,18	-262.883,37	-63.807.452,87
2076	24.788,68	248.134,96	-223.346,28	-64.030.799,15
2077	20.869,05	208.899,42	-188.030,37	-64.218.829,52
2078	17.397,06	174.144,73	-156.747,67	-64.375.577,19
2079	14.349,85	143.642,19	-129.292,34	-64.504.869,53
2080	11.701,68	117.133,95	-105.432,27	-64.610.301,80
2081	9.425,74	94.351,71	-84.925,97	-64.695.227,77
2082	7.495,93	75.034,32	-67.538,39	-64.762.766,16
2083	5.883,07	58.889,61	-53.006,54	-64.815.772,70
2084	4.552,04	45.565,98	-41.013,94	-64.856.786,64
2085	3.466,45	34.699,23	-31.232,78	-64.888.019,42
2086	2.593,50	25.960,93	-23.367,43	-64.911.386,85
2087	1.903,58	19.054,88	-17.151,30	-64.928.538,15
2088	1.368,48	13.698,47	-12.329,99	-64.940.868,14
2089	961,46	9.624,23	-8.662,77	-64.949.530,91
2090	657,03	6.576,86	-5.919,83	-64.955.450,74
2091	433,49	4.339,21	-3.905,72	-64.959.356,46

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 09:03:20
Notas:
1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 09:04:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.589.000,00	1.589.000,00	410.791,87	25,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	8.455,38	3,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	30.034,55	54,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	202.654,05	53,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	60.788,57	27,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	245.000,00	245.000,00	717,19	0,29
Dívida Ativa dos Impostos	426.000,00	426.000,00	101.308,20	23,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	6.833,93	227,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.320.400,00	8.320.400,00	3.141.920,03	37,76
Cota-Parte FPM	4.800.000,00	4.800.000,00	1.847.250,56	38,48
Cota-Parte ITR	106.400,00	106.400,00	27.868,78	26,19
Cota-Parte IPVA	222.400,00	222.400,00	123.070,28	55,34
Cota-Parte ICMS	3.160.000,00	3.160.000,00	1.128.054,11	35,70
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	10.991,38	54,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.600,00	11.600,00	4.684,92	40,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.600,00	11.600,00	4.684,92	40,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.909.400,00	9.909.400,00	3.552.711,90	35,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.728.121,00	1.728.121,00	578.429,55	33,47
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.728.121,00	1.728.121,00	578.429,55	33,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.728.121,00	1.728.121,00	578.429,55	33,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.169.000,00	5.308.999,00	1.895.032,83	35,69	1.861.359,53	35,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.653.590,00	2.651.590,00	960.227,23	36,21	960.227,23	36,21	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.515.410,00	2.657.409,00	934.805,60	35,18	901.132,30	35,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.001,75	843.752,75	575.898,78	68,25	405.592,78	68,25	0,00
Investimentos	27.001,75	843.752,75	575.898,78	68,25	405.592,78	68,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.196.001,75	6.152.751,75	2.470.931,61	40,16	2.266.952,31	40,16	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.292.798,75	4.099.424,77	1.858.116,05	45,33	1.670.190,70	45,33	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.292.798,50	4.099.424,52	1.858.116,05	45,33	1.670.190,70	45,33	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.292.798,75	4.099.424,77	1.858.116,05	45,33	1.670.190,70	45,33	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.903.203,00	2.053.326,98	612.815,56	29,84	596.761,61	29,84	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	17,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	79.908,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.116.643,00	4.088.565,26	1.669.797,17	40,84	1.470.358,39	40,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.668.101,00	1.562.759,67	598.967,82	38,33	598.967,82	38,33	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	193.608,00	308.608,00	111.643,06	36,18	108.434,04	36,18	0,00
Vigilância Sanitária	54.700,00	54.700,00	22.052,38	40,32	22.052,38	40,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	164.950,00	140.119,07	68.471,18	48,87	67.139,68	48,87	0,00
Alimentação e Nutrição	110.000,00	109.900,00	14.090,09	12,82	14.090,09	12,82	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.308.002,00	6.264.652,00	2.485.021,70	39,67	2.281.042,40	39,67	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 08:54:52

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A ABRIL/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14,910,991,26	9,353,348,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 09:04:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.827.321,00
Previsão Atualizada	15.827.321,00
Receitas Realizadas	5.512.264,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.891.669,42
Créditos Adicionais	6.371.898,68
Dotação Atualizada	23.263.568,10
Despesas Empenhadas	7.151.104,06
Despesas Liquidadas	6.227.591,40
Superávit Orçamentário	-715.327,34

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.151.104,06
Despesas Liquidadas	6.227.591,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	20.817.727,51

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	499.757,45	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.852.271,45	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	678.741,89	0,00	522.903,45	155.838,44
Poder Executivo	678.741,89	0,00	522.903,45	155.838,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.995.233,83	0,00	4.456.917,27	538.316,56
Poder Executivo	4.995.233,83	0,00	4.456.917,27	538.316,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.673.975,72	0,00	4.979.820,72	694.155,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	613.666,66	<18% / 25% >	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA, Data da emissão 24/07/2018 e hora de emissão 09:05:45

ARREOAnexo14 Página: 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018

Nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e Art. 2 Inciso II da Lei 1004/2017 Municipal e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº.017/2018 **Contratação de empresa especializada em fornecimentos de roupas e utensílios de vestuários e material alegórico para o uniforme dos integrantes da Fanfarra Municipal de Nova Bandeirantes**, no Município de Nova Bandeirantes atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do

BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI ME

CNPJ: 20.147.887/0001-52 Valor Global: R$ 20.019,00 (vinte mil e dezenove reais)

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 24 de julho de 2018

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei Municipal 1004/2017, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n.017/2018, que trata da.

Contratação de empresa especializada em fornecimentos de roupas e utensílios de vestuários e material alegórico para o uniforme dos integrantes da Fanfarra Municipal de Nova Bandeirantes.

Item	Descrição	QTD.	V. Unitário	V. TOTAL
01	CONJUNTO DE CORPO MUSICAL	32	266,00	8.512,00
02	SAPATA ENTIDERRAPANTE MOCASSIM	32	50,00	1.600,00
03	BOTA FEMININA SALTO 2,50 CANO LONGO, COURO SINTETICO	13	165,10	2145,00
04	QUEPE AC 02G, MODELO JAÚ	13	95,00	1.235,00
05	PORTA BANDEIRA/ESTANDARTE, CONJUNTO COM 02 PEÇAS.	05	340,00	1.700,00
06	CORPO COREOGRAFICO	8	320,00	2.560,00
07	VESTIDO DE BALIZA EM SUPLEX	1	340,00	340,00
08	SAPATILHA TIPO BALLÉT	1	42,00	42,00
09	MOR, CONJUNTO EM OXFORD 100% POLIESTER	1	436,00	436,00
10	BOTA SALTO 2,50 EM COURO SINTETICO	1	50,00	50,00
11	ESTANDARTE TIPO CORTINADO 1,20 X 0,90	1	1.294,00	1.294,00
12	QUEPE AC 02D MODELO JAÚ	1	105,00	105,00

Valor Global: R$ 20.019,00 (vinte mil e dezenove reais).

Nova Bandeirantes-MT, 24 de julho de 2018

VALDIR PEREIRA DO SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI ME

CNPJ:20.147.887/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimentos de roupas e utensílios de vestuários e material alegórico para o uniforme dos integrantes da Fanfarra Municipal de Nova Bandeirantes.

Item	Descrição	QTD.	V. Unitário	V. TOTAL
01	CONJUNTO DE CORPO MUSICAL	32	266,00	8.512,00
02	SAPATA ENTIDERRAPANTE MOCASSIM	32	50,00	1.600,00
03	BOTA FEMININA SALTO 2,50 CANO LONGO, COURO SINTETICO	13	165,10	2145,00
04	QUEPE AC 02G, MODELO JAÚ	13	95,00	1.235,00
05	PORTA BANDEIRA/ESTANDARTE, CONJUNTO COM 02 PEÇAS.	05	340,00	1.700,00
06	CORPO COREOGRAFICO	8	320,00	2.560,00
07	VESTIDO DE BALIZA EM SUPLEX	1	340,00	340,00
08	SAPATILHA TIPO BALLÉT	1	42,00	42,00
09	MOR. CONJUNTO EM OXFORD 100% POLIESTER	1	436,00	436,00
10	BOTA SALTO 2,50 EM COURO SINTETICO	1	50,00	50,00
11	ESTANDARTE TIPO CORTINADO 1,20 X 0,90	1	1.294,00	1.294,00
12	QUEPE AC 02D MODELO JAÚ	1	105,00	105,00

Valor Global: R$ 20.019,00 (vinte mil e dezenove reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei 1004/2017 Municipal.

Nova Bandeirantes/MT, 24 de julho de 2018.

_____

Bruna Neiverth

Presidente Portaria 187/2017

Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL N.º 1086/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1086/2018

SÚMULA: DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei**:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentarias previstas no orçamento inicial de 2018, conforme discriminação abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.003.4490.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente (aquisição de veículo)	**80.000,00**
Total	**80.000,00**

TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR.....R$ 80.000,00

Artigo 2º - Para Cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento programa vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.002.4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material permanente	55.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Total	**80.000,00**

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO .....R$ 80.000,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes – MT, em 24 de julho de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 017/2018 Adjudicando o objeto da Dispensa ao Interessado, conforme 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei 1004/2017 Municipal.

Adjudique-se ao **Contratação: BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI ME**

Contratação de empresa especializada em fornecimentos de roupas e utensílios de vestuários e material alegórico para o uniforme dos integrantes da Fanfarra Municipal de Nova Bandeirantes o objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI ME

CNPJ: 20.147.887/0001-52

Valor global: R$ 20.019,00 (vinte mil E dezenove reais).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 24 julho de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PROC. LICITATÓRIO: 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 36/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: CONTRATADO: J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME, L. FERNANDO PROVEZANO DE SOUZA-ME, SIMONE CRISTINA RODRIGUES

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de aviamentos para atender a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação do município de Nova Lacerda - MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 19 de Julho de 2018

CONTRATADO: J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME; R$ 35.636,10 (Trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos)

L. FERNANDO PROVEZANO DE SOUZA-ME; R$ 65.400,69 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais e sessenta e nove centavos)

SIMONE CRISTINA RODRIGUES; R$ 41.791,12 (Quarenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e doze centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 24 de Julho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA Nº 06/2018.

Portaria nº 06/2018.

JOVENTINO AMADEU DALABENETTA, presidente da Câmara municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, conforme legislação em vigor **determina:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora Daniela Aranda Nonato, brasileira, solteira, servidora publica, lotada neste poder legislativo, portadora da Cédula de Identidade RG. **1528623-1** e inscrita no cadastro de pessoa física sob nº **019.030.791-15**, residente e domiciliada na Rua São Rafael, 582 centro de Nova Lacerda-MT, elevação da Classe **A** para Classe **B**, conforme Lei de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Nova Lacerda, por motivo de apresentação de certificado de conclusão de **curso de nível técnico.**

Art. 2º- Os valores referentes à referida elevação deverão ser incluídos na folha de pagamento do mês de Julho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Lacerda-MT, em 10 de Julho do ano de 2018.

Joventino Amadeu Dalabenetta

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 36/2018

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 36/2018

PROC. LICITATÓRIO: 82/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 36/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: CONTRATADO: J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME, L. FERNANDO PROVEZANO DE SOUZA-ME, SIMONE CRISTINA RODRIGUES

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de aviamentos para atender a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Educação do município de Nova Lacerda - MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 19 de Julho de 2018

CONTRATADO: J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME; R$ 35.636,10 (Trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos)

L. FERNANDO PROVEZANO DE SOUZA-ME; R$ 65.400,69 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais e sessenta e nove centavos)

SIMONE CRISTINA RODRIGUES; R$ 41.791,12 (Quarenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e doze centavos)

Ata do PR 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 24 de Julho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 18/2018

PORTARIA N.º 18/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. ***Inocencio Jimenez****."*

O Prefeito do Município de Nova Lacerda/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 638, de 27/12/2012, que instituiu o regime próprio de previdência social no Município, Lei Complementar n.º 021 de 15/12/2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Lacerda, e Lei Municipal n.º 708/20174, 732/2015, 757/2016, Decreto 984/2016, 781/2017 e 812/2018, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Nova Lacerda;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao Sr. ***Inocencio Jimenez***, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 155.640 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 207.906.861-04, servidor efetivo no cargo de Agente de Serviços Braçais, com a carga horária de 40 horas semanais, Classe "A", Nível "01", devidamente matriculado sob o matricula n.º 1487, contando com 14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do NOVA-PREV n.º 2018.02.00012P, a partir de **13/07/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **13 de julho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda/MT, 13 de julho de 2018.

SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 34/2018

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 34/2018

PROC. LICITATÓRIO: 80/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 34/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: GMN EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM EM PODAS DE ARVORES NO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA, ATENDENDO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 20 de Julho de 2018

CONTRATADO: GMN EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais)

Ata do PR 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 24 de Julho de 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PROC. LICITATÓRIO: 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 27/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: B&M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE LTDA

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 20 de Julho de 2018

CONTRATADO: B&M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE LTDA

R$ 974.258,00 (Novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 24 de Julho de 2018

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 019/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: FAVORITO SUPERMERCADO LTDA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT, constantes no procedimento do Dispensa de Licitação nº 015/2018.

VIGÊNCIA: 26/03/2018 até 31/12/2018;

VALOR: R$ 7.485,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais);

Nova Lacerda-MT, 26 de março de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 27/2018

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 27/2018

PROC. LICITATÓRIO: 64/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 27/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: B&M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE LTDA

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 20 de Julho de 2018

CONTRATADO: B&M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE LTDA

R$ 974.258,00 (Novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta e oito reais)

Ata do PR 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 24 de Julho de 2018

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: ÂNGULO INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS LTDA.;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA ADMINISTRATIVA, ESSA PESQUISA É LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO PARA AVALIZAR ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT, conforme descrito no termo de referência do procedimento de dispensa de licitação 013/2018.

VIGÊNCIA : 20/03/2018 até 20/03/2019;

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Nova Lacerda-MT, 20 de março de 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PROC. LICITATÓRIO: 080/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 34/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: GMN EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM EM PODAS DE ARVORES NO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA, ATENDENDO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 20 de Julho de 2018

CONTRATADO: GMN EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 24 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO 004/2018

Adesão 004/2018 à ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº **008/2018** - PREGÃO PRESENCIAL **037/2017** do Município De **ALTO PARAGUAI - MT** - Empresa: **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA** - Data: 24/07/2018 - **Valor** R$- 91.000,00 Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.**

NOVA MARILANDIA-MT, 24 de julho de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 014/2018 SRP 011/2018

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00-min (Horário Local), do dia 07 de agosto de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº 211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou site www.novamarilandia.mt.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilandia- MT, 24 de julho de 2018.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURIDÍCA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT**, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo, através da Portaria nº 182/2018, que compete a Comissão Elaborar e Fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, resolve:

I- Informar que houve recurso contra o Resultado Provisório; bem como, após reanálise dos Cartões de Respostas pela Comissão, foram sanados erros, os quais seguem apontados pelo Anexo I; II- Divulgar o resultado dos Recursos impetrados; (Anexo I) III- Divulgar o resultado Provisório das Provas Objetivas, após análise dos Recursos; (Anexo II) IV- O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis nos endereço eletrônico www.novamaringa.mt.gov.br *, no Mural de Avisos da Prefeitura e no Jornal Oficial dos Municípios Oficial (AMM)*

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Maringá/MT, 24 de Julho de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal de Nova Maringá

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Presidente da Comissão

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Secretária (o) da Comissão

SOLANGE GARCIA HARALA

Membro da Comissão

ANEXO I

DOS RECURSOS IMPETRADOS:

Recurso 01

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR

IMPETRANTE: MARIA FERNANDA JACINTO DOS SANTOS

Razões para o Recurso:

Boa tarde, meu nome é Maria Fernanda Jacinto dos Santos, venho através desse email fazer referência ao edital de N°001/2018 para o erro na contagem dá minha pontuação na área de conhecimentos específicos, sendo que no mesmo edital está mostrando que minha pontuação é de "8 pontos", mas segundo o gabarito oficial publicado pela prefeitura eu teria tirado "44 pontos". Peço que o órgão responsável por tais provas revejam o gabarito. Desde já agradeço!

DO PARECER DA COMISSÃO CONTRA O RECURSO:

Após reanálise dos cartões de respostas, a Comissão deste Processo Seletivo, verificou que a nota correta da candidata em conhecimentos específicos é 40 pontos, passando a constar o total conforme disposto no Anexo II.

DA REANÁLISE DOS CARTÕES DE RESPOSTAS:

Após uma reanálise dos cartões de respostas, foram encontradas as seguintes constatações:

Constatação 01:

Houve omissão quanto a correção das seguintes candidatas, as quais encontravam-se presentes no dia da prova, mas constam como FALTOSOS no edital de Resultado Provisório, sendo correto abaixo:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA E MANUTENÇÃO) - SEDE

Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	C. ESP.	NOTA FINAL
47	KLEIDE MUNIZ DA CRUZ	21	10	48	79
02	LETICIA LILIANA BARBOSA SILVA	24	6	44	74
45	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	24	6	44	74

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO ESCOLAR)

Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	C. ESP	NOTA FINAL
03	JULIANA DE LIMA MOTA	18	4	20	42

Constatação 02:

As notas finais das candidatas (Amanda Jacinto dos Santos, CPF nº 061.565.281-64 e Joyce Marcolina da Cruz- CPF nº: 048.486.361-40) foram invertidas no Edital de Resultado Provisório, e passa a constar da seguinte forma:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR)

Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	C. ESP	NOTA FINAL
53	AMANDA JACINTO DOS SANTO	27	6	48	82
08	JOYCE MARCOLINA DA CRUZ	24	10	48	81

ANEXO II

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA E MANUTENÇÃO) - SEDE

Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	C. ESP.	NOTA FINAL
15	ANA CLAUDIA DE ABREU	-	-	-	FALTOSO
37	DANIELE BORTOLO SILVA	-	-	-	FALTOSO
14	FRANCINALVA COSTA DE ARAUJO	15,0	6,0	44,0	65,0
21	ISAMARA FERMINA DA SILVA	-	-	-	FALTOSO
29	JESSICA MARIA DOS SANTOS	-	-	-	FALTOSO
19	JOSE TIAGO CARDOSO DA SILVA	-	-	-	FALTOSO
46	JOYCE OLIVEIRA DE LIMA	12,0	2,0	40,0	54,0
47	KLEIDE MUNIZ DA CRUZ	21,0	10,0	48,0	79,0
02	LETICIA LILIANA BARBOSA SILVA	24,0	6,0	44,0	74,0
04	LUCIANA PEREIRA DE CARVALHO	24,0	6,0	28,0	58,0
49	MARCIA APARECIDA SARAN DE SILVA	-	-	-	FALTOSO
45	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	24,0	6,0	44,0	74,0
23	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	FALTOSO
48	NILDAMARA DE OLIVEIRA FAITARONE	-	-	-	FALTOSO
33	ROSEMARY DE LIMA	-	-	-	FALTOSO
42	ROSILDA RODRIGUES	-	-	-	FALTOSO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO ESCOLAR)

Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	C. ESP	NOTA FINAL
50	CLAUDIMARA DA SILVA ASSIS	-	-	-	FALTOSO
22	EDINA FERREIRA PAULA	18,0	6,0	24,0	48,0
28	IZABELA MARA LOPES DOS SANTOS	-	-	-	FALTOSO
03	JULIANA DE LIMA MOTA	18,0	4,0	20,0	42,0
31	LARISSA ARAÚJO DA SILVA	-	-	-	FALTOSO
13	LUCELAINE APARECIDA FERREIRA	-	-	-	FALTOSO
12	SHEILA BATISTA TAVARES	-	-	-	FALTOSO
41	TATIANA MARMOL DE MELO	-	-	-	FALTOSO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR)

Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	C. ESP	NOTA FINAL
26	ADRIANA ARRUDA DOS SANTOS	-	-	-	FALTOSO
53	AMANDA JACINTO DOS SANTOS	27,0	6,0	48,0	82,0
38	ANA LUZIA ALVES DOS ANJOS FERREIRA	-	-	-	FALTOSO
32	CLEONICE PORTILHO DA SILVA	-	-	-	FALTOSO
35	DANIELI DIAS MARTELO	24,0	6,0	40,0	70,0
01	GLEICE KELLY DE LIMA SANTOS	-	-	-	FALTOSO
52	JOICE APARECIDA DE SOUZA	-	-	-	FALTOSO
08	JOYCE MARCOLINA DA CRUZ	24,0	10,0	48,0	81,0
43	KAMILA SILVA BRAGANHOLO	30,0	6,0	36,0	72,0
30	LUCIMARA GIOVANINI FERNANDES	21,0	2,0	32,0	55,0
51	MARIA FERNANDA JACINTO DOS SANTOS	24,0	6,0	10,0	40,0
18	MAYSA LOPES DOS SANTOS	27,0	6,0	40,0	73,0
40	ROSEMARI PINTAVINHA ESPINDOLA	30,0	8,0	36,0	74,0
20	SIMONE PEREIRA	-	-	-	FALTOSO

PROFESSOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	C. ESP	NOTA FINAL
09	ADNILCE LARA ARAUJO	9,0	6,0	28,0	43,0
39	DENISE ROBERTA TEBALDI RODRIGUES	12,0	2,0	44,0	58,0
44	DISLENE SOUZA SILVA	21,0	4,0	16,0	41,0
24	FRANCINELDA DE OLIVEIRA DIAS GOMES	9,0	6,0	28,0	43,0
11	IRONE DAMEDA LODI	9,0	4,0	24,0	37,0
05	IVANILDE FERREIRA SANTANA	9,0	4,0	28,0	41,0
34	JANICE FERREIRA FILHA	3,0	4,0	20,0	27,0
16	LIGIA CRISTINA KLEMP	6,0	4,0	48,0	58,0
17	LUCINEIA DO NASCIMENTO	9,0	2,0	20,0	31,0
06	MARIA DA PENHA SANTOS CHERRI	9,0	2,0	28,0	39,0
27	MARINA FELIX DE SOUZA SILVA	9,0	4,0	24,0	37,0
07	MARJANE DE FREITAS ANDRADE	12,0	6,0	12,0	30,0
25	MONICA REGINA KLEMP ALVES	6,0	4,0	16,0	26,0
36	PATRICIA DE FATIMA TOME	3,0	4,0	24,0	31,0

10	ROSICLEIA RALLA	9,0	2,0	48,0	59,0

PROCURADORIA JURIDÍCA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT**, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo, através da Portaria nº 182/2018, que compete a Comissão Elaborar e Fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, resolve:

I- Divulgar o resultado Classificatório das Provas Objetivas; II- Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos na forma prevista do item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, contados a partir da data da publicação deste edital no Jornal Oficial dos Municípios Oficial (AMM); III- O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis nos endereço eletrônico www.novamaringa.mt.gov.br *, no Mural de Avisos da Prefeitura e no Jornal Oficial dos Municípios Oficial (AMM)*

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Maringá/MT, 24 de Julho de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal de Nova Maringá

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Presidente da Comissão

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Secretária (o) da Comissão

SOLANGE GARCIA HARALA

Membro da Comissão

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA E MANUTENÇÃO)

Pos.	Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	ESP.	NOTA FINAL	Situação
1º	047	KLEIDE MUNIZ DA CRUZ	21	10	48	79	Classificado
2º	045	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	24	6,0	44	74	Classificado
3º	002	LETICIA LILIANA BARBOSA SILVA	24	6,0	44	74	Classificado
4º	014	FRANCINALVA COSTA DE ARAUJO	15	6,0	44,0	65	Classificado
5º	04	LUCIANA PEREIRA DE CARVALHO	24	6	28	58	Classificado
6º	046	JOYCE OLIVEIRA DE LIMA	12	2,0	40	54	Classificado
-	015	ANA CLAUDIA DE ABREU	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	037	DANIELE BORTOLO SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	021	ISAMARA FERMINA DA SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	029	JESSICA MARIA DOS SANTOS	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	019	JOSE TIAGO CARDOSO DA SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	049	MARCIA APARECIDA SARAN DE SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
	023	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	048	NILDAMARA DE OLIVEIRA FAITARONE	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	033	ROSEMARY DE LIMA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	042	ROSILDA RODRIGUES	-	-	-	FALTOSO	Eliminado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇÃO ESCOLAR)

Pos.	Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	ESP.	NOTA FINAL	Situação
1º	050	EDINA FERREIRA PAULA	18	6	24	48	Classificado
2º	003	JULIANA DE LIMA MOTA	18	4	20	42	Classificado
3º	050	CLAUDIMARA DA SILVA ASSIS	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
4º	028	IZABELA MARA LOPES DOS SANTOS	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
5º	031	LARISSA ARAÚJO DA SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
6º	013	LUCELAINE APARECIDA FERREIRA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	012	SHEILA BATISTA TAVARES	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	041	TATIANA MARMOL DE MELO	-	-	-	FALTOSO	Eliminado

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR)

Pos.	Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	C. ESP	NOTA FINAL	Situação
1º	008	JOYCE MARCOLINA DA CRUZ	24	10	48	82	Classificado
2º	053	AMANDA JACINTO DOS SANTOS	27	6	48	81	Classificado
3º	040	ROSEMARI PINTAVINHA ESPINDOLA	30	8	36	74	Classificado
4º	018	MAYSA LOPES DOS SANTOS	27	6	40	73	Classificado
5º	005	KAMILA SILVA BRAGANHOLO	30	6	36	72	Classificado
6º	051	MARIA FERNANDA JACINTO DOS SANTOS	24	6	40	70	Classificado
7º	035	DANIELI DIAS MARTELO	24	6	40	70	Classificado

8º	030	LUCIMARA GIOVANINI FERNANDES	21	2	32	55	Classificado
-	026	ADRIANA ARRUDA DOS SANTOS	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	038	ANA LUZIA ALVES DOS ANJOS FERREIRA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	032	CLEONICE PORTILHO DA SILVA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	001	GLEICE KELLY DE LIMA SANTOS	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	052	JOICE APARECIDA DE SOUZA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado
-	020	SIMONE PEREIRA	-	-	-	FALTOSO	Eliminado

PROFESSOR – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Pos	Insc.	Nome	PORT.	GERAIS	ESP	NOTA FINAL	Situação
1º	010	ROSICLEIA RALLA	9	2	48	59	Classificado
2º	016	LIGIA CRISTINA KLEMP	6	4	48	58	Classificado
3º	039	DENISE ROBERTA TEBALDI RODRIGUES	12	2	44	58	Classificado
4º	009	ADNILCE LARA ARAUJO	9	6	28	43	Classificado
5º	024	FRANCINELDA DE OLIVEIRA DIAS GOMES	9	6	28	43	Classificado
6º	005	IVANILDE FERREIRA SANTANA	9	4	28	41	Classificado
7º	044	DISLENE SOUZA SILVA	21	4	16	41	Classificado
8º	006	MARIA DA PENHA SANTOS CHERRI	9	2	28	39	Desclassificado
9º	011	IRONE DAMEDA LODI	9	4	24	37	Desclassificado
10º	027	MARINA FELIX DE SOUZA SILVA	9	4	24	37	Desclassificado
11º	036	PATRICA FATIMA TOME	3	4	24	31	Desclassificado
12º	017	LUCINEIA DO NASCIMENTO	9	2	20	31	Desclassificado
13º	007	MARJANE FREITAS	12	6	12	30	Desclassificado
14º	034	JANICE FERREIRA FILHA	3	4	20	27	Desclassificado
15º	025	MONICA REGINA KLEMP ALVES	6	4	16	26	Desclassificado

VTN DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ 2018.

Em cumprimento a Instrução Normativa RFB nº de 29 de Abril de 2015, a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT divulga o valor da Terra Nua – VTN do município de Nova Maringá 2018.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2018	**5.471,28**	**3.829,90**	**1.641,38**	**2.418,30**	**1.477,24**	**1.094,26**

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir;

Responsável pelo levantamento Ademir Pompílio Borges – CPF: 277.396.199-49, Engenheiro Agrônomo CREA nº 3751/D-MT.

Aplicação da tabela de correção da inflação do ano de 2017 pelo percentual de 2,95% correspondente ao índice nacional de preços ao consumidor-Amplo-IPCA acumulado no ano de 2017.

O índice de correção será aplicado sobre a tabela do Valor da Terra Nua - VTN de 2017.

Período da realização da coleta: Janeiro de 2018.

Atenciosamente;

_____

João Braga Neto

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDÍCA
PORTARIA N° 006/2018 - SMS

Súmula: *"Nomeia os servidores públicos que receberão a Verba Indenizatória prevista pela Lei Complementar Municipal nº 013/2018 no mês de Agosto de 2018 e dá outras providências".*

NORMA FIRMIANO RODRIGUES, Secretária municipal de Saúde de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 49, §2º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto pelo art. 1º, §1º da Lei Complementar Municipal nº 13 de 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que receberão a Verba Indenizatória de que trata a Lei Complementar Municipal nº 013/2018:

I – Enfermeiros lotados na Sede do Município de Nova Maringá – MT:

a) Sandra Mara Ronosto;

b) Paula Nayara Vieira Fernandes;

c) Maryhelen Birkhahn e Silva Nascimento;

d) Vanessa Alves de Lima de Lima;

e) Glaucia Pereira do Nascimento;

II – Enfermeiros lotados no Distrito de Brianorte:

a) Sineila Figueiredo da Silva;

III – Técnicos de Enfermagem lotados na Sede do Município de Nova Maringá – MT;

a) Valdenice Aparecida da Costa;

b) Selma Regina Correia da Silva;

c) Claudete de Fátima Gava Martins;

d) Dircilene de Souza Silva;

e) Adriana do Nascimento;

IV – Técnicos de Enfermagem lotados no Distrito de Brianorte;

a) Francisca Batista Costa;

b) Jeysica Dias Marques Moraes;

V – Motoristas da Central de Vagas da Secretaria de Saúde:

a) Benedito Tobias de Brito;

b) Valdiney José Mateus;

c) Waldecir da Mata;

VI – Motoristas do Pronto Atendimento:

a) João Paz Siqueira;

b) Paulo Alves

c) Marcos Antonio Curti;

Art. 2º - Os servidores indicados no artigo anterior receberão a Verba Indenizatória de acordo com os valores constantes do quadro do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 013/2018;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2018, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 25 de julho de 2018.

NORMA FIRMIANO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúd

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 21/2018

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3567/2018

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.*

Na Ata de Registro de Preços nº 21/2018, Na edição nº 3.026, página 226, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na Publicação da Ata de Registro 21/2018 do Pregão 25/2018, Processo Administrativo 3567.

Desta forma:

Onde se lê:

TOTAL GERAL	**R$ 18.089,35**

Leia-se:

TOTAL GERAL	**R$ 118.089,35**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente retificação dos atos praticados, a qual vai assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

Johnny Bernatzky

Pregoeiro

Vanuza Aparecida Onofre Tenfen

Membro da equipe de apoio

Regina Célia Werle

Membro da equipe de apoio

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 054/2018/DEPTO/ADM/COMPRAS / LICITAÇÃO - CONVÊNIO BANCO DO BRASIL

CONTRATO Nº. 054/2018/DEPTO/ADM/COMPRAS / LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E O BANCO DO BRASIL S.A.

Aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezoito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.465.556/0001-63, neste ato representada pela Sra. **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, Prefeita Municipal, casada, domiciliada em Nova Monte Verde-MT, portador da Carteira de Identidade nº 43365940 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 788.664.809-91, a seguir denominada simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o **BANCO DO BRASIL SA**, através de sua agência Nova Monte Verde-MT, prefixo 4099-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4726-03, neste ato representado pelo Sr. **INACIO MANTOVANI**, brasileiro, bancário e economiário, casado -comunhão parcial, domiciliado em Curitiba-PR, portador da Carteira De Identidade nº 476.142 SSP MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 605.439.579-34, a seguir denominado simplesmente de BANCO, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo BANCO, de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas, com base da Lei n.8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, mediante dispensa de licitação ao amparo do caput do Artigo 24, inciso VIII da referida Lei, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Parágrafo Único - As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência do Município, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do BANCO para tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Banco não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

a) O documento de arrecadação for impróprio; e

b) O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - O Banco não aceitará o recebimento de cheque para liquidação de guia emitida, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O produto da arrecadação diária será lançado em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA SEXTA - O Banco repassará o produto da arrecadação no segundo dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de credito em conta de livre movimentação do Município, ou DOC/TED, a favor da conta número 9.038-7 Agência 4099-1 do Banco 001, de acordo com o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O produto da arrecadação diária, não repassado no prazo determinado no caput desta cláusula sujeitará o BANCO a remunerar o Município do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde o Município mantém a centralização do repasse.

Parágrafo Terceiro - Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do deposito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação se houver incidência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Município acatará protocolo físico de correspondência do BANCO solicitando o estorno de pagamento e a devolução dos recursos, nos casos em que o BANCO detectar pagamento de documentos de arrecadação mediante processo fraudulento e/ou em duplicidade quando a ela o BANCO der causa.

Parágrafo Primeiro - O Município devolverá os recursos solicitados, integralmente, no prazo de até 30 dias contados da data do protocolo da correspondência do BANCO que os solicitou. Para os casos de estorno por processo fraudulento, para todos os efeitos, o BANCO será fiel depositário dos documentos comprobatórios dos pagamentos estornados, quais sejam: carta assinada pelo titular da conta fraudada repudiando a autoria do pagamento, demonstrativo do débito na conta do cliente, demonstrativo de ressarcimento do cliente lesado e outros documentos que o BANCO julgar relevantes. Tais documentos serão apresentados pelo BANCO ao Município sempre que solicitados e o BANCO assumirá todos e quaisquer ônus decorrentes do atendimento ao pedido de estorno e devolução de recursos para essa hipótese.

Parágrafo Segundo - O Município se compromete a fornecer ao BANCO as informações de identificação (nome, CPF/CNPJ e endereço) do contribuinte beneficiado pelo pagamento do tributo contestado.

CLÁUSULA OITAVA - Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases:

a) R$ 4,15 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;

b) R$ 4,15 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;

c) R$ 4,15 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;

d) R$ 4,15 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;

e) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;

f) R$ 4,60 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;

g) R$ 15,65 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico;

h) R$ 7,20 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico.

Parágrafo Primeiro - O Banco encaminhará documento com o demonstrativo de cobrança das tarifas de cada mês, até o 5 dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Segundo - O Município autoriza neste ato o BANCO a debitar em sua conta corrente nº 9.038-7, ou, na falta de recursos nessa conta, em quaisquer outras contas de depósitos, os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constante nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro - O Município tem até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO/IGP-M e o Banco se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

Parágrafo Quarto - Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 (um) ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quinto - Para os recebimentos realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.

CLÁUSULA NONA - O Município não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Documento de Crédito - DOC, como documento de arrecadação, com trânsito pelo serviço de Compensação de Cheques e Outros Papeis.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Banco não receberá, em hipótese alguma, documentos de arrecadação nos guichês de Caixa de suas agências, cabendo ao Município orientar seus contribuintes a efetuar o pagamento em canais eletrônicos (Terminais de Autoatendimento e Internet) ou em canais alternativos (Correspondente Bancário ou Banco Postal).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O detalhamento dos documentos arrecadados será colocado à disposição do Município no segundo dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Decorridos 03(três) meses da data da arrecadação, o BANCO ficará desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Único - Na caracterização de diferenças ou falta de prestação de contas recebidas no BANCO, caberá ao Município o envio de cópia das contas que originaram a diferença, para regularização do BANCO, dentro do prazo previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O BANCO fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos a arrecadação, objeto deste Contrato, imediatamente após a disponibilização dos arquivos retornos por meio eletrônico ao Município.

Parágrafo Único - A validação dos arquivos retornos das informações da arrecadação deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de o Município ainda não ter adotado as sistemáticas constantes dos itens abaixo, o mesmo compromete-se a:

1) Adotar a sistemática de Débito Automático, padrão FEBRABAN, por meio de troca de arquivos em meio eletrônico;

2) Adotar a sistemática de impressão do Código de Barras padrão FEBRABAN em seus documentos de arrecadação;

3) Estudar a possibilidade de emitir trimestral ou semestralmente contas/faturas de valores mínimos; e

4) Distribuir ao longo do mês o vencimento dos documentos de arrecadação, evitando-se incluir vencimentos em sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste contrato dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada pelo Município, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação dos custos do BANCO, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Município autoriza o BANCO a receber contas, tributos e demais receitas devidas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao contribuinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato terá prazo de **vigência de 5 (cinco) anos** podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único - Em função da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelo Município, que arcara com o principal e acessório da Obrigação Tributária, sem nenhum ônus para o BANCO, ainda que esteja este na posição de contribuinte ou responsável tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2018, está prevista na seguinte dotação orçamentária do Município à conta programa.

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 – Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento

04 – Administração

122 – Administração Geral

0004 – Gestão Eficiente dos processos Administrativos

2 006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração Planejamento

056 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de Nova Monte Verde (MT) como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES CPF: 788.664.809-91	BANCO DO BRASIL S.A. INACIO MANTOVANI CPF: 605.439.579-34

Testemunhas: ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO	VANUZA AP. ONOFRE TENFEN CPF: 012.818.481-74
CPF 984.401.601-00 RG 1438360-8	RG: 1602658-6 SSP/*MT*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 163 DE 16 DE JULHO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 150/2016 de 21/11/2016, que concedeu Licença por Motivo de Acompanhamento de Cônjuge, à servidora Pública deste Município,a Senhora **NAIR DE MACEDO ALENCAR,** brasileira, ocupante do cargo de provimento efetiva de Agente de Limpeza Pública, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 1750575-5-SSP-MT e CPF: nº. 012.834.621-33, residente e domiciliada no município de Nova Olímpia-MT.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 16 de Julho de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO 010/2018/PMNO PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018/PMNO

PROCESSO: Adesão a ata de Registro de preços nº 010/2018/PMNO, Referente ao Pregão Presencial 024/2018- do Município de Pires do Rio/GO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTAS DO MINISTERIO DA SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30 localizado Av. Mato Grosso nº 175- Centro, neste ato representado pelo atual Prefeito Sr. JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG n. º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n. º 099.414.364 – 87.

CONTRATADA: A Empresa Alfa Med Sistemas Medicos LTDA, cadastrada no CNPJ: 11.405.384/0001-49, representada pela Srª LEDIANE ALVES PINHEIRO, Portadora do RG: M- 4.913.585- SSP/MG e CPF: 004.012. 496-70.

VALOR GLOBAL:R$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.060.0.2.10.302.0020.1125.4.4.90.52. 00.00.0123054000-Equipamentos e Material Permanente.

NOVA OLÍMPIA-MT, 24 de julho de 2018.

Eliete Silva

Pregoeira oficial

Port.105/2018

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n.º 3474/2018

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: ALESSIA DOS SANTOS

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 05/04/2018 à 05/04/2019.

Data do Distrato:16/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 173/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **NILDES POSSANI**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.934.401-3 SSP/PR e do CPF n° 820.944.389.53, como **TITULAR** e o servidor **JOHNNY LUIZ SUR**, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.549.454-3 SSP/MT e do CPF n° 025.896.841.93, como **SUPLENTE**, para exercer a função de **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, do contrato abaixo mencionado**,** a partir desta data.

ATA	**041/2018**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.
EMPRESA:	P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº:	21.395.275/0001-41

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2018.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 24/07/2018 a 24/08/2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **A.S VIEIRA DE MIRANDA-ME**

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor global do Contrato n° 010/2018

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.**

VALOR: R$: 37.505,00

VIGÊNCIA: 10/07/2018 até 31/12/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 172/2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos profissionais que menciona.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção VI, *da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2. 002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao profissional que menciona da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, abaixo relacionado, a partir desta data.

Período aquisitivo 01/02/2008 a 01/02/2013.

Período aquisitivo 01/02/2013 a 01/02/2018.

I – Para ser gozada no período de 24/07/2018 até 07/12/2018.

01 – EVA NEIDE FERREIRA- RECEPCIONISTA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2018.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 24/07/2018 à 24/08/2018.

DIVULGACAO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

De acordo como Art. 45, Parágrafo Único da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, conhecida como **"LEI DE RESONSABILIDADE FISCAL"** a Lei Orçamentaria e as de Créditos Adicionais só incluirão novo projetos após adequadamente atendidos os em andamento, devendo ser encaminhado para a Câmara Municipal, relatório com as informações da execução dos projetos ao qual será dada ampla divulgação.

Lembramos que no dia 18 de julho de 2018, encaminhamos ao Poder Legislativo, relatório dos projetos em andamento, posição em 11 de julho de 2018.

Como o Projeto de Lei do Orçamento de 2019, estará em tramitação na Câmara Municipal, divulgamos o andamento dos projetos em execução deste exercício até a presente data.

Nova Ubiratã – MT., em 18 de julho de 2018

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MINICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO - AMBOS
Art. 45 - Paragrafo Único - Lei 101/00
PERÍODO 01/01/2018 A 11/07/2018

SECRETARIA	Objeto da Obra	Valor Total	Valor Executado	Valor a Executar	% Executado	Prev. De Conclusão
Secretaria Municipal de Assistencia Social						
	Quatro Unidade Habitacional	**R$ 167.549,32**	**R$ 167.549,32**		**100,00%**	
	Construção Residêncial Jd. Vitória	R$ 34.547,95	R$ -	R$ 34.547,95	0,00%	
Secretaria Municipal de Educação / Esporte						
	Quadra Coberta com Vestiário	R$ 508.332,78	R$ 215.620,62	R$ 292.712,16	42,42%	
	Cobertura de Quadra Poliesportiva	R$ 201.918,28	R$ 56.537,09	R$ 145.381,19	28,00%	
	Revitalização da praça do Ginásio Jonas Pinheiro, paisagismo, edificação de banheiro público e pista de skate	R$ 239.746,38	R$ 71.920,94	R$ 167.825,44	30,00%	outubro-18
	Construção Creche Pro-infância - CEMEI II PINHEIRO	R$ 200.489,44	R$ -	R$ 200.489,44	0,00%	março-19
Se. Municipal de Obras Transp. e Serv. Urbanos						
	Drenagem Rua Leste	R$ 239.736,48	R$ 86.246,80	R$ 153.489,68	35,98%	setembro-18
	Construção Paço Municipal	R$ 1.534.016,71	R$ 1.534.016,71	R$ -	100,00%	
Secretaria Municipal de Saude						
	Reforma e Ampliação PSF Entre Rios	R$ 81.866,45	R$ 81.866,71	-R$ 0,26	100,00%	
	3 Unidades - Academia da Terceira Idade - ATI (Pq. Agua Limpa, Stº Antº do Rio Bonito e Piratininga)	R$ 31.719,48	R$ 31.719,48	R$ -	100,00%	
TOTAL GERAL		**R$ 2.632.138,13**	**R$ 2.006.007,41**	**R$ 626.130,72**		

RELATORIO DA GESTAO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO DE 2017 A JULHO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.302.569,09	1.796.117,36	2.051.139,91	2.002.052,42	4.278.122,04	1.767.124,57	1.273.004,35	3.562.590,18	2.366.231,53	2.346.801,70	2.413.392,20	429.081,32	27.588.226,67	
Pessoal Ativo	3.166.011,06	1.656.399,44	1.920.901,46	1.872.602,64	4.029.066,66	1.503.923,40	953.319,93	3.248.329,10	2.009.045,68	1.995.730,96	2.059.928,53	191.662,35	24.606.921,21	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.604.100,15	1.634.636,34	1.603.044,25	1.603.272,77	3.241.046,28	1.485.324,34	549.389,41	2.843.198,91	1.697.518,05	1.688.392,76	1.742.818,40	189.353,49	20.882.095,15	
Obrigações Patronais	561.910,91	21.763,10	317.857,21	269.329,87	788.020,38	17.869,73	402.725,54	403.830,08	310.200,94	306.088,22	315.923,57	2.308,86	3.717.828,41	
Benefícios Previdenciários						729,33	1.204,98	1.300,11	1.326,69	1.249,98	1.186,56		6.997,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas	136.558,03	139.717,92	130.238,45	129.449,78	249.055,38	99.584,24	110.930,60	110.922,88	127.585,41	114.856,85	120.677,61		1.469.577,15	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	79.453,45	79.453,45	79.453,45	79.453,45	159.028,52	80.183,35	91.529,71	91.521,99	93.280,72	91.650,03	96.910,82		1.021.918,94	
Pensões	19.025,72	19.025,72	19.025,72	19.025,72	37.825,70	19.400,89	19.400,89	19.400,89	34.304,69	23.206,82	23.766,79		253.409,55	
Outros Benefícios Previdenciários	38.078,86	41.238,75	31.759,28	30.970,61	52.201,16								194.248,66	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)						163.616,93	208.753,82	203.338,20	229.600,44	236.213,89	232.786,06	237.418,97	1.511.728,31	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)						26.420,74	33.593,94	55.327,30	16.817,36	7.342,60	21.199,87	24.035,40	184.737,21	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária						26.420,74	33.593,94	55.327,30	16.817,36	7.342,60	21.199,87	24.035,40	184.737,21	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.302.569,09	1.796.117,36	2.051.139,91	2.002.052,42	4.278.122,04	1.740.703,83	1.239.410,41	3.507.262,88	2.349.414,17	2.339.459,10	2.392.192,33	405.045,92	27.403.489,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														27.403.489,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	48.485.419,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	48.485.419,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	27.403.489,46	56,51 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.091.251,42	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)	27.636.688,85	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	26.182.126,28	54,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
NOTAS:

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO DE 2017 A JULHO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
60,00 %	56,52 %	-3,48 %

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.071.941,39	4.357.115,30	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.071.941,39	4.357.115,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.695.569,83	4.396.052,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	623.628,44	38.936,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.445.339,36	51.993.675,83	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	11.756.812,53	11.756.812,53	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	224.521,14	347.506,04	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	495.556,57	108.699,01	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Notas:

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 08:13:03
Portaria 495 de 26 de Junho de 2.017

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.445.339,36	51.993.675,83	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 08:14:08

Page 1 de 1

Portaria 495 - 06 de Junho de 2017.

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.993.675,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.598.102,75	30,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	14.038.292,48	27,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.599.683,79	5,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 08:15:09
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.630.785,58**	**14.234,16**	**737.482,98**	**27.140,26**	**163.560,86**	**0,00**	**1.688.367,32**	**1.316.141,75**	**0,00**
Outros Recursos Destinados à Educação	501.819,87	1.826,29	131.135,65	0,00	88.743,93	0,00	280.114,00	133.587,31	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.195.459,48	11.040,97	146.148,14	20.016,76	47.394,11	0,00	970.859,50	232.657,02	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	933.506,23	1.366,90	460.199,19	7.123,50	27.422,82	0,00	437.393,82	949.897,42	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**1.762.311,08**	**24.702,68**	**630.795,55**	**81.558,75**	**183.945,18**	**0,00**	**841.308,92**	**1.439.880,68**	**0,00**
Recursos Ordinários	1.762.311,08	24.702,68	630.795,55	81.558,75	183.945,18	0,00	841.308,92	1.439.880,68	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.393.096,66**	**38.936,84**	**1.368.278,53**	**108.699,01**	**347.506,04**	**0,00**	**2.529.676,24**	**2.756.022,43**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**15.030.494,66**	**0,00**	**600,00**	**750,00**	**159,17**	**0,00**	**15.028.985,49**	**323.129,39**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 08:17:00
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		51.993.675,83
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 30,00 %	15.598.102,75	30,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 5,00 %	2.599.683,79	5,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 08:18:22
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.499.450,00	54.286.694,91	8.583.397,17	25.854.012,59	28.432.682,32	8.308.867,29	22.757.294,93	31.529.399,98	21.549.806,76	
DESPESAS CORRENTES	49.308.200,00	49.524.008,53	7.969.592,65	24.436.231,58	25.087.776,95	8.068.752,12	21.924.320,45	27.599.688,08	20.861.360,12	
Pessoal e Encargos Sociais	24.913.000,00	25.096.903,17	3.905.483,28	12.031.282,57	13.065.620,60	4.033.353,44	11.663.128,86	13.433.774,31	11.517.080,05	
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
Outras Despesas Correntes	24.393.200,00	24.425.105,36	4.064.109,37	12.404.949,01	12.020.156,35	4.035.398,68	10.261.191,59	14.163.913,77	9.344.280,07	
DESPESAS DE CAPITAL	4.141.250,00	4.712.686,38	613.804,52	1.417.781,01	3.294.905,37	240.115,17	832.974,48	3.879.711,90	688.446,64	
Investimentos	4.101.250,00	4.672.686,38	613.804,52	1.417.781,01	3.254.905,37	240.115,17	832.974,48	3.839.711,90	688.446,64	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	40.000,00	40.000,00			40.000,00			40.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.853.500,00	2.113.342,58	330.833,32	1.005.685,55	1.107.657,03	329.001,43	1.001.788,90	1.111.553,68	837.315,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.352.950,00	56.400.037,49	8.914.230,49	26.859.698,14	29.540.339,35	8.637.868,72	23.759.083,83	32.640.953,66	22.387.121,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.352.950,00	56.400.037,49	8.914.230,49	26.859.698,14	29.540.339,35	8.637.868,72	23.759.083,83	32.640.953,66	22.387.121,76	
SUPERÁVIT (XIII)							2.166.363,22		3.538.325,29	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.352.950,00	56.400.037,49	8.914.230,49	26.859.698,14	29.540.339,35	8.637.868,72	25.925.447,05	30.474.590,44	25.925.447,05	
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		

Emissão: 24/07/2018 07:22:13
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.853.500,00	2.113.342,58	330.833,32	1.005.685,55	1.107.657,03	329.001,43	1.001.788,90	1.111.553,68	837.315,00	
DESPESAS CORRENTES	1.853.500,00	2.113.342,58	330.833,32	1.005.685,55	1.107.657,03	329.001,43	1.001.788,90	1.111.553,68	837.315,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.853.500,00	2.113.342,58	330.833,32	1.005.685,55	1.107.657,03	329.001,43	1.001.788,90	1.111.553,68	837.315,00	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 07:22:13
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 2 de 2
Homolc[illegible]

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.397.000,00	55.397.000,00	8.677.692,97	15,66	24.931.467,83	45,01	30.465.532,17
RECEITAS CORRENTES	54.213.709,00	54.213.709,00	8.677.692,97	16,01	24.931.467,83	45,99	29.282.241,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.758.178,00	7.758.178,00	1.661.586,27	21,42	4.245.678,59	54,73	3.512.499,41
Impostos	6.798.056,00	6.798.056,00	1.505.658,79	22,15	3.842.721,40	56,53	2.955.334,60
Taxas	524.224,00	524.224,00	118.581,72	22,62	317.639,41	60,59	206.584,59
Contribuição de Melhoria	435.898,00	435.898,00	37.345,76	8,57	85.317,78	19,57	350.580,22
CONTRIBUIÇÕES	1.465.000,00	1.465.000,00	193.556,25	13,21	578.540,80	39,49	886.459,20
Contribuições Sociais	1.384.000,00	1.384.000,00	172.047,23	12,43	522.275,40	37,74	861.724,60
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	81.000,00	81.000,00	21.509,02	26,55	56.265,40	69,46	24.734,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.317.680,00	1.317.680,00	101.051,87	7,67	508.445,83	38,59	809.234,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.317.680,00	1.317.680,00	101.051,87	7,67	508.445,83	38,59	809.234,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	759.710,00	759.710,00	148.040,12	19,49	398.963,39	52,52	360.746,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	759.710,00	759.710,00	148.040,12	19,49	398.963,39	52,52	360.746,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.811.721,00	42.811.721,00	6.499.490,28	15,18	19.019.760,64	44,43	23.791.960,36
Transferências da União e de suas Entidades	16.464.802,00	16.464.802,00	1.879.703,97	11,42	5.625.410,60	34,17	10.839.391,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	18.296.919,00	18.296.919,00	3.118.249,15	17,04	9.077.137,90	49,61	9.219.781,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.050.000,00	8.050.000,00	1.501.537,16	18,65	4.317.212,14	53,63	3.732.787,86
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.420,00	101.420,00	73.968,18	72,93	180.078,58	177,56	-78.658,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			30.318,00		57.318,00		-57.318,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83.620,00	83.620,00	15.145,62	18,11	42.160,12	50,42	41.459,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	17.800,00	17.800,00	28.504,56	160,14	80.600,46	452,81	-62.800,46
RECEITAS DE CAPITAL	1.183.291,00	1.183.291,00					1.183.291,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	3.780,00	3.780,00					3.780,00
Alienação de Bens Móveis	3.780,00	3.780,00					3.780,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.179.511,00	1.179.511,00					1.179.511,00
Transferências da União e de suas Entidades	829.511,00	829.511,00					829.511,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	350.000,00	350.000,00					350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.434.000,00	2.434.000,00	327.918,28	13,47	993.979,22	40,84	1.440.020,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.831.000,00	57.831.000,00	9.005.611,25	15,57	25.925.447,05	44,83	31.905.552,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.831.000,00	57.831.000,00	9.005.611,25	15,57	25.925.447,05	44,83	31.905.552,95
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.831.000,00	57.831.000,00	9.005.611,25	15,57	25.925.447,05	44,83	31.905.552,95

Emissão: 24/07/2018 07:22:13
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.131.217,15	15.667.343,47			1.047.087,49		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	14.131.217,15	14.131.217,15					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.536.126,32			1.047.087,49		
Reabertura de Créditos Adicionais							

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.434.000,00	2.434.000,00	327.918,28	13,47	993.979,22	40,84	1.440.020,78
RECEITAS CORRENTES	2.434.000,00	2.434.000,00	327.918,28	13,47	993.979,22	40,84	1.440.020,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.434.000,00	2.434.000,00	327.918,28	13,47	993.979,22	40,84	1.440.020,78
Contribuições Sociais	2.434.000,00	2.434.000,00	327.918,28	13,47	993.979,22	40,84	1.440.020,78
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 07:22:13
Portaria Nº 495, de 06 de Junho de 2017.

Page 3 de 3
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	53.334.450,00	54.136.694,91	8.583.397,17	25.840.812,59	96,25	28.295.882,32	8.308.867,29	22.744.094,93	95,78	31.392.599,98	0,00
LEGISLATIVA	2.587.000,00	2.402.000,00	397.073,21	1.243.807,63	4,63	1.158.192,37	397.760,00	1.137.636,29	4,79	1.264.363,71	0,00
Ação Legislativa	2.587.000,00	2.402.000,00	397.073,21	1.243.807,63	4,63	1.158.192,37	397.760,00	1.137.636,29	4,79	1.264.363,71	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.196.500,00	7.066.794,63	839.771,97	3.165.647,35	11,79	3.901.147,28	836.697,31	2.665.750,39	11,22	4.401.044,24	0,00
Administração Geral	4.779.000,00	4.440.125,61	580.406,19	1.858.888,72	6,92	2.581.236,89	550.997,72	1.706.254,33	7,18	2.733.871,28	0,00
Administração Financeira	2.303.000,00	2.605.256,45	259.365,78	1.298.998,06	4,83	1.306.258,39	285.699,59	951.735,49	4,00	1.653.520,96	0,00
Normatização e Fiscalização	114.500,00	21.412,57	0,00	7.760,57	0,02	13.652,00	0,00	7.760,57	0,03	13.652,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.394.250,00	2.603.951,67	395.181,62	1.178.887,07	4,39	1.425.064,60	372.748,94	1.049.314,55	4,41	1.554.637,12	0,00
Assistência ao Idoso	72.000,00	90.689,81	5.189,81	18.689,81	0,06	72.000,00	3.469,81	4.969,81	0,02	85.720,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	156.500,00	167.100,00	22.594,19	83.054,90	0,30	84.045,10	27.701,29	72.996,90	0,30	94.103,10	0,00
Assistência Comunitária	2.165.750,00	2.346.161,86	367.397,62	1.077.142,36	4,01	1.269.019,50	341.577,84	971.347,84	4,09	1.374.814,02	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.347.950,00	2.347.950,00	190.506,00	1.331.237,90	4,95	1.016.712,10	342.158,23	988.233,81	4,16	1.359.716,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.347.950,00	2.347.950,00	190.506,00	1.331.237,90	4,95	1.016.712,10	342.158,23	988.233,81	4,16	1.359.716,19	0,00
SAÚDE	9.923.500,00	10.738.722,79	1.632.614,25	5.065.828,91	18,86	5.672.893,88	1.687.818,49	4.832.942,89	20,35	5.905.779,90	0,00
Atenção Básica	4.790.000,00	4.460.532,34	329.617,96	986.803,31	3,67	3.473.729,03	342.222,51	902.828,64	3,80	3.557.703,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.410.000,00	2.289.505,91	474.170,00	815.444,16	3,03	1.474.061,75	466.639,61	807.458,16	3,40	1.482.047,75	0,00
Vigilância Sanitária	156.500,00	158.800,00	14.842,87	51.017,26	0,19	107.782,74	14.842,87	49.428,82	0,20	109.371,18	0,00
Administração Geral	2.567.000,00	3.829.884,54	813.983,42	3.212.564,18	11,96	617.320,36	864.113,50	3.073.227,27	12,94	756.657,27	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.881.500,00	15.740.206,67	2.992.021,60	8.072.158,88	30,06	7.668.047,79	2.787.956,38	7.185.533,24	30,26	8.554.673,43	0,00
Ensino Fundamental	12.991.500,00	12.977.396,02	2.404.630,50	6.427.930,87	23,94	6.549.465,15	2.190.234,83	5.779.605,91	24,33	7.197.790,11	0,00
Ensino Superior	165.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	1.896.000,00	2.178.399,00	443.958,72	1.300.555,37	4,84	877.843,63	431.556,22	1.099.250,98	4,62	1.079.148,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	819.000,00	569.411,65	143.432,38	343.672,64	1,28	225.739,01	166.165,33	306.676,35	1,29	262.735,30	0,00
CULTURA	114.000,00	224.100,00	0,00	133.570,99	0,49	90.529,01	86.720,00	127.550,99	0,53	96.549,01	0,00
Difusão Cultural	114.000,00	224.100,00	0,00	133.570,99	0,49	90.529,01	86.720,00	127.550,99	0,53	96.549,01	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.081.000,00	6.071.265,27	1.156.009,74	2.664.948,73	9,92	3.406.316,54	921.635,89	2.200.152,74	9,26	3.871.112,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.768.000,00	4.713.265,27	1.042.477,55	2.209.304,03	8,22	2.503.961,24	802.253,70	1.904.858,04	8,02	2.808.407,23	0,00
Serviços Urbanos	1.313.000,00	1.358.000,00	113.532,19	455.644,70	1,69	902.355,30	119.382,19	295.294,70	1,24	1.062.705,30	0,00
HABITAÇÃO	300.000,00	309.100,00	24.091,24	24.091,24	0,08	285.008,76	18.870,00	18.870,00	0,07	290.230,00	0,00
Habitação Urbana	300.000,00	309.100,00	24.091,24	24.091,24	0,08	285.008,76	18.870,00	18.870,00	0,07	290.230,00	0,00
SANEAMENTO	930.000,00	780.000,00	52.418,04	270.456,63	1,00	509.543,37	87.960,66	257.671,21	1,08	522.328,79	0,00
Saneamento Básico Urbano	930.000,00	780.000,00	52.418,04	270.456,63	1,00	509.543,37	87.960,66	257.671,21	1,08	522.328,79	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	431.000,00	443.300,00	41.102,39	163.832,51	0,61	279.467,49	48.901,62	135.102,19	0,56	308.197,81	0,00

Emissão: 24/07/2018 07:25:24
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	386.000,00	398.300,00	41.102,39	163.832,51	0,61	234.467,49	48.901,62	135.102,19	0,56	263.197,81	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	412.500,00	467.205,00	78.200,34	287.949,70	1,07	179.255,30	96.594,06	260.930,36	1,09	206.274,64	0,00
Extensão Rural	412.500,00	467.205,00	78.200,34	287.949,70	1,07	179.255,30	96.594,06	260.930,36	1,09	206.274,64	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	400.000,00	485.696,00	86.772,72	268.676,23	1,00	217.019,77	91.496,32	248.855,04	1,04	236.840,96	0,00
Promoção Industrial	400.000,00	485.696,00	86.772,72	268.676,23	1,00	217.019,77	91.496,32	248.855,04	1,04	236.840,96	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.000,00	61.000,00	0,00	714,00	0,00	60.286,00	0,00	714,00	0,00	60.286,00	0,00
Promoção Comercial	66.000,00	61.000,00	0,00	714,00	0,00	60.286,00	0,00	714,00	0,00	60.286,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	200.000,00	229.243,93	28.180,40	67.886,61	0,25	161.357,32	21.014,90	58.967,51	0,24	170.276,42	0,00
Energia Elétrica	200.000,00	229.243,93	28.180,40	67.886,61	0,25	161.357,32	21.014,90	58.967,51	0,24	170.276,42	0,00
TRANSPORTES	2.838.000,00	2.744.408,95	296.386,72	1.297.693,21	4,83	1.446.715,74	391.145,69	1.276.421,47	5,37	1.467.987,48	0,00
Transporte Rodoviário	2.838.000,00	2.744.408,95	296.386,72	1.297.693,21	4,83	1.446.715,74	391.145,69	1.276.421,47	5,37	1.467.987,48	0,00
DESPORTO E LAZER	609.250,00	799.250,00	273.066,93	353.125,00	1,31	446.125,00	40.115,20	103.254,95	0,43	695.995,05	0,00
Desporto Comunitário	609.250,00	799.250,00	273.066,93	353.125,00	1,31	446.125,00	40.115,20	103.254,95	0,43	695.995,05	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	572.000,00	572.500,00	100.000,00	250.300,00	0,93	322.200,00	79.273,60	196.193,30	0,82	376.306,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	530.000,00	530.500,00	100.000,00	250.300,00	0,93	280.200,00	79.273,60	196.193,30	0,82	334.306,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.853.500,00	2.113.342,58	330.833,32	1.005.685,55	3,74	1.107.657,03	329.001,43	1.001.788,90	4,21	1.111.553,68	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.187.950,00	56.250.037,49	8.914.230,49	26.846.498,14	100,00	29.403.539,35	8.637.868,72	23.745.883,83	100,00	32.504.153,66	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.853.500,00	2.113.342,58	330.833,32	1.005.685,55	100,00	1.107.657,03	329.001,43	1.001.788,90	100,00	1.111.553,68	0,00
LEGISLATIVA	30.000,00	70.000,00	11.316,10	33.354,77	3,31	36.645,23	11.316,10	33.354,77	3,32	36.645,23	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	70.000,00	11.316,10	33.354,77	3,31	36.645,23	11.316,10	33.354,77	3,32	36.645,23	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	212.000,00	218.000,00	38.396,17	116.747,39	11,60	101.252,61	38.396,17	116.747,39	11,65	101.252,61	0,00
Administração Geral	112.500,00	137.500,00	13.104,78	39.874,90	3,96	97.625,10	13.104,78	39.874,90	3,98	97.625,10	0,00
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	25.291,39	76.872,49	7,64	3.127,51	25.291,39	76.872,49	7,67	3.127,51	0,00
Normatização e Fiscalização	19.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	19.019,32	56.054,54	5,57	63.945,46	19.019,32	56.054,54	5,59	63.945,46	0,00
Assistência Comunitária	120.000,00	120.000,00	19.019,32	56.054,54	5,57	63.945,46	19.019,32	56.054,54	5,59	63.945,46	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	3.000,00	0,29	2.000,00	476,97	1.412,21	0,14	3.587,79	0,00

Emissão: 24/07/2018 07:25:24
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	3.000,00	0,29	2.000,00	476,97	1.412,21	0,14	3.587,79	0,00
SAÚDE	558.000,00	681.097,01	73.871,01	219.166,81	21,79	461.930,20	73.871,01	219.166,81	21,87	461.930,20	0,00
Atenção Básica	450.000,00	450.000,00	3.100,76	9.055,55	0,90	440.944,45	3.100,76	9.055,55	0,90	440.944,45	0,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	1.684,49	3.722,64	0,37	14.277,36	1.684,49	3.722,64	0,37	14.277,36	0,00
Administração Geral	90.000,00	213.097,01	69.085,76	206.388,62	20,52	6.708,39	69.085,76	206.388,62	20,60	6.708,39	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	734.000,00	824.745,57	155.387,24	476.052,77	47,53	346.692,80	153.384,46	476.049,99	47,52	348.695,58	0,00
Ensino Fundamental	635.000,00	697.745,57	126.431,12	393.118,83	39,08	304.626,74	126.431,12	393.118,83	39,24	304.626,74	0,00
Educação Infantil	97.000,00	125.000,00	28.956,12	84.933,94	8,44	40.066,06	26.953,34	82.931,16	8,27	42.068,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	122.000,00	122.000,00	23.370,86	71.380,33	7,09	50.619,67	23.080,32	71.089,79	7,09	50.910,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	122.000,00	122.000,00	23.370,86	71.380,33	7,09	50.619,67	23.080,32	71.089,79	7,09	50.910,21	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	1.343,64	3.798,69	0,37	3.201,31	1.328,10	3.783,15	0,37	3.216,85	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	1.343,64	3.798,69	0,37	3.201,31	1.328,10	3.783,15	0,37	3.216,85	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	5.442,28	15.626,12	1,55	4.373,88	5.442,28	15.626,12	1,55	4.373,88	0,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	5.442,28	15.626,12	1,55	4.373,88	5.442,28	15.626,12	1,55	4.373,88	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	10.000,00	10.000,00	1.642,58	5.168,54	0,51	4.831,46	1.642,58	5.168,54	0,51	4.831,46	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	1.642,58	5.168,54	0,51	4.831,46	1.642,58	5.168,54	0,51	4.831,46	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	13.500,00	13.500,00	1.044,12	3.335,59	0,33	10.164,41	1.044,12	3.335,59	0,33	10.164,41	0,00
Desporto Comunitário	13.500,00	13.500,00	1.044,12	3.335,59	0,33	10.164,41	1.044,12	3.335,59	0,33	10.164,41	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.853.500,00**	**2.113.342,58**	**330.833,32**	**1.005.685,55**	**100,00**	**1.107.657,03**	**329.001,43**	**1.001.788,90**	**100,00**	**1.111.553,68**	**0,00**

Emissão: 24/07/2018 07:25:24
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 3
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

VALDENIR JOSE DOS SANTOS	EDIVAN BATISTA BESERRA	ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Prefeito Municipal	Secretario de Financas	Contador

Emissão: 24/07/2018 07:25:24
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 4
Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.949.435,46	4.158.430,53	4.207.873,87	6.086.494,27	4.876.747,30	8.515.208,49	4.357.420,44	4.643.268,23	4.195.133,81	4.518.606,63	5.106.178,99	4.352.825,46	58.967.623,48	58.986.189,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.346,46	451.514,24	362.616,08	1.081.450,78	793.421,70	977.076,31	473.174,54	750.472,79	503.678,05	856.766,94	661.515,54	1.000.070,73	8.256.104,16	7.758.178,00
IPTU	25.832,31	17.762,83	9.663,74	6.215,51	5.204,69	9.919,20	12.778,26	10.500,01	19.450,54	23.624,12	67.862,72	208.032,37	416.846,30	454.196,00
ISS	196.716,90	154.071,20	175.930,89	360.411,47	286.993,96	292.776,88	357.849,09	452.259,01	193.051,51	249.336,20	322.122,73	369.621,84	3.411.141,68	2.990.500,00
ITBI	96.219,11	247.164,53	123.751,78	652.826,98	1.949,35	410.466,29	21.424,61	103.074,32	132.244,15	532.846,25	38.627,25	247.126,31	2.607.720,93	2.328.440,00
IRRF		14.852,96	12.289,91	7.316,13	417.186,76	232.465,05	7.089,27	107.074,25	105.649,93	8.811,09	167.901,86	84.363,71	1.165.000,92	1.024.920,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	25.578,14	17.662,72	40.979,76	54.680,69	82.086,94	31.448,89	74.033,31	77.565,20	53.281,92	42.149,28	65.000,98	90.926,50	655.394,33	960.122,00
Contribuições	92.328,23	89.986,02	92.106,04	83.487,03	84.848,79	182.635,29	4.797,56	16.768,79	3.909,39	9.280,64	11.206,82	10.302,20	681.656,80	81.000,00
Receita Patrimonial	180.558,27	125.856,98	122.243,12	71.538,27	69.089,31	554.859,65	121.479,53	95.061,39	117.170,24	73.682,80	34.572,57	66.479,30	1.632.591,43	1.317.680,00
Rendimentos de Aplicação Financeira							121.479,53	95.061,39	117.170,24	73.682,80	34.572,57	66.479,30	508.445,83	1.317.680,00
Outras Receitas Patrimoniais	180.558,27	125.856,98	122.243,12	71.538,27	69.089,31	554.859,65							1.124.145,60	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	74.933,03	71.014,39	72.785,09	79.124,77	78.574,28	62.722,97	56.769,67	57.384,26	67.366,40	69.402,94	81.618,73	66.421,39	838.117,92	759.710,00
Transferências Correntes	3.225.019,32	3.373.597,52	3.502.460,94	4.731.210,69	3.809.096,63	6.645.695,79	3.669.427,24	3.702.535,99	3.482.213,58	3.476.975,97	4.271.770,38	3.181.078,61	47.071.082,66	48.974.201,00
Cota Parte do FPM	552.249,87	626.317,26	525.895,55	595.989,77	613.017,20	819.902,19	749.435,19	979.746,19	658.819,03	690.750,29	847.718,43	793.848,01	8.453.688,98	10.494.000,00
Cota Parte do ICMS	1.132.561,50	1.560.836,31	1.677.222,18	1.214.446,41	1.784.970,82	1.721.045,63	1.609.515,12	1.363.469,54	1.329.938,63	1.175.105,33	1.714.718,36	1.174.220,33	17.458.050,16	17.100.000,00
Cota Parte do IPVA	64.483,03	51.039,59	43.708,67	37.333,93	33.735,08	18.646,16	48.353,15	78.874,30	140.989,51	115.703,84	117.944,24	85.150,13	835.961,63	756.000,00
Cota Parte do ITR	7.868,02	4.430,63	136.390,63	1.815.534,98	243.502,44	137.220,29	79.797,83	10.086,47	1.243,06			21.901,84	2.457.976,19	3.240.000,00
Transferência da LC 87/1966	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.685,54	5.646,57	5.646,57	5.646,57	5.646,57	5.646,57	5.646,57	67.992,66	86.400,00
Transferência LC 61/1989	3.732,82	10.569,58	9.892,77	10.522,03	20.123,07	15.404,59	10.840,62	10.652,14	11.192,15	10.072,73	11.718,28	9.391,61	134.112,39	119.880,00
Transferências FUNDEB	524.561,59	669.499,33	437.641,77	565.690,45	521.494,79	1.695.543,41	765.167,84	751.072,57	671.593,24	627.841,33	856.674,44	644.862,72	8.731.643,48	8.050.000,00
Outras Transferências Correntes	933.876,95	445.219,28	666.023,83	486.007,58	586.567,69	2.232.247,98	400.670,92	502.988,21	662.791,39	851.855,88	717.350,06	446.057,40	8.931.657,17	9.127.921,00
Outras Receitas Correntes	32.250,15	46.461,38	55.662,60	39.682,73	41.716,59	92.218,48	31.771,90	21.045,01	20.796,15	32.497,34	45.494,95	28.473,23	488.070,51	95.420,00
DEDUÇÕES (II)	441.178,67	535.563,02	563.891,71	815.140,20	621.030,90	710.626,62	582.110,24	578.113,60	521.043,64	479.843,11	623.214,81	502.191,13	6.973.947,65	7.552.480,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	88.609,17	85.901,25	86.111,27	81.342,17	84.848,79	170.126,76	83.560,74	90.549,08	93.716,39	82.401,96	86.009,38	86.037,85	1.119.214,81	1.384.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														6.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	352.569,50	449.661,77	477.780,44	733.798,03	536.182,11	540.499,86	498.549,50	487.564,52	427.327,25	397.441,15	537.205,43	416.153,28	5.854.732,84	6.162.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.508.256,79**	**3.622.867,51**	**3.643.982,16**	**5.271.354,07**	**4.255.716,40**	**7.804.581,87**	**3.775.310,20**	**4.065.154,63**	**3.674.090,17**	**4.038.763,52**	**4.482.964,18**	**3.850.634,33**	**51.993.675,83**	**51.433.709,00**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 07:26:21
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de
Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.831.000,00	4.831.000,00	1.981.323,12	1.225.065,49
Receita de Contribuições dos Segurados	1.384.000,00	1.384.000,00	522.275,40	420.049,06
Civil	1.384.000,00	1.384.000,00	522.275,40	420.049,06
Ativo	1.374.000,00	1.374.000,00	522.253,80	420.049,06
Inativo	5.000,00	5.000,00	21,60	
Pensionista	5.000,00	5.000,00		
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.586.000,00	1.586.000,00	656.996,46	510.316,13
Civil	1.586.000,00	1.586.000,00	656.996,46	510.316,13
Ativo	1.586.000,00	1.586.000,00	656.996,46	510.316,13
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	1.006.000,00	1.006.000,00	465.068,50	294.700,30
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.006.000,00	1.006.000,00	465.068,50	294.700,30
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	855.000,00	855.000,00	336.982,76	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	848.000,00	848.000,00	336.982,76	
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**4.831.000,00**	**4.831.000,00**	**1.981.323,12**	**1.225.065,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.000,00	5.000,00	3.000,00	3.349,51	1.412,21	1.251,98		
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.000,00	3.349,51	1.412,21	1.251,98		
PREVIDÊNCIA (VI)	4.826.000,00	4.826.000,00	1.331.237,90	892.916,81	988.233,81	862.491,14		
Benefícios - Civil	4.826.000,00	4.826.000,00	1.331.237,90	892.916,81	988.233,81	862.491,14		
Aposentadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	600.000,00	473.337,54	545.076,62	473.337,54		
Pensões	450.000,00	450.000,00	292.318,40	111.039,16	139.480,97	111.039,16		
Outros Benefícios Previdenciários	3.276.000,00	3.276.000,00	438.919,50	308.540,11	303.676,22	278.114,44		

Emissão: 24/07/2018 07:28:31 — Page 1 de 2

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017 — Homologado

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**4.831.000,00**	**4.831.000,00**	**1.334.237,90**	**896.266,32**	**989.646,02**	**863.743,12**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)			**647.085,22**	**328.799,17**	**991.677,10**	**361.322,37**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.460,79	7.531,27
Investimentos e Aplicações	15.022.033,86	14.123.685,88
Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 07:28:31
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.213.709,00	24.931.467,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.758.178,00	4.245.678,59
IPTU	454.196,00	342.248,02
ISS	2.990.500,00	1.944.240,38
ITBI	2.328.440,00	1.075.342,89
IRRF	1.024.920,00	480.890,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	960.122,00	402.957,19
Contribuições	1.465.000,00	578.540,80
Receita Patrimonial	1.317.680,00	508.445,83
Aplicações Financeiras (II)	1.317.680,00	508.445,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.811.721,00	19.019.760,64
Cota-parte do FPM	8.568.000,00	3.776.253,90
Cota-parte do ICMS	13.680.000,00	6.693.573,97
Cota-parte do IPVA	604.800,00	469.612,27
Cota Parte do ITR	2.592.000,00	90.423,41
Transferências da LC 87/1996	69.120,00	27.103,56
Transferências da LC 61/1989	119.880,00	63.867,53
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	17.177.921,00	7.898.926,00
Demais Receitas Correntes	861.130,00	579.041,97
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	856.130,00	579.041,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	52.891.029,00	24.423.022,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.183.291,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.780,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.780,00	0,00
Transferências de Capital	1.179.511,00	0,00
Convênios	1.179.511,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.183.291,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**54.074.320,00**	**24.423.022,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.524.008,53	24.436.231,58	21.924.320,45	20.861.360,12	365.630,02	146.740,91	145.907,58
Pessoal e Encargos Sociais	25.096.903,17	12.031.282,57	11.663.128,86	11.517.080,05	120.227,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.425.105,36	12.404.949,01	10.261.191,59	9.344.280,07	245.402,98	146.740,91	145.907,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.425.105,36	12.404.949,01	10.261.191,59	9.344.280,07	245.402,98	146.740,91	145.907,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.522.008,53	24.436.231,58	21.924.320,45	20.861.360,12	365.630,02	146.740,91	145.907,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.712.686,38	1.417.781,01	832.974,48	688.446,64	78.000,00	248.109,73	248.109,73
Investimentos	4.672.686,38	1.417.781,01	832.974,48	688.446,64	78.000,00	248.109,73	248.109,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.672.686,38	1.417.781,01	832.974,48	688.446,64	78.000,00	248.109,73	248.109,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**54.194.694,91**	**25.854.012,59**	**22.757.294,93**	**21.549.806,76**	**443.630,02**	**394.850,64**	**394.017,31**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.035.567,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 24/07/2018 às 07:30
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até JUNHO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.071.941,39	4.357.115,30
Disponibilidade de Caixa	2.071.941,39	4.357.115,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.695.569,83	4.396.052,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	623.628,44	38.936,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.536.126,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.536.126,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 às 07:30
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.253,72	453.951,63	443.630,02		36.575,33	886,00	509.495,57	394.850,64	394.017,31	6.081,92	110.282,34	146.857,67
EXECUTIVO	26.253,72	453.951,63	443.630,02		36.575,33	886,00	509.495,57	394.850,64	394.017,31	6.081,92	110.282,34	146.857,67
GABINETE DO PREFEITO	1.678,00	14.095,75	12.910,44		2.863,31	886,00	6.363,03	2.448,30	2.448,30		4.800,73	7.664,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		62.202,15	62.202,15				47.521,31	46.639,76	46.639,76		881,55	881,55
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.591,72	16.846,44	16.836,44		2.601,72		156.787,82	135.059,39	135.059,39	6.081,92	15.646,51	18.248,23
SECRETARIA MUN. EDUCACAO E CULTURA	3.157,66	169.470,22	169.470,22		3.157,66		25.968,75	23.268,75	23.268,75		2.700,00	5.857,66
SECRET. MUN. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS	12.896,59	43.639,57	40.946,47		15.589,69		194.789,53	149.057,75	148.224,42		46.565,11	62.154,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	5.742,07	116.361,08	110.527,88		11.575,27		35.533,09	15.516,33	15.516,33		20.016,76	31.592,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.554,86	2.554,86				5.471,72	3.195,36	3.195,36		2.276,36	2.276,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		2.423,83	2.423,83									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	187,68	4.851,23	4.851,23		187,68		10.926,43	4.500,00	4.500,00		6.426,43	6.614,11
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		2.766,73	2.766,73				4.357,47	1.090,00	1.090,00		3.267,47	3.267,47
SECREATARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		5.880,33	5.880,33				3.799,44				3.799,44	3.799,44
FUNDO MUNI PREV SERV NOVA UBIRATA		11.401,79	11.401,79				14.825,00	14.075,00	14.075,00		750,00	750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		1.457,65	857,65		600,00		3.151,98				3.151,98	3.751,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		154.824,88	153.296,70		1.528,18							1.528,18
TOTAL (III) = (I + II)	**26.253,72**	**608.776,51**	**596.926,72**		**38.103,51**	**886,00**	**509.495,57**	**394.850,64**	**394.017,31**	**6.081,92**	**110.282,34**	**148.385,85**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)		154.824,88	153.296,70									1.528,18
EXECUTIVO		154.824,88	153.296,70									1.528,18
GABINETE DO PREFEITO		2.446,26	2.446,26									
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		10.740,42	10.740,42									
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		8.574,21	8.574,21									
SECRETARIA MUN. EDUCACAO E CULTURA		75.536,01	75.536,01									
SECRET. MUN. OBRAS, TRANSP. SERVICOS URBANOS		11.198,56	11.198,56									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		36.203,43	36.203,43									
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.497,56	2.497,56									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		5.258,02	3.965,01									1.293,01
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		1.047,16	811,99									235,17

Emissão: 24/07/2018 às 07:35

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de

Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

SECREATARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		572,06	572,06									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		751,19	751,19									

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 às 07:35
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2 de
Homologado

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5.773.136,00	5.773.136,00	3.361.831,29	58,23 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	454.196,00	454.196,00	342.248,02	75,35 %
1.1.1-IPTU	328.396,00	328.396,00	262.878,79	80,04 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.800,00	125.800,00	79.369,23	63,09 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	2.328.440,00	2.328.440,00	1.075.342,89	46,18 %
1.2.1-ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	1.075.342,89	46,75 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	28.440,00	28.440,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	2.990.500,00	2.990.500,00	1.944.240,38	65,01 %
1.3.1-ISS	2.820.000,00	2.820.000,00	1.792.467,77	63,56 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	170.500,00	170.500,00	151.772,61	89,01 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.797.360,00	31.797.360,00	13.885.075,77	43,66 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.494.000,00	10.494.000,00	4.720.317,14	44,98 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.630.000,00	9.630.000,00	4.720.317,14	49,01 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	432.000,00	432.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	432.000,00	432.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	17.100.000,00	17.100.000,00	8.366.967,31	48,92 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	86.400,00	86.400,00	33.879,42	39,21 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	119.880,00	119.880,00	63.867,53	53,27 %
2.5-Cota-Parte ITR	3.240.000,00	3.240.000,00	113.029,20	3,48 %
2.6-Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	587.015,17	77,64 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	1.080,00	1.080,00		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.570.496,00**	**37.570.496,00**	**17.246.907,06**	**45,90 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	996.666,00	996.666,00	423.891,04	42,53 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	567.000,00	567.000,00	274.104,01	48,34 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	4.082,00	4.082,00	1.890,00	46,30 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	223.624,00	223.624,00	85.748,80	38,34 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	140.400,00	140.400,00	46.989,23	33,46 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	61.560,00	61.560,00	15.159,00	24,62 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	956.499,00	956.499,00	240.629,88	25,15 %
6.1-Transferências de Convênios	956.499,00	956.499,00	240.629,88	25,15 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.953.165,00**	**1.953.165,00**	**664.520,92**	**34,02 %**

Emissão: 24/07/2018 07:33:12
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.
Page 1 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.186.456,00	6.186.456,00	2.777.015,13	44,88 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.926.000,00	1.926.000,00	944.063,42	49,01 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	3.420.000,00	3.420.000,00	1.673.393,46	48,92 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	17.280,00	17.280,00	6.775,88	39,21 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	23.976,00	23.976,00	12.773,50	53,27 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	648.000,00	648.000,00	22.605,84	3,48 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	151.200,00	151.200,00	117.403,03	77,64 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.050.000,00	8.050.000,00	4.317.212,14	53,63 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	8.050.000,00	8.050.000,00	4.317.212,14	53,63 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	**1.863.544,00**	**1.863.544,00**	**1.540.197,01**	**82,64 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	68.457,43
16.1-FUNDEB 60%	68.027,43
16.2-FUNDEB 40%	430,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	68.457,43

Emissão: 24/07/2018 07:33:12
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-68.457,43
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-1,58
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,01
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	101,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	165.000,00	5.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	617.794,00	372.794,00	239.335,50	64,20 %	236.854,00	63,53 %	2.481,50
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**782.794,00**	**377.794,00**	**239.335,50**	**63,35 %**	**236.854,00**	**62,69 %**	**2.481,50**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.540.197,01
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	184.466,27
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**1.724.663,28**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}	**-1.724.663,28**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**-10,00**

Emissão: 24/07/2018 07:33:12
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.
Page 3 de 4
Homologad

MUNÍCIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.734.116,00	8.750.568,24	5.079.493,28	58,04 %	4.946.071,42	56,52 %	133.421,86
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	8.734.116,00	8.750.568,24	5.079.493,28	58,04 %	4.946.071,42	56,52 %	133.421,86
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.516.910,00	9.128.362,24	5.318.828,78	58,26 %	5.182.925,42	56,77 %	135.903,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.147,41	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	39.817,41	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	13.330,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.317.212,14	274.104,01
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	125.138,85	
48.1-Orçamento do Exercício		
48.2-Restos a Pagar	125.138,85	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.192.073,29	274.104,01
51-(+) Ajustes		
51.1-Retenções		
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.192.073,29	274.104,01

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 07:33:12
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 4 de 4
Homologad

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.712.686,38	650.289,06	832.974,48		4.062.397,32
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.712.686,38	650.289,06	832.974,48		4.062.397,32
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.712.686,38	-650.289,06			-4.062.397,32

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 07:34:29
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.

Page 1
Homolog

	RECEITAS PROJETADAS							DESPESAS PROJETADAS						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Custo Suplementar	Rentabilidade 6% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2018	343	1.178.111,42	1.542.254,95	769.001,32	957.380,05	226.118,72	4.672.866,46	57	1.025.146,07	241.286,89	384.405,69	239.530,74	1.890.369,39	**16.913.714,24**
2019	322	1.095.575,34	1.434.207,72	819.961,05	1.080.638,05	226.118,72	4.656.500,87	78	1.091.008,89	259.799,38	901.923,01	226.211,68	2.478.942,96	**19.091.272,14**
2020	317	1.090.959,49	1.428.165,15	937.416,68	1.209.071,10	226.118,72	4.891.731,15	83	1.243.136,32	263.261,10	887.865,50	228.484,22	2.622.747,14	**21.360.256,15**
2021	314	1.097.098,74	1.436.201,98	1.057.139,43	1.350.059,35	226.118,72	5.166.618,22	85	1.298.941,68	266.686,25	879.412,90	230.785,06	2.675.825,88	**23.851.048,50**
2022	302	1.066.561,85	1.396.226,43	1.179.162,90	1.483.991,70	226.118,72	5.352.061,60	95	1.687.860,98	220.202,04	845.778,70	232.081,60	2.985.923,32	**26.217.186,78**
2023	299	1.061.475,65	1.389.568,13	1.303.521,12	1.623.300,61	226.118,72	5.603.984,23	98	1.847.598,17	223.527,59	837.316,43	234.418,09	3.142.860,29	**28.678.310,71**
2024	285	1.036.215,51	1.356.500,31	1.543.940,84	1.763.332,49	226.118,72	5.926.107,87	111	2.190.875,28	226.488,80	798.097,14	236.750,10	3.452.211,32	**31.152.207,26**
2025	272	965.944,08	1.264.508,61	1.789.038,60	1.874.217,74	226.118,72	6.119.827,75	124	2.942.856,64	217.504,92	761.660,00	238.833,43	4.160.854,99	**33.111.180,02**
2026	264	953.549,69	1.248.283,22	2.038.883,93	1.992.733,39	226.118,72	6.459.568,95	130	3.171.747,52	213.737,42	739.225,19	241.082,37	4.365.792,49	**35.204.956,48**
2027	256	935.207,15	1.224.271,18	2.293.547,26	2.115.073,91	226.118,72	6.794.218,23	136	3.455.561,42	217.022,47	716.795,71	243.489,34	4.632.868,94	**37.366.305,76**
2028	239	870.078,28	1.139.011,56	2.671.408,59	2.218.983,96	226.118,72	7.125.601,10	153	4.163.847,36	211.116,63	669.197,66	245.695,33	5.289.856,98	**39.202.049,88**
2029	228	844.079,67	1.104.977,02	3.056.597,78	2.328.832,15	226.118,72	7.560.605,35	163	4.518.992,58	214.435,90	638.387,83	248.137,60	5.619.953,91	**41.142.701,31**
2030	214	805.137,11	1.053.997,67	3.449.223,62	2.437.020,07	226.118,72	7.971.497,20	178	4.992.216,07	218.168,48	599.196,39	250.596,26	6.060.177,20	**43.054.021,32**
2031	201	762.632,09	998.354,74	3.849.396,32	2.541.232,07	226.118,72	8.377.733,95	192	5.498.568,48	222.205,15	562.805,81	253.075,85	6.536.655,29	**44.895.099,98**
2032	195	741.583,89	970.800,72	4.380.339,97	2.662.440,97	226.118,72	8.981.284,27	198	5.811.872,62	226.470,56	545.983,69	255.600,30	6.839.927,16	**47.036.457,09**
2033	184	703.518,91	920.970,21	4.584.546,55	2.772.369,76	226.118,72	9.207.524,14	207	6.280.353,92	212.161,34	515.170,74	257.762,83	7.265.448,84	**48.978.532,40**
2034	177	676.762,91	885.944,17	4.630.392,01	2.866.666,21	226.118,72	9.285.884,02	214	6.647.394,99	216.704,63	495.550,63	260.329,79	7.619.980,04	**50.644.436,38**
2035	162	635.418,71	831.820,86	4.676.695,93	2.936.634,05	226.118,72	9.306.688,27	228	7.133.543,08	220.879,80	453.547,78	262.619,13	8.070.589,79	**51.880.534,86**
2036	153	596.770,12	781.226,34	4.723.462,89	2.984.464,44	226.118,72	9.312.042,52	234	7.548.745,53	225.960,49	428.335,16	263.997,78	8.467.038,96	**52.725.538,41**
2037	147	576.611,94	754.837,46	4.770.697,52	3.017.156,95	226.118,72	9.345.422,59	240	7.858.415,09	231.284,49	411.522,85	266.632,53	8.767.854,95	**53.303.106,05**
2038	137	530.420,91	694.369,20	4.818.404,50	3.017.594,07	226.118,72	9.286.907,39	249	8.389.634,75	237.064,39	383.511,62	268.974,15	9.279.184,92	**53.310.828,53**
2039	125	488.071,31	638.929,71	4.866.588,54	2.987.998,69	226.118,72	9.207.706,97	260	8.866.279,57	243.438,33	349.906,13	270.934,60	9.730.558,63	**52.787.976,87**
2040	109	418.159,64	547.408,98	4.915.254,43	2.907.297,65	226.118,72	9.014.239,42	272	9.613.456,89	248.119,49	305.120,95	273.260,55	10.439.957,88	**51.362.258,42**
2041	94	366.379,69	479.624,32	4.964.406,97	2.785.807,95	226.118,72	8.822.337,65	285	10.177.085,37	253.220,16	263.129,47	275.220,60	10.968.655,61	**49.215.940,46**
2042	81	314.249,70	411.381,42	5.014.051,04	2.622.205,90	226.118,72	8.588.006,78	294	10.714.999,90	259.938,95	226.735,76	276.635,09	11.478.309,69	**46.325.637,55**
2043	71	285.674,84	373.974,33	5.064.191,55	2.429.051,21	226.118,72	8.379.010,65	302	11.048.514,72	265.930,31	198.735,38	278.229,78	11.791.410,19	**42.913.238,01**
2044	64	265.514,09	347.582,08	5.114.833,47	2.219.195,85	226.118,72	8.173.244,21	304	11.152.871,64	271.912,14	179.134,08	276.770,96	11.880.688,83	**39.205.793,39**
2045	54	232.623,78	304.525,67	5.165.981,80	1.977.412,51	226.118,72	7.906.662,48	309	11.471.643,70	278.094,11	151.140,41	277.289,99	12.178.168,20	**34.934.287,67**
2046	50	216.836,88	283.859,18	-	1.387.067,25	226.118,72	2.113.882,03	314	11.929.587,75	191.936,53	139.935,26	281.855,37	12.543.314,90	**24.504.854,80**
2047	38	171.809,60	224.914,38	-	743.825,94	226.118,72	1.366.668,64	313	12.184.386,67	161.704,98	106.346,85	278.159,94	12.730.598,44	**13.140.925,00**
2048	30	132.830,06	173.886,62	-	64.580,88	226.118,72	597.416,28	305	12.079.092,59	165.324,89	83.955,69	269.039,27	12.597.412,44	**1.140.928,84**
2049	23	93.650,32	122.596,78	-	-	226.118,72	442.365,81	320	12.970.392,64	174.578,38	64.365,37	279.926,75	13.489.263,14	**(11.905.968,49)**
2050	18	81.254,84	106.369,98	-	-	226.118,72	413.743,54	322	13.165.640,53	174.438,29	50.372,00	281.575,18	13.672.026,01	**(25.164.250,96)**
2051	14	58.686,35	76.825,76	-	-	226.118,72	361.630,83	317	13.101.698,00	179.048,59	39.173,99	276.285,18	13.596.205,76	**(38.398.825,89)**
2052	9	39.398,29	51.575,95	-	-	226.118,72	317.092,96	314	13.225.215,52	182.029,60	25.183,04	275.308,23	13.707.736,38	**(51.789.469,31)**
2053	7	27.306,07	35.746,13	-	-	-	63.052,20	308	13.058.184,01	185.216,86	19.584,79	269.832,76	13.532.818,41	**(65.259.235,52)**
2054	3	12.482,42	16.340,62	-	-	-	28.823,04	304	13.136.735,05	187.506,97	8.392,45	268.754,37	13.601.388,84	**(78.831.801,33)**
2055	2	9.875,59	12.928,04	-	-	-	22.803,63	297	12.976.709,15	189.936,22	5.594,84	265.128,47	13.437.368,67	**(92.246.366,37)**
2056	1	6.739,30	8.822,36	-	-	-	15.561,66	293	12.919.914,31	194.875,91	2.797,71	263.521,13	13.381.109,06	**(105.611.913,77)**
2057	1	6.806,70	8.910,58	-	-	-	15.717,28	278	12.502.593,06	174.017,54	2.797,25	254.769,79	12.934.177,64	**(118.530.374,13)**
2058	1	6.874,76	8.999,69	-	-	-	15.874,45	270	12.273.914,80	176.540,92	2.796,72	250.259,07	12.703.511,51	**(131.218.011,19)**
2059	-	-	-	-	-	-	-	257	11.643.161,03	172.287,06	-	236.308,96	12.051.757,05	**(143.269.768,24)**
2060	-	-	-	-	-	-	-	247	11.417.515,20	171.133,75	-	231.772,98	11.820.421,93	**(155.090.190,17)**
2061	-	-	-	-	-	-	-	241	11.160.132,99	174.533,93	-	226.693,34	11.561.360,25	**(166.651.550,42)**
2062	-	-	-	-	-	-	-	228	10.402.370,74	170.040,23	-	211.448,22	10.783.859,18	**(177.435.409,61)**

2063	-	-	-	-	-	-	-	219	10.175.114,41	158.364,07	-	206.669,57	10.540.148,04	(187.975.557,65)
2064	-	-	-	-	-	-	-	206	9.604.732,16	153.527,82	-	195.165,20	9.953.425,18	(197.928.982,83)
2065	-	-	-	-	-	-	-	200	9.211.449,65	156.474,92	-	187.358,49	9.555.283,07	(207.484.265,90)
2066	-	-	-	-	-	-	-	191	8.836.442,98	156.217,00	-	179.853,20	9.172.513,19	(216.656.779,08)
2067	-	-	-	-	-	-	-	176	8.104.402,97	148.942,07	-	165.066,90	8.418.411,94	(225.075.191,03)
2068	-	-	-	-	-	-	-	176	8.038.896,32	274.776,61	-	166.273,46	8.479.946,38	(233.555.137,41)
2069	-	-	-	-	-	-	-	155	7.166.157,56	250.608,28	-	148.335,32	7.565.101,16	(241.120.238,57)
2070	-	-	-	-	-	-	-	142	6.609.549,95	244.004,79	-	137.071,09	6.990.625,84	(248.110.864,41)
2071	-	-	-	-	-	-	-	135	6.330.032,16	243.858,74	-	131.477,82	6.705.368,72	(254.816.233,13)
2072	-	-	-	-	-	-	-	125	5.898.662,01	240.231,19	-	122.777,86	6.261.671,06	(261.077.904,19)
2073	-	-	-	-	-	-	-	113	5.360.373,85	233.973,87	-	111.886,95	5.706.234,67	(266.784.138,86)
2074	-	-	-	-	-	-	-	99	4.761.909,45	204.737,25	-	99.332,93	5.065.979,63	(271.850.118,49)
2075	-	-	-	-	-	-	-	87	4.201.832,35	197.009,22	-	87.976,83	4.486.818,41	(276.336.936,90)
2076	-	-	-	-	-	-	-	74	3.580.428,79	187.444,47	-	75.357,47	3.843.230,72	(280.180.167,62)
2077	-	-	-	-	-	-	-	62	2.998.241,36	178.216,72	-	63.529,16	3.239.987,24	(283.420.154,86)
2078	-	-	-	-	-	-	-	54	2.611.132,96	172.859,11	-	55.679,84	2.839.671,92	(286.259.826,78)
2079	-	-	-	-	-	-	-	45	2.164.570,84	165.863,19	-	46.608,68	2.377.042,72	(288.636.869,50)
2080	-	-	-	-	-	-	-	42	2.024.919,18	165.250,69	-	43.803,40	2.233.973,26	(290.870.842,76)
2081	-	-	-	-	-	-	-	31	1.457.758,80	155.237,75	-	32.259,93	1.645.256,48	(292.516.099,23)
2082	-	-	-	-	-	-	-	26	1.201.875,64	151.335,40	-	27.064,22	1.380.275,25	(293.896.374,49)
2083	-	-	-	-	-	-	-	21	941.209,26	147.080,17	-	21.765,79	1.110.055,22	(295.006.429,71)
2084	-	-	-	-	-	-	-	17	785.100,21	132.884,34	-	18.359,69	936.344,25	(295.942.773,95)
2085	-	-	-	-	-	-	-	13	570.844,44	129.078,96	-	13.998,47	713.921,87	(296.656.695,82)
2086	-	-	-	-	-	-	-	11	464.262,69	127.266,63	-	11.830,59	603.359,90	(297.260.055,73)
2087	-	-	-	-	-	-	-	9	343.372,79	126.457,51	-	9.396,61	479.226,91	(297.739.282,63)
2088	-	-	-	-	-	-	-	6	175.696,45	123.240,45	-	5.978,74	304.915,63	(298.044.198,26)
2089	-	-	-	-	-	-	-	6	177.453,41	123.240,45	-	6.013,88	306.707,73	(298.350.906,00)
2090	-	-	-	-	-	-	-	6	179.227,95	123.240,45	-	6.049,37	308.517,76	(298.659.423,76)
2091	-	-	-	-	-	-	-	6	181.020,23	123.240,45	-	6.085,21	310.345,88	(298.969.769,64)
2092	-	-	-	-	-	-	-	6	182.830,43	123.240,45	-	6.121,42	312.192,29	(299.281.961,93)
2093	-	-	-	-	-	-	-	6	184.658,73	123.240,45	-	6.157,98	314.057,16	(299.596.019,09)

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.780,00		3.780,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	3.780,00		3.780,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	75,84		75,84

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

Emissão: 24/07/2018 07:44:32
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.798.056,00	6.798.056,00	3.842.721,40	56,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	328.396,00	328.396,00	262.878,79	80,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	1.075.342,89	46,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.820.000,00	2.820.000,00	1.792.467,77	63,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.024.920,00	1.024.920,00	480.890,11	46,92
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.140,00	23.140,00	14.640,76	63,27
Dívida Ativa dos Impostos	215.800,00	215.800,00	149.589,04	69,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	85.800,00	85.800,00	66.912,04	77,99
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.932.280,00	30.932.280,00	13.885.075,77	44,89
Cota-Parte FPM	9.630.000,00	9.630.000,00	4.720.317,14	49,02
Cota-Parte ITR	3.240.000,00	3.240.000,00	113.029,20	3,49
Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	587.015,17	77,65
Cota-Parte ICMS	17.100.000,00	17.100.000,00	8.366.967,31	48,93
Cota-Parte IPI-Exportação	119.880,00	119.880,00	63.867,53	53,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.400,00	86.400,00	33.879,42	39,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.400,00	86.400,00	33.879,42	39,21
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**37.730.336,00**	**37.730.336,00**	**17.727.797,17**	**46,99**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.660.056,00	2.660.056,00	1.316.528,66	49,49
Provenientes da União	2.270.756,00	2.270.756,00	1.136.767,66	50,06
Provenientes dos Estados	389.300,00	389.300,00	179.761,00	46,18
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.458.999,00	1.458.999,00	241.241,86	16,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.119.055,00**	**4.119.055,00**	**1.557.770,52**	**37,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	10.051.500,00	10.882.839,91	5.167.232,33	47,48	4.935.862,81	45,35	
Pessoal e Encargos Sociais	4.616.500,00	5.407.766,23	2.267.687,95	41,93	2.264.423,57	41,87	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	5.435.000,00	5.475.073,68	2.899.544,38	52,96	2.671.439,24	48,79	
DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00	536.979,89	117.763,39	21,93	116.246,89	21,65	
Investimentos	430.000,00	536.979,89	117.763,39	21,93	116.246,89	21,65	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.481.500,00**	**11.419.819,80**	**5.284.995,72**	**46,28**	**5.052.109,70**	**44,24**	

Emissão: 24/07/2018 07:47:43 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.469.500,00	11.297.277,43	5.174.592,35	97,91	4.941.935,33	97,82	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.376.500,00	11.198.864,63	5.169.179,55	97,81	4.936.522,53	97,71	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	93.000,00	98.412,80	5.412,80	0,10	5.412,80	0,11	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**10.469.500,00**	**11.297.277,43**	**5.174.592,35**	**97,91**	**4.941.935,33**	**97,82**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.000,00**	**122.542,37**	**110.403,37**	**2,09**	**110.174,37**	**2,18**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**0,62**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**-2.548.995,21**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	25.579,09		13.798,24	11.780,85	25.579,09
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	**25.579,09**		**13.798,24**	**11.780,85**	**25.579,09**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

Emissão: 24/07/2018 07:47:43 — Page 2
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.240.000,00	4.910.532,34	995.858,86	18,84	911.884,19	18,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.410.000,00	2.289.505,91	815.444,16	15,43	807.458,16	15,98	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	174.500,00	176.800,00	54.739,90	1,04	53.151,46	1,05	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	2.657.000,00	4.042.981,55	3.418.952,80	64,69	3.279.615,89	64,92	
TOTAL	**10.481.500,00**	**11.419.819,80**	**5.284.995,72**	**100,00**	**5.052.109,70**	**100,00**	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 07:47:43 Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 07:53:38
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Page 1 de
Homologad

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.831.000,00
Previsão Atualizada	57.831.000,00
Receitas Realizadas	25.925.447,05
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.047.087,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.352.950,00
Créditos Adicionais	1.047.087,49
Dotação Atualizada	56.400.037,49
Despesas Empenhadas	26.859.698,14
Despesas Liquidadas	23.759.083,83
Despesas Pagas	22.387.121,76
Superávit Orçamentário	2.166.363,22

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.859.698,14
Despesas Liquidadas	23.759.083,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.993.675,83

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.981.323,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	989.646,02
Resultado Previdenciário	991.677,10
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0%
Resultado Primário	4.672.686,38	-1.430.990,59	-30,62%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	635.030,23		445.158,20	189.872,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	510.381,57	6.081,92	394.017,31	110.282,34
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.145.411,80**	**6.081,92**	**839.175,51**	**300.154,37**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	-1.724.663,28	25,00 %	-10,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	-68.457,43	60,00 %	-1,59 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	650.289,06	4.062.397,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.780,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	110.174,37	15,00 %	0,62 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretario de Financas

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador

Emissão: 24/07/2018 07:55:44 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Administração 2017/2020

O Município de Nova Xavantina **CONVOCA** candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, **devido ao não comparecimento e desistência de convocadas anteriores** para comparecer no **prazo de 10 (dez) dias,** a partir da publicação deste edital na Gerência **de Gestão de Pessoas** na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação descritos abaixo.

	CARGO: AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR		
ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
3	23	HISVETISLANIA COSTA SOUZA	CLASSIFICADA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3	102	JASTUENY MOURA LEAL	CLASSIFICADA

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina-MT, 20 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – CEBOLA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N 05.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N 05.
A Senhora **Bruna Ferreira da Silva**, Presidente da Comissão Interna para realização do Certame, nomeada pela Portaria nº 8.864/2018, retificada posteriormente através das Portarias de nº 8.947/2018 e Portaria de nº 9.357/2018, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de adequação do presente instrumento editalício, **TORNA PUBLICA A RETIFICAÇÃO** do **EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR - PROVA PRÁTICA EM EXCEL E WORD, referente ao**Processo Seletivo Público Nº 02/2018, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital;
ONDE SE LÊ:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 05

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	EXCEL	WORD	CLASSIFICAÇÃO
5	78	ZILDA CARLOS DE SOUZA	395.676.131-68	2,89	9	CLASSIFICADO(A)

LEIA-SE:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 05

ORD	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**EXCEL**	**WORD**	**CLASSIFICAÇÃO**
5	**78**	**ZILDA CARLOS DE SOUZA**	**395.676.131-68**	**2,89**	**9**	**DESCLASSIFICADO(A)**

OU SEJA:
DE ACORDO COM OS ITENS 7.5 e 7.8 do edital do certame, o candidato só será **CLASSIFICADO** se obtiver no mínimo 50% (cinqüenta por cento) dos pontos.
Portanto, a candidata está **DESCLASSIFICADA.**
CRONOGRAMA DOS TRABALHOS
ONDE SE LÊ:
Prazo para Recurso da prova prática – Excel e Word: 24 e 25 de julho de 2018.
Resultado Final da prova prática – Excel e Word e Convocação para realização do Teste de Aptidão Física e Entrega dos Títulos: 26 de julho de 2018.
LEIA-SE
Prazo para Recurso da prova prática – Excel e Word: **25 e 26 de julho de 2018.**
Resultado Final da prova prática – Excel e Word e Convocação para realização do Teste de Aptidão Física e Entrega dos Títulos: **27 de julho de 2018.**
Permanece inalterado as demais disposições.
Nova Xavantina- MT, 24 de julho de 2018.
BRUNA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2.018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através do seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, homologa e adjudica o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2.018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE: PPRA, PCMSO, LTCAT E ANALISE ERGONOMICA (ADMINISTRATIVO**),** com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

Nova Xavantina – MT, 24 de Julho de 2018.

JOÃO BATSITA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que procedeu o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/

2.018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA A MUNICIPALIDADE GESTÃO E GERENCAMENTO DE FROTAS POR SISTEMA DE GESTÃO AUTOMOTIVA, O QUAL REUNA DIVERSOS MÓDULOS OPERACIONAIS CAPAZES DE PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE E INTERMEDIAÇÃO DE CONSUMO DE COMBUSTIVEL, MONITORAMENTO E LOCALIZAÇÃO VIA SATÉLITE, FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS COM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS POR INTERMEDIAÇÃO EM REDE CREDENCIADA, ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. Empresa contratada: SOCIEDADE SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

Nova Xavantina – MT, 24 de Julho de 2.018.

JOÃO BATSITA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º**-** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Roberto Aparecido Callegari,** brasileiro, maior, portador do RG. 3.732.895 SSP/MT e do CPF. nº 498.942.699-15, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comercio no cargo de **Operador de Trator de Pneus,** referente ao período aquisitivo de 2017/2018 a partir de 24/07/2018 a 22/08/2018.

Artigo 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 24 de julho de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PORTARIA Nº 235/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidor Sr. "Sebastião Edgar Oliveira".

A Diretora Executiva do ***PREVI-MUNDO****, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6-A a Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 72, inciso "I", da Lei complementar 022/2011, de 29 de dezembro de 2011,* ***Art. 12 Inciso, "I", alínea "a", da Lei Municipal n.º 189/2004, de 04 de Novembro de 2004*** *que rege Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Mundo/MT e o Anexo III da Lei Complementar nº 022/2011, atualizado pela lei 063/2018 de 04 de junho de 2018.*

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez**ao servidor **Sr. Sebastião Edgar Oliveira**, portador do RG n.º 604 529 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 312.556.982- 68, e da Cédula Eleitoral de n.º 77434018/80, Zona n.º 033, Seção n.º 0180, efetivo no cargo de **PROFESSOR Nível 07, Classe C,** lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes contando com um total de **8.179 dias líquidos, ou seja, 22 (vinte e dois) anos 04 (quatro) meses e 29 dias**, *com* ***proventos proporcionais*** *e direito a paridade, conforme o processo* do **PREVI-MUNDO** n.º **003/2018** a partir de 20 de junho de 2.018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 20 de junho de 2018, revogadas disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

CONTRATO DE COMODATO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO INDETERMINADO

CONTRATO DE COMODATO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO INDETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

COMODANTE: Maria Alice Alves de Sousa Soares, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da cédula de Identidade nº 441915 SSP/MT e C. P.F. nº 328.785.401-15, residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, nº 45, bairro centro, CEP 78.674-00, Cidade Novo Santo Antônio, no Estado Mato Grosso, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social; **COMODATÁRIO:** Ildete Daniel Chagas, brasileira, Viúva, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2278300 SSP/GO e C.P.F. nº 575.205.001-44, residente e domiciliado na Rua Caiapó, nº 59, bairro centro, CEP 78.674-000, Cidade Novo Santo Antônio, no Estado Mato Grosso, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Automóveis de Prazo Indeterminado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a transferência, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso e gozo do automóvel Fiat, Uno Mille Economy, ano 2013, cor branca, placa OBJ: 8832 devendo apenas usar e gozar do bem, de sua propriedade1.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, estará transferido somente com finalidade de trabalho ao **COMODATÁRIO**, consistente em apenas para trabalho, utilizando-o para os serviços, projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação, não sendo cabível seu uso para fins pessoais por parte dele.

Cláusula 3ª. As revisões, manutenções, seguro obrigatório, eventuais despesas em casos de acidente, despesas com tributos e licenças obrigatórias do automóvel ficará de responsabilidade da secretaria Municipal de Educação durante seu uso.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 4ª. O **COMODATÁRIO** deverá devolver o automóvel ao **COMODANTE** quando for por este solicitado, nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados**2**.

Cláusula 5ª. A devolução deve se dar no prazo de trinta dias (30) dias após o **COMODATÁRIO** ter recebido a notificação para devolução do veiculo.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de Trinta (30) dias. **Cláusula 7ª.** O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. O prazo deste contrato é indeterminado**3**.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Este contrato se inicia com sua assinatura pelas partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Novo Santo Antônio/MT, 16 de Julho de 2018.

_____ _____

COMODANTE COMODATÁRIA

Maria Alice Alves de Sousa Soares Ildete Daniel Chagas

Testemunhas:

1ª) Ass. _____

Nome:

RG:

2ª) Ass. _____

Nome:

RG:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROCESSO Nº 049/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.** em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30mim até às 09h: 00 min do dia **07 de Agosto de 2018**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antonio – MT, 24 de Julho de 2018.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO 44/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a **1ª Alteração Contratual – Contrato 44/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, Faz – se a Alteração:

2.1 DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

LINHA 36 - MARCA/MODELO – **IVECO/CITYCLASS 40C16** / ANO MODELO/FABRICAÇÃO **2011/2012** / Placa **HLF-8726** – CHASSI – **93ZL68B01C8434713 /** ESPECIE **PAS/ONIBUS /** CAPACIDADE – **29 LUGARES.** Em 24 de julho de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 252 DE 23 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 252 DE 23 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho da servidora em estágio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria Municipal de Saúde Cargo:
5321	NEIDE APARECIDA MOURA	AG. DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** a servidora abaixo relacionada, por ter completado 03(três) anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada:

Mat.	Nome	Secretaria Municipal de Saúde Cargo:	Estabilidade a partir de:
5321	NEIDE APARECIDA MOURA	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de julho de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 251 DE 23 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N° 251 DE 23 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. IRENE DOS SANTOS**, portadora do RG sob o nº 19584490 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.376.751-05, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I"**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2017	23/07/2018 À 20/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de julho de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO N° 077/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

DECRETO N° 077/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênio para Sistema de Abastecimento de Água em Áreas e Comunidades Tradicionais".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL **até o montante de R$. 438.662,36 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da natureza de despesa de Obras e Instalações, com fonte de Recursos Ordinários e fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através da proposta cadastrada no portal dos convênios do Governo Federal, na seguinte dotação:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

175110056.2202 – MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL

4490510000 – Obras e Instalações R$. 8.773,24

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

4490510000 – Obras e Instalações R$. 429.889,12

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

TOTAL GERAL R$. 438.662,36

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE; proposta nº 093180/2017 no valor de R$. 429.889,12 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; b) anulação parcial/total no orçamento vigente, na dotação abaixo, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

154510009.1148 – CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESG.E SERVS. COMPLEMENTARES

(100) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 4.500,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinário

SOMA R$. 4.500,00

185430010.1018 – CONSTRUÇÃO DE GAL.E SERVS. COMPLEMENTARES

(106) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 4.273,24

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R$. 4.273,24

TOTAL REDUÇÃO R$. 8.773,24

TOTAL DA PROPOSTA R$. 429.889,12

TOTAL GERAL DO PROJETO R$. 438.662,36

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,

AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

DECRETO N° 081/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

DECRETO N° 081/2018

DE 24 DE JULHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênios para Construção e Recuperação de Estradas Vicinais".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL **até o montante de R$. 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4490510000 – Obras e Instalações R$. 2.400.000,00

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

TOTAL GERAL R$. 2.400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO; proposta nº 102925/2017 no valor de R$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); b) proposta nº 045868/2018 no valor de R$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DAS PROPOSTAS R$. 2.400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,

AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

DECRETO N° 079/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

DECRETO N° 079/2018

DE 24 DE JULHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso daProposta de Convênio para Construção de Praça de Multiuso".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL **até o montante de R$. 1.678.160,92 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e cento e sessenta reais e noventa e dois centavos)**, na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação no orçamento vigente, na seguinte dotação:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

236950054.1125 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE MULTIUSO

751 – 4490510000 – Obras e Instalações R$. 1.678.160,92

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

TOTAL GERAL R$. 1.678.160,92

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO TURISMO; proposta nº 001453/2018 no valor de R$. 1.678. 160,92 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e cento e sessenta reais e noventa e dois centavos); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DO PROJETO R$. 1.678.160,92

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,

AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

DECRETO N° 085/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

DECRETO N° 085/2018

DE 24 DE JULHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 802.058,32 (oitocentos e dois mil cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos),** inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da **atividade: 2251 – Conservar/Reformar Escolas Municipais;** utilizando a fonte de recurso do FUNDEB do superávit financeiro de exercícios anteriores; e, **2252 – Realizar Recadastramento dos Imóveis Urbanos,** com a fonte de recursos ordinários do superávit financeiro de exercícios anteriores; nas seguintes dotações:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRATIVA

001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRATIVA

041270003.2252 – REALIZAR RECADASTRAMENTO DOS IMOVEIS URBANOS

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 250. 000,00

Fr: 03000000000 – Recursos de Exercícios Anteriores

TOTAL R$. 250.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 – FUNDO DE MANUT. E DESEENV.DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

123610013.2251 – CONSERVAR/REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS – 40%

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 552. 058,32

Fr: 03190000000 – Recursos de Exercícios Anteriores – FUNDEB

TOTAL R$. 552.058,32

TOTAL GERAL R$. 802.058,32

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recursos do saldo do FUNDEB, proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$. 552.058,32 (quinhentos e cinquenta e dois mil cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), e, recursos ordinários de exercícios anteriores no valor de R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

§ 1º - Em anexo a esse projeto segue:

I – Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2017; e,

II – Demonstrativo das Contas Bancarias em 31/12/2017.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no Anexo I da Lei n°. 1018/2017 do Plano Plurianual; Lei n°. 1019/2017 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 1020/2017 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, as atividades: 2251 – CONSERVAR/REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS – 40%; e, 2252 – REALIZAR RECADASTRAMENTO DOS IMOVEIS URBANOS.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

DECRETO N° 084/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

DECRETO N° 084/2018

DE 24 DE JULHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com Recurso de Proposta de Convênios para Pavimentação Asfáltica e Drenagem".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **até o montante de R$. 2.244.914,29 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na natureza de despesa de Obras e Instalações, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem; na fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal, na seguinte dotação:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

154510009.1015 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

(098) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 2.244.914,29

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

TOTAL GERAL R$. 2.244.914,29

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; proposta nº 100012/2017 no valor de R$. 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; b) GOVERNO FEDERAL – MINISTERIO DAS CIDADES; proposta nº 015358/2017 no valor de R$. 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais); priorização/indicação do senador Cidinho Santos; e c) GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DAS CIDADES; proposta nº 033137/2018 no valor de R$. 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos); priorização/indicação do dep. Federal Valtenir; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DAS PROPOSTAS R$. 2.244.914,29

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,

AOS VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

DECRETO N° 078/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

DECRETO N° 078/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recursos dasPropostas de Convênios para Construção de Campos de Futebol Society; Aquisição de Veículo; e Aquisição de Aduela de Concreto".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL **até o montante de R$. 997.019,72 (novecentos e noventa e sete mil dezenove reais e setenta e dois centavos)**, na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na fonte de recurso de Transferências de Convênios do Estado; e a inclusão da natureza de despesa 4490510000 – Obras e Instalações; 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente, com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União e do Estado, no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

09 – SECRETARIA MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 – SECRETARIA MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

278120035.1062 – CONST.AMPL.DE QUADRAS, PRAÇAS ESP.E MINI CAMPOS

427 – 4490510000 – Obras e Instalações R$. 150.000,00

Fr: 0124055000 – Transferências de Convênios do Estado

4490510000 – Obras e Instalações R$. 600.000,00

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

278120036.1065 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 100.000,00

Fr: 0124055000 – Transferências de Convênios do Estado

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

267820011.1027 – CONST.E AMPL.DE PONTES, B. E SERVS. COMPLEMENTARES

4490510000 – Obras e Instalações R$. 147.019,72

Fr: 0124055000 – Transferências de Convênios do Estado

TOTAL GERAL R$. 997.019,72

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO ESPORTE; proposta nº 0414383/2018 no valor de R$. 600.000,00 (seiscentos mil reais); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; GOVERNO ESTADUAL – FUNDED no valor de R$. 250.000,00 (cento e cinquenta mil reais); SINFRA no valor de R$. 147.019,72 (cento e quarenta e sete mil dezenove reais e setenta e dois centavos); de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DO PROJETO R$. 997.019,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,

AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA PORTARIA Nº 366/2018. DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação **Ouvidora do SUS – Sistema único de Saúde** e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDEREANDO o Ofício encaminhado pelo Concelho Municipal de Saúde, de N°. 060/2018;

CONSIDERANDO a resolução N°. 0023/218, do Concelho Municipal de Saúde, pelo plenário do Concelho Municipal de Saúde em sua reunião extraordinária, realizado no dia 28 de Junho de 2018, no uso de suas com-

petências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto N°. 7.508/2011, a Lei Municipal N° 408/2005;

RESOLVE:

***ART. 1º-* NOMEAR** a Servira **Marildete Rocha**, para o cargo de Ouvidora do SUS – Sistema único de Saúde, para o Biênio de 2018/2020, conforme recondução feita pela plenária do dia 28/06/2018.

***ART. 2º* -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

LUIZ CÂNDIDO RODRIGUES PEREIRA

Sec. Geral Coordenadoria Administrativa

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

DECRETO N° 076/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

DECRETO N° 076/2018

DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxilio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA** e dá outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxilio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA**, inscrita no CNPJ nº 24.774.481/0001-50, estabelecida neste Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com **o 33º EXPOPEDRA e 33º FESTA DO PEÃO DE RODEIO** realizada no mês de Setembro de 2018 no município de Pedra Preta.

ARTIGO 3º - A beneficiada desta Lei fica obrigada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

PARAGRAFO ÚNICO – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira do recebimento do recurso e recibo ou nota fiscal de prestação de serviços com autenticação do recebedor do pagamento.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0032.2217 – Auxílio Financeiro Festa do Rodeio

413.3360450000– Subvenção Econômicas **R$ 65.000,00**

TOTAL R$ 65.000,00

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE E QUATRO DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

DECRETO N° 075/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

DECRETO N° 075/2018

DE 24 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de uma Ambulância de transporte tipo A na área da saúde. JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 80.000,00 (Oitenta mil reais), inserindo no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, nos termos dos arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, o projeto: 1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA, de acordo com o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso do Ministério da Saúde, incluindo a destinação de recurso – Transferências de Convênios – Saúde – Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 CF), na seguinte dotação: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 103020024.1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 80.000,00 Fr: 0123070000 – Transferências Obrig. União-Emendas Individuais TOTAL GERAL R$. 80.000,00 Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE; através do Termo de Compromisso nº 510637171219143058 de Repasse de Recurso para Aquisição de Ambulância tipo A, no valor de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais); da emenda do deputado federal Carlos Bezerra, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação do projeto acima descrito no artigo 1º.

Art. 3º Fica incluído o projeto: 1151 - Adquirir Ambulância, no PPA 2018, Lei nº. 1018/2017 e LDO 2018, Lei nº. 1019/2017, e na LOA 1020/2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,

AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITOPrefeito Municipal

DECRETO N° 080/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

DECRETO N° 080/2018

DE 24 DE JULHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso daProposta de Convênio para Construir Frigorifico de Peixes".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL **até o montante de R$. 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através da proposta cadastrada no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

206080055.1103 – CONSTRUIR FRIGORIFICO DE PEIXES

4490510000 – Obras e Instalações R$. 975.000,00

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

TOTAL GERAL R$. 975.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL; proposta nº 103030/2017 no valor de R$. 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais); priorização/indicação do senador Wellington Fagundes; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DA PROPOSTA R$. 975.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,

AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

DECRETO N° 083/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

DECRETO N° 083/2018

DE 24 DE JULHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recursos dasPropostas de Convênio para Aquisição de Veículos; e Casamento Comunitário".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL **até o montante de R$. 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente; e 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica com a fonte de recurso de Transferências de Convênios do Estado através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Estadual; na seguinte dotação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.1054 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 80.000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

SOMA R$. 80.000,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2005 – MANUT.DAS ATIVS.DO FUNDO M.DE ASSIST. SOCIAL

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 6. 000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

SOMA R$. 6.000,00

TOTAL GERAL R$. 86.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO ESTADUAL – SETAS; proposta nº 1450/2018 no valor de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais); proposta nº 0327/2018 no valor de R$. 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DAS PROPOSTAS R$. 86.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,

AOS VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 073/2.018. DE 18 DE JULHO DE 2.018.

DECRETO Nº. 073/2.018.

DE 18 DE JULHO DE 2.018.

Dispõe sobre a nomeação do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMAS)**, conforme as Leis Municipais nº 119/96, de 29/04/1996, nº 004/97, de 12/02/1997 e nº 247/2001, de 06/08/2001, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º **- Ficam nomeados os membros abaixo declinados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), do Município de Pedra Preta, com vigência de 02 (dois) anos, tendo como representantes as seguintes entidades abaixo descritas:**

1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

Titular: Fabiana Ferreira de Souza Oliveira

Suplente: Deyce Francisca da Silva Alves

2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Titular: Rosely Aparecida da Silva

Suplente: Luzane Francisca Gomes

3. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Ivanir Vicente de Lima

Suplente: Adenilda Vieira Coelho

4. **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Titular: Marcelo Messias da Silva

Suplente: Romildo José Pires de Souza

5. **CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Titular: Leonora Oliveira P. Schaffer

Suplente: Leidiane Furtado Marim

6. LIONS CLUB

Titular: Alcides Carvalho da Silva (Presidente)

Suplente: Nelsonde Souza

7. **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO (LAR DOS IDOSOS)**

Titular: Alessandra Ap. de O. Faria

Suplente: Euzelia Maria Massuia Simão

8. **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

Titular: Cleudeci Maria de Souza

Suplente: Elizângela Gonçalves de Carvalho

9. **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE PEDRA PRETA - ACIPP**

Titular: Heber Vinícius de OLiveira

Suplente: Izonel Borges Furtado

10. **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDRA PRETA**

Titular: Célio Cirino de Freitas

Suplente: Maria Irene Duarte Matos

11. **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Titular: Ângelo Márcio Batista Corrêa

Suplente: Silvana Rodrigues Rocha

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

e publicada o diário Oficial

DECRETO N° 082/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

DECRETO N° 082/2018

DE 24 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recursos dasPropostas de Convênio para Ampliação e Reforma na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabini; e Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL **até o montante de R$. 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações; e 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente com a fonte de recurso de Transferências de Convênios do Estado através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Estadual; nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610013.1028 – CONSTRUÇÃO E IMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

4490510000 – Obras e Instalações R$. 225.000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

TOTAL R$. 225.000,00

123610016.1035 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/TRANSP. ESCOLAR

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 280.000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

TOTAL R$. 280.000,00

TOTAL GERAL R$. 505.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO ESTADUAL – SEDUC; proposta nº 0331/2017, Emenda nº 388/2017 no valor de R$. 100. 000,00 (cem mil reais); proposta nº 0225/2018, Emenda nº 91/2018 no valor de R$. 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), priorização/indicação do dep. Estadual

Romualdo Junior; proposta nº 1075/2018, Emenda 221/2018 no valor de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais), priorização/indicação do dep. Estadual Sebastião Rezende; proposta nº 1011/2018, Emenda nº 167/2018 no valor de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), priorização/indicação do dep. Estadual Nininho; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/ 2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DAS PROPOSTAS R$. 505.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,

AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

DECRETO N° 074/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018

DECRETO N° 074/2018

DE 24 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2018 e dá outras providências JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. 649.986,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação de acordo com o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso do Ministério da Saúde, incluindo a destinação de recurso – Transferências de Convênios – Saúde – Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 CF), nas seguintes dotações: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103020020.1140 – CONSTRUÇÃO, AMP.E REF.DE UNIDADES DE SAÚDE

(531) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 299.986,00

Fr: 0123070000 – Transferências Obrig. União-Emendas Individuais

SOMA R$. 299.986,00

103020020.2050 – MANUTENÇÃO DO HOSP. POLIC. MUNICIPAL

(540) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 300.000,00

Fr: 0123070000 – Transferências Obrig. União-Emendas Individuais

SOMA R$. 300.000,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 103010019.1039 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE DA FAMÍLIA (581) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 50.000,00 Fr: 0123070000 – Transferências Obrig. União-Emendas Individuais

SOMA R$. 50.000,00

TOTAL GERAL R$. 649.986,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE; através das propostas de nºs 11465.2600001/17-003; 11465.2600001/17-007 e 11465.2600001/17-010 no valor de R$. 299. 986,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais); Proposta nº 11465.260000/1180-01 no valor de R$. 300.000,00 (trezentos mil reais); Termo de Compromisso nº 510637171219145165 de Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, e, nº 106371712291440523 totalizando o valor de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais); de emendas do deputado federal Carlos Bezerra, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2017

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo de prazo do CONTRATO nº 047/2017. De acordo com o interesse estabelecido pela administração. Prorroga-se a execução vigente até **26/07/2018** para mais 30 dias compreendendo com fim de vigência para **25/08/2018**, do contrato original, data termo **25/07/2018**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

CONTRATADO: RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.924.839/0001-68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N° 014/2018

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 42/2018, de 06/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERAÇÃO DE NORMAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS VIGENTES, REVOGADAS E NOVAS, BEM COMO A VINCULAÇÃO À PUBLICAÇÃO OFICIAL, PROPOSITURA E DOCUMENTO ORIGINAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT.**

FOI:

LEXIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ: 24.170. 890/0001-48

Poconé-MT, 24 de Julho de 2018.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DECRETO 073/ 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR REMANEJAMENTOS, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIAS PARA REALOCAÇÃO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ONDE SE LÊ:

01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 - Legislativa 01.01.031 – Ação Legislativa 01.031.0001.02001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.1.90.14.00 – Diária Civil

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários e Discricionários

Valor a acrescer = R$ 8.000,00 (oito mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 - Legislativa 01.01.031 – Ação Legislativa 01.031.0001.02001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.1.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários e Discricionários

Valor a acrescer = R$ 2.983,98 (dois mil novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 - Legislativa 01.01.031 – Ação Legislativa 01.031.0001.02001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.1.90.35.00 – Consultoria

LEIA-SE:

01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 - Legislativa 01.01.031 – Ação Legislativa 01.031.0001.02001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.90.14.00 – Diária Civil

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários e Discricionários

Valor a acrescer = R$ 8.000,00 (oito mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 - Legislativa 01.01.031 – Ação Legislativa 01.031.0001.02001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários e Discricionários

Valor a acrescer = R$ 2.983,98 (dois mil novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 - Legislativa 01.01.031 – Ação Legislativa 01.031.0001.02001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.90.35.00 – Consultoria

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários e Discricionários

Poconé - MT, 23 de julho de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Av. Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e suas alterações, Decreto Federal n° 3.555/

2000, bem como, o Decreto Municipal n.º 557/2007, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para **Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, para Atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social**com exclusividade de itens para ME, EPP e MEI, **conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 07/08/2018, A PARTIR DAS 08:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pmpontaldoaraguaia.com.br, a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 24 de julho de 2018.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018

O Pregoeiro de Licitação, designado pela **Portaria Nº 006/2018,** torna público aos interessados, que no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CIMENTO E FERRAGENS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**foi declarada **"DESERTA"**, pela ausência absoluta de participantes**.**

Ponte Branca – Mato Grosso, 24 de Julho de 2018.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

O Pregoeiro de Licitação, designado pela **Portaria Nº 006/2018,** torna público aos interessados, que no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**foi declarada **"DESERTA"**, pela ausência absoluta de participantes**.**

Ponte Branca – Mato Grosso, 24 de Julho de 2018.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22 2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2018 Processo Administrativo nº 027/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA: CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 18.363.482/0001-00/Contratada. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT/Contratante.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estadual Jose Gonçalves – Zona Rural de Nova Floresta conforme previsto no plano de trabalho/projeto básico/ Termo de Convenio nº 1008-2017 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Valor Global R$ R$ 416.221,37 (Quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e vinte um reais e trinta e sete centavos)

DATA: 16/07/2018

VIGÊNCIA: 16/11/2018

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE
LEI Nº 798/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por **LEI**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com a Lei n.º 412/2005, de 23 de maio de 2005, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para suprir necessidade temporária da administração municipal, conforme tabela constante no Anexo I, através do Processo Seletivo Simplificado.

§1.º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura, podendo contratar empresa especializada para a execução do certame, com resultado válido a partir da publicação, até o final do ano letivo de 2018,

§ 2.º - As vagas previstas e as vagas de cadastro de reserva estão elencadas no Anexo I, que acompanha este Projeto de Lei.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio do município, suplementado se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 23 de julho de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(Lei n.º 798/2018) Teste Seletivo)

ANEXO I

DAS VAGAS

AREA ATUAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	ESCOLARIDADE	JORNADA
MOTORISTA	02	07	ENS. MÉDIO	40H
MERENDEIRA	01	04	ENS. FUNDAMENTAL	40H
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	00	20	FUNDAMENTAL	40H
MEDICO	01	05	SUPERIOR	40H
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	05	FUNDAMENTAL	40H

GABINETE
LEI Nº 800/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 2018 (Lei n.º 779/2017), no valor de

R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), através da criação de elementos de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

12.361.0042.2082 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00

Fontes de Recursos:

0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB R$ 50.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

12.361.0042.2082 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 250.000,00

Fontes de Recursos:

0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB R$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), resultante da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

15.451.0091.1027 – Pav. Rest. Conserv. e Calc. de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 90.000,00

Fontes de Recursos:

0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB R$ 90.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

26.782.0091.1032 – Abertura e Reabertura de Estadas Vicinais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

Fontes de Recursos:

0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB R$ 60.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras

26.782.0091.1031 – Const. Reforma de Pontes de Conc. e Pontes Madeira

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

Fontes de Recursos:

0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 797/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art.1º - O Orçamento para o Município de Porto Esperidião-MT, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal;

III – a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;

V – as disposições sobre a dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre as despesas com pessoal;

VII – as disposições sobre as alterações tributárias; e

VIII – as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019 a 2021 de que trata o art. 4º da Lei 101/2000 – LRF, estão identificados no Anexo I desta Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de estabilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na qual deverá estar anexado o seguinte:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

II – Demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, - Anexo 1 da lei nº. 4320/64;

III – Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei n° 4320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - Consolidação geral - Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei n° 4320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - anexo 7 da lei n° 4320/64;

IX - Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei n° 4320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da lei n° 4320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei n° 4320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

XVII - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º – O Quadro Demonstrativo das Despesas – QDD poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 6º - Os Orçamentos para o exercício de 2019 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesa, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Art. 7º - Os Fundos Municipais terão suas receitas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às despesas relacionadas aos seus objetivos, identificando em plano de aplicação, referido no art. 5º, XI desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - Se a receita estimada para 2018, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e consequentemente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários á preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 –As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2019, poderão ser expandidas até o limite obtido pela eventual elevação de alíquotas de impostos, ampliação de base de cálculo ou criação de novo tributo, conforme demonstra o Anexo I (MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO).

Art. 12 – Constitui riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo III desta Lei. (Art.4º, § 3º da LRF)

Art. 13 – O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência para as diversas Unidades Gestoras, exceto a unidade PREVIPORTO, não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício. (art.5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º, III, “b” da LRF.

§ 2º - Caso os riscos fiscais não se concretizem até 30 de abril de 2019, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotação que tornaram insuficientes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Reserva de Contingência, sendo o restante do valor passível de utilização apenas a partir de 31 de agosto de 2019.

§ 3º – A Reserva de Contingência da Unidade Gestora PREVIPORTO será constituída dos recursos que corresponderão ao seu superávit orçamentário. (incluído).

Art. 14 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplado no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 15 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira

das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal. (art. 8º da LRF).

Art. 16 – Os recursos legalmente vinculados serão utilizados unicamente para atender o objeto de sua vinculação. (art. 8º parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 17 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2019, constante do Anexo I (ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA) desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 18 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (art. 4º, I, "f" e art. 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, ou na forma estabelecida no instrumento de convênio.

Art. 19 – Os instrumentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos de licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeitos do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 20 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF).

Parágrafo Único – As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio público extraídas do Relatório Sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei. (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 21 – Despesas de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 22 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 23 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria 163/2001 e suas alterações posteriores.

§ 1º - A alteração de dotações por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dar-se-á através de decreto do Poder Executivo Municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa. (Art.7° e 43, Lei 4.320/1964).

§ 3° - A movimentação de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo crédito orçamentário não configura alteração do orçamento, mas mera alteração no detalhamento da despesa.

Art. 24 – Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou operações especiais no orçamento da unidade gestora na forma de crédito especial, desde que estejam previstos no plano Plurianual.

Art. 25 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos de serviços, tais como custos dos programas, das ações, do m/2 das construções, do m/2 das pavimentações, do aluno/ano no ensino fundamental, do aluno/ano no transporte escolar, do aluno/ano no ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I "e" da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas no final do exercício. (art. 4º, I "e" da LRF).

Art. 26 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (art. 4º, I "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 – A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observando o limite de endividamento de 16% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30,31 e 32 da Lei Complementar 101/00 (LRF).

Art. 28 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira, observando o art. 10 e seus parágrafos desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em Caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00 (LRF). (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder revisão geral da remuneração dos servidores municipais no exercício de 2019, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado na data da concessão.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2019.

Art. 30 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 31 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I – Eliminação das funções gratificadas;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes em cargos de comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Municipal de Porto Esperidião, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que,

em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais, ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa, que não "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecida, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 34 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, da LRF)

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de Setembro de 2018, que apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do segundo período da sessão Legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção até o inicio do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrências do disposto do parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos das dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 36 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 37 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 38 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 39 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, 23 de julho 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

GABINETE
LEI N.º 799/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Agentes Comunitários de Saúde, para o provimento de 03 (três) vagas no quadro de servidores municipais efetivos, mediante teste seletivo simplificado, nos termos da Lei Municipal n.º 525/2009.

Art. 2.º - As vagas serão preenchidas com a investidura dos aprovados disponíveis, nas seguintes micro-áreas:

I – 01 (um) – Agente Comunitário de Saúde – micro-área 13 – São Fabiano.

II – 01 (um) – Agente Comunitário de Saúde – micro-área 15 – São Fabiano/Acorizal/Fazendinha.

III – 01 (um) – Agente Comunitário de Saúde – micro-área 20 – Morada do Sol.

Art. 3.º - As contratações ocorrerão após aprovação dos candidatos em teste seletivo público, nos termos do artigo 9.º Lei n.º 11.350, de 05 de Outubro de 2006.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do Município, e suplementado se necessário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lei 799/2018 de 17 de julho de 2018.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 23 de julho de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 083/2018 - LUTO OFICIAL PEDRO APARECIDO PAPA

"DECLARA LUTO OFICIAL NO DIA 24 DE JULHO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO MORADOR E PAI DO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA, O SRº PEDRO APARECIDO PAPA, CONHECIDO POPULARMENTE COMO PG."

Srº EUGENIO PELACHIM Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Que neste dia os órgãos da administração Municipal não atenderão, retornando ao horário normal no dia 25 de Julho (Quarta Feira), devido **LUTO OFICIAL,** em virtude do falecimento do Srº. **PEDRO APARECIDO PAPA**, conhecido popularmente como **PG**, morador e pai do servidor sr. Luciano Aparecido Papa, do Município de Porto Estrela,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Porto Estrela/MT, em 24 de Julho de 2018.

EUGENIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

REFERÊNCIA: Licitação Dispensável – Art. 2º da Lei Municipal Nº 578/2017.

LOCATÁRIA: Prefeitura de Porto Estrela – MT.

LOCADORA: JDO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ME, CNPJ: 26.075.587/000191.

OBJETO: Locação de Automóvel, para uso do Executivo Municipal e Marinha do Brasil, durante a realização do 5º Festival de Pesca de Porto Estrela (5º Fest Porto), sem limites de quilometragem.

a) RENAULT/SANDERO EXP16SCE, PLACA QCA8676.

b) RENAULT/SANDERO STEOWAY, PLACA NJO1956.

VALOR: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 02001 04 122 0020 2003 MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

06 06001 23 695 0090 2060 REALIZAÇÃO DO FESTPORTO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018 REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N° 02/2018

VALIDADE: Da data de sua Assinatura até 19/03/2019

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, as 10h08min, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, brasileiro, casado, portador do R.G nº 348.149 SSP/MT e do CPF: nº 567.672.001-82, assistido pelo Pregoeiro Vonisson Gomes dos Santos e Equipe de apoio designada pelas Portarias N° 01/2018 de 01 de Janeiro de 2018 e que conduziram o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 02/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de gasolina, álcool, óleo diesel, óleo lubrificantes e filtros a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o exercício de 2018. Reserva do Cabaçal – MT. Foi identificada a empresa**1- ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP – EPP** inscrita no CNPJ nº 26.766.947/0001-00, representada pelo seu representante legal **sócio Sr. ADRIANO DOS REIS cadastrado no CPF nº 906.665.771-53 e no RG nº 134314-55.**

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação da empresa com Registro de Preços para aquisição de gasolina, álcool, óleo diesel, óleo lubrificantes e filtros a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 19/03/2019, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesos.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

PROPOSTA DE PREÇOS REBALIZADA

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOSN°02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

ITEM	OLEOS LUBRIFICANTE LOTE 02	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	OLEO 15W40 EXTRA TURBO	BLD	100	R$ 149,90	R$ 14.990
04	OLEO 68	BLD	35	R$ 131,90	R$ 4.616,5
11	OLEO ATF 20 LITROS	BLD	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00
12	ESTOPA COSTURADA 25 KG	BLD	4	R$ 115,00	R$ 460,00
19	OLEO 140 5 LITROS	LTR	12	R$ 47,90	R$ 574,80
20	OLEO 15W40	LTR	48	R$ 12,00	R$ 576,00
21	OLEO GTX 20W50	LTR	48	R$ 16,90	R$ 811,20
22	OLEO HIDRAULICO / DIRECAO TEXACO	LTR	72	R$ 10,90	R$ 784,80
24	OLEO 2 TEMPO	200ML	72	R$ 3,50	R$ 252,00
25	OLEO 2 TEMPO	200ML	40	R$ 7,90	R$ 316,00
26	FLUIDO DE FREIO DOT 3	500ML	80	R$ 9,99	R$ 799,20

ITEM	FILTROS LOTE 03	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	FILTRO DO OLEO PSL 619		15	R$ 12,90	R$ 193,50
03	FILTRO DO OLEO PSL 144		6	R$ 12,90	R$ 77,40

04	FILTRO DO OLEO W 610		15	R$ 13,90	R$ 208,50
06	FILTRO DO OLEO WK 1060/4		8	R$ 79,00	R$ 632,00
09	FILTRO DO OLEO PSL 283		10	R$ 75,00	R$ 750,00
10	FILTRO DO OLEO PL 516		06	R$ 34,00	R$ 204,00
13	FILTRO DO AR ARL 9603		10	R$ 19,00	R$ 190,00
14	FILTRO DO AR ARL 9608		10	R$ 29,90	R$ 299,00
15	FILTRO DO AR 1º AP 4934		06	R$ 75,00	R$ 450,00
16	FILTRO DO AR 2º AP 4935		06	R$ 59,00	R$ 354,00
20	FILTRO DO AR 2º AS 820		06	R$ 40,00	R$ 240,00
22	FILTRO DO AR 2º ASR 839		10	R$ 52,00	R$ 520,00
23	FILTRO DO AR 1º AP 4440		08	R$ 115,00	R$ 920,00
24	FILTRO DO AR 2º AS 830		08	R$ 40,00	R$ 320,00
26	FILTRO DO COMBUSTIVEL PSC 491		10	R$ 40,00	R$ 400,00
27	FILTRO DO COMBUSTIVEL PSC 530/1		15	R$ 34,00	R$ 510,00
28	FILTRO DO COMBUSTIVEL PSC 451		10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
30	FILTRO DO COMBUSTIVEL PSC 75		8	R$ 42,00	R$ 336,00
31	FILTRO DO COMBUSTIVEL PSD 970/1		15	R$ 39,90	R$ 598,50
34	FILTRO DO COMBUSTIVEL PSC 496		18	R$ 27,90	R$ 502,20
36	FILTRO DOAR 1º W 15190		10	R$ 85,00	R$ 850,00
37	FILTRO DO AR 2º W 15190		10	R$ 72,00	R$ 720,00
40	FILTRO DO OLEO VOLVO 60F		5	R$ 37,90	R$ 189,50
41	FILTRO DO AR 1º VOLVO L60F		5	R$ 100,00	R$ 500,00
42	FILTRO DO AR 2º VOLVO L60F		5	R$ 100,00	R$ 500,00
46	FILTRO DO AR 2º CABINE VOLVO L60F		5	R$ 90,00	R$ 450,00
48	FILTRO DO OLEO PATROL CASE		5	R$ 34,90	R$ 174,50
49	FILTRO DO AR 1º PATROL CASE		5	R$ 60,00	R$ 300,00
50	FILTRO DO AR 2º PATROL CASE		5	R$ 44,00	R$ 220,00
53	FILTRO DA TRANSMISSÃO PATROL CASE		3	R$ 70,00	R$ 210,00
55	FILTRO DO OLEO CATERPILA 120 K		5	R$ 49,00	R$ 245,00
56	FILTRO DE AR 1º CARTEPILAR 120 K		5	R$ 119,00	R$ 595,00
57	FILTRO DO AR 2º CARTEPILAR 120 K		5	R$ 54,00	R$ 270,00
59	FILTRO DO AR 1º RETRO CASE		5	R$ 55,00	R$ 275,00
60	FILTRO DO AR 2º RETRO CASE		5	R$ 27,00	R$ 135,00
61	FILTRO SEPARADOR DE AGUA RETRO CASE		6	R$ 43,00	R$ 258,00
62	FILTRO DO AR 1º ESTEIRA KOMATSU		3	R$ 64,00	R$ 192,00
63	FILTRO DO AR 2º ESTEIRA KOMATSU		3	R$ 29,90	R$ 89,70
64	FILTRO DO COMBUSTIVEL KOMATSU		6	R$ 45,00	R$ 270,00
65	FILTRO SEPARADOR DE AGUA KOMATSU		6	R$ 37,00	R$ 222,00
66	FILTRO DO OLEO NEW HOLLAND		4	R$ 60,00	R$ 240,00
67	FILTRO DO AR 1º RETRO NEW HOLLAND		4	R$ 100,00	R$ 400,00
68	FILTRO DO AR 2º RETRO NEW		4	R$ 120,00	R$ 480,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO NEW HOLLAND		6	R$ 20,00	R$ 120,00
70	FILTRO SEPARADOR DE AGUA NEW HOLLAND		6	R$ 100,00	R$ 600,00
71	PSL 714		6	R$ 28,00	R$ 168,00
72	PSL 145		6	R$ 17,00	R$ 102,00
73	PH 64		6	R$ 48,00	R$ 288,00
74	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL900		10	R$ 26,00	R$ 260,00
75	FILTRO DO OLEO PL 364		10	R$ 23,00	R$ 230,00
80	PSL 77		5	R$ 22,00	R$ 110,00
81	PSL 655		8	R$ 41,00	R$ 328,00
82	ARS 1013		6	R$ 41,00	R$ 246,00
83	PEC 3023		6	R$ 28,00	R$ 168,00
84	WK 940/24		6	R$ 48,00	R$ 288,00
85	PSD 960/1		5	R$ 33,00	R$ 165,00
86	ARS 9839		8	R$ 85,00	R$ 680,00
88	AP 9834		6	R$ 38,00	R$ 228,00

VALOR TOTAL: R$ 46.372,30 (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS SETENTA DOIS E TRINTA CENTAVOS.)

OBSERVAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DOS ITENS ACIMA ENCONTRAM-SE NO RELATÓRIO DE LANCES DO Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2018–REGISTRO DE PREÇO.

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº02/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

43. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentaria nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

02.001 Gabinete do Prefeito	Red. 25 - 04.122.0002.2003 3.3.90.30
05 - Secretaria Mun. de Obras 001 - Gabinete do Secretario	Red. 117 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 Red. 118 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 Red. 199 - 26.782.0005.2123 3.3.90.30 FETHAB RURAL Red. 203- 26.782.0005.2127 3.3.90.30 FETHAB URBANO
05 - Secretaria Mun. de Obras 002 - Departamento de Água e Esgoto	Red. 223 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30
06 - Secretaria Municipal de Educação 002 - Departamento de Educação 06 – 003. Fundo de mant. e Desen. Do Ensino Fundeb	Red. 371 - 12.361.0006.2029 3.3.90.30 Red. 278 - 12.361.0006.2033 3.3.90.30 Transporte Escolar Red. 291 - 12.365.0006.2032 3.3.90.30 Salario Educação Red. 335 - 12.361.0006.2047 3.3.90.30 Fundeb 40%
07 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde	Red. 382 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 Red. 383 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 Ref. 399 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 Ref. 407 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 Ref. 616 - 10.304.0021.2064 3.3.90.30 Ref. 621 - 10.305.0021.2066 3.3.90.30
02. 08. Sec. Munic. De Assistência Social 08.001-Gabinete do Secretario 08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 002 - Fundo Municipal de Assistência Social 08. Sec. Munic. De Assistance Social 08.003 – Fundo Munc. Da Criança e do Adolescente	Ref. 434 – 08.244.0011.2069 3.3.90.30 Ref. 450 – 08.244.0011.2074 3.3.90.30 Ref. 456 – 08.244.0011.2094 3.3.90.30 Ref. 637 – 08.244.0011.2100 3.3.90.30 Ref. 461 – 08.244.0011.2101 3.3.90.30 Ref. 465 – 08.244.0011.2104 3.3.90.30 Ref. 480 – 08.243.0011.2079 3.3.90.30
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 001 - Departamento do Agropecuário 11.002 – Divisão ambiental	Ref. 572 – 20.606.0014.2083 3.3.90.30 Ref. 583 – 04.542.0018.2116 3.3.90.30

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.

5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2018 e todos os seus anexos.

6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) enchentes;

d) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita

por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Reserva do Cabaçal – MT, 19 de março de 2018.

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATANTE

ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP

CNPJ nº 26.766.947/0001-00

TESTEMUNHAS:

NOME: Uanderson Henrique de Souza NOME: Regiane Lucas dos Reis

CPF nº: 029.553.291-26 CPF nº: 036.603.601-71

Visto da Assessoria Jurídica

Delair Teixeira de Alcântara

OAB/MT nº 15351

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2018 REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N° 02/2018

VALIDADE: Da data de sua Assinatura até 19/03/2019

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, as 10h08min, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, brasileiro, casado, portador do R.G nº 348.149 SSP/MT e do CPF: nº 567.672. 001-82, assistido pelo Pregoeiro Vonisson Gomes dos Santos e Equipe de apoio designada pelas Portarias N° 01/2018 de 01 de Janeiro de 2018 e que conduziram o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 02/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10. 520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de gasolina, álcool, óleo diesel, óleo lubrificantes e filtros a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o exercício de 2018. Reserva do Cabaçal – MT. Foi identificada a empresa **2- JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO – EPP** inscrita no CNPJ nº 03.193.276/0001-21, representada pelo seu representante legal **sócio Sr. Josemar da Silva Ribeiro cadastrado no CPF nº 843485261-68 e no RG nº 1096757-5.**

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação da empresa com Registro de Preços para aquisição de gasolina, álcool, óleo diesel, óleo lubrificantes e filtros a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 19/03/2019, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesos.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

PROPOSTA DE PREÇOS REBALIZADA

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOSN°02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

ITEM	LOTE 01 02	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM (Abastecimento na bomba)	Litros	70.000	R$ 4,454	R$ 311.780,00
02	GASOLINA ADITIVADA (Abastecimento na bomba)	Litros	3.000	R$ 4,47	R$ 13.410,00
03	ETANOL (Abastecimento na bomba)	Litros	10.000	R$ 2,98	R$ 29.800,00
04	ÓLEO DIESEL COMUM (Abastecimento na bomba)	Litros	150.000	R$ 3,74	R$ 561.000,00
	LOTE 02				
1	OLEO 10 W 20 LITROS	BLD	6	R$ 215,00	R$ 1.290,00
5	OLEO 90 20 LITROS	BLD	10	R$ 154,00	R$ 1.540,00
8	ÓLEO 85W140 20 LITROS	BLD	8	R$ 184,00	R$1.472,00
9	OLEO 80W 20 LITROS	BLD	8	R$ 172,00	R$ 1.376,00
10	OLEO 10 W 40 20 LITROS	BLD	10	R$ 299,00	R$ 2.990,00
14	OLEO SELENIA K 5W30	LTR	48	R$ 19,99	R$ 959,52

VALOR TOTAL: R$ 925.617,52 (NOVECENTOS VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA DOIS CENTAVOS)

OBSERVAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DOS ITENS ACIMA ENCONTRAM-SE NO RELATÓRIO DE LANCES DO Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2018–REGISTRO DE PREÇO.

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº02/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

43. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentaria nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

02.001 Gabinete do Prefeito	Red. 25 - 04.122.0002.2003 3.3.90.30
05 - Secretaria Mun. de Obras 001 - Gabinete do Secretario	Red. 117 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 Red. 118 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 Red. 199 - 26.782.0005.2123 3.3.90.30 FETHAB RURAL Red. 203- 26.782.0005.2127 3.3.90.30 FETHAB URBANO
05 - Secretaria Mun. de Obras 002 - Departamento de Água e Esgoto	Red. 223 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30
06 - Secretaria Municipal de Educação 002 - Departamento de Educação 06 – 003. Fundo de mant. e Desen. Do Ensino Fundeb	Red. 371 - 12.361.0006.2029 3.3.90.30 Red. 278 - 12.361.0006.2033 3.3.90.30 Transporte Escolar Red. 291 - 12.365.0006.2032 3.3.90.30 Salario Educação Red. 335 - 12.361.0006.2047 3.3.90.30 Fundeb 40%
07 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde	Red. 382 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 Red. 383 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30

	Ref. 399 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 Ref. 407 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 Ref. 616 - 10.304.0021.2064 3.3.90.30 Ref. 621 - 10.305.0021.2066 3.3.90.30
02. 08. Sec. Munic. De Assistência Social 08.001-Gabinete do Secretario 08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 002 - Fundo Municipal de Assistência Social 08. Sec. Munic. De Assistance Social 08.003 – Fundo Munc. Da Criança e do Adolescente	Ref. 434 – 08.244.0011.2069 3.3.90.30 Ref. 450 – 08.244.0011.2074 3.3.90.30 Ref. 456 – 08.244.0011.2094 3.3.90.30 Ref. 637 – 08.244.0011.2100 3.3.90.30 Ref. 461 – 08.244.0011.2101 3.3.90.30 Ref. 465 – 08.244.0011.2104 3.3.90.30 Ref. 480 – 08.243.0011.2079 3.3.90.30
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 001 - Departamento do Agropecuário 11.002 – Divisão ambiental	Ref. 572 – 20.606.0014.2083 3.3.90.30 Ref. 583 – 04.542.0018.2116 3.3.90.30

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.

5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2018 e todos os seus anexos.

6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) enchentes;

d) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita

por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Reserva do Cabaçal – MT, 19 de março de 2018.

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATANTE

JOSEMAR DA SILVA RIBEIRO – EPP

CNPJ nº 03.193.276/0001-21

TESTEMUNHAS:

NOME: Uanderson Henrique de Souza NOME: Regiane Lucas dos Reis

CPF nº: 029.553.291-26 CPF nº: 036.603.601-71

Visto da Assessoria Jurídica

Delair Teixeira de Alcântara

OAB/MT nº 15351

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018 REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N° 02/2018

VALIDADE: Da data de sua Assinatura até 19/03/2019

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, as 10h08min, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, brasileiro, casado, portador do R.G nº 348.149 SSP/MT e do CPF: nº 567.672. 001-82, assistido pelo Pregoeiro Vonisson Gomes dos Santos e Equipe de apoio designada pelas Portarias N° 01/2018 de 01 de Janeiro de 2018 e que conduziram o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 02/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/ 2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de gasolina, álcool, óleo diesel, óleo lubrificantes e filtros a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o exercício de 2018. Reserva do Cabaçal – MT. Foi identificada a empresa**1- SOARES BONFIM E CIA LTDA – LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.025.386/0001-75, representada pelo seu representante legal sócio Sr. ANESIO REZENDE cadastrado no CPF nº 415.243.811-87 e no RG nº 530593.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação da empresa com Registro de Preços para aquisição de gasolina, álcool, óleo diesel, óleo lubrificantes e filtros a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 19/03/2019, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesos.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

PROPOSTA DE PREÇOS REBALIZADA

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOSN°02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

ITEM	LOTE 02	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	OLEO 10W30 20 LITROS	BLD	10	R$ 168,00	R$ 1.680,00
06	GRAXA 10 KG	BLD	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
7	GRAXA 20 KG	BLD	10	R$ 265,00	R$ 2.650,00
13	OLEO SELENIA K 15W40 LITROS	LTR	48	R$ 19,00	R$ 912,00
15	OLEO 4 TEMPO 20W50	LTR	15	R$ 12,00	R$ 180,00
16	OLEO 4 TEMPO 10W30	LTR	15	R$ 20,00	R$ 300,00
18	OLEO 68 5 LITROS	LTR	12	R$ 35,00	R$ 420,00
23	OLEO 90 LITROS	LTR	24	R$ 10,00	R$ 240,00
27	SPRAY DESENGRIPANTE	300ML	24	R$ 9,00	R$ 216,00

ITEM	LOTE 03	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	FILTRO OLEO PSL 146	UND	8	R$ 11,00	R$ 88,00
05	FILTRO PSL 692	UND	15	R$ 25,00	R$ 375,00
07	FILTRO PSL 301	UND	6	R$ 40,00	R$ 240,00
08	FILTRO PSL 282	UND	15	R$ 19,00	R$ 285,00
11	FILTRO PSL 655	UND	6	R$ 35,00	R$ 210,00
12	FILTRO PSC 172	UND	6	R$ 55,00	R$ 330,00
17	FILTRO AR ARS 3003	UND	5	R$ 65,00	R$ 325,00
18	FILTRO AR ASR 203	UND	5	R$ 59,00	R$ 295,00
19	FILTRO AP 7998	UND	6	R$ 69,00	R$ 414,00
21	FILTRO AP 9836	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00
25	FILTRO PSC 744	UND	10	R$ 40,00	R$ 400,00
29	FILTRO PSD 460/1	UND	8	R$ 49,00	R$ 392,00
32	FILTRO PSC 72/2	UND	6	R$ 15,00	R$ 90,00
33	FILTRO PSA 299	UND	8	R$ 43,00	R$ 344,00
35	FILTRO OLEO W 15190	UND	10	R$ 95,00	R$ 950,00
38	FILTRO COM 15190	UND	10	R$ 69,00	R$ 690,00
43	FILTRO COM VOLVO	UND	6	R$ 120,00	R$ 750,00
44	FILTRO HIDRAL VOLVO	UND	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
45	FILTRO AR VOLVO	UND	5	R$ 140,00	R$ 700,00
47	FILTRO VOLVO	UND	6	R$ 70,00	R$ 420,00
51	FILTRO HIDRAULICO CASE	UND	5	R$ 190,00	R$ 950,00
52	FILTRO COMB CASE	UND	6	R$ 40,00	R$ 240,00
54	FILTRO AGUA CASE	UND	6	R$ 60,00	R$ 360,00
58	FILTRO COMB CATERP	UND	6	R$ 120,00	R$ 720,00
76	FILTRO BOCHINHO	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
77	FILTRO H12111	UND	6	R$ 22,00	R$ 132,00
78	FILTRO PC 2/255	UND	5	R$ 13,00	R$ 65,00
79	FILTRO PSL 47	UND	6	R$ 18,00	R$ 108,00
87	FILTRO PSC 410	UND	6	R$ 35,00	R$ 210,00

VALOR TOTAL: R$ 21.121,00 (VINTE UM MIL E CENTO VINTE UM REAL.)

OBSERVAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DOS ITENS ACIMA ENCONTRAM-SE NO RELATÓRIO DE LANCES DO Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2018–REGISTRO DE PREÇO.

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº02/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

43. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentaria nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

02.001 Gabinete do Prefeito	Red. 25 - 04.122.0002.2003 3.3.90.30
05 - Secretaria Mun. de Obras 001 - Gabinete do Secretario	Red. 117 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 Red. 118 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 Red. 199 - 26.782.0005.2123 3.3.90.30 FETHAB RURAL Red. 203- 26.782.0005.2127 3.3.90.30 FETHAB URBANO
05 - Secretaria Mun. de Obras 002 - Departamento de Água e Esgoto	Red. 223 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30
06 - Secretaria Municipal de Educação 002 - Departamento de Educação 06 – 003. Fundo de mant. e Desen. Do Ensino Fundeb	Red. 371 - 12.361.0006.2029 3.3.90.30 Red. 278 - 12.361.0006.2033 3.3.90.30 Transporte Escolar Red. 291 - 12.365.0006.2032 3.3.90.30 Salario Educação Red. 335 - 12.361.0006.2047 3.3.90.30

	Fundeb 40%
07 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde	Red. 382 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 Red. 383 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 Ref. 399 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 Ref. 407 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 Ref. 616 - 10.304.0021.2064 3.3.90.30 Ref. 621 - 10.305.0021.2066 3.3.90.30
02. 08. Sec. Munic. De Assistência Social 08.001-Gabinete do Secretario 08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 002 - Fundo Municipal de Assistência Social 08. Sec. Munic. De Assistance Social 08.003 – Fundo Munc. Da Criança e do Adolescente	Ref. 434 – 08.244.0011.2069 3.3.90.30 Ref. 450 – 08.244.0011.2074 3.3.90.30 Ref. 456 – 08.244.0011.2094 3.3.90.30 Ref. 637 – 08.244.0011.2100 3.3.90.30 Ref. 461 – 08.244.0011.2101 3.3.90.30 Ref. 465 – 08.244.0011.2104 3.3.90.30 Ref. 480 – 08.243.0011.2079 3.3.90.30
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 001 - Departamento do Agropecuário 11.002 – Divisão ambiental	Ref. 572 – 20.606.0014.2083 3.3.90.30 Ref. 583 – 04.542.0018.2116 3.3.90.30

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.

5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2018 e todos os seus anexos.

6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) enchentes;

d) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita

por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Reserva do Cabaçal – MT, 19 de março de 2018.

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATANTE

SOARES BONFIM E CIA LTDA

CNPJ nº 12.025.386/0001-75

TESTEMUNHAS:

NOME: Uanderson Henrique de Souza NOME: Regiane Lucas dos Reis

CPF nº: 029.553.291-26 CPF nº: 036.603.601-71

Visto da Assessoria Jurídica

Delair Teixeira de Alcântara

OAB/MT nº 15351

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2018 REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N° 02/2018

VALIDADE: Da data de sua Assinatura até 19/03/2019

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, as 10h08min, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, brasileiro, casado, portador do R.G nº 348.149 SSP/MT e do CPF: nº 567.672. 001-82, assistido pelo Pregoeiro Vonisson Gomes dos Santos e Equipe de apoio designada pelas Portarias N° 01/2018 de 01 de Janeiro de 2018 e que conduziram o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 02/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/ 2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para aquisição de gasolina, álcool, óleo diesel, óleo lubrificantes e filtros a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o exercício de 2018. Reserva do Cabaçal – MT. Foi identificada a empresa**2- AUTO POSTO SETE LTDA –**inscrita no CNPJ nº 15.361.488/0001-50, representada pelo seu representante legal **sócio Sr. JOSÉ BATISTA SILVERIO cadastrado no CPF nº 551.490.731-72 e no RG nº 841036.**

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação da empresa com Registro de Preços para aquisição de gasolina, álcool, óleo diesel, óleo lubrificantes e filtros a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 19/03/2019, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesos.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

PROPOSTA DE PREÇOS REBALIZADA

PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOSN°02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

ITEM	LOTE 01	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
05	ÓLEO DIESEL S-10 / S-50 (Abastecimento na bomba)	Litros	60.000	R$ 3,84	R$ 230.400,00

VALOR TOTAL: R$ 230.400,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REIAS)

OBSERVAÇÃO: A CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS PARTICIPANTES DOS ITENS ACIMA ENCONTRAM-SE NO RELATÓRIO DE LANCES DO Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2018–REGISTRO DE PREÇO.

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº02/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

43. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentaria nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

02.001 Gabinete do Prefeito	Red. 25 - 04.122.0002.2003 3.3.90.30
05 - Secretaria Mun. de Obras 001 - Gabinete do Secretario	Red. 117 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 Red. 118 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 Red. 199 - 26.782.0005.2123 3.3.90.30 FETHAB RURAL Red. 203- 26.782.0005.2127 3.3.90.30 FETHAB URBANO
05 - Secretaria Mun. de Obras 002 - Departamento de Água e Esgoto	Red. 223 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30
06 - Secretaria Municipal de Educação 002 - Departamento de Educação 06 – 003. Fundo de mant. e Desen. Do Ensino Fundeb	Red. 371 - 12.361.0006.2029 3.3.90.30 Red. 278 - 12.361.0006.2033 3.3.90.30 Transporte Escolar Red. 291 - 12.365.0006.2032 3.3.90.30 Salario Educação Red. 335 - 12.361.0006.2047 3.3.90.30 Fundeb 40%
07 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde	Red. 382 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 Red. 383 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 Ref. 399 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 Ref. 407 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 Ref. 616 - 10.304.0021.2064 3.3.90.30 Ref. 621 - 10.305.0021.2066 3.3.90.30
02. 08. Sec. Munic. De Assistência Social 08.001-Gabinete do Secretario 08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 002 - Fundo Municipal de Assistência Social 08. Sec. Munic. De Assistance Social 08.003 – Fundo Munc. Da Criança e do Adolescente	Ref. 434 – 08.244.0011.2069 3.3.90.30 Ref. 450 – 08.244.0011.2074 3.3.90.30 Ref. 456 – 08.244.0011.2094 3.3.90.30 Ref. 637 – 08.244.0011.2100 3.3.90.30 Ref. 461 – 08.244.0011.2101 3.3.90.30 Ref. 465 – 08.244.0011.2104 3.3.90.30 Ref. 480 – 08.243.0011.2079 3.3.90.30
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 001 - Departamento do Agropecuário 11.002 – Divisão ambiental	Ref. 572 – 20.606.0014.2083 3.3.90.30 Ref. 583 – 04.542.0018.2116 3.3.90.30

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.

5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2018 e todos os seus anexos.

6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) enchentes;

d) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita

por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 02/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Reserva do Cabaçal – MT, 19 de março de 2018.

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATANTE

AUTO POSTO SETE LTDA

CNPJ nº 15.361.488/0001-50

TESTEMUNHAS:

NOME: Uanderson Henrique de Souza NOME: Regiane Lucas dos Reis

CPF nº: 029.553.291-26 CPF nº: 036.603.601-71

Visto da Assessoria Jurídica

Delair Teixeira de Alcântara

OAB/MT nº 15351

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

RECURSOS HUMANOS
RH- EXTRATO CONTRATO JUNHO 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO

DETERMINADO Nº **189/2018**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**

CONTRATADO: **Leonor de Paula Soares**

OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como**Apoio Adm. Educ. Motorista**

REMUNERAÇÃO: **R$ 1.324,07**(Hum mil e trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos)

CARGA HORARIA: 30 horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação

VIGÊNCIA: 01 de junho a 04 de agosto de 2018.

DATA ASSINATURA: 01/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO

DETERMINADO Nº **190/2018**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**

CONTRATADO: **Ajaide Barbosa de Souza Pereira**

OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como**Professora**

REMUNERAÇÃO: **R$ 1.324,07**(Hum mil e trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos)

CARGA HORARIA: 30 horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação

VIGÊNCIA: 04 de junho a 21 de dezembro de 2018.

DATA ASSINATURA: 04/06/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO

DETERMINADO Nº **191/2018**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT**

CONTRATADO: **Katia Maria Garcia Bittencurt**

OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços como**Professora**

REMUNERAÇÃO: **R$ 1.324,07**(Hum mil e trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos)

CARGA HORARIA: 30 horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação

VIGÊNCIA: 01 de junho a 30 de junho de 2018.

DATA ASSINATURA: 01/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NO 1.450/GAB/PMR, DE 24 DE JULHO DE 2018.

PODER EXECUTIVO

Reconhece e Declara como de Interesse Social o Processo de Regularização Fundiária Urbana do Conjunto Habitacional "ALDINA MARIA NEIVA" e dá outras providências.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo inc. II, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido como de Interesse social, para todos os fins, o Projeto de Regularização Fundiária do conjunto Habitacional "ALDINA MARIA NEIVA" destinado à beneficiário de baixa renda.

Art. 2º O reconhecimento do interesse social referido no caput deste artigo, destina-se ao enquadramento do projeto de Regularização fundiária das quadras 21, 25, 26, 27 (parcial), 28 e 29 aos procedimentos da lei 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Fica estabelecida renda familiar de até 5 salários mínimos, para classificação dos ocupantes do conjunto habitacional "Aldina Maria Neiva" na REURB-S.

Art. 4º Os ocupantes que possuírem renda superior a 5 salários mínimos, serão classificados na REURB-E, com critérios a serem definidos a posterior.

Art. 5º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 24 de julho de 2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: **Contratação de Serviços de "MANUTENÇÃO CORRETIVA" na CADEIRA ODONTOLÓGICA que se encontra no Consultório Odontológico do PSF I e PSF II e MANUTENÇÃO CORRETIVA NA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL do HOSPITAL MUNICIPAL de Saúde de Salto do Céu-MT;** c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: Nº 044/2018**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.301.0020.2014.33.90.39.136; 04.003.10.302.0030.2066.33.90.39.187; f) Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); g) Contratada: ELVIM ROMME SIPPEL JUNIOR 03276582155 CNPJ: 20.890.689/0001-84; h) Autorização: em 16/07/2018, por WEMERSON ADÃO PRATA; i) Ratificação: em 20/07/2018, por WEMERSON ADÃO PRATA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: **Contratação de "SERVIÇOS DE INSTALÇÃO E DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO" na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Saúde de Salto do Céu-MT;** c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: Nº 043/2018**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 03.003.04.122.0003.2009.33.90.39.72; 04.003.10.122.0010.2012.33.90.39.95; 06.002.12.361.0042.2036.33.90.39.378; f) Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); g) Contratada: REGINEY MELO DE ANDRADE – ME CNPJ: 17.610.342/0001-26; h) Autorização: em 20/07/2018, por WEMERSON ADÃO PRATA; i) Ratificação: em 23/07/2018, por WEMERSON ADÃO PRATA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 028, DE 19 DE JULHO DE 2018

Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **Wemerson Adão Prata,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no Art. 197 da Constituição Federal de 1988 que determina que seja de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

Considerando que Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 7.º, inciso II estabelece o princípio da integralidade de assistência; e no seu artigo 6.º, alínea d do inciso I, prevê que a execução de ações de assistência terapêutica integral está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde; e, complementa no artigo 19-M, inciso I, que essa assistência consiste na dispensação de produtos de interesse para a saúde;

Considerando o Decreto n. 7508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto 7.508, de 28-06-2011;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.554 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.583 de 10 de outubro de 2007, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.897 de 26 de julho de 2017, que estabelece a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME 2017) no âmbito do sistema único de saúde (SUS), por meio da atualização do elenco dos medicamentos e insumos da relação nacional de medicamentos essenciais – RENAME/2014;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n. 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014 Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Art. 4 da Lei Complementar n. 141/2012, que regulamenta o § 3 do Artigo 198 da CF/88, em que não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com suas diretrizes;

Considerando a Resolução MS/CIT 1, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde e que em seu art. 6º define critérios para adoção de lista complementar à RENAME pelos Estados e Municípios;

Considerando a Resolução do CFF n. 449 de 24 de outubro de 2006, que dispõe das atribuições do Farmacêutico nas Comissões de Farmácia e Terapêutica;

Considerando a Portaria Nº 35, de 14 de janeiro de 1986, do Ministério da Educação, que determina a criação de Comissão de Padronização de Medicamentos nos Hospitais de Ensino;

Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas, a promoção do uso racional e a inegável necessidade de se considerar a racionalidade cientifica na incorporação de novas tecnologias;

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretária Municipal de Saúde de Salto do CÉU/MT, a fim de promover a Política Municipal de Medicamentos em consonância com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos;

Considerando que para a efetiva implementação de uma política de medicamentos, a seleção tem caráter imperativo e deve estar em harmonia com as especificidades locais e seu perfil epidemiológico;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade, a equidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde, e

Considerando a necessidade de Pareceres Técnicos da Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT como justificativa da aquisição de medicamentos e insumos que não fazem parte da Lista de medicamentos da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e Insumos para Saúde de Salto do Céu,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT.

Art. 2º A CFT - Comissão de Farmácia e Terapia será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3º A CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º A CFT da Secretaria de Saúde do Município de Salto do Céu/MT tem o objetivo de assessorar o Titular da Pasta na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos, insumos e fórmulas lácteas industrializadas, para assegurar terapêutica eficaz e segura, para a melhoria da qualidade da assistência prestada à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Salto do Céu/MT, em conformidade com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

Art.5º A CFT tem caráter consultivo e deliberativo com a atribuição de:

I - Desenvolver atividades de rotinas que assegurem o uso racional de medicamentos; **II -** Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da padronização de medicamentos (anexo 3 do apêndice, critérios e fluxos de trabalho para inclusão e exclusão de medicamentos na padronização de medicamentos); III - Desenvolver, propor estratégias e supervisionar todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos, com intuito de assegurar resultados clínicos ótimos e um risco potencial mínimo;

IV-Estabelecer normas e procedimentos relacionados á seleção, distribuição/dispensação e administração de medicamentos;

V – Propor ações educativas visando o uso racional de medicamentos através de cursos, fóruns de debates etc;

VI- Assessorar o titular da pasta na formulação da Política Municipal de medicamentos e insumos;

VII- Elaborar e manter atualizada a Relação de Medicamentos, Insumos e Leites Especiais do município de Salto do Céu-MT;

VIII - Implementar em parceria com a Vigilância em Saúde da Secretária Municipal de Saúde de salto do Céu-MT, ações referentes aos processos de farmacovigilância;

IX- Implementar em parceria com a Coordenadoria da Assistência Farmacêutica de Salto do Céu-MT, ações referentes a estudos de fármaco-economia;

X- Construir e monitorar os indicadores necessários á análise do consumo e da demanda de medicamentos e leites especiais no âmbito da Secretária Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT;

XI- Elaborar listas de aquisição de medicamentos as quais subsidiarão os Termos de Referencias dos Processos Licitatórios, estes deverão passar por deliberação da referida comissão, para posterior encaminhamento para a secretaria de saúde.

Art. 6º A CFT terá composição multidisciplinar e multiprofissional.

Parágrafo Único - A CFT poderá contar com consultores “ad hoc”, pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, convocados pela Secretária de Saúde como Membro Consultivo.

Art. 7º O critério para seleção dos membros da CFT deve ser o de competência técnica, sendo que desta forma, o membro deve ter aptidão e conhecimento para selecionar e utilizar-se criticamente da literatura sobre medicamentos; deve ter habilidade para colher o máximo de informações relevantes com documentação de suporte mínima; conhecimento das bases de literatura disponível, ser imparcial e isento de conflito de interesses.

Art. 8º A CFT será composta por um Comitê Executivo com:

a. Presidente. **b.** Vice-Presidente. **c.** Secretário Executivo. **d.** Membros Efetivos (quantos forem necessários).

Art. 9º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapia na qualidade de membros efetivos, sendo que o Farmacêutico exercerá a função de Presidente da Comissão:

I. Farmacêutico; **II.** Médico; **III.** Odontólogo; **IV.** Enfermeiro; **V.** Assistente Social; **VI.** Nutricionista; **VII.** Assessora de Compras;

Art. 10 Terá dedicação afim os membros do Comitê Executivo – Presidente, Vice- Presidente e Secretário Executivo da CFT devendo os demais membros serem liberados pelas chefias imediatas quando convocados pelo comitê executivo.

Art. 11 A CFT terá prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.

Art. 12 Em um prazo de até 30 dias a partir da publicação deste Decreto a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Salto do Céu.

Art. 13 Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas.

Art. 14 As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas e homologadas pelo Prefeito Municipal, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 15 A CFT fica vinculada ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 23 de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT

Gestão 2017/2020

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N° 127, DE 20 DE JULHO DE 2018

Nomeia os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **Wemerson Adão Prata,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 019 de 23 de Maio de 2018, que cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face de multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de Pareceres Técnicos da Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT como justificativa da aquisição de medicamentos e insumos que não fazem parte da Lista de medicamentos da REMUME-Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e Insumos para Saúde de Salto do Céu,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Farmácia e Terapia da Secretária Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT, conforme segue abaixo:

1. WANDERLAINE TESSINARI DA SILVA ZANOL CPF: 003.450.071-58

Farmacêutica CRF/MT 3245

Presidente

2. GISELI BARBOSA GUILHERME CPF: 119.785.128-30

Enfermeira COREN/MT 223.140

Vice-Presidente.

3. TATIANE LAET PINHEIRO ZANOL CPF: 977.923.491-87

COREN/MT 229.146

Secretária

4. VALÉRIA OLIVEIRA FERREIRA CPF: 041.791.491-17

Odontóloga CRO/MT 6420 Membro

5. KAREN MARCELLA MARTINS FERREIRA CPF: 043.605.291-12

Nutricionista CRN/MT 9506-P

Membro

6. MÁRCIO CARVALHO SANT’ANA CPF: 389.573.022-04

Médico CRM/MT 4088

Membro

7. CARMEN RUTH RODRIGUÊS BARCELOS CPF: 339.758.682-87

Médica CRM/MT 8661

Membro

8. NATÁLIA LEAL DE MELO CPF: 020.784.401-16

Assistente Social CRESS/MT 3428

Membro

9. TAIS SOUZA SILVA BASTOS CPF: 026.366.741-36

Assessora de Compra/ Setor Compra

Membro

10. RENATA WEBER DA SILVA AZEVEDO FOCKINK

CPF: 731.803.191-00

Enfermeira COREN/MT 290.765 Membro

Art. 2º Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 20 de Julho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT

Gestão 2017/2020

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 029, DE 24 DE JULHO DE 2018

"Estabelece a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para o Município de Salto do Céu/MT e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **WEMERSON ADÃO PRATA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as vantagens de se trabalhar com uma lista de medicamentos essenciais, selecionados por critérios embasados em evidências científicas, entre elas a melhoria da qualidade de atenção à saúde, mais eficácia na gestão dos medicamentos e prescrições médicas com qualidade.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece Normas de Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 que Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011 - que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em seu artigo 19P, inciso III, que regulamenta no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.968, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006 - que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia capilar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.583/GM, de 10 de outubro de 2007 - que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.897 de 26 de julho de 2017, que estabelece a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME 2017) no âmbito do sistema único de saúde (SUS), por meio da atualização do elenco dos medicamentos e insumos da relação nacional de medicamentos essenciais – RENAME/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3916/MS/GM de 30 de Outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 698/GM de 30 de março de 2006, que define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 699/GM de 30 de Março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 - Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.982 de 26 de novembro de 2009 - Aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO a Resolução RDC n.º 20, de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB/MT n.º 245 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT "Ad Referendum" n.º 06 de 27 de novembro de 2013, referente ao elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria n. 140/2015/GBSES, que estabelece a Relação Estadual de Medicamentos - RESME 2015 no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Mato Grosso por meio da atualização do elenco da Portaria Estadual nº225/2004, análise das demandas da Portaria GBSES nº172/2010 e judicial.

CONSIDERANDO a Portaria SES/MT n. 139/2015 que atualiza a Lista de Medicamentos e Insumos contemplados na Portaria n. 225/2004, e seus Pareceres Técnicos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 019, de 23 de Maio de 2018, que "Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretária de Saúde de Salto do Céu/MT, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Portaria n.º 102, de 23 de Maio de 2018, que "Nomeia membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretária de Saúde de Salto do Céu/MT, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.554, de 30 de Julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.021 de 08 de Agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 85.878 de 7 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 596 de 21 de fevereiro de 2014, que Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 578 de 26 de julho de 2013, que Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do Farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.660, de 22 de julho de 2.009, que Institui o Sistema de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária - VIGIPOS, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, como parte integrante do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos para portadores de diabetes.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 2.583 de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS aos portadores de diabetes mellitus.

CONSIDERANDO a Portaria 1.646 de 02 de outubro de 2015, que Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

CONSIDERANDO que, segundo a OMS, "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e, devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas".

CONSIDERANDO que os municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoques e prazos de validade, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica, constantes na RENAME vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva.

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade.

CONSIDERANDO que a Comissão de Farmácia e Terapêutica é a instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno.

CONSIDERANDO a importância da Comissão de Farmácia e Terapêutica para a promoção do uso racional de medicamentos.

CONSIDERANDO a existência de uma Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Salto do Céu/MT, que elaborou a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) utilizando-se da medicina baseada em evidência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT, que aprovou a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Farmácia Básica Municipal de Salto do Céu-MT;

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer a Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais que devem ser selecionados, adquiridos e distribuídos pelo município de Salto do Céu/MT, anexo I.

Parágrafo Único. A REMUME é composta pelo Componente Básico da Assistência Farmacêutica definidos em Portaria do Ministério da Saúde.

Art.2º. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME compreende a seleção e a padronização de medicamentos e insumos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos na Atenção Básica no âmbito do SUS, no Município de Salto do Céu/MT.

Parágrafo Único: A REMUME poderá ser acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional – FTN e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas– PCDT do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, que subsidiará a prescrição e a dispensação e o uso de seus medicamentos.

Art.3º. O Elenco da Lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Atenção Básica deverão ser adquiridos com Recursos Próprios, Recursos vinculados do Bloco de Assistência Farmacêutica, e dispensados pelo município de Salto do Céu/MT através da Farmácia Básica Municipal;

Art.4º. A Lista REMUME deverá ser atualizada continuamente, a cada 01anos, pela CFT - Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Salto do Céu/MT, utilizando o Formulário de Solicitação de Inclusão, Exclusão ou Substituição de Medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME – SMS) – anexo II**;**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 24 de Julho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT

Gestão 2017/2020

ANEXO I

RELAÇÃO MUNICIPAL DOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS “REMUME”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-APRESENTAÇÃO:

A Secretária Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT vem disponibilizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME é um dos marcos da instituição do Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que engloba ações desde a seleção de produtos farmacêuticos até o momento de sua utilização pelo usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, e serve como base para orientar a aquisição de produtos eficazes e seguros, a prescrição e a dispensação, constituindo a melhor gerência para os recursos públicos que devem ser aplicados de modo equânime.

A relação de medicamentos teve como referência a RENAME e a RESME/MT tendo como elaboradores a Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT no qual teve como base a realidade epidemiológica da sua população.

A Secretária Municipal de Saúde através da Comissão de Farmácia e Terapêutica elaborou a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) pactuando um elenco de 156 medicamentos e 04 materiais disponíveis para os pacientes insulino dependente na Assistência Farmacêutica Básica visando atender a maioria das necessidades da população que utilizam os serviços de saúde da atenção básica da rede municipal de saúde de Salto do Céu-MT.

Cada medicamento foi designado pela Denominação Comum Brasileira (DCB) acompanhado da forma farmacêutica e concentração, e estão descritos em ordem alfabética.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS-REMUME

ITEM	CÓD. TCE	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO
01-	154800-0	**Acetato de Dexametasona**	**0,1%**	Bisnaga 10 g
02-	253585-8	**Acetato de Medroxiprogesterona**	**150 mg/ml**	Ampolas
03-	306523-5	**Acido Acetilsalicílico**	**100 mg**	Comprimidos
04-	306534-0	**Ácido Fólico**	**5 mg**	Comprimidos
05-	340900-7	**Ácido Valpróico**	**500 mg**	Comprimidos
06-	273719-1	**Água destilada**	**10 ml frascos ampolas**	Ampolas
07-	147789-7	Agulha 13x4,5	**----------**	Unidades
08-	306593-6	**Albendazol**	**400 mg**	Comprimidos
09-	324013-4	**Albendazol**	**40 mg/ml**	Frascos
10-	11179-1	Álcool	**70 %**	Frascos
11-	309746-3	**Alopurinol**	**100 mg**	Comprimidos
12-	324021-5	**Alopurinol**	**300 mg**	Comprimidos
13-	306603-7	**Aminofilina**	**24 mg/ml**	Ampolas
14-	309750-1	**Aminofilina**	**100 mg**	Comprimidos
15-	000734-4	Amoxicilina	**250 mg/5ml**	Frascos
16-	306733-5	Amoxicilina	**500 mg**	Comprimidos
17-	311351-5	Ampicilina	**500 mg**	Comprimidos

18-	261789-7	Ampicilina	**50 mg/ml**	Frascos
19-	265867-4	Aparelho de medidor de glicose no sangue (Glicosímetro)	----------	----------
20-	309739-0	Atenolol	**25 mg**	Comprimidos
21-	306753-0	Atenolol	**50 mg**	Comprimidos
22-	309740-4	Atenolol	**100 mg**	Comprimidos
23-	328222-8	Azitromicina	**500 comprimidos**	Comprimidos
24-	0007506	Azitromicina	**40 mg/ml**	Frascos
25-	320163-5	Benzoato de Benzila	**0,25 mg/ml**	Frascos
26-	306747-5	Besilato de Anlodipino	**5 mg**	Comprimidos
27-	309741-2	Besilato de Anlodipino	**10 mg**	Comprimidos
28-	306825-0	**Biperideno**	**2 mg**	Comprimidos
29-	314981-1	**Brometo de Ipratrópio**	**0,250 mg/ml**	Frascos
30-	308633-3	**Bromidrato de Fenoterol**	**5 mg/ml frascos 20 ml**	Frascos
31-	316391-1	**Butilbrometo de escopolamina +Dipirona Sódica**	**4 mg+500 mg/ml**	Ampolas
32-	0001055-2	**Butilbrometo de escopolamina +Dipirona Sódica**	**6,67/333,4 mg/ml**	Frascos
33-	413708-6	**Butilbrometo de escopolamina +Dipirona Sódica Dipirona Sódica**	**10 mg+250 mg**	Comprimidos
34-	306861-7	**Captopril**	**25 mg**	Comprimidos
35-	310882-1	**Captopril**	**50 mg**	Comprimidos
36-	310886-4	**Carbamazepina**	**2% 20 mg/ml suspensão oral**	Frascos
37-	310886-4	**Carbamazepina**	**200 mg**	Comprimidos
38-	306863-3	**Carbamazepina**	**400 mg**	Comprimidos
39-	306902-8	Cefalexina	**500 mg**	Comprimidos
40-	0001313-1	Cefalexina	**250 mg/5ml**	Frascos
41-	310660-8	**Cimetidina**	**150 mg/ml**	Ampolas
42-	314100-4	**Cimetidina**	**200 mg**	Comprimidos
43-	342366-2	**Cinarizina**	**25 mg**	Comprimidos
44-	310711-6	**Cinarizina**	**75 mg**	Comprimidos
45-	314101-2	**Clonazepam**	**2,5 mg/ml**	Frascos
46-	306988-5	**Clonazepam**	**2,0 mg**	Comprimidos
47-	0002234	**Cloreto de potássio**	**19,1% 10 ml**	Ampolas
48-	0001059-4	**Cloreto de sódio**	**0,9% 100 ml**	Frascos
49-	0001059-5	**Cloreto de sódio**	**0,9% 250 ml**	Frascos
50-	000732-7	**Cloreto de sódio**	**0,9% 500 ml**	Frascos
51-	----------	**Cloreto de sódio**	**0,9% 1000 ml**	Frascos
52-	399937-8	Clorexidina alcoólica	**4 % frascos**	Frascos
53-	307597-4	Clorexidina degermante	**0,5 % frascos**	Frascos
54-	328228-7	**Cloridrato de Amiodarona**	**100 mg**	Comprimidos
55-	306721-1	**Cloridrato de Amiodarona**	**200 mg**	Comprimidos
56-	306723-8	**Cloridrato de Amitriptilina**	**25 mg**	Comprimidos
57-	306971-0	Cloridrato de Ciprofloxacino	**500 mg**	Comprimidos
58-	315884-5	**Cloridrato de Clorpromazina**	**25 mg**	Comprimidos
59-	315885-3	**Cloridrato de Clorpromazina**	**100 mg**	Comprimidos
60-	316037-8	**Cloridrato de Clorpromazina**	**5 mg/ml**	Ampolas
61-	320180-5	**Cloridrato de Fluoxetina**	**20 mg**	Comprimidos
62-	0008823	**Cloridrato de Lidocaína**	**2% 30 g**	Bisnaga
63-	0009992	**Cloridrato de Lidocaína**	**2% 20 ml (sem vasoconstritor)**	Frascos
64-	316749-6	**Cloridrato de Metformina**	**500 mg**	Comprimidos
65-	316750-0	**Cloridrato de Metformina**	**850 mg**	Comprimidos
66-	00010466	**Cloridrato de Metoclopramida**	**10 mg/ml**	Ampolas
67-	316789-5	**Cloridrato de Metoclopramida**	**4 mg/ ml**	Frascos
68-	316788-7	**Cloridrato de Metoclopramida**	**10 mg**	Comprimidos
69-	0008360	**Cloridrato de piridoxina/Dimenidrinato**	**50 mg/50 mg/ml**	Frascos
70-	319669-0	Cloridrato de Prometazina	25 mg/ml	Ampolas
71-	319663-1	**Cloridrato de Prometazina**	**25mg**	Comprimidos
72-	319844-8	Cloridrato de Propranolol	**40 mg**	Comprimidos
73-	320527-4	**Cloridrato de Ranitidina**	**150 mg**	Comprimidos
74-	0002239	**Decanoato de Haloperidol**	**50 mg/ml**	Ampolas
75-	314121-7	**Maleato de Dexclorfeniramina**	**2 mg/5 ml**	Frascos
76-	314123-3	**Diazepam**	**5 mg**	Comprimidos
77-	307055-7	**Diazepam**	**10 mg**	Comprimidos
78-	334784-2	**Diazepam**	**10 mg/ml**	Ampolas
79-	314127-6	**Diclofenaco de Sódico**	**25 mg/ml**	Ampolas
80-	307062-0	**Diclofenaco de Sódico**	**50 mg**	Comprimidos
81	00010477	**Diclofenaco de Resinato**	**15 mg/ml**	Frascos
82-	307117-0	**Digoxina**	**0,25 mg**	Comprimidos
83-	0000941	**Dimenidrinato/cloridrato de piridoxina/glicose/frutose**	3 mg/5 mg/100 mg/100 mg/ml	Ampolas
84-	329247-9	**Mononitrato de Issorbida**	**5 mg**	Comprimidos
85-	307123-5	**Dipirona Sódica**	**500 mg/ml**	Ampolas
86-	307122-7	**Dipirona Sódica**	**500 mg/ml**	Frascos
87-	307120-0	**Dipirona Sódica**	**500 mg**	Comprimidos
88-	368709-0	**Enantato de noretisterona+valerato de estradiol**	**50+5 mg/ml**	Ampolas
89-	364491-0	**Etinilestradiol+Levonorgestrel**	**0,003 mg+0,15 mg cartela 21**	Comprimidos
90-	316812-3	**Fenitoína Sódica**	**50 mg/ml**	Ampolas
91-	0007258	**Fenitoína Sódica**	**100 mg**	Comprimidos

92-	0007184	**Fenobarbital**	**100 mg**	Comprimidos
93-	0007177	**Fenobarbital**	**4%**	Frascos
94-	316821-2	**Fenobarbital**	**100 mg/ml**	Ampolas
95-	224699-6	Fita de destro	----------	Unidades
96-	319964-9	Fluconazol	**150 mg**	Comprimidos
97-	311252-7	Fosfato dissódico de dexametasona	**4 mg/ml**	Ampolas
98	316778-0	**Furosemida**	**40 mg**	Comprimidos
99-	320444-8	**Furosemida**	**10mg/ml**	Ampolas
100-	316894-8	**Glibenclamida**	**5 mg**	Comprimidos
101-	00010597	**Glicofisiológico**	**500 mg**	Frascos
102-	0008189	**Glicose**	**5% 500 ml**	Frascos
103-	0008266	**Glicose hipertônica**	**25% 10 ml**	Ampolas
104-	0008213	**Glicose hipertônica**	**50% 10 ml**	Ampolas
105-	11034-5	**Haloperidol**	**5,0 mg/ml**	Ampolas
106-	318167-7	**Haloperidol**	**1,0 mg**	Comprimidos
107-	318168-5	**Haloperidol**	**5,0 mg**	Comprimidos
108-	316657-0	**Hidroclorotiazida**	**25 mg**	Comprimidos
109-	316658-9	**Hidroclorotiazida**	**50 mg**	Comprimidos
110-	308106-0	**Hidrocortisona**	**500 mg/ml**	Ampolas
111-	000244-1	**Hidróxido de Alumínio**	**6% suspensão**	Frascos
112-	350340-2	**Ibuprofeno**	**300 mg**	Comprimidos
113-	320162-7	**Ibuprofeno**	**600 mg**	Comprimidos
114-	316766-6	**Ibuprofeno**	**50 mg/ml**	Frascos
115-	308642-9	**Insulina NPH humana**	**100 Ul/ml**	Frascos
116-	308640-2	**Insulina Regular**	**100 Ul/ml**	Frascos
117-	0008223	**Colagenase**	**0,6 Ul 30 g**	Bisnaga
118-	338923-5	**Levodopa+Beserazida**	**100 mg+25 mg**	Comprimidos
119-	318313-0	**Levonorgestrel**	**0,75 mg**	Comprimidos
120-	318352-1	**Losartana Potássica**	**50 mg**	Comprimidos
121-	316138-2	**Maleato de Enalapril**	**10 mg**	Comprimidos
122-	00011544	Maleato de Enalapril	**20 mg**	Comprimidos
123-	318359-9	**Mebendazol**	**20 mg/ml**	Frascos
124-	318356-4	**Mebendazol**	**100 mg**	Comprimidos
125-	324344-3	Metildopa	**250 mg**	Comprimidos
126-	316765-8	Metildopa	**500 mg**	Comprimidos
127-	316647-3	Metronidazol	**250 mg**	Comprimidos
128-	00011204	Metronidazol	**5% 50 g**	Bisnaga
129-	00012628	Metronidazol (Benzoilmetronidazol)	**0,4 mg/ml**	Frascos
130-	00010226	**Neomicina+Bacitracina**	**5 mg+250 Ul 30 g**	Bisnaga
131-	00013206	Nifedipina	**20 mg**	Comprimidos
132-	318320-3	Nistatina	**25.000 Ul/g**	Bisnaga
133-	433658-8	**Norestisterona**	**0,35 mg cartela 35 comprimidos**	Comprimidos
134-	320134-1	**Omeprazol**	**20 mg**	Comprimidos
135-	320135-0	**Omeprazol**	**40 mg**	Comprimidos
136-	303277-9	**Oxcarbamazepina**	**600 mg**	Comprimidos
137-	319704-2	**Paracetamol**	**200 mg/ml**	Frascos
138-	319706-9	**Paracetamol**	**500 mg**	Comprimidos
139-	00011080	Penicilina Benzatina	**600.000 Ul**	Ampolas
140-	00011079	Penicilina Benzatina	**1.200.000 Ul**	Ampolas
141-	319620-8	**Prednisona**	**5 mg**	Comprimidos
142-	319618-6	**Prednisona**	**20 mg**	Comprimidos
143-	238390-0	PVPI Tópico	**Frascos**	Frascos
144-	0007324	**Ringuer com Lactato**	**500 ml**	Frascos
145-	----------	**Ringuer Simples**	**500 ml**	Frascos
146-	00013656	**Sais de reidratação oral**	**27,9g**	Sachê
147-	261776-5	**Salbutamol**	**2,4 mg/5 ml**	Frascos
148-	201765-2	Seringa 1 ml	----------	----------
149-	320622-0	**Sinvastatina**	**20 mg**	Comprimidos
150-	320624-6	**Sinvastatina**	**40 mg**	Comprimidos
151-	230144-0	**Sulfadiazina de prata**	**1% 400 g**	Pote
152-	320154-6	Sulfametoxazol+Trimetropina	**400 mg+80 mg**	Comprimidos
153-	320794-3	Sulfametoxazol+Trimetropina	**40 mg/ml+8 mg/ml**	Frascos
154-	306812-9	**Sulfato de Atropina**	**0,5 mg/ml**	Ampolas
155-	320044-2	**Sulfato Ferroso**	**40 mg**	Comprimidos
156-	0007285	**Sulfato Ferroso**	**25 mg/ml gotas**	Frascos
157-	0002243	**Sulfato Ferroso**	**5 mg/ml**	Frascos
158-	0007250	**Tramadol**	**50mg/ml ampolas**	Ampolas
159-	328253-8	**Cloridrato de Ambroxol**	**3 mg/ml**	Frascos
160-	320064-7	**Cloridrato de Ambroxol**	**6 mg/ml**	Frascos

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A COMISSÃO ESPECIAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.

Tipo de proposta:

( ) Inclusão ( ) Exclusão ( ) Alteração

1-Nome genérico do medicamento: ----------

2-Nomes Comercial: ----------

3-Forma Farmacêutica a ser incluída ou excluida:

( )COMPRIMIDO ( )CÁPSULA ( )DRÁGEA ( )SUSPENSÃO ORAL

( )XAROPE ( )SUPOSITÓRIO ( )AMPOLA ( )FRASCO/AMPOLA

( )CREME ( )POMADA

( ) OUTRA. ESPECIFICAR_____

4- Indicações terapêuticas sugeridas----------

Outras indicações: ----------

Classe terapêutica: ----------

5- Em caso de inclusão indique:

Dose Adulto: ----------Dose Pediátrica:----------

Duração do tratamento----------

6- Razões terapêuticas para a inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:

7- Indique as contra-indicações, precauções e toxicidade relacionadas com o uso do medicamento proposto:

----------8- Em caso de exclusão indique que outros medicamentos existentes podem substituí-lo e em caso de inclusão, a que outros medicamentos poderão substituir e o motivo pelo qual:

----------9- Listar e enviar cópias de no mínimo três ensaios clínicos randomizados, controlados e comparativos por medicamentos padrões ou placebos publicados em revistas profissionais reconhecidas internacionalmente ou referências bibliográficas de livros texto que demonstrem a superioridade do produto que se deseja incluir. No caso de exclusão e substituição, devem ficar igualmente bem fundamentada a ineficácia ou toxicidade do medicamento a ser excluído ou substituído. Autor principal, título do artigo, revista, volume página e ano.

a)----------

b)----------

c)----------

10- Indique a que nível será utilizado este medicamento:

( ) Unidade Básica ( ) Hospital

11- Outras informações:

- O medicamento está incluído na Relação de Medicamentos Municipal?

( ) SIM ( ) NÃO

- Esta incluída na lista da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais?

( ) SIM ( ) NÃO

- Está registrado sob a forma GENÉRICO?

( ) SIM ( ) NÃO

- O medicamento está disponível no mercado nacional?

( ) SIM ( ) NÃO

SOLICITANTE: ----------

CARGO----------

INSTITUIÇÃO----------

TELEFONE----------ASSINATURA----------

11 - Outras informações:

DCB e DCI são siglas usadas para designar a denominação genérica, de acordo com a Denominação Comum Brasileira ou a Denominação Comum Internacional respectivamente. A lista das DCBs pode ser acessada em www.anvisa.gov.br/medicamentos/index.htm

RENAME é abreviatura para a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, cuja última edição data de 2017 e pode ser acessada em http://www.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20...

ATC é a sigla usada para o sistema de Classificação Anatômica Terapêutica Química (Anatomical Therapeutic Chemical),recomendado pela OMS para a realização de estudos farmacoepidemiológicos. Neste sistema os medicamentos são alocados em diferentes grupos de acordo com seus locais de ação e suas características terapêuticas e químicas. O ATC index 2000 pode ser acessado em http://www.whocc.no/atcddd/

ANVISA- Agência nacional de vigilância sanitária- http://portal.anvisa.gov.br/medicamentos

Dose Diária Definida (DDD) http://www.whocc.no/atcddd/

Mercado de medicamentos (CMED) http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/28290...

NOTIVISA (Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária) - http://portal.anvisa.gov.br/notivisa

RESME (Relação Estadual de Medicamentos Essenciais)- http://www.sgas.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads...

Pareceres CONITEC

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - Ministério da Saúde

Solicitante:

Cargo:

Instituição: Fone de contato:

OBS: Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para análise. Cada ficha deve corresponder a apenas um produto (princípio ativo). Nos casos de propostas de substituição, referir claramente o produto que se pretende ver substituído.

SOLICITAÇÃO

( ) Deferida ( ) Indeferida Assinaturas dos Membros da CFT:

Justificativa da decisão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 014/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades do pronto atendimento municipal de saúde, farmácia básica, atenção básica e laboratório junto à secretaria municipal de saúde. Modalidade Pregão presencial n° 014/2018, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 09 de Agosto de 2018. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/.

Santa Cruz do Xingu – MT, 24 de Julho de 2018. **Astor Albrecht -** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2018 REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MAIOR DESCONTO

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS E PARTE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E UTILITÁRIOS**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT torna público que no dia **07 de agosto de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **13h00min,** do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de julho de 2018.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

SETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PRAZO CONTRATO N° 04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO, NO ESTADO DE MATO GROSSO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PRAZO CONTRATO N° 04/2017

CONTRATO: 04/2017

DATA EMISSÃO: 23/07/2018

CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29

CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ n°20.936.958/0001-04

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DACONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMATIVA DO TCE-MT.

VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 01/08/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/2018, torna público aos interessados que realizou o julgamento da Proposta de Preços referente a Tomada de Preços nº 001/2018, que tem por objeto a"**Contratação de empresa para confecção e instalação de cobertura metálica na creche Nascer do Sol, conforme Projetos, Planilhas e complementares".** Na oportunidade após análise das propostas e documentos constantes nos Envelopes 01 e 02, da empresa **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI EPP,** inscrita no **CNPJ n° 14.952.461/0001-79,** sagrou-se vencedora com proposta no valor de **R$ R$16.481,08 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e um mil e oito centavos).** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3529-6161, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao Depar-

tamento de Licitação. Santa Rita do Trivelato – MT, 23 de JULHO de 2018. **DIENIFFER MOURA SILVA** - Presidente da CPL

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM – TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, COM DIREÇÃO HIDRAULICA E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no dia **07 de Agosto de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 09h00min,** do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 23 de julho de 2018.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

SETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 032/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA DOS SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **JOÃO FRANCISCO BATISTELA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos Artigos 22 e 24, Inciso I e II, da Lei Complementar nº 063/2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores de carreira efetiva aprovados em concurso público da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Classe/Grau Atual	Classe/Grau Progressão	Pontos
Adriani Aparecida de Melo	Auxiliara Administrativo I	CE-03	A-IV	A-V	
Adriana de Abreu Preuss	Assessor Jurídico	CC-01	A-I	A-II	
Claudete Moreira Fagundes Ferron	Auxiliara Administrativo I	CE-03		A-I	

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de Agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Aos 23 de Julho de 2018.

JOÃO FRANCISCO BATISTELA

Presidente

Registre-se e Publique-se

Afixe no mural da Câmara

Na Data Supra de 24.07.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA 086GP2018

PORTARIA N.º 086/GP/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Pensão por Morte*** *em favor do filho* ***Tiago Vinicius Silva Costa,*** *em decorrência do falecimento da servidora* ***Sra.*** **Domingas Pereira da Silva**."

ODiretor Executivo do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 28, inciso II, art. 7º, inciso I e art. 30, inciso I, todos da Lei Municipal Lei Municipal nº 525 de 23 de dezembro de 2010, que Reestrutura o regime próprio de previdência social no Município, Lei Complementar Municipal Nº 548/2012 de que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do município, e Lei Municipal nº 1262 de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha/MT, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra. Domingas Pereira da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0961009-0 SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 604.591.581-04, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Letra "C", Nível "04', sob a matricula n.º 177, com jornada de 40 horas semanais, lotada Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota em favor *do filho* **Tiago Vinicius Silva Costa,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2825116-4 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 046.811.241-33, nascido em 18 de julho de 2000, conforme processo administrativo do PREVIST sob **n.º** 2018.07.00007P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de junho de 2018** data do falecimento da segurada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santa Terezinha-MT, 23 de julho de 2018.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Diretor do PREVIST

Homologo:

EUCLESIO JOSE FERRETTO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 711/GP/2018

LEI MUNICIPAL Nº 711/GP2018

DE 12 DE JULHO DE 2.018

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. **Euclésio José Ferretto,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementar por excesso de arrecadação no valor de R**$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** no projeto/atividade 1.030 – Aquisição de Mobiliários e Equipamento (Atenção Básica), na Secretaria Municipal de Saúde, das despesas autorizadas pela Lei nº 694/17 de 19 de dezembro de 2017, com o seguinte desdobramento.

05 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301- Atenção Básica

75 – Atenção Básica

1.030 – Aquisição de Mobiliários e Equipamentos (Atenção Básica)

4.4.90.52.014 – Equipamento e Material Permanente..... R$ **100.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de recursos de Emenda Parlamentar da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11860. 994000/1180-05, junto ao Ministério da Saúde, no Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para aquisição de equipamentos para PSF"s, conforme anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2.018.

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal

PORTARIA 012/ADM/2018

PORTARIA Nº12/ADM/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **Sra. Eva Pereira dos Santos**."

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 525, de 23 de dezembro de 2010, que Reestrutura o regime próprio de previdência social no Município, Lei Complementar Municipal Nº 548/2012 de que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a **Sra. Eva Pereira dos Santos**, brasileira, portadora do RG n.º 0672512-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 550.841.921-72, servidora Efetiva, no cargo de Agente de Saúde – 40 horas, Classe "C", Nível "07", contando com 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 074, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do PREVIST n.º 2018.02.00004P, a partir de 01/06/2018 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a **01 de junho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha/MT, 25 de junho de 2018.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Diretor do PREVIST

Homologo:

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal

PORTARIA 011/ADM/2018

PORTARIA N.º11/ADM/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **Sr. José Balduino da Costa**."

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 525, de 23 de dezembro de 2010, que Reestrutura o regime próprio de previdência social no Município, Lei Complementar Municipal Nº 548/2012 de que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao **Sr. José Balduino da Costa**, brasileiro, portador do RG n.º 2528597-1 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 138.593.231-72, servidor Efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, Classe "A", Nível "08", contando com 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o nº 081, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do PREVIST n.º **2018.02.00005P**, a partir de 01/06/2018 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a **01 de junho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha/MT, 25 de junho de 2018.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Diretor do PREVIST

Homologo:

EUCLESIO JOSE FERRETTO

Prefeito Municipal

PORTARIA 085/GP/2018

PORTARIA N.º 085/GP/2018

20 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **Sr. Remir Moreira da Silva**."

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 525, de 23 de dezembro de 2010, que Reestrutura o regime próprio de previdência social no Município, Lei Complementar Municipal Nº 548/2012 de que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do município, e

Lei Municipal nº 1262 de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha/MT, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao **Sr. Remir Moreira da Silva**, brasileiro, portador do RG n.º 1801875-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 275.955.521-68, servidor Efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, Classe "A", Nível "08", contando com 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculado sob o nº 054, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do PREVIST n.º **2018.02.00006P**, a partir de 01/07/2018 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a **01 de julho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha/MT, 20 de julho de 2018.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Diretor do PREVIST

Homologo: **EUCLESIO JOSE FERRETTO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA PREVIMSA N.º 003/2018

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 003 de 13 de Abril de 2015 que versa sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor da **Srª. Olga Pestana Neves**, em decorrência do falecimento do **Sr. Antônio Neves Filho**."*

O Secretário Municipal de Administração de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, I e Art. 30, I da Lei n.º 331/2012, que rege a Previdência Municipal de Santo Afonso; anexo IV da Lei Municipal nº. 210/2007, que unifica todas as leis municipais que instituíram cargos, vagas, funções e vencimentos e anexos IV e VI da Lei Complementar nº 011 de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e reajuste anual do Município de Santo Afonso/MT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor inativo **Sr. Antônio Neves Filho**, brasileiro, portador do RG n.º 03954730 - SEJUSP/MT e do CPF sob n.º 229875411-04, servidor aposentado no cargo de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Santo Afonso, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da **Srª. Olga Pestana Neves (Cônjuge),** brasileira, portadora do RG n.º 407.192 - SSP/MT e CPF sob n.º 593.873.601-30; conforme processo administrativo do **PREVIMSA** n.º **2015.07.00003P**, a partir de **03/01/2015,** data de falecimento do segurado, conforme art. 30, I da Lei Municipal nº. 331/2012, até posterior deliberação.

Parágrafo Único – A beneficiária da pensão por morte de que trata esta portaria, é viúva do "*de cujus*", configurando sua condição de dependente, conforme dispõe o art. 7º, I, da Lei 331/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **03 de janeiro de 2015**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Afonso/MT, 24 de Julho de 2018.

Homologo: JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **ANULADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 016/2018, cujo objeto é o registro de preço para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUÍDOS E GRAXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**.

MOTIVO: Foi verificado pela PREGOEIRA, após a abertura dos envelopes de propostas que o termo de referencia do presente edital não constava a quantidade dos produtos, acarretando um vicio insanável, sendo que interferiu diretamente na elaboração da proposta, diante do ocorrido a PREGOEIRA e sua equipe de apoio decide pela **ANULAÇÃO** da presente licitação, e após a correção será novamente publicada.

Santo Afonso /MT 24 de Julho de 2018.

MICHELE GUEDES RODRIGUES

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2018

CONTRATO (A): ANDRESSA DOS SANTOS TEIXEIRA.

OBJETO - O presente contrato decorre do processo de compra direta n°600/2018, cotação n. 163/2018, cuja justificativa da Autoridade solicitante encontra-se em anexo, e tem como objeto os serviços de profissional citados abaixo:

Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO – FACILITADOR SOCIAL	576 Horas	R$10,42	R$6.001,92
Preço Total:			**R$ 6.001,92**

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ **6.001,92** (seis mil e um reais e noventa e dois centavos).

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência do dia 23 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, COM O PRIMEIRO LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL., Data de Abertura: às 13h30min, do dia 09 de agosto de 2018, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 13h00min às 17h00min**, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município:** www.saojosedorioclaro.mt.gov.br**. São José do Rio Claro – MT, 24 de julho de 2018. Angela Rodrigues de Matos – Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO 4º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 002/2018 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

EXTRATO 4º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 002/2018 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017

Custo do Estimado do Projeto: R$ 619.501,30 – Seiscentos e dezenove mil quinhentos e um reais e trinta centavos.

Local da Realização do Projeto: Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 12/01/2018.

Data de assinatura do 4º Aditivo Plano de Trabalho: 25/06/2018.

Início do Plano de Trabalho: 12/01/2018.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2018.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais de obras.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

São José dos Quatro Marcos, 25/06/2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 543/2018

SUMULA: Nomeia membros para compor o Núcleo de Coordenação do Sistema de Informações Urbanas - GEOCIDADES do Município e Comarca de Tabaporã-MT.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear os membros que irão compor o Núcleo de Coordenação do Sistema de Informações Urbanas-GEOCIDADES do Município e Comarca de Tabaporã-MT.

1. Manoel Guin Filho, servidor efetivo, matricula no RH nº 307, no cargo de Técnico de Nível Superior II – Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2. João Paulo Martins da Costa, servidor efetivo, matricula no RH nº 1499, no cargo de Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

3. Nilo dos Santos Leal, servidor efetivo, matricula no RH nº 120, no cargo de Técnico de Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

4. Nilce Maria da Silva, servidor comissionado, matricula no RH nº 1785, no cargo de Gerente de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º - A Função dos membros do Núcleo de Coordenação do Sistema de Informações Urbanas-GEOCIDADES considerada de serviço publico relevante e não será remunerado

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 25 de Julho de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, empresa de Sociedade Anônima com **CNPJ Sob n° 61.074.175/0001-38,** sediada na Avenida das Nações Unidas, n° 14261, CEP: 04794-000, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo - Capital.

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, tudo em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

DATA DO CONTRATO:----------24 de Julho de 2018.

PRAZO DO CONTRATO:----------24 de Julho de 2019.

VALOR DO CONTRATO: R$: 26.650,00 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 023/2018.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 24/07/2018.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

LICITACAO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, empresa privada com **CNPJ Sob n° 61.198.164/0001-60,** sediada na Avenida Rio Bran-

ca, n° 1489, CEP: 01205-905 e Rua Guaianazes, n° 1238 – Campos Elíseos – CEP: 01204-001 na Cidade de São Paulo – Capital.

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, tudo em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

DATA DO CONTRATO:----------24 de Julho de 2018.

PRAZO DO CONTRATO:----------24 de Julho de 2019.

VALOR DO CONTRATO: R$: 7.190,00 (Sete mil cento e noventa reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 023/2018.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 24/07/2018.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

DECRETO Nº. 3.648/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a Senhora **BRUNA EYNG**, brasileira, solteira, nutricionista, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Setor de Alimentação Escolar**, na data de 19/07/2018, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 31, Inciso VI da Lei Municipal nº. 1.090/2017 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 25 de Julho de 2018.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADIT. ARP Nº011 E ARP 007-2018, 5 ºE 6º TERMO ADITIVO PP 009-2018

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS), para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste EditalPelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR o preço da Empresa **REI DIST. DE ALIMENTOS – RENATO RODRIGUES DE MORAES-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.579.163/0001-94. Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018, no subitem Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Unit. Realinhado (R$)
049	PÃO DOCE, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLOGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. DE SABOR DOCE, PODENDO CONTER CALDA E COCO RALADO, UNIDADES DE 50 G	12.840	KG	**12,86**	**13,99**
050	PÃO FRANCÊS, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCOCREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, UNIDADES DE 50 G.	36.445	KG	**8,57**	**10,49**
59	QUEIJO: TIPO MUSSARELA FATIADO, EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, CONTENDO REGISTRO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	4.285	KG	**16,99**	**22,00**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 24 de Julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe do Departamento de Licitações.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR o preço da Empresa REI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS- RENATO RODRIGUES DE MORAES- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.579.163/0001-94 Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2018, no subitem Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Unit. Realinhado (R$)
026	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO COCO EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM DE 800G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO VALIDADE. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	19.055	UN	**4,55**	**5,28**
77	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	17.330	UN	**1,70**	**2,07**

79	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS CONTENDO IDE NTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	29.960	UN	**1,80**	**2,19**
100	SUCO DE CAJU CONCENTRADO EMBALAGEM DE 500 ML, RENDIMENTO DE 5,0 LITROS, TENDO COMO INGREDIENTES SUCO DE CAJU, ÁGUA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	13.005	UN	**3,00**	**3,48**
101	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500 ML, RENDIMENTO MÍNIMO 2,0 LITROS, TENDO COMO INGREDIENTES SUCO DE GOIABA E ÁGUA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	7.390	UN	**4,05**	**4,30**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 24 de julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe do Departamento de Licitações.

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 /2018- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº **009/2018.** Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REDUZIR o preço da Empresa **POSTO SHOPPING- COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.449.173/0001- 80.Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2018, no subitem Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Unit. Realinhado (R$)
002	ETANOL	62.200	Uni.	3,09	**2,79**
003	ÓLEO DIESEL S-500	349.000	Uni.	4,25	**3,89**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 24 de julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe do Departamento de Licitações.

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 /2018- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº **009/2018.** Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REDUZIR o preço da Empresa **AUTO POSTO FAVETTI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.666.280/0001-95.Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2018, no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unit. Registrado (R$)	Valor Unit. Realinhado (R$)
004	ÓLEO DIESEL S10	915.900	LTS	4,35	**4,01**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 24 de Julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe do Departamento de Licitações.

SAD/DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 087/2018 - P.S. 003/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 087/2018

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para CONVOCAR os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2017**, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP), situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho e atribuição de horas aulas**:

1.1 – Para Atribuição: Dia 25/07/2018 às 08h30min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.:	660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA						
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
83	3650	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	13/09/1965	20	60	6,00	66,00	Classificado
84	4136	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO	21/06/1966	20	60	6,00	66,00	Classificado
85	5166	ROSANA FRANCO SILVA	03/06/1977	20	60	6,00	66,00	Classificado

Cargo.:	657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
93	3799	JIMMY CARVALHO MATOS	15/11/1980	20	60	6,00	66,00	Classificado
94	206	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	03/02/1985	20	60	6,00	66,00	Classificado

Cargo.:	790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC					
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
40	4098	ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA	02/11/1989	22	76	Classificado

2. Para entrega de documentos: Dia 25/07/2018 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 e no dia 26/07/2018 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 24 de julho de 2018

Prof. Fabio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

ADRIANO ALVES FERNANDES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERT. PP 054, PP 056 E ERRATA PP 058

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 DE AGOSTO DE 2018, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** deste município,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital**, Contrato repasse nº847514/2017/MAPA/CAIXCA - Processo nº2628.1042570-41/2017**. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 25 de Julho de 2018**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 DE AGOSTO DE 2018, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Anexos II e III, parte Integrante deste Edital, parte Integrante do Edital.** O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 31 de Julho de 2018**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 3026- de 23.07.2018, Página 252 **- PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** acima, nos seguintes termos: **Onde se lê:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, DENTRE OUTROS), LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS.** Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra- MT, 24 de Julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/ SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DAS LIGAÇÕES PREDIAIS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT,** a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP, CNPJ: 14.888.303/0001-05,** para os itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 2, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; ficando Deserto os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 15.

Tangará da Serra/MT, 20 de Julho de 2018.

Edinéia G. de Souza Vieira

Setor de Licitação do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PROCESSO NÚMERO 351/2018

PROCESSO NÚMERO 351/2018

ESPÉCIE: PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO

DECISÃO

Considerando a Manifestação da concordância da Empresa em Rescindir o Contrato nº 302/2015 em razão de não possuir condições de finalizar o contrato;

Considerando o Parecer Jurídico, que concluiu pela legalidade da rescisão amigável, reduzida à termo no processo de licitação, conforme permissivo legal do artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93;

DETERMINO que se proceda a rescisão amigável do contrato de prestação de serviços, e em caráter de URGÊNCIA, bem como que se confeccione Termo de Rescisão de Contrato Amigável.

Nesse ponto, entendo por bem que a rescisão do Contrato nº 302/2015, seja feita de forma amigável, sem aplicação de penalidade ao contratado, uma vez, que o contratante requer a rescisão contratual justificando que

não há possibilidade em continuar com o serviço contratado, devido a necessidade de contenção de gastos, e de acordo com as cláusulas contratuais**.**

Cumpra-se; Notifique-se; Registre-se; Publique-se.

Terra Nova do Norte/MT, 20 de julho de 2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PROCESSO NÚMERO 351/2018 (VOL. II)

PROCESSO NÚMERO 351/2018 (VOL. II)

ESPÉCIE: PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO LICITATÓRIO

DECISÃO

Considerando a Manifestação da concordância da Empresa em Rescindir o Contrato nº 166/2016 em razão de não possuir condições de finalizar o contrato;

Considerando o Parecer Jurídico, que concluiu pela legalidade da rescisão amigável, reduzida à termo no processo de licitação, conforme permissivo legal do artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93;

DETERMINO que se proceda a rescisão amigável do contrato de prestação de serviços, e em caráter de URGÊNCIA, bem como que se confeccione Termo de Rescisão de Contrato Amigável.

Nesse ponto, entendo por bem que a rescisão do Contrato nº 166/2016, seja feita de forma amigável, sem aplicação de qualquer penalidade ao contratado, uma vez, que o contratante requer a rescisão contratual justificando que não há possibilidade em continuar com o serviço contratado, devido a necessidade de contenção de gastos, e de acordo com as cláusulas contratuais**.**

Cumpra-se; Notifique-se; Registre-se; Publique-se.

Terra Nova do Norte/MT, 20 de julho de 2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2018.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2018.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 14/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 64/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 52/2018, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SER UTILIZADO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ÁGUA DE REFERÊNCIA REGIONAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: EDISON FURQUIM ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 24 DE JULHO DE 2018.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 002/2018

Prefeitura Municipal de Tesouro, através de sua Pregoeira e sua equipe de Apoio, nomeados através da portaria nº 36 e 39 de 02/04/2018 e, torna público, a abertura de processo de Adesão de Ata Registro de Preço, conforme Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, cujo Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gestão , Execução e Fornecimento de Infraestrutura na prestação de serviços, para Realização do Festival de Praia da Cidade de Tesouro - MT, entre os dias: 16 a 19 de agosto de 2018.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Tesouro – MT 24 de julho de 2018.

_____

ANTONIO LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2018

Pregão Presencial - SRP Nº 009/2018

O Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, torna publico a quem possa interessar que, o procedimento de licitação da modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, visando a execução dos serviços com coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde das Unidades de Saúde do Município, fica **CANCELADO** mediante aprovação da autoridade competente, sendo publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado, no Jornal oficial do Tribunal de Contas do Estado e no sítio oficial do município, por **MOTIVO** de haver vários pedidos de impugnação e esclarecimento, o que enseja a necessidade de readequação de seu edital.

Torixoréu – MT, 24 de julho de 2018.

Euquênia Gouveia Pereira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 119/2018

Dispõe sobre retorno da licença da licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 112, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento apresentado pela servidora interessada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora efetiva Sra. VIVIANI CRISTINA DA SILVA – Enfermeira 40H, Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 001.134.438 SSP/MS e CPF nº 012.967.511-39, o retorno da licença maternidade no dia 24 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 24 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2018

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul; e

Considerando o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, a servidora VIVIANI CRISTINA DA SILVA, portadora do RG nº 001.134.438 SSP/MS e do CPF nº 012.967. 511-39, do cargo efetivo de *Enfermeira – 40 h/s*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se: a Portaria nº 049/2012 de 10 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 24 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19-2018

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 19/2018; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTAS E PROTETOR SOLAR para os Agentes Epidemiológicos e Agentes Comunitários de Saúde. DATA DE ABERTURA: 10/08/2018 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos – MT, 24 de Julho de 2018. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18-2018

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 18/2018; OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS DO TIPO TABLET PARA OS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE) E PARA OS ACE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMEIAS). DATA DE ABERTURA: 09/08/2018 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br.. Vale de São Domingos – MT, 24 de Julho de 2018. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DANIELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES MESQUITA,** RG n°09860185 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DANIELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES MESQUITA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANTONIO JOÃO MISTURA JUNIOR,** RG n°1772094-0 - SSP-MT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANTONIO JOÃO MISTURA JUNIOR

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DANIELE DE OLIVEI-**

RA SOUZA, RG n°16522184 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DANIELE CRISTINA SOARES DE LIMA,** RG n°15438015 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DANIELE CRISTINA SOARES DE LIMA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DANIELA FERREIRA DOS SANTOS,** RG n°20935994 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DANIELA FERREIRA DOS SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **APARECIDA MARIA FERREIRA,** RG n°18709397 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

APARECIDA MARIA FERREIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DARLENE CRISTIANE ORLANDO LISBOA,** RG n°10809422 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DARLENE CRISTIANE ORLANDO LISBOA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ELIANE RODRIGUES BENTO BOTELHO,** RG n°1146740-1 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ELIANE RODRIGUES BENTO BOTELHO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ELTON LOPES MOREIRA,** RG n°13580574 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ELTON LOPES MOREIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MANUELE PAVAN DE ARRUDA,** RG n°24052914 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MANUELE PAVAN DE ARRUDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **NAYARA MOREIRA DE SOUZA,** RG n°2347390-8 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

NAYARA MOREIRA DE SOUZA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CRYSTYNE SILVA DE MATOS GOMES ,** RG n°19194374 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CRYSTYNE SILVA DE MATOS GOMES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CRISTINA BENEDITA DA SILVA,** RG n°14132109 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CRISTINA BENEDITA DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **PALOMA RANGEL DE QUEIROZ,** RG n°19609680 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

PALOMA RANGEL DE QUEIROZ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CRISTINA BENEDITA DA SILVA,** RG n°14132109 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CRISTINA BENEDITA DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CRISTINA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS,** RG n°15068676 - SESP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CRISTINA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CRISTIANE DIAS SANTOS DELMONDES DA SILVA,** RG n°10449680 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SU-**

PERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CRISTIANE DIAS SANTOS DELMONDES DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CRISTIANE COSTA DE JESUS,** RG n°13027247 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CRISTIANE COSTA DE JESUS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CLEUZA VIEIRA NERES DOS SANTOS,** RG n°08424772 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CLEUZA VIEIRA NERES DOS SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CLEONICE MARIA RODRIGUES DA SILVA,** RG n°0367870-9 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CLEONICE MARIA RODRIGUES DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **QUELSON ELISIO GUIRRA LIMA,** RG n°15413411 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

QUELSON ELISIO GUIRRA LIMA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CINTYA MARI DA CRUZ SILVA PEREIRA,** RG n°1691272-1 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CINTYA MARI DA CRUZ SILVA PEREIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CIDINEI TORQUATO DE ARAUJO,** RG n°09313958 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CIDINEI TORQUATO DE ARAUJO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CIBELE LUCIA FERREIRA BRANDAO DOS SANTOS,** RG n°20339925 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CIBELE LUCIA FERREIRA BRANDAO DOS SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CELIA JESUS DA SILVA,** RG n°14181126 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CELIA JESUS DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **RODRIGO PEDRO LEMOS ARCANJO,** RG n°2441135-3 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

RODRIGO PEDRO LEMOS ARCANJO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CATARINA DE ARRUDA SILVA,** RG n°08435758 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CATARINA DE ARRUDA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CAMILA EMANUELLA PEREIRA NEVES,** RG n°12953539 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CAMILA EMANUELLA PEREIRA NEVES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS,** RG n°19836015 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **BENEDITA DA GUIA COSTA MARQUES,** RG n°0694070 - SJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

BENEDITA DA GUIA COSTA MARQUES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANUSIA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO,** RG n°2920351-1 - SSP/MT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SU-**

PERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANUSIA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANNE KAROLINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA,** RG n°1511655-7 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANNE KAROLINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANGÉLICA DA SILVA GONÇALVES NASCIMENTO,** RG n°16133030 - SSP-MT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANGÉLICA DA SILVA GONÇALVES NASCIMENTO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ÂNGELA PILÉ CORRÊA,** RG n°0966264-2 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ÂNGELA PILÉ CORRÊA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANDREIA RODRIGUES SILVA,** RG n°10735356 - SJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANDREIA RODRIGUES SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANDREIA LIMA SHIMIZU FRUTUOSO,** RG n°09424130 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANDREIA LIMA SHIMIZU FRUTUOSO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANDREIA FERREIRA GOMES,** RG n°1095005-2 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANDREIA FERREIRA GOMES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ROSANA RODRIGUES SANT'ANNA,** RG n°1540172-3 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ROSANA RODRIGUES SANT'ANNA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANA PAULA PINTO DUARTE,** RG n°522267-2 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANA PAULA PINTO DUARTE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **STEFANY SILVA AGUIAR,** RG n°2531972-8 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

STEFANY SILVA AGUIAR

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ALINE MARIS ZULIANO DOMINGOS,** RG n°18543472 - SSPMT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ALINE MARIS ZULIANO DOMINGOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ALESSANDRA MENDES DE MELO MARQUES,** RG n°15880036 - SSP /MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ALESSANDRA MENDES DE MELO MARQUES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **AILZE NASCIMENTO DA SILVA,** RG n°0895168-3 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

AILZE NASCIMENTO DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ADRIANO ROBERTO GOMES,** RG n°16192630 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ADRIANO ROBERTO GOMES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ADILZA FRANCISCA DA CRUZ,** RG n°1679390-0 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊN-**

CIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ADILZA FRANCISCA DA CRUZ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **SUZANNE ESTÉFANIE ALMEIDA,** RG n°16295757 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

SUZANNE ESTÉFANIE ALMEIDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **TUIANY CAROLINE ALVES DA SILVA,** RG n°18969437 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

TUIANY CAROLINE ALVES DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2018
REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO ME – EPP)

Processo: **528087/2018.** O Município de Várzea Grande, através da Secretaria de Administração inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.548/0001-10 por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 150/2018 torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRONICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para compras de materiais e bens de consumo, previsto na Lei Complementar nº. º 123/2006, alterada pela LC nº. 147/2014; cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLETONS, CALÇAS, CAMISETAS, BERMUNDAS, BONÉS, JALECOS, COLETES, SAPATOS E MEIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.** A realização está prevista para o **dia 09 de agosto de 2018**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br; Várzea Grande-MT, 24 de julho de 2018. **Pablo Gustavo Moraes Pereira - Secretaria Municipal de Administração.**

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **VERA LUCIA DA SILVA PARA,** RG n°19524757 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

VERA LUCIA DA SILVA PARA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR,** RG n°11376783 - SJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.13/2018- REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. N. 519898/2018. O Município de Várzea Grande-MT/ Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 13/2018: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT. **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**, sagrando-se vencedora a empresa abaixo; **P. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, CNPJ sob n. 21.395.275/0001-41, vencedora dos **itens: 02, 03, 04, 05, 10, 21, 22, 24, 30, 31, 32, 33 e 34** totalizando o valor de **R$ 51.749,00** (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais); a empresa **GERAÇÃO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ sob n. 03.449.844/0001-02, vencedora dos **itens: 01, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20** totalizando o valor de **R$ 20.762,80** (Vinte Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos); e a empresa **SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME,** CNPJ sob n. 25.073.418/0001-50 vencedora dos **itens: 06, 25, 26, 27 e 29,** totalizando o valor de **R$ 26.770,00** (Vinte e Seis Mil Setecentos e Setenta Reais). O presente documento esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 23 de julho de 2018. Silvio Aparecido Fidelis - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **AKESLAYNE MARIA DE CAMARGO,** RG n°17415136 - SSPMT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

AKESLAYNE MARIA DE CAMARGO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR,** RG n°1887119-4 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ALLEN KARLA DAMASCENO SILVA BRITO,** RG n°21266328 - SSP/MT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ALLEN KARLA DAMASCENO SILVA BRITO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA,** RG n°10054677 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANDERSON SOUZA DOS REIS,** RG n°1311794 - SESDC/RO, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANDERSON SOUZA DOS REIS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CAROLINA SOUSA OLIVEIRA,** RG n°20552572 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CAROLINA SOUSA OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ADRIANO ELIAS CABRAL DE AQUINO,** RG n°10615741 - SJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ADRIANO ELIAS CABRAL DE AQUINO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CLAUDIA MARQUES DA SILVEIRA,** RG n°12994197 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CLAUDIA MARQUES DA SILVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CLEITON LOPES,** RG n°761791 - SSP/RO, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CLEITON LOPES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ALAN ALVES RIBEIRO NEVES,** RG n°2046758-3 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ALAN ALVES RIBEIRO NEVES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DEBORA CRISTINA ARRUDA DA SILVA,** RG n°19920008 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DEBORA CRISTINA ARRUDA DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DIEGO FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** RG n°5139128 - SSP/GO, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DIEGO FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANA GABRIELA FLANOFA RODRIGUES,** RG n°26277751 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANA GABRIELA FLANOFA RODRIGUES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANDRÉ VITOR DE SOUZA GINO,** RG n°17062845 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANDRÉ VITOR DE SOUZA GINO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ELAINE CRISTINA VITORINO,** RG n°945477 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ELAINE CRISTINA VITORINO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA,** RG n°20746784 - SSP/MT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ELIFAS DA SILVA SANTOS,** RG n°22085696 - SESP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ELIFAS DA SILVA SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **BENIVALDO SEBASTIÃO DO CARMO,** RG n°15440702 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

BENIVALDO SEBASTIÃO DO CARMO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ELISANGELA DA CRUZ CAMPOS,** RG n°2450852-7 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ELISANGELA DA CRUZ CAMPOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **BRUNO HENRIQUE NAVARRO,** RG n°1758461-2 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

BRUNO HENRIQUE NAVARRO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **HELDER ALLAN DE MAGALHÃES CAMPOS,** RG n°22074503 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

HELDER ALLAN DE MAGALHÃES CAMPOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CHARLLES WILLIAM ANTONIO DOS SANTOS,** RG n°13757059 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CHARLLES WILLIAM ANTONIO DOS SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **HENRIQUE DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS,** RG n°15383547 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

HENRIQUE DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DANIEL RODRIGUES SILVEIRA,** RG n°29.740.311-5 - DETRAN/RJ, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DANIEL RODRIGUES SILVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA,** RG n°1904280-9 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DANILO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ALOISIO VITORAZZI FRADES,** RG n°13949497 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no car-

go efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ALOISIO VITORAZZI FRADES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANTONIO PATRIC ANTUNES QUEIROZ,** RG n°14969963 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANTONIO PATRIC ANTUNES QUEIROZ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CLEYSON ANDERSON CHAVES,** RG n°14596814 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CLEYSON ANDERSON CHAVES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **IZABELA MARIA ALMEIDA DA ROSA,** RG n°2387046-0 - SESP /MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

IZABELA MARIA ALMEIDA DA ROSA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **FELIPE DE FREITAS CARVALHO,** RG n°83227923 - SESP/PR, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

FELIPE DE FREITAS CARVALHO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **GEOVANA BERGMANN SALIS,** RG n°10071024 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

GEOVANA BERGMANN SALIS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JULIANA SURUBIM DE CAMPOS,** RG n°24530077 - SEJSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JULIANA SURUBIM DE CAMPOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JEFFERSON LUAN ALVES GODOIS,** RG n°21415935 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JEFFERSON LUAN ALVES GODOIS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JULIANO MARK BORGES BRITO,** RG n°10620478 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JULIANO MARK BORGES BRITO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JONILSON DA CONCEICAO FARIA,** RG n°14940884 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JONILSON DA CONCEICAO FARIA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LAIS MARZAL CANELLES LEMOS,** RG n°14040408 - SSP/MG, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LAIS MARZAL CANELLES LEMOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA LOPES,** RG n°2273245 - 4 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA LOPES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LAURA AUXILIADORA DE ALMEIDA,** RG n°14064162 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LAURA AUXILIADORA DE ALMEIDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LUCIANO NAVES,** RG n°3515569 - SSPSC/SC, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LUCIANO NAVES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LOHAN SIQUEIRA BRITO,** RG n°2611897-1 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LOHAN SIQUEIRA BRITO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MAICON ANTONIO RAIMUNDO STRADA,** RG n°001623560 - SEJUSP/MS, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MAICON ANTONIO RAIMUNDO STRADA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARCINHO DE OLIVEIRA BASTOS,** RG n°16624556 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARCINHO DE OLIVEIRA BASTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **PATRICIA GABRIELLE DE SOUZA SERPA MEIRA,** RG n°24362123 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

PATRICIA GABRIELLE DE SOUZA SERPA MEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LUCAS JOSÉ BARBOSA,** RG n°21361940 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LUCAS JOSÉ BARBOSA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **PAULO MELCHIOR DA SILVA SOSTER,** RG n°21472645 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

PAULO MELCHIOR DA SILVA SOSTER

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LUIS FELLIPE LEITE SILVA SANTOS,** RG n°26006138 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LUIS FELLIPE LEITE SILVA SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LUIS FELLIPE LEITE SILVA SANTOS,** RG n°26006138 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LUIS FELLIPE LEITE SILVA SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **PAULO ROBERTO BERNARDES,** RG n°378771 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípi-

os do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

PAULO ROBERTO BERNARDES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) **VINICIUS ALVES DE ANDRADE,** RG n°10654330 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MÉDICO – PERFIL ORTOPEDISTA – 20 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 11 de maio de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14 de maio de 2018, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 12 de junho de 2018.

VINICIUS ALVES DE ANDRADE

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) **BRUNNO VINICIUS BORGES PEREIRA,** RG n°19670117 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 h** , conforme ATO de nomeação datado do dia 11 de maio de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14 de maio de 2018, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 14 de junho de 2018.

BRUNNO VINICIUS BORGES PEREIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) **MARCELO ANDRE MATOS,** RG n°11554215 - SJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MÉDICO – PERFIL ORTOPEDISTA – 20 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 11 de maio de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14 de maio de 2018, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 12 de junho de 2018.

MARCELO ANDRE MATOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) **ADERCY MARIA NUNES BOSCARDIN,** RG n°08061319 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 h** , conforme ATO de nomeação datado do dia 11 de maio de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14 de maio de 2018, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 14 de junho de 2018.

ADERCY MARIA NUNES BOSCARDIN

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **REINALDO RODRIGUES DE SOUZA,** RG n°05066417 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

REINALDO RODRIGUES DE SOUZA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) **ETIENNY DA SILVA ARRUDA,** RG n°2369431-9 - SSP/AM**,** compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **ODONTÓLOGO – 20 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 11 de maio de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14 de maio de 2018, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 12 de junho de 2018.

ETIENNY DA SILVA ARRUDA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MICHELLY ROSA DE MELLO MORAES,** RG n°27778410 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MICHELLY ROSA DE MELLO MORAES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) **GUILHERME DAMASCENO DA SILVA,** RG n°39.142.970-X - SSP/SP, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 11 de maio de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14 de maio de 2018, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 12 de junho de 2018.

GUILHERME DAMASCENO DA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **RENER CASAROTTO,** RG n°24320552 - SSPMT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

RENER CASAROTTO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **KEILA CRISTINA PASSOS DE ARAUJO,** RG n°1585348-9 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

KEILA CRISTINA PASSOS DE ARAUJO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **KATIA CILENE LOUZADA DE ASSIS SILVA,** RG n°1240279-6 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

KATIA CILENE LOUZADA DE ASSIS SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LOHANNE GISELE CAMPOS ALVARENGA,** RG n°24952508 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LOHANNE GISELE CAMPOS ALVARENGA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **KARLA FERNANDES DO CARMO,** RG n°10301445 - SSPMT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

KARLA FERNANDES DO CARMO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LUENI APARECIDA DE CAMPOS SAMPAIO,** RG n°1828659-3 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LUENI APARECIDA DE CAMPOS SAMPAIO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JULIENE DA SILVA ARRUDA,** RG n°06357490 - SSP/MT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JULIENE DA SILVA ARRUDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MAIRA DO PRADO PEREIRA DE CAMPOS,** RG n°13539990 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MAIRA DO PRADO PEREIRA DE CAMPOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JUCINEIDE DA SILVA,** RG n°1309809-8 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JUCINEIDE DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JUCELINO GABRIEL DA CRUZ,** RG n°612398 - SSP/RO/RO, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JUCELINO GABRIEL DA CRUZ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JOSENÉIA RODRIGUES TELES,** RG n°1691207-1 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DO-**

CÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JOSENÉIA RODRIGUES TELES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JOSELINA DOMINGAS DA COSTA SILVA,** RG n°0765538-0 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JOSELINA DOMINGAS DA COSTA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JOSELEUSA SOARES DA SILVA,** RG n°12960985 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JOSELEUSA SOARES DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JAQUELINE MIRANDA DE SENA,** RG n°09074821 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JAQUELINE MIRANDA DE SENA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JAQUELINE FREIRE BISPO,** RG n°18375065 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JAQUELINE FREIRE BISPO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JANNAYNA MARIA MIRANDA SILVA,** RG n°10065911 - SJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JANNAYNA MARIA MIRANDA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MÁRCIA CONCEIÇÃO COELHO,** RG n°596148 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MÁRCIA CONCEIÇÃO COELHO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JANISCE CARVALHO CARDOSO VERISSIMO,** RG n°13786016 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JANISCE CARVALHO CARDOSO VERISSIMO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JANETE CASSIA DA SILVA,** RG n°15551792 - SESP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JANETE CASSIA DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARIA ALICE JERÔNIMO FEITOZA,** RG n°19790058 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARIA ALICE JERÔNIMO FEITOZA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JAIRO PEREIRA DE SOUZA,** RG n°0932873-4 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JAIRO PEREIRA DE SOUZA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JAIRO ALT DA SILVA,** RG n°0111439-5 - SJSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JAIRO ALT DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) **NALDSON RAMOS DA COSTA JÚNIOR,** RG n°22029824-5 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 11 de maio de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14 de maio de 2018, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 14 de junho de 2018.

NALDSON RAMOS DA COSTA JÚNIOR

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) **BRUNO AUGUSTO BARROS E MATOS,** RG n°29459435 - SESP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **ODONTÓLOGO – 20 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 11 de maio de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14 de maio de 2018, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 12 de junho de 2018.

BRUNO AUGUSTO BARROS E MATOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) **MICHEL WOHLFAHRT DUTRA DE PINHO,** RG n°18480535 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL MOTORISTA – 40 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 11 de maio de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14 de maio de 2018, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 14 de junho de 2018.

MICHEL WOHLFAHRT DUTRA DE PINHO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o(a) Sr.(a) **MARIELLI CHRSTHINE PIERONI,** RG n°47.398.327-8 - SSPSP/SP, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 40 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 11 de maio de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14 de maio de 2018, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARIELLI CHRSTHINE PIERONI

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 752/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Viviane Souza Nascimento**, Subsecretária – DNS 2, em substituição a servidora **Helen Farias Ferreira** Secretária Municipal – DNS 1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, em gozo de férias **no período compreendido entre 17/07/2018 a 31/07/2018**, sem efeitos financeiros.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de julho de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA,** RG n°11746912 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO N° 248/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PERFIL: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
1	ANTÔNIO GANDHI LELIS LOPES	2333087-2 - SSP/MT/MT	APROVADO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/07/2018.

Várzea Grande-MT, 03 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N° 272/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado:

CARGO: PROFESSOR

PERFIL: NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
160	GRASIELI REZENDE FERNANDES	1441431-7 - SSP/MT	APROVADO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018.

Várzea Grande-MT, 11 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARIA BERNARDA MARCHI BARETTA,** RG n°839256 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARIA BERNARDA MARCHI BARETTA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARIA CLEOFAS DE OLIVEIRA RIBEIRO,** RG n°0649392 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARIA CLEOFAS DE OLIVEIRA RIBEIRO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO N° 268/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados nomeados através do Ato n° 244/2018, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

CARGO: PROFESSOR

PERFIL: NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
4	PRISCILLA CAROLINA NOGUEIRA DE CAMPOS GARCIA	13507672 - SEJUSP/MT	APROVADO
8	VICTORIA AKEMI BERALDO DA SILVA	214.2887-5 - SSP/MT	APROVADO
9	VANETE MARIA DA CRUZ	922255 - SSP/MT	APROVADO
16	ANA ALICE ALVES XAVIER	05752078 - SSP/MT	APROVADO
21	ADAZIA DOS REIS MOREIRA FERREIRA	1780831-6 - SSP/MT	APROVADO
40	JAQUILINE BATISTA DOS SANTOS	22267794 - SSP/MT	APROVADO
53	MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA	29593921 - SSP/MT	APROVADO
59	ENEIDA GENUZA DE MORAES	10661522 - SSP/MT	APROVADO
65	KÉZIA DE PINHO AMORIM	12197467 - SSJ/MT	APROVADO
79	CLAUDIO DINIZ SOARES ROSALINO	886418 - SSP/MT	APROVADO
95	RUTE COLUNA TAQUES	989059 - SSP/MT	APROVADO
112	ELAINE CRISTINA THOMANN DA SILVA	14734192 - SSP/MT/MT	APROVADO
116	ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA	16730305 - SSP/MT	APROVADO
117	ERIVALDO COSTA PORTELA	0329226711 - SSP/BA	APROVADO
128	VANIA SIQUEIRA DE LACERDA	08712972 - SSP/MT	APROVADO
139	SUELI RODRIGUES DAMACENO	896162 - SSP/MT	APROVADO
166	LUCINÉIA PINHEIRO DE SOUZA	16620658 - SSP/MT	APROVADO
168	EDINALVA BERNADETE CURVO	1167453-9 - SSP/MT	APROVADO
169	PAULA RONDON DE ALMEIDA	1875927-0 - SSP/MT	APROVADO
171	DANIELLE MOREIRA SANTOS	14969904 - SESP/MT	APROVADO
172	CLEIDE PATRICIA CARVALHO	3813052 - DGPC/GO	APROVADO
174	REUZA MARIA MORAIS	11977175 - SSP/MT	APROVADO
187	LEYDIMAR SOUZA DA SILVA	1436401-8 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
2	BRUNO RIBEIRO MARINS	23373571 - SSP/MT	APROVADO
3	HUGO DE CASTILHO VARJÃO	12378852 - SSP/MT	APROVADO
7	GISLAYNE SANTANA DE JESUS	16763548 - SEJUSP/MT	APROVADO
9	MAXUEL ITALO GOMES DE FREITAS	22819517 - SSP/MT	APROVADO
13	ARTHUR VASCONCELOS DE SOUSA	25168223 - SEJSP/MT	APROVADO
19	ALEXANDROS BALOURIS NETO	18242138 - SSPMT/MT	APROVADO
20	LETÍCIA OLSSON CERQUEIRA	26750767 - SSP/MT	APROVADO
22	PAMELLA CRISTIE GIMENES FALSONI	489119128 - SSP/SP	APROVADO
24	RODRIGO DILEON MALHEIROS CAMARGO	31351808 - SESP/MT	APROVADO
26	JEAN CARLOS DO CARMO CARVALHO	25113127 - SSP/MT	APROVADO
28	JOÃO VICTTOR LOPO DE MIRANDA	1830024-3 - SSP/MT	APROVADO
29	BRUNO WUNSCH PIAZZA	19458150 - SSP/MT	APROVADO
30	WELLINGTON INÁCIO PEREIRA	26820951 - SSPMT/MT	APROVADO
33	EDIVANIA COELHO DE MELO	22572333 - SSP/MT	APROVADO
35	VINICIUS BERTOTTO DA SILVA	2601461-0 - SSP/MT	APROVADO
36	MELISSA RAMOS SANTOS PAES	24946850 - SSP/MT	APROVADO
39	JULIANA ROSE ISHIKAWA DA SILVA CAMPOS	1841818-0 - SSP/MT	APROVADO
41	MATTHEUS NUNES ARAUJO	22059830 - SSP/MT	APROVADO
42	LUIS FERNANDO BARROS PEREIRA	14657252 - SSP/MT	APROVADO
43	FERNANDA BRANCO LYRA PORTO	331906016 - SSP/SP	APROVADO
47	JESSIKA RENATA SILVA CARMO	22169903 - SSP/MT	APROVADO
50	ERICKA WALLESKA SANTANA DA CRUZ	15227057 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
3	JEAN MARCIO NAZARETH FERREIRA	19763590 - SSP/MT	APROVADO
4	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	113639 - SRTE/MT	APROVADO
5	WILIAN DIAS DE OLIVEIRA	16926072 - SSPMT/MT	APROVADO
6	TATYANNE VALENTINA FIGUEIREDO DA SILVA	17594855 - SSP/MT	APROVADO
9	LUCAS OTAVIANO DA SILVA OLIVEIRA	22432213 - SSP/MT	APROVADO
12	DOMINGOS MARIANO DA SILVA NETO	03404749 - SSP/MT	APROVADO
13	JULIE ANE DE ALMEIDA CHAGAS	17193109 - SSP/MT	APROVADO
14	JACKCISLAINE DA COSTA SILVA	15926230 - SSP/MT	APROVADO
19	ADRIANO PEREIRA CARLOS	13218859 - SSP/MT	APROVADO
20	ANTÔNIO ELÍSIO MOREIRA	0963250-6 - SESP/MT	APROVADO
22	KIM JULIANO DOS SANTOS MACHADO	20392168 - SSPMT/MT	APROVADO
29	IZABELA DA SILVA SANTOS	13438301 - SSP/MT	APROVADO
30	DANIEL APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA	1155302-2 - SJ/MT	APROVADO
31	ELIANE PEREIRA CASTRO	18761119 - SSP/MT	APROVADO
38	MARIA LUIZA DOS SANTOS CHOMA	21450293 - SESP/MT	APROVADO
39	LEIDYANE FERREIRA BATISTA	15171000 - SSP/MT	APROVADO
43	MURY LUCIO MONTEZUMA PEREIRA DA SILVA	1646840-6 - SSP/MT	APROVADO
47	VALERIA RODRIGUES MARQUES ROSA	25465660 - SESP/MT	APROVADO
48	JOÃO ANGELO TUPPER GIL	217326859 - DETRAN/RJ	APROVADO
49	EDUARDO SAULO SILVA MORAES	19799519 - SSP/MT/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
5	WARLEY SANTOS CAJAZEIRO	18690482 - PCMG/MG	APROVADO
10	JUAN RIVELINO FEITOZA LINS	05638441274 - DETRAN/MT	APROVADO
12	MARCOS ANDRÉ RIBEIRO GOMES	06798721735 - DETRAN/MT	APROVADO
15	SEVERINO CORCINO DE ARAÚJO	2366675-7 - SSP/MT/MT	APROVADO
21	VINICIUS RIBEIRO PINHEIRO	11070064 - SSP/MT	APROVADO
29	MANOEL VICENTE PEREIRA NETO	2163790 - SSP/MS	APROVADO
36	JOSÉ RODRIGUES DE MORAES NETO	13333488 - SSP/MT	APROVADO
38	VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	14462796 - SSP/MT	APROVADO

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PERFIL: TRANSPORTE ESCOLAR

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
10	ODIL NEVES FONSECA	211748-7 - SSP/MT	APROVADO
12	THIAGO CORREIA DE MELO	18917267 - SSP/MT	APROVADO
14	ANDRE SANTANA	4935661 - DGPC/GO	APROVADO

Várzea Grande-MT, 11 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N° 274/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado:

CARGO: PROFESSOR

PERFIL: NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO

199	DAMARES DOS SANTOS TRINDADE	3488396 - POLÍCIA /PA	APROVADO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2018.

Várzea Grande-MT, 13 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N° 277/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

Considerando o que consta no Processo n° 531985/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito o Ato n° 235/2018 apenas com relação á candidata abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: AGENTE TÉCNICO DO SUS

PERFIL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
8	ALVINA CONCEIÇAO DE SOUZA	1350459-2 - SSP/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 17 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N° 281/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo para o qual foi aprovado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PERFIL: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
24	EDUARDO IMPERIAL MAYOLINO	13735640 - SSP/MT	APROVADO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/07/2018.

Várzea Grande-MT, 19 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARIA EDILEUSA MACHADO,** RG n°09579630 - STJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARIA EDILEUSA MACHADO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 37 DE 23 DE JULHO DE 2.018.

Dispõe sobre Permissão de uso de imóvel público, a título precário, gratuito e por prazo tempo determinado, de área pública, à União das Associações de Moradores do Cristo Rei - UNAMCREI, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que o art. 105 da Lei Orgânica Municipal, permite o uso de bens municipais por terceiros mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público;

CONSIDERANDO que o § 3.º do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, dispõe que a permissão de uso de bem público, a título precário, ocorrerá por ato unilateral da Prefeita, através de Decreto;

CONSIDERANDO que o imóvel (Centro Comunitário) está abandonado a aproximadamente 15 (quinze) anos e que o mesmo será destinado para promoção da assistência social e comunitária; e

CONSIDERANDO os documentos e pereceres anexos ao Processo Administrativo n.º 472.222/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso de área pública municipal à **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO CRISTO REI – UNAMCREI,** portadora do CNPJ/MF n.º 13.113.699/0001-48, estabelecida na Rua Vila Alegre, n.º 11, Bairro: Parque do Lago, Cristo Rei, Várzea Grande – MT, a título precário, gratuito e por prazo tempo determinado.

§ 1º A permissão precária recairá sobre patrimônio pública municipal, com registro no 5.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, sob n.º 28.540, livro 02, sendo 01 (um) imóvel com área total de 8.280,00 m2, localizada na Quadra 10 do Loteamento "Jardim Maringá II", reservada para Parque Recreativo.

§ 2º A permissão precária será exercida em parte da área acima informada, compreendendo o total de 3.949,20 metros quadrados com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se o marco denominado "M.1", cravado na Rua Verdão (antiga Rua "U") no limite da área remanescente; deste, segue-se confinando com a referida Rua Verdão, na distância de 54,85 metros com o azimute de 158º14'59" até o marco M.02; Deste, segue-se segue confinando com a Rua Totico Monteiro (antiga Rua "L") na distância de 72,00 metros com o azimute de 275º14'59" até o M.3. Deste Segue confinando com a Rua "U" na distância de 54,85 metros com o azimute de 05º14'59" até o marco M.4. Deste, segue-se confinando com Área Remanescente na distância de 72,00 metros com azimute de 95º14'59" até encontrar o M.1, de início e fechamento deste respectivo perímetro.

Art. 2º O prazo de validade da permissão de uso será de 10 (dez) anos.

Art. 3º A Permissão de Uso será formalizada mediante **TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE**, conforme a legislação vigente, em especial, nos fundamentos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - a natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva de uso dos bens para atividade de assistência social e comunitária;

III - a proibição de transferência, a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV - a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;

V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do patrimônio, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;

VI - manutenção preventiva e reparadora por custo exclusivo beneficiada; e

VII - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do município, a qualquer momento, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie.

Art. 4º A qualquer momento o Executivo Municipal poderá solicitar a devolução da área constante da presente permissão, sem a obrigação de pagar qualquer indenização.

Art. 5º Ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do Termo de Permissão de Uso, o Executivo Municipal, poderá requerer a devolução do área.

Art. 6º A revogação da permissão de uso implicará na devolução do área.

Art. 7º A presente Permissão de Uso de Bem se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, para atividades de assistência social e comunitária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 23 de julho de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 37/2.018

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT E A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO CRISTO REI – UNAMCREI.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, inscrito no CNPJ Nº 03.507.548/0001-10, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, 2.500, Bairro Água Limpa, em Várzea Grande/MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, inscrita no CPF sob nº 078.334.311-68 e RG nº 0249873-1 SSP/MT, doravante denominada **PERMITENTE,** e a **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO CRISTO REI – UNAMCREI,** portadora do CNPJ/MF n.º 13.113.699/0001-48, estabelecida na Rua Vila Alegre, n.º 11, Bairro: Parque do Lago, Cristo Rei, Várzea Grande - MT doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, por intermédio de seu representante legal, celebram esse **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE**, o qual será fiscalizado e gerenciado, de acordo com o cronograma de solicitação, pelos órgãos competentes, sujeitando-se a **PERMISSIONÁRIA** às normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, e, às estipulações que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a permissão precária de patrimônio pública municipal, com registro no 5.º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, sob n.º 28.540, livro 02, sendo 01 (um) imóvel com área total de 8.280,00 m2, localizada na Quadra 10 do Loteamento "Jardim Maringá II", reservada para Parque Recreativo, sendo que a permissão precária será exercida em parte da área acima informada, compreendendo o total de 3.949,20 metros quadrados com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se o marco denominado "M.1", cravado na Rua Verdão (antiga Rua "U") no limite da área remanescente; deste, segue-se confinando com a referida Rua Verdão, na distância de 54,85 metros com o azimute de 158º14'59" até o marco M.02; Deste, segue-se segue confinando com a Rua Totico Monteiro (antiga Rua "L") na distância de 72,00 metros com o azimute de 275º14'59" até o M. 3. Deste Segue confinando com a Rua "U" na distância de 54,85 metros com o azimute de 05º14'59" até o marco M.4. Deste, segue-se confinando com Área Remanescente na distância de 72,00 metros com azimute de 95º14'59" até encontrar o M.1, de início e fechamento deste respectivo perímetro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA, FINALIDADE DE DESTINAÇÃO DO BEM

A área será destinada para promoção da assistência social e comunitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

A área ora permitida, de forma gratuita, terão sua manutenção efetuada por responsabilidade direta da **PERMISSIONÁRIA**, ficando esta comprometida a enviar relatório de serviços executados, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DA PERMITENTE

A **PERMITENTE** reserva para si todo e qualquer direito de propriedade sobre a área, sendo vedado, de forma expressa, a **PERMISSIONÁRIA** ceder, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, a área objeto do presente termo de cessão.

Quaisquer danos aplicados a área deverá ser comunicada imediatamente a **PERMITENTE,** sendo que em caso de invasão ou esbulho, deverá ser apresentado **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** devidamente registrado na unidade policial local sob a responsabilidade do representante legal da **PERMISSIONÁRIA**.

Deverá ser observada as normas ambientais, sendo de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a preservação e/ou recuperação de qualquer dano

ambiental, além de recair sobre si a responsabilidade, administrativa, cível e criminal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA PERMISSIONÁRIA

A permissionária deverá cumprir às seguintes obrigações:

I - utilização gratuita da permissão;

II - finalidade exclusiva de uso dos bens para atividade de assistência social e comunitária;

III - proibição de transferência, a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV - proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;

V - obrigação da permissionária de zelar pela conservação do patrimônio, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir; e

VI - manutenção preventiva e reparadora por custo exclusivo beneficiada.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo de **PERMISSÃO DE USO** terá o prazo de 10 (dez) anos, revogada a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A área deverá ser devolvida ao **PERMITENTE** nos seguintes casos:

a) extinção, paralisação ou encerramento das atividades da **PERMISSIONÁRIA**; b) verificada a não utilização da área ou sendo destinada a utilização para fins diversos ao presente neste contrato; c) cobrança de aluguel ou qualquer valor para utilização da área pela Igreja; e d) Solicitação do **PERMITENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Várzea Grande, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente termo.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente termo, em 03 (três) vias, de idêntico teor.

Várzea Grande - MT, 23 de julho de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO CRISTO REI – UNAMCREI, CNPJ/MF n.º 13.113.699/0001-48

Testemunhas:

1 - _____

CPF/MF_____.

2 - _____

CPF/MF_____.

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARIA FERNANDA FIGUEIREDO,** RG n°27600505 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARIA HELENA DA CUNHA,** RG n°604910 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARIA HELENA DA CUNHA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA,** RG n°6417535 2 VIA - SSPGP/GO, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA,** RG n°660258 - SSP/RO, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARIA LUZIA COSTA MARQUES,** RG n°951542 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARIA LUZIA COSTA MARQUES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARILZA MOREIRA DA SILVA FOGAÇA,** RG n°0957118-3 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARILZA MOREIRA DA SILVA FOGAÇA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARINALVA VIEIRA AGUILAR MEDEIROS,** RG n°13194119 - CUIABÁ /MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARINALVA VIEIRA AGUILAR MEDEIROS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARISTELA RODRIGUES DA SILVA,** RG n°1215645-0 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARISTELA RODRIGUES DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARLEIDE ARAUJO DE BRITO,** RG n°13090445 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARLEIDE ARAUJO DE BRITO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 283/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Luz Marina Coelho do cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – DNS 4, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Julho de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARLENE DA SILVA VASQUES CORREIA,** RG n°07360134 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARLENE DA SILVA VASQUES CORREIA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARLENE DE MORAES,** RG n°560874 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARLENE DE MORAES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MARTA MARTINS,** RG n°0890252-6 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MARTA MARTINS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MIRIAM ALVES NOGUEIRA BARROS,** RG n°04021827 - SJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MIRIAM ALVES NOGUEIRA BARROS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MONICA DE SOUZA MENDONÇA,** RG n°38287196 - SEDS/AL, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MONICA DE SOUZA MENDONÇA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MÔNICA REGINA DOS SANTOS,** RG n°06015840 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MÕNICA REGINA DOS SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MONICA REGINA XAVIER DE OLIVEIRA,** RG n°17065828 - SEJUSP /MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MONICA REGINA XAVIER DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal

de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MÔNICA STUY,** RG n°88083504 - SSP/PR, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MÔNICA STUY

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MONIQUE CURVO ARRUDA,** RG n°11958014 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MONIQUE CURVO ARRUDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **NAZARETH BATISTA DE OLIVEIRA AMARAL,** RG n°26829070 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

NAZARETH BATISTA DE OLIVEIRA AMARAL

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 282/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Luz Marina Coelho do cargo em Comissão de Gerente de Educação Infantil – DNS 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31 de julho de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Julho de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **NEUZA DE SOUZA CARVALHO RAYMUNDO,** RG n°24650897 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

NEUZA DE SOUZA CARVALHO RAYMUNDO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal

de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **NEUZA DIAS EVANGELISTA,** RG n°349181 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

NEUZA DIAS EVANGELISTA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.38/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 461469: O Município de Várzea Grande, por intermédio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 150/2018 no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** de acordo com os motivos demonstrados pela C.I. Nº 010/2018/GAB/SAD (em razão da impossibilidade da empresa, atender as necessidades do município de Várzea Grande através da manutenção de sua regularidade fiscal, conforme previsto no edital de registros de preços do pregão eletrônico n. 38/2017), a Ata de Registro de Preços **nº. 52/2018**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO N.38/2017 Processo Administrativo Nº. 461469/2017**.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 52/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.38/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 52/2017, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 38/2017.

ATIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI –ME CNPJ N. 24.111.709/0001-22

Item	Especificações	Unidade de Medida	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
	Item exclusivo para ME/EPP Serviço de confecção de faixa de divulgação em morim branco, altura 0,80 cm com ripa no meio e ripa dupla nas pontas, cores, com pintura de logomarcas e letreiros, instalada e retirada, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Metro	PROPRIA	1.000	22,00	22.000,00
	Item exclusivo para ME/EPP Serviço de confecção de faixa de divulgação em ráfia branca ou amarela, altura 0,80 cm com uma ripa no meio e ripa dupla nas pontas, cores, com pintura de logomarcas e letreiros, instalada e retirada, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Metro	PROPRIA	1.000	20,00	20.000,00
	Item exclusivo para ME/EPP -Serviço de confecção de faixa de divulgação em bagum vermelho, altura 0,80 cm com ripa no meio e ripa dupla nas pontas, cores, com pintura de logomarcas e letreiros, instalada e retirada, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Metro	PROPRIA	100	43,00	4.300,00
	Item exclusivo para ME/EPP Serviço de confecção de faixa de divulgação em Brim leve florescente verde limão, altura 0,80 cm com ripa no meio e ripa dupla nas pontas, cores, com pintura de logomarcas e letreiros, instalada e retirada, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Metro	PROPRIA	100	28,00	2.800,00
5.	**Item exclusivo para ME/EPP-** Serviço de aplicação de insulfilm blackout 1ª linha 100%, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Metro Quadrado	PROPRIA	200	65,00	13.000,00
6.	**Item exclusivo para ME/EPP** -Serviço de aplicação de insulfilm espelhado 1ª linha 100%, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Metro Quadrado	PROPRIA	100	99,00	9.900,00
7.	**Item exclusivo para ME/EPP** -Serviço de confecção de adesivo promocional branco leitoso 8 gramas, impressão digital, alta resolução, aplicado, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Metro Quadrado	PROPRIA	200	85,00	17.000,00
14	**Item exclusivo para ME/EPP-** Serviço de confecção e instalação de fachada em lona 440 g no ilhós ou envelopada sem avanço, sendo estrutura metálica interna em metalon 20 x 40 mm na chapa 18, tratado com fundo zarcão antiferrugem, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Metro Quadrado	PROPRIA	50	90,00	4.500,00
25	**Cota principal em 75%-**Serviço de locação de sonorização móvel - carro de som, veículo com motorista e combustível, sistema de som composto no mínimo de 01 toca CD, 02 microfones sendo 01 sem fio, 01 mixer de 04 canais, 02 módulos de 400 w e 04 auto falantes de 300 w, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Hora	PROPRIA	750	32,00	24.000,00
26	**Cota reservada para ME/EPP em 25%-**Serviço de locação de sonorização móvel - carro de som, veículo com motorista e combustível, sistema de som composto no mínimo de 01 toca CD, 02 microfones sendo 01 sem fio, 01 mixer de 04 canais, 02 módulos de 400 w e 04 auto falantes de 300 w, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Hora	PROPRIA	250	32,00	8.000,00
27	**Item exclusivo para ME/EPP-**Serviço de edição e gravação de áudio em CD Room em ate 01 minuto, podendo ser voz masculina ou feminina. Gravação exclusiva para sonorização ambulante móvel. Unidade.	Unidade	PROPRIA	100	41,00	4.100,00
VALOR TOTAL R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos Reais)						

GRAFICA DO PRETO LTDA CNPJ N. 03.750.414/0001-26

Item	Especificações	Unidade de Medida	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
8	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de confecção de adesivo perfurado, impressão digital, cromia, aplicado, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Metro Quadrado	Própria	100	150,00	15.000,00
9	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de confecção de placa em PVC adesivada, impressão digital padrão porta dupla face, instalado, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT	Centimetro Quadrado	Própria	3.000	12,00	36.000,00
10	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de confecção de placa em aço inox escovado, adesivada, impressão digital e resinada, cromia, padrão inauguração de obra, instalado, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Centimetro Quadrado	Própria	5.000	1,50	7.500,00
11	**Item exclusivo para ME/EPP**	Metro Quadrado	Própria	50	180,00	9.000,00

	Serviço de confecção de painel em chapa galvanizada, sendo fixação em madeira, adesivada, impressão digital, padrão lançamento de obras, instalado, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.					
12	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de confecção e instalação de fachada em alumínio composto – ACM sem avanço, sendo estrutura metálica interna em metalon 20 x 40 mm na chapa 18, tratado com fundo zarcão antiferrugem, programação visual em vinil impresso/ recorte sobreposto, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/ MT.	Metro Quadrado	Própria	100	350,00	35.000,00
13	**Item exclusivo para ME/EPP** Serviço de confecção e instalação de letra caixa em chapa galvanizada ou material semelhante tratado com fundo zarcão antiferrugem e pintada, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Metro Quadrado	Própria	50	150,00	7.500,00
VALOR TOTAL R$ 110.000,00 (cento e dez mil)						

CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA CNPJ N. 86.982.790/0001-73

Item	Especificações	Unidade de Medida	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
15	**Item exclusivo para ME/EPP -**Gelo em cubos, pacote com no mínimo 5kg produto fabricado para consumo humano isento de sujidades, embalagem plástica, transparente, atóxica e fechada com especificação do produto, peso, marca do fabricante, data de fabricação, entregue no local do evento, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Pacote.	Unidade	Própria	1.500	7,80	11.700,00
16	**Item exclusivo para ME/EPP -**Gelo em barra, com no mínimo 10 kg, embalagem com especificação do produto, peso, marca do fabricante, data de fabricação, entregue no local do evento, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Barra.	Unidade	Própria	3.100	7,40	22.940,00
17	**Item exclusivo para ME/EPP -**Serviço de locação de caixa térmica de no mínimo 360 litros com tampa, entregue no local do evento, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Unidade.	Diária	Galvanizada	150	27,50	4.125,00
18	**Item exclusivo para ME/EPP -**Serviço de locação de caixa térmica de no mínimo 280 litros com tampa, entregue no local do evento, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Unidade.	Diária	Galvanizada	150	38,00	5.700,00
19	**Item exclusivo para ME/EPP -**Serviço de locação de toalha de mesa 3,00 x 3,00 metros, cor a escolher pela contratante, entregue no local do evento, em caso em que haja necessidade de locações por dias consecutivos, providenciar a substituição das toalhas sujas por limpas, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Unidade.	Diária	Propria	30	9,00	270,00
20	**Item exclusivo para ME/EPP -**Serviço de locação de toalha de mesa 1,20 x 1,20 metros, escolher pela contratante, entregue no local do evento, em caso em que haja necessidade de locações por dias consecutivos, providenciar a substituição das toalhas sujas por limpas, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Unidade.	Diária	Própria	1.000	4,50	4.500,00
21	**Item exclusivo para ME/EPP-**Serviço de locação de jogo de mesa com 04 cadeiras sem braço em plástico, cor branca, entregue no local do evento. Disponibilizar conforme layout solicitado pelo Contratante. Zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Jogo.	Diária	Tramontina	1.500	5,90	8.850,00
22	**Item exclusivo para ME/EPP -**Serviço de locação de jogo de mesa com 04 cadeiras com braço em plástico, cor branca, entregue no local do evento. Disponibilizar conforme layout solicitado pelo Contratante. Zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Jogo.	Diária	Própria	1.000	5,90	5.900,00
23	**Item exclusivo para ME/EPP -** Serviço de locação de cadeiras plásticas sem braço, cor branca, entregue no local do evento. Disponibilizar conforme layout solicitado pelo Contratante. Zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Unidade.	Diária	Própria	27.000	0,75	20.250,00
24	**Item exclusivo para ME/EPP -**Serviço de locação de cadeiras plásticas com braço, cor branca, entregue no local do evento. Disponibilizar conforme layout solicitado pelo Contratante. Zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Unidade.	Diária	Própria	5.000	1,60	8.000,00
36	**Item exclusivo para ME/EPP -**Serviço de decoração para eventos de pequeno e médio porte com TNT, isopor, de acordo com o tema, montagem no evento, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Metro	Propria	200	137,50	27.500,00
38	**Item exclusivo para ME/EPP -**Serviço de decoração contendo mesa para autoridades com 12 lugares com tolha plissada; cadeiras em estilo material com capas; tapete medindo 4 x 6 metros cada; 6 plantas de tamanho grande (do tipo areca, rafis e fênix); 1 arranjo de flores nobres naturais para frente da mesa de autoridades, medindo no mínimo 80 cm de largura e 5 arranjos de flores nobres naturais localizados, montagem no local do evento, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Unidade	Própria	20	1.059,00	21.180,00
39	**Item exclusivo para ME/EPP** Locação de vasos ornamentais de plantas e folhagens kit com 3 (três) vasos tamanhos médios e grandes, (do tipo areca, rafis e fênix) para decoração das áreas de circulação. Várzea Grande, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Kit.	Diária	Própria	50	135,00	6.750,00
40	**Item exclusivo para ME/EPP -** Serviço de decoração para eventos de pequeno e médio porte com balões diversos e gás hélio, de acordo com o tema, montagem no evento, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Cento	Própria	400	55,00	22.000,00
42	**Item exclusivo para ME/EPP -**Refrigerante a base de cola, light com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Unidade	Marajá	500	5,40	2.700,00
43	**Item exclusivo para ME/EPP -**Refrigerante a base de cola, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Unidade	Marajá	4.500	5,40	24.300,00
44	**Item exclusivo para ME/EPP -** Refrigerante a base de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem, contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Unidade	Marajá	4.500	5,50	24.750,00
52	**Item exclusivo para ME/EPP -** Serviço por pessoa de Buffet, almoço/jantar comercial, (sem bebida alcoólica), 01 tipo de salada, 01 tipo de arroz, 01 tipo de carne, 01 tipo de massa, 01 guarnição (legumes), 02 tipos de refrigerantes (normal e diet.), 01 tipo de suco, 01 tipo de água, 01 tipo de sobremesa, utensílios: copos descartáveis, bandejas, jarras, e talheres de inox, guardanapo de papel, toalhas para mesas (Buffet e outras), suporte para pratos e talheres, atendente: 01 garçom devidamente uniformizados para cada 50 pessoas. **Entregue no local do evento** zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/ MT. Pessoa.	Unidade	Própria	1.000	44,00	44.000,00
VALOR TOTAL R$ 245.735,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais)						

RADELGO LOCAÇÃO DE SOM TENDAS E PALCOS EIRELI -EPP CNPJ N.01.890.953/0001-35

Item	Especificações	Unidade de Medida	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
28	**Item exclusivo para ME/EPP -** Locação de palco modular para evento de pequeno porte - obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 11 metros de frente x 5,50 metros de profundidade; com variação de ½ metro, cobertura em tendas tencionadas, pé direito de 3,00 metros e escadas de acesso; piso em estrutura de alumínio com compensado de 20mm; e altura mínima de 1,50 metros. Incluso montagem e desmonta-	Diária	Radelgo	50	870,00	43.500,00

	gem. Deve possuir acompanhamento de engenheiro responsável. Zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Unidade.					
29	**Item exclusivo para ME/EPP -** Locação de palco modular para evento de médio porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, com variação de ½ metro; altura do piso: mínima de 1,50 metros do solo; cobertura de em lona tencionada com pé direito de 5,00 metros, fechamentos laterais e fundos; escadas de acesso. Incluso montagem e desmontagem. Deve possuir acompanhamento de engenheiro responsável. Zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Unidade.	Diária	Radelgo	5	2.428,00	12.140,00
33	**Item exclusivo para ME/EPP -** Serviço de locação de climatizador de evaporativo portátil, tipo pedestal, com reservatório de água com capacidade mínima de 100 litros, autonomia de 10 a 12 horas por abastecimento, alcance frontal mínimo de 15 metros, nível ruído máximo de 70DB, fluxo de ar 10.000M3/H, providenciar adaptadores elétricos, cabos, extensões, etc., quando da necessidade. Disponibilização do profissional técnico para operacionalização com controle de temperatura através de mangueiras e tanque condutores de água, Voltagem 110 ou 220 volts. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água, independente do local, durante todo o evento. Zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Diária	Radelgo	70	133,00	9.310,00
VALOR TOTAL R$64.950,00(sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)						

DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP CNPJ N. 04.433.214/0001-02

Item	Especificações	Unidade de Medida	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
34	**Item exclusivo para ME/EPP -** Serviço de locutor ou apresentador ou entrevistador, quando solicitado deverá ser profissional qualificado. Carga horária de 04 (quatro) horas, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Unidade	Própria	10	380,00	3.800,00
35	**Item exclusivo para ME/EPP -** Serviço de cerimonialista; conferir se todos os detalhes e serviços estarão prontos e se serão entregues como o combinado, orientar a chegada dos convidados e/ou participantes às mesas junto com a equipe de recepcionistas, estar atento para que tudo ocorra dentro da normalidade e tomar providências em algum contratempo ou emergência, organizar fotos, organizar a saída dos participantes, verificar se não foi esquecido nada no evento, enfim, ser o responsável pelo bom andamento do evento, em todos os detalhes. Carga horária de 08 (oito) horas, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Unidade	Própria	20	399,00	7.980,00
37	**Item exclusivo para ME/EPP -**Serviço de decoração: Arranjos de flores: 01 arranjo para mesa de Buffet com flores da estação, 01 arranjo de flores para mesa de cerimônia – tipo chão, com 1,20m de largura e 0,80 de altura cada, com flores da estação, montagem no local do evento, zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Unidade	Própria	50	298,00	14.900,00
41	**Item exclusivo para ME/EPP -** Serviço de locação e espaço físico fechado para eventos, com capacidade para 300 a 900 pessoas, com toda estrutura adequada de climatização, iluminação e sonorização, cadeiras, mesas plenária e de suporte, banheiros feminino e masculino e estacionamento para no mínimo 200 veículos, com todos os requisitos exigidos legalmente em relação às normativas de segurança, no município de Várzea Grande.	Unidade	Própria	15	3.750,00	56.250,00
VALOR TOTAL R$82.930,00(oitenta dois mil novecetos e trinta reais)						

PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA -EPP CNPJ N. 70.428.388/0001-01

Item	Especificações	Unidade de Medida	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
47	**Cota principal em 75% -** Kit eventos para 50 pessoas contendo 300 salgados (coxinha, kibe, esfirra, bolinha de queijo, risoles de queijo com presunto, risoles de catupiry com milho, croquete de carne, enrolado de salsicha), devidamente embalados. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Kit	Própria	750	150,30	112.725,00
48	**Cota reservada para ME/EPP em 25%-**Kit eventos para 50 pessoas contendo 300 salgados (coxinha, kibe, esfirra, bolinha de queijo, risoles de queijo com presunto, risoles de catupiry com milho, croquete de carne, enrolado de salsicha), devidamente embalados. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Kit	Própria	250	150,30	37.575,00
49	**Item exclusivo para ME/EPP - Kit lanche tipo cachorro quente contendo no mínimo: 01 pão de cachorro quente, 01 salsicha inteira, molho de tomate, milho e batata palha.** O cachorro-quente, deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, de maneira higiênica e ordenada, sem danos ao formato do pão, e com guardanapos de papel. Incluso, s**uco de frutas natural em embalagem plástica de no mínimo 350 ml. Entregue no local do evento** zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Kit	Propria	5.000	5,89	29.450,00
50	**Cota principal em 75% -** Kit lanche contendo no mínimo: 01 pão francês, 01 fatia de presunto, 01 fatia queijo tipo mussarela e margarina. Deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, de maneira higiênica e ordenada, sem danos ao formato do pão, e com guardanapos de papel. Incluso, suco de frutas natural em embalagem plástica de no mínimo 350 ml. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Kit	Própria	13.950	5,89	82.165,50
51	**Cota reservada para ME/EPP em 25% -Kit lanche contendo no mínimo: 01 pão francês, 01 fatia de presunto, 01 fatia queijo tipo mussarela e margarina.** Deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, de maneira higiênica e ordenada, sem danos ao formato do pão, e com guardanapos de papel. Incluso, suco de frutas natural em embalagem plástica de no mínimo 350 ml. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT.	Kit	Própria	4.650	5,89	27.388,50
53	**Item exclusivo para ME/EPP-** Serviço por pessoal de Buffet, almoço/jantar executivo tipo 01, (sem bebida alcoólica), 02 tipo de arroz, 02 tipos de salada, 02 tipos de carne, 01 tipo de massa, 02 tipos de refrigerantes (normal e diet.), 02 tipos de sucos natural, 01 tipo de água, 02 tipos de sobremesa, utensílios: copos de vidro (água, refrigerante) bandejas, jarras e talheres de inox, guardanapo de papel, toalhas para mesa (Buffet e outras, suporte para pratos e talheres, rechaud para pratos quentes, atendente: 01 garçom a cada 50 pessoas, supervisor de salão e todos devidamente uniformizados). **Entregue no local do evento** zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Pessoa.	Unidade	Própria	1.000	41,40	41.400,00
54	**Item exclusivo para ME/EPP -** Serviço por pessoal de Buffet, almoço/jantar executivo tipo 02, (sem bebida alcoólica), 02 tipos de arroz, 02 tipos de salada, 02 tipos de carne, vermelha e branca, 01 tipo de peixe ou fruto do mar, 01 guarnição (legumes), 01 tipo de massa, 02 tipos de refrigerantes (normal e diet.), 02 tipos de sucos natural, 02 tipos de água (c/gás e normal), 03 tipos de sobremesa, utensílios: copos de vidro (água e refrigerante), bandejas, jarras e talheres de inox, guardanapo de papel, toalhas para mesa (Buffet e outras), suportes para pratos e talheres, réchaud para pratos quentes, atendentes: 01 garçom para cada 50 pessoas, supervisor de salão, todos devidamente uniformizados. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Pessoa.	Unidade	Própria	500	44,00	22.000,00
55	**Cota principal em 75% -** Serviço por pessoa de Buffet, coffe break tipo 02, 03 tipos de salgado (kibe, risoles, croquete frango, bolo queijo), 02 tipo de sanduíche, 02 tipo de bolo ou biscoito doce, 02 tipo de suco de fruta natural, 02 tipo de refrigerante, convencional e diet, (coca e guaraná), 04 tipo de frutas ou salada de frutas com mínimo 04 tipos de frutas, utensílios: copos de vidro, bandeja, jarras e talheres de inox, guardanapo de papel e toalha de mesa (mesa do Buffet), suportes para jarra, pratos e talheres, 1 atendente devidamente uniformizado para cada 50 pessoas. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Pessoa.	Unidade	Própria	6.300	14,03	88.389,00
56	**Cota principal em 25 %** Serviço por pessoa de Buffet, coffe break tipo 02, 03 tipos de salgado (kibe, risoles, croquete frango, bolo queijo), 02 tipo de sanduíche, 02 tipo de bolo ou biscoito doce, 02 tipo de suco de fruta	Unidade	Própria	2.100	14,03	29.463,00

	natural, 02 tipo de refrigerante, convencional e diet, (coca e guaraná), 04 tipo de frutas ou salada de frutas com mínimo 04 tipos de frutas, utensílios: copos de vidro, bandeja, jarras e talheres de inox, guardanapo de papel e toalha de mesa (mesa do Buffet), suportes para jarra, pratos e talheres, 1 atendente devidamente uniformizado para cada 50 pessoas. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Pessoa.					
57	**Cota principal em 75%** Serviço por pessoa de Buffet, coffee break tipo 01, 04 tipos de salgado (pastel, esfirra, bolo queijo, bolo arroz), 02 tipos de bolo ou biscoito doce (bolo fubá, bolo cenoura com chocolate), 01 suco de fruta natural, 02 tipo de refrigerantes (convencional e diet., coca e guaraná), utensílios: copos de vidro, bandejas, e talheres de inox, guardanapo de papel e toalha de mesa (mesa do Buffet), suporte para talheres, pratos etc., 01 atendente devidamente uniformizado para cada 50 pessoas. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Pessoa.	Unidade	Própria	12.750	15,44	196.860,00
58	**Cota principal em 25 %** Serviço por pessoa de Buffet, coffee break tipo 01, 04 tipos de salgado (pastel, esfirra, bolo queijo, bolo arroz), 02 tipos de bolo ou biscoito doce (bolo fubá, bolo cenoura com chocolate), 01 suco de fruta natural, 02 tipo de refrigerantes (convencional e diet., coca e guaraná), utensílios: copos de vidro, bandejas, e talheres de inox, guardanapo de papel e toalha de mesa (mesa do Buffet), suporte para talheres, pratos etc., 01 atendente devidamente uniformizado para cada 50 pessoas. Entregue no local do evento zona urbana e rural do Município de Várzea Grande/MT. Pessoa.	Unidade	Própria	4.250	15,44	65.620,00
VALOR TOTAL R$733.036,00(setecentos e trinta e três mil e trinta e seis reais)						

Várzea Grande/MT. 12 de Julho de 2018.

CONTRATANTE:

Pablo Gustavo Moraes Pereira **Secretário Municipal Administração**	**Flávia Luiza Coelho de Lannes** **Secretaria Municipal de Assistência Social**	Diógenes **Marcondes** **Secretaria Municipal de Saúde**
Silvio Aparecido Fidelis **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**	**Edson Roberto Silva** **Secretaria Municipal de Planejamento**	**Helen Farias Ferreira** **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável**
Cesar Alberto Miranda **Secretaria Municipal de Governo**	**Pedro Marcos Campos Lemos** **Secretaria Municipal de Comunicação Social**	Sadora **Xavier Fonseca Chaves** **Procuradoria Geral**
Breno Gomes **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**	José Roberto Amaral de Castro Pinto **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo**	Evandro Homero Dias **Secretaria Municipal Defesa Social**

CONTRATADA:

ATIVA LOCAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELLI – ME, CNPJ n.24.111.709/0001-22	**GRÁFICA DO PRETO LTDA ME**, CNPJ 03.750.414/0001-26	**CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA ME**, CNPJ LTDA ME 86.982.790/0001-73
RADELGO LOCAÇÃO DE SOM TENDAS E PALCOS EIRELLI – EPP, CNPJ ME 01.890.953/0001-35,	**DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP**, CNPJ ME 04.433.214/0001-02,	**PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA – EPP,** CNPJ 70.428.388/0001-01

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ONEIDE SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUZA ARRUDA,** RG n°1033861-6 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ONEIDE SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUZA ARRUDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **PATRICIA DIAS,** RG n°001036092 - SESDEC/RO, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

PATRICIA DIAS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **PAULA VALERIA DA COSTA ALVES,** RG n°2533115-9 - SSPMT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018

e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

PAULA VALERIA DA COSTA ALVES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **PATRICIA DA SILVA PINTO,** RG n°16399811 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

PATRICIA DA SILVA PINTO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **PIERINA MODANEZI ZANIOLI,** RG n°13735535 - SSSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

PIERINA MODANEZI ZANIOLI

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **PRISCILA NOEL DE FARIA,** RG n°48246916X - SSP/SP, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

PRISCILA NOEL DE FARIA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **REGINA BATISTA DO ESPIRITO SANTO,** RG n°23098627 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

REGINA BATISTA DO ESPIRITO SANTO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **REGINA MARIA MOREIRA,** RG n°44433575 - SSP/PR, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

REGINA MARIA MOREIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **REGINA MOTA COSTA,** RG n°0990612-6 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

REGINA MOTA COSTA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **REGINA RODRIGUES GUSMAO,** RG n°19787251 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

REGINA RODRIGUES GUSMAO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **REJANE SANDRA DANTAS DE OLIVEIRA SILVA,** RG n°11940620 - SJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

REJANE SANDRA DANTAS DE OLIVEIRA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ROSALBA TERCIA MORAIS CURADO,** RG n°1051790-1 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ROSALBA TERCIA MORAIS CURADO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 526970/2018 O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 150/2018**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA E IMPRESSÃO DE FOTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT. A** realização esta prevista para o **dia 07 de Agosto de 2018, às 10:00hs (horário Brasília - DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08hs ao 12hs das 14h as 18h, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 por cópia não restituível e gratuitamente sitio: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 23 de Julho de 2018. **Pablo Gustavo Moraes Pereira -** Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ROSANA DOMINGAS DA SILVA,** RG n°10280561 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ROSANA DOMINGAS DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ROSANA MARIA PRADO CRUZ SERRA,** RG n°04879287 - SJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ROSANA MARIA PRADO CRUZ SERRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA MACHADO,** RG n°10593519 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA MACHADO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ROSEMARY SANTANA DOS SANTOS ALENCASTRO,** RG n°04621247 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ROSEMARY SANTANA DOS SANTOS ALENCASTRO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ROSILENE GUIA DE ALMEIDA PEREIRA LEITE,** RG n°09794433 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ROSILENE GUIA DE ALMEIDA PEREIRA LEITE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ROSIMEIRE ZORZIN,** RG n°05739888 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ROSIMEIRE ZORZIN

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ROZILENE BARROS VIEIRA,** RG n°1144939-0 - SJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ROZILENE BARROS VIEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **SAIENY CRISTINI DA SILVA CAROLLO,** RG n°16839250 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

SAIENY CRISTINI DA SILVA CAROLLO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **SANDRA MARTA CALIARE AVILA,** RG n°138 3463-0 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

SANDRA MARTA CALIARE AVILA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **SANDRA REGINA RECH DA COSTA,** RG n°09207988 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

SANDRA REGINA RECH DA COSTA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **SARA LIMA NASCIMENTO,** RG n°17024846 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

SARA LIMA NASCIMENTO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **SELMA CRISTINA MAGRON,** RG n°05895934741 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

SELMA CRISTINA MAGRON

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **SIDNAYRA ANTONIA GADELHA DA CRUZ,** RG n°23798181 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

SIDNAYRA ANTONIA GADELHA DA CRUZ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal

de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **SILMARA DE PAULA E SILVA,** RG n°16338081 - SJSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

SILMARA DE PAULA E SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **SIRLENE MOREIRA DOS SANTOS,** RG n°11971649 - SSJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

SIRLENE MOREIRA DOS SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **SOLANGE EVA DE OLIVEIRA,** RG n°13112589 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

SOLANGE EVA DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **SUELEN APARECIDA SOUZA,** RG n°2181941 - SSP/DF, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

SUELEN APARECIDA SOUZA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **SUZANA NOGUEIRA LOPES,** RG n°13246097 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

SUZANA NOGUEIRA LOPES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **TARCIANA MARIA PAES DE ARRUDA,** RG n°088111822 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

TARCIANA MARIA PAES DE ARRUDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **TELMA NEGRIS ARAUJO,** RG n°1697252-0 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

TELMA NEGRIS ARAUJO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **THAISSA MOURA DA SILVA FIGUEIREDO,** RG n°17929660 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

THAISSA MOURA DA SILVA FIGUEIREDO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **TIAGO BRITO SOARES,** RG n°1894640-2 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

TIAGO BRITO SOARES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **VALDA VALERIA DE OLIVEIRA,** RG n°751425 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

VALDA VALERIA DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **VANESA ALVES DE MORAIS,** RG n°0948931-2 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

VANESA ALVES DE MORAIS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LUCAS ALVES DE CARVALHO BARROS,** RG n°2307793-0 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LUCAS ALVES DE CARVALHO BARROS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **VANIA MENDES,** RG n°06246532 - SJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

VANIA MENDES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **KARINE OLIVEIRA DE QUEIROZ,** RG n°1608491366 - SSP/BA, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

KARINE OLIVEIRA DE QUEIROZ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JOÃO VITOR GUIMARÃES DIAS DUARTE,** RG n°25547275 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACI-**

ONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JOÃO VITOR GUIMARÃES DIAS DUARTE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **VANICE COSTA NASCIMENTO,** RG n°22199365 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

VANICE COSTA NASCIMENTO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **VANILDES BARBOSA COSTA E SILVA,** RG n°10501746 - SSPMT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

VANILDES BARBOSA COSTA E SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JESSICA CAROLINA ASSUNÇÃO FRAZÃO DE ALMEIDA,** RG n°2216556-8 - SECRETAR/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JESSICA CAROLINA ASSUNÇÃO FRAZÃO DE ALMEIDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **IGOR MEIRA FONSECA,** RG n°18336884 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

IGOR MEIRA FONSECA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **IGOR LARA DUARTE CAPRIATA,** RG n°23939710 - POLITEC/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

IGOR LARA DUARTE CAPRIATA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **GELSON THIAGO CORREIA LEITE,** RG n°1897443-0 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

GELSON THIAGO CORREIA LEITE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **GEANE WYNGRIT DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA,** RG n°24228109 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

GEANE WYNGRIT DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **FAGNER GOMES DA SILVA,** RG n°15963624 - SSP /MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

FAGNER GOMES DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **VERONICA MARIA METELO,** RG n°10073124 - SJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

VERONICA MARIA METELO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **VIVIANE SALAROLLI DE SOUZA SILVA,** RG n°1509449-9 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

VIVIANE SALAROLLI DE SOUZA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ISABEL DE SOUZA FIGUEIREDO,** RG n°16643224 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ISABEL DE SOUZA FIGUEIREDO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **INDIANE ANTONIA MENDES MORAES,** RG n°17246652 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

INDIANE ANTONIA MENDES MORAES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **WAGNER MONANTHA SOUSA MORAIS,** RG n°0371999920095 - SSP/MA, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

WAGNER MONANTHA SOUSA MORAIS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ILMA DA GUIA SILVA ARCAS,** RG n°0641842-2 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊN-**

CIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ILMA DA GUIA SILVA ARCAS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA,** RG n°12411566 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **WALDIR FELIX DA COSTA JUNIOR,** RG n°16218124 - SESP-MT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

WALDIR FELIX DA COSTA JUNIOR

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **IDALINA PEREIRA DA SILVA,** RG n°753856-1 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

IDALINA PEREIRA DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **GLORIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA SCOLARI,** RG n°10967729 - SJSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

GLORIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA SCOLARI

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **GLÁUCIA MORENO DA SILVA,** RG n°997502 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

GLÁUCIA MORENO DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **GLADYS BETHY WIALLY MENEZES,** RG n°04769740 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

GLADYS BETHY WIALLY MENEZES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **GISELLE INGRID MENDES SILVA,** RG n°20415192 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

GISELLE INGRID MENDES SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **WILIANA VANIA TENUTES GOMES,** RG n°13162799 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

WILIANA VANIA TENUTES GOMES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **GISELLE CAROLINA DE LIMA E SILVA,** RG n°23538058 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

GISELLE CAROLINA DE LIMA E SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **GEORGIA ROBERTA COSTA MARQUES SALDANHA,** RG n°891842-2 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

GEORGIA ROBERTA COSTA MARQUES SALDANHA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ZULEIDE DOS SANTOS ARTEAGA,** RG n°10171827 - SSJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ZULEIDE DOS SANTOS ARTEAGA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **GENICE RODRIGUES SANTIAGO DE ARRUDA,** RG n°06013333 - SSP/MT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

GENICE RODRIGUES SANTIAGO DE ARRUDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **FRANKISNETH DE AMEIDA DUARTE,** RG n°14861917 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

FRANKISNETH DE AMEIDA DUARTE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **FLAVIELLE BEZERRA VIEIRA,** RG n°15337898 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no car-

go efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

FLAVIELLE BEZERRA VIEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **FILADÉLFIA PLENS DE OLIVEIRA,** RG n°14629763 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

FILADÉLFIA PLENS DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **FABIANE PASSARINI MARQUES PIZANESCHI,** RG n°11121980 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

FABIANE PASSARINI MARQUES PIZANESCHI

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 088/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 19. 699.306/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei n. 8666/1993, no edital e anexos do procedimento licitatório da modalidade de Concorrência Pública nº 06/2018, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 497253/2018. OBJETO: Tem por objeto capacitada em execução de obra, para Reforma e Adequação das referidas unidades escolares: EMEB "**Eunice Cesar de Mello**", EMEB "**Honorato Pedroso de Barros**", **EMEB "Napoleão José da Costa", EMEB "Air Addor"**, EMEB " Senhora Dirce Leite de Campos e EMEB Emanuel Benedito de Arruda, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo o objeto dividido em 05(cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado de R$ 1.761.767,51 (Hum milhão setecentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). UO: SECRETARIA de educação DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.088. ND: 4.4. 90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o servidor CLAUDENIR TOMAS JUNIOR, inscrito no CREA/MT n. 038835.

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2018

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 084/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.644.619/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado a adesão na Ata de Registro de Preços n. 09/ 2017, do procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial n. 09/ 2017 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Uberaba/MG, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 513180/2018. OBJETO: Tem por objeto a aquisição de móveis infantis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado de R$ 524.685,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais). UO: SECRETARIA de educação DO: 35.03.12.122.0002 P/A: 2.165. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.122.0002 P/A: 2.165. ND: 4. 4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.087. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.087. ND: 4.4.90. 52.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE: 0101. DO: 35. 03.12.361.0103 P/A: 2.088. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consu-

mo. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.088. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.365.0104 P/A: 2.089. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.365.0104 P/A: 2.089. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a servidora LUZ MARINA COELHO, inscrita no CPF n. 353.645.641-34.

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS PEDAGÓGICOS LTDA

Contratada

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ENI CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS,** RG n°09947493 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ENI CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **EMANUELLE CARDINALLY DA CRUZ MACEDO,** RG n°20494203 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

EMANUELLE CARDINALLY DA CRUZ MACEDO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ELZA MOREIRA DE SOUZA PRATA,** RG n°10600949 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ELZA MOREIRA DE SOUZA PRATA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ELLEN CRISTINE CAMPOS DE SOUZA COELHO,** RG n°16362462 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ELLEN CRISTINE CAMPOS DE SOUZA COELHO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ELIZETE MARIA VITALINO URQUIZA,** RG n°0343220-3 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ELIZETE MARIA VITALINO URQUIZA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ELIZANIA DA SILVA MORAIS,** RG n°990869 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ELIZANIA DA SILVA MORAIS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ELIZANGELA DE MATOS FRANÇA,** RG n°1645551-7 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ELIZANGELA DE MATOS FRANÇA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ELIZANDRA BET,** RG n°1865479-7 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ELIZANDRA BET

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ELIETE MENDES DUARTE,** RG n°0379271-4 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ELIETE MENDES DUARTE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ELENIR LACERDA CINTRA,** RG n°996098 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ELENIR LACERDA CINTRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DILVÂNIA ROSA RIBEIRO MOURA,** RG n°0861058-4 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DILVÂNIA ROSA RIBEIRO MOURA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **BRUNA TREMURA BAPTISTA,** RG n°408334514 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

BRUNA TREMURA BAPTISTA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DIANE APARECIDA MENEZES,** RG n°17488389 - SJSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DIANE APARECIDA MENEZES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CLEIA ANDREIA DOS SANTOS,** RG n°15909328 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PER-**

FIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CLEIA ANDREIA DOS SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DENNIZE ARAUJO DOS ANJOS SILVA,** RG n°21405417 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DENNIZE ARAUJO DOS ANJOS SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DENIZE KETTERMANN,** RG n°999158 - SSPMT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DENIZE KETTERMANN

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANA LETÍCIA FELIX DE ARRUDA SOUZA,** RG n°20609728 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANA LETÍCIA FELIX DE ARRUDA SOUZA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DEISE PEREIRA DA ROCHA,** RG n°16997700 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DEISE PEREIRA DA ROCHA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DÉBORA GOMES DO ROSÁRIO MESQUITA,** RG n°05831911 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DÉBORA GOMES DO ROSÁRIO MESQUITA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DANIELLE CRISTINA RAMOS DA SILVA,** RG n°12458139 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DANIELLE CRISTINA RAMOS DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DANIELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES MESQUITA,** RG n°09860185 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DANIELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES MESQUITA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA,** RG n°16522184 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DANIELA FERREIRA DOS SANTOS,** RG n°20935994 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DANIELA FERREIRA DOS SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DEISE PEREIRA DA ROCHA,** RG n°16997700 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DEISE PEREIRA DA ROCHA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **DANIELLE CRISTINA RAMOS DA SILVA,** RG n°12458139 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

DANIELLE CRISTINA RAMOS DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LENICE LINS CORREA,** RG n°6042942 - SSP/GO, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LENICE LINS CORREA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LEILA PIRES DOS SANTOS REZENDE,** RG n°10464271 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LEILA PIRES DOS SANTOS REZENDE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LEIDIANY FERREIRA DA SILVA,** RG n°15203891 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊN-**

CIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LEIDIANY FERREIRA DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LIZIE DAVOGLIO,** RG n°20937989 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LIZIE DAVOGLIO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LEIDIANE BENEDITA EVANGELISTA OLIVEIRA,** RG n°2124822-2 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LEIDIANE BENEDITA EVANGELISTA OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LEDA MARIA PALAORO,** RG n°2004194-2 - SSP/MT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LEDA MARIA PALAORO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LAURA SIMONE DA COSTA,** RG n°16669576 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LAURA SIMONE DA COSTA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO,** RG n°08475393 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **RODRIGO CABRAL CUNHA,** RG n°10734570 - SCRETARI/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

RODRIGO CABRAL CUNHA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **PATRICIA RODRIGUES MARQUES ROSA,** RG n°1997989-4 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

PATRICIA RODRIGUES MARQUES ROSA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA,** RG n°11035803 - SJSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ROBERTO ANDERSON DE FIGUEIREDO,** RG n°11298728-4 - IFP/RJ, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ROBERTO ANDERSON DE FIGUEIREDO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **THULIO AYRES COELHO SILVA GUEDES,** RG n°23931450 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

THULIO AYRES COELHO SILVA GUEDES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **UEBER DIAS DE SOUZA,** RG n°11680202 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

UEBER DIAS DE SOUZA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **RODRIGO OLIVEIRA MAGALHÃES,** RG n°001 478 593 - SEJUSP/MS, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

RODRIGO OLIVEIRA MAGALHÃES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **VALDINEY RODRIGUES DE ALMEIDA,** RG n°11862530 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

VALDINEY RODRIGUES DE ALMEIDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **STELLA MIRANDA,** RG n°20859198 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

STELLA MIRANDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ALOISIO VITORAZZI FRADES,** RG n°13949497 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ALOISIO VITORAZZI FRADES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **VICTOR GUILHERME PEREIRA DA COSTA E SILVA,** RG n°20240651 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

VICTOR GUILHERME PEREIRA DA COSTA E SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ANTONIO PATRIC ANTUNES QUEIROZ,** RG n°14969963 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ANTONIO PATRIC ANTUNES QUEIROZ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **WAGNER APARECIDO DA SILVA,** RG n°0958609 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PERFIL TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

WAGNER APARECIDO DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **CLEYSON ANDERSON CHAVES,** RG n°14596814 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

CLEYSON ANDERSON CHAVES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **ERNESTO STEHLGENS JUNIOR,** RG n°08859833 - SSPMT/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

ERNESTO STEHLGENS JUNIOR

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **FELIPE DE FREITAS CARVALHO,** RG n°83227923 - SESP/PR, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

FELIPE DE FREITAS CARVALHO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **HÉLDER DA SILVA BRITO,** RG n°19874146 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

HÉLDER DA SILVA BRITO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** RG n°2469874-1 - SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **JOSÉ DA SILVA,** RG n°549618 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

JOSÉ DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **KENNETY DA SILVA MIRANDA,** RG n°21336660 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

KENNETY DA SILVA MIRANDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **MÁRCIO DE ARAÚJO SILVA,** RG n°5277889 - PC /PA, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

MÁRCIO DE ARAÚJO SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **WAGNER JULIO GOMES TEIXEIRA,** RG n°18560075 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCA-**

CIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

WAGNER JULIO GOMES TEIXEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **WELLINGTON ALEXANDRE DA SILVA ROSA,** RG n°13712667 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PERFIL TRANSPORTE ESCOLAR – 30 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

WELLINGTON ALEXANDRE DA SILVA ROSA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o (a) Sr.(a) **LEUNIRA BORTOLI SANTA CATARINA,** RG n°3059714-1 - SSP/PR, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFESSOR – PERFIL NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – 25 h**, conforme ATO de nomeação datado do dia 29 de junho de 2018 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2018.

LEUNIRA BORTOLI SANTA CATARINA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 1.570/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal n° 1.17612013, que estabelece o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vila Rica – MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a nomenclatura do Cargo de Procurador Geral, que passará a ser denominado Procurador Legislativo, alterando o § 30 do Art. 39 e os Anexos I, V e VI da Lei Municipal n° 1.176/2013.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de julho de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
OL COLOR SERVICOS DE DECORACAO LTDA ME	62.337.555/0001-80	9897/00008/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Rui Barbosa Melo de Barros Matrícula: 00012016 Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 23/07/2018

Data de desafixação: 07/08/2018

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DALVA SEVERINA DE AGUIAR	162.324.118-97	9897/00019/2018
ANTONIO BARCELOS	016.460.281-04	9897/00020/2018
GEOVANIO MARQUES FERREIRA	412.645.501-97	9897/00021/2018
CONSTRUTORA VALE DO ARAGUAIA LTDA	37.505.336/0001-16	9897/00022/2018
JOAO BARROS MARTINS	016.124.331-20	9897/00024/2018
JOAO BARROS MARTINS	016.124.331-20	9897/00028/2018
SHIRLEY FARIA ANDRADE	243.345.961-34	9897/00026/2018
JOAO BARROS MARTINS	016.124.331-20	9897/00025/2018
JOAO BARROS MARTINS	016.124.331-20	9897/00029/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Rui Barbosa Melo de Barros Matrícula: 00012016 Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 23/07/2018

Data de desafixação: 07/08/2018

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DIEGO BRUNO PIO DA SILVA	997.450.891-68	9897/00006/2018
GERMANO BELLAN	033.256.790-72	9897/00007/2018
LAZARO FERREIRA BARBOSA	021.500.341-15	9897/00011/2018
BASINEY MAGNOLIO DA SILVA	144.162.458-90	9897/00061/2018
LIONIDIO BENEDITO DAS CHAGAS	026.118.991-34	9897/00065/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Rui Barbosa Melo de Barros Matrícula: 00012016 Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 23/07/2018

Data de desafixação: 07/08/2018

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARIA APARECIDA LEITE DE ANDRADE	767.822.201-72	9897/00078/2018
ROBERVAL CUNHA JUNQUERA	040.141.706-91	9897/00095/2018
URUPIANGA AGROPECUARIA S A	04.960.233/0001-97	9897/00108/2018
EONE LOPES DE SENA	433.567.456-20	9897/00109/2018
CAZANGA GESTAO DE EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	08.262.672/0001-87	9897/00113/2018
EDSON LUIZ VIEIRA	288.693.706-15	9897/00119/2018
JOAO MARQUES FILHO	181.146.601-04	9897/00121/2018
ALBERTO ANTONIO DUARTE	320.818.806-44	9897/00132/2018
ANTONIO DELGADO	008.875.101-59	9897/00139/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Rui Barbosa Melo de Barros Matrícula: 00012016 Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 23/07/2018

Data de desafixação: 07/08/2018

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUZIA PASOTI PERAZOLO	626.953.121-72	9897/00032/2018
MARDEN GARCIA CARNEIRO	035.406.341-34	9897/00036/2018
BRUNO OLIVEIRA JORDAO	006.112.429-07	9897/00046/2018
JOAO MARQUES FILHO	181.146.601-04	9897/00045/2018
MARCELO PAES DE BARROS	390.939.561-91	9897/00044/2018
ANDREY RAGIO FARIAS MARTINS	347.459.041-34	9897/00043/2018
JOAO MARQUES FILHO	181.146.601-04	9897/00042/2018
JOAO MARQUES FILHO	181.146.601-04	9897/00053/2018
LUIZ ANTONIO CARVALHAES	283.835.831-68	9897/00051/2018
JOSE FUSCALDI CESILIO NETO	040.087.811-96	9897/00050/2018
VALTER JOSE DOMINGUES	037.255.616-72	9897/00056/2018
EUGENIO RIBEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	37.349.040/0001-53	9897/00060/2018
IVAN AUGUSTO PELISSARI	037.793.609-00	9897/00063/2018
ELENILSON KENNEDY DA SILVA LOPES	791.401.652-72	9897/00069/2018
BRUNO EMMANUEL NARDEZ	388.203.741-53	9897/00077/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Rui Barbosa Melo de Barros Matrícula: 00012016 Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 23/07/2018

Data de desafixação: 07/08/2018

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOAO BARROS MATINS	016.124.331-20	9897/00010/2018
JOAO BARROS MATINS	016.124.331-20	9897/00014/2018
ANDREY RAGIO FARIAS MARTINS	347.459.041-34	9897/00016/2018
CHRISTIANO SANTANA DA CUNHA	513.538.811-72	9897/00017/2018
ANDREY RAGIO FARIAS MARTINS	347.459.041-34	9897/00018/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Rui Barbosa Melo de Barros Matrícula: 00012016 Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO DE FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 23/07/2018

Data de desafixação: 07/08/2018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 263/2018

PORTARIA N.º 263/2018

De 24 de Julho de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial ao exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/2008

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MARIA DO AMPARO NOLETO AIRES, matrícula nº 188 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme resultado de perícia médica a partir de 21/07/2018 a 19/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21/07/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

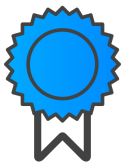
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jul 24 22:32:00 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)